



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

CML/DDIN/1657/30/11/2021-15:03:17

### PROJETO DE LEI Nº xx/2021

### OFÍCIO Nº 1.123/2021-GAB., 25 DE NOVEMBRO DE 2021

**SÚMULA:** Desafeta de uso comum do povo e/ou especial a área de terras totalizando 3.452,58 m<sup>2</sup>, constituída do Lote n.º 03 com a área de 1.206,32 m<sup>2</sup>, Lote n.º 04 com área de 1.086,30 m<sup>2</sup> e Lote n.º 05 com área de 1.159,96 m<sup>2</sup>, todos da Quadra 2, do Parque Tecnológico Francisco Sciarra, situados na Gleba Ribeirão Lindoia, sem benfeitorias, neste Município, e autoriza o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA - CODEL a doar à empresa KOBRATEC INDÚSTRIA E TECNOLOGIA - EIRELI, destinada à implantação da indústria, e dá outras providências.

Londrina, 25 de novembro de 2021.

**Marcelo Belinati Martins**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

Texto do projeto de lei em anexo.



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

CML/DDIN\_1657\_30/11/2021\_15:03:17

### PROJETO DE LEI Nº xx/2021

**SÚMULA:** Desafeta de uso comum do povo e/ou especial a área de terras totalizando 3.452,58 m<sup>2</sup>, constituída do Lote n.º 03 com a área de 1.206,32 m<sup>2</sup>, Lote n.º 04 com área de 1.086,30 m<sup>2</sup> e Lote n.º 05 com área de 1.159,96 m<sup>2</sup>, todos da Quadra 2, do Parque Tecnológico Francisco Sciarra, situados na Gleba Ribeirão Lindoia, sem benfeitorias, neste Município, e autoriza o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA - CODEL a doar à empresa KOBRATEC INDÚSTRIA E TECNOLOGIA - EIRELI, destinada à implantação da indústria, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA,  
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,  
PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A  
SEGUINTE**

#### **LEI:**

**Art. 1º** Fica desafetada de uso comum do povo e/ou especial, a área de terras totalizando 3.452,58 m<sup>2</sup>, constituída do Lote n.º 03 com a área de 1.206,32 m<sup>2</sup>, Lote n.º 04 com área de 1.086,30 m<sup>2</sup> e Lote n.º 05 com área de 1.159,96 m<sup>2</sup>, todos da Quadra 2, do Parque Tecnológico Francisco Sciarra, situados na Gleba Ribeirão Lindoia, sem benfeitorias, de propriedade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA - CODEL, conforme matrículas n.º 9240, 9241 e 9242 do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina.

**Art. 2º** Fica o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA - CODEL, autorizado a outorgar em doação à empresa KOBRATEC INDÚSTRIA E



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

CM/ DDIN. 1657-30/11/2021-15:03:17

TECNOLOGIA - EIRELI, o imóvel descrito no artigo anterior desta Lei, mediante prévia avaliação.

**Art. 3º** Na área descrita no art. 1º desta Lei, a DONATÁRIA promoverá a implantação da indústria de produtos para o tratamento de água de bebida animal.

**Art. 4º** As obras para implantação da empresa, cujo projeto prevê a construção de aproximadamente 2.000,00 m<sup>2</sup> de área construída, com início em 12 (doze) meses e término em 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da publicação da lei, sob pena de reversão do imóvel ao domínio do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA - CODEL, com todas as benfeitorias nele introduzidas, sem direito a qualquer retenção.

**Art. 5º** Do instrumento público de doação deverão constar, entre outras, cláusulas especiais, estabelecendo que:

- I. os imóveis não poderão ser alienados a terceiros, sem autorização do Instituto de Desenvolvimento de Londrina – CODEL, no prazo de 10 (dez) anos, contados da expedição do alvará de licença para funcionamento da empresa;
- II. a DONATÁRIA deverá cumprir todas as exigências da Lei Municipal n.º 5.669/93, que dispõe sobre a Política de Desenvolvimento Industrial do Município de Londrina;
- III. a DONATÁRIA deverá manter, no mínimo 14 empregos diretos.

**Art. 6º** Para cumprimento do disposto na Lei n.º 9.284 de 18 de dezembro de 2003, a DONATÁRIA deverá:

- I. obedecer às normas de equilíbrio ambiental e as relativas à segurança e à medicina do trabalho (artigo 3º, inciso II, da Lei n.º 9.284/2003); e



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

CMI/DDIN.1657.30/11/2021-15:03:17

II. comprovar a destinação de empregos para pessoas portadoras de deficiência, em percentual fixado em Lei, quando for o caso (artigo 3º, inciso III, da Lei nº 9.284/2003).

**Art. 7º** A DONATÁRIA ficará obrigada ainda a comprovar a destinação de empregos para pessoas com mais de 40 anos de idade, nos termos do artigo 41-B, inciso I, da Lei nº 5.669/1993.

**Art. 8º** A fiscalização para controle das condições estabelecidas na Lei n.º 5.669/93 e 9.284/2003, será realizada, periodicamente, pelo Instituto de Desenvolvimento de Londrina – CODEL.

**Art. 9º** O prazo de conclusão das obras poderá ser prorrogado uma única vez e por mais 1 (um) ano, desde que devidamente justificado, com anuência do Instituto de Desenvolvimento de Londrina- Codel e desde que o interessado ainda comprove:

- I. o prazo para conclusão das obras ainda não expirou;
- II. já edificou 80% (oitenta por cento) do seu total;
- III. possui os respectivos projetos devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação; e
- IV. está apto financeiramente a concluir as obras.

**Art. 10** Na hipótese de prazo já vencido, dever-se-á proceder à nova doação, conforme o caso, vedada a prorrogação de prazo já vencido.

**Art. 11.** É vedado à Donatária nomear o imóvel doado como garantia de dívida, bem como gravar hipoteca ou outro ônus real, em favor de qualquer instituição financeira, ou não, para fins de realização de financiamento para construção da unidade industrial.



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

CML/DDIN/1657-30/11/2021-15:03:17

**Art. 12.** As despesas decorrentes da escrituração do imóvel a que alude esta Lei correrão às expensas da Donatária, incluído o Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCMD.

**Art. 13.** O descumprimento do interesse público, bem como a modificação da finalidade da doação, a extinção da Donatária ou o descumprimento de quaisquer das obrigações previstas nesta Lei e na Lei nº 5.669/1993, ou outra que lhe suceder, farão com que o imóvel objeto da doação com todas as benfeitorias nele existentes e instalações nele introduzidas revertam, automaticamente e de pleno direito, à posse e propriedade do Município de Londrina, as quais, como parte integrante daquele, não darão à Donatária direito a qualquer indenização ou compensação.

**Art. 14.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário especialmente a Lei nº 11.265, de 12 de julho de 2011.



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

### JUSTIFICATIVA

Ilustres Vereadores, com o presente Projeto de Lei o Executivo pretende efetuar doação à empresa KOBRATEC INDÚSTRIA E TECNOLOGIA - EIRELI da área de terras totalizando 3.452,58 m<sup>2</sup>, constituída do Lote n.º 03 com a área de 1.206,32 m<sup>2</sup>, Lote n.º 04 com área de 1.086,30 m<sup>2</sup> e Lote n.º 05 com área de 1.159,96 m<sup>2</sup>, todos da Quadra 2, do Parque Tecnológico Francisco Sciarra, situados na Gleba Ribeirão Lindoia, sem benfeitorias, de propriedade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA - CODEL, conforme matrículas n.º 9240, 9241 e 9242 do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina.

**Beneficiária:** Empresa KOBRATEC INDÚSTRIA E TECNOLOGIA – EIRELI. A Empresa londrinense está situada na Avenida Brasília 1390, em imóvel locado de 1.000,00 m<sup>2</sup>. A KOBRATEC é uma spin-off da empresa KOBRA INDÚSTRIA E TECNOLOGIA LTDA já instalada no Parque Tecnológico. A KOBRATEC realizará a ampliação do parque fabril com investimentos nas linhas de produção já instaladas. Áreas de atuação: produtos químicos para o tratamento de água. Atua na fabricação de diversos equipamentos e produtos, onde se destacam: dosador de líquidos movido pela força da água (único fabricante nacional), painéis evaporativos para sistemas de refrigeração, misturadores de líquidos, sistema de monitoramento de qualidade da água, pastilhas corretoras de pH para água. É um produto novo e tecnológico com perspectivas de grande alavancagem no crescimento da empresa. Região de Atuação: Sul, Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste. Forma de Atuação: Fornecimento a indústrias de equipamentos, distribuidores, revendedores e representantes. Expectativas/Inovações: produtos já aprovados em integradoras de frango de corte de grande porte como a Seara Alimentos. O produto precursor deste segmento de atuação foi o Acikobra, composto de ácidos orgânicos grau alimentício para tratamento de água de bebida animal. Este produto colocou a KOBRATEC como fornecedor de produtos químicos da Seara e já foi solicitada por esta para trabalhar no



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

SMLEDDIN 1657 30/11/2021 15:03:17

desenvolvimento conjunto de outros produtos necessários ao tratamento de água para avicultura. Assim, novos produtos surgirão para fazer linha com o Acikobra.

**Projeto de Ocupação:** O projeto prevê a construção de aproximadamente 2.000,00 m<sup>2</sup> de área construída com início das obras em 12 (doze) meses e 36 (trinta e seis) meses para término, contados a partir da data da publicação da lei.

A previsão de faturamento anual é de aproximadamente R\$ 12.740.000,00 (doze milhões e setecentos quarenta mil reais). Serão investidos cerca de R\$ 2.520.000,00 (dois milhões e quinhentos e vinte mil reais), em obras civis, máquinas e equipamentos e instalações, com recursos próprios. Quanto à previsão de arrecadação de tributos na ordem de R\$ 1.000.000,00 (ICMS).

Possui atualmente 04 colaboradores com previsão de gerar mais 10 empregos, totalizando 14 empregos diretos.

**Parecer da Comissão:** O processo com a documentação da empresa pretendente foi devidamente analisado e aprovado, quanto à sua viabilidade pelo Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, 37ª Reunião Ordinária realizada no dia 10 de junho de 2021 e pela *Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial*, na 2ª reunião realizada no dia 04 de novembro de 2021, sendo recomendado pelo Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL, órgão gestor da política de desenvolvimento industrial do Município, por ser um empreendimento de importância para a economia londrinense.

A opção do Município pela alienação através da *doação*, em detrimento da *concessão do direito real de uso*, considera o alto volume de investimento pela empresa KOBRATEC INDÚSTRIA E TECNOLOGIA – EIRELI



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

CML/DDIN.1657.30/11/2021-15:03:17

neste projeto, havendo maior segurança para empresa quanto ao incentivo obtido no Município. Salienta-se ainda que a *doação*, em nosso entendimento, tem caráter perene, o que vai de encontro com a permanência da empresa no Município, diferente da *concessão* que nos aparenta caráter transitório, o que não é estímulo à atração de empresas, além da insegurança jurídica capaz de inibir o processo de atração do investimento para o Município.

Não obstante, a expansão das atividades da KOBRATEC representa uma importante ferramenta de implementação de uns dos objetivos estratégicos para o desenvolvimento econômico do Município previstos no Plano Diretor, Lei Municipal n.º 10.637 de 24 de dezembro de 2008, qual seja: *“contribuição para o aumento da oferta de postos de trabalho; acolher empresas e manter as já instaladas, divulgando o município e suas potencialidades.”*

É interesse público a geração de empregos para a população, geração de renda e tributos que são revertidos em obras e serviços para o Município. Portanto, entendemos estar plenamente justificada a existência de interesse público para a concessão de incentivo de doação da área para transferência e expansão da empresa, quer seja pela geração e manutenção de empregos propostos, quer pela geração de renda, ou pela arrecadação de impostos em nosso Município, além de manter aqui a empresa KOBRATEC INDÚSTRIA E TECNOLOGIA – EIRELI.

A outra condição para alienação de Bens Municipais de acordo com o artigo 78, da Lei Orgânica do Município – LOM é a prévia submissão a processo licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. O artigo 17 da lei nº 8.666/93, que trata das alienações, em seu parágrafo 4º, diz que a doação com encargo, que é o caso em questão, será licitada e de seu instrumento constarão, obrigatoriamente os encargos, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, sob pena de nulidade





# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

CML/DDIN/1657/30/11/2021 15:03:17

do ato, sendo dispensada de licitação no caso de interesse público devidamente justificado, que é o que se verifica no presente caso.

Dessa forma, entendemos constar desta justificativa todas as condições para a doação da área, visto estar comprovado o interesse público e as bases necessárias para a dispensa de licitação, condições essas indispensáveis para garantir a eficácia dos aspectos legais que envolvem a questão.

Esperamos, assim, diante das razões aduzidas, que o projeto encontre favorável acolhimento dos integrantes desse Egrégio Colegiado Municipal.

Londrina, 25 de novembro de 2021.

**Marcelo Belinati Martins**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

**ANEXOS :**

**- Ofício 1.123/2021-GAB**

1. REQUERIMENTO da Empresa KOBRATEC INDÚSTRIA E TECNOLOGIA – EIRELI
2. QUESTIONÁRIO – Formulário Perfil
3. ATOS CONSTITUTIVOS – Contrato Social
4. CERTIDÕES – Protesto e Distribuição Judicial
5. COMPROVAÇÃO DE IDONEIDADE FINANCEIRA
6. PROVA DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA
7. OBEDIÊNCIA ÀS NORMAS AMBIENTAIS
8. CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO
9. MANIFESTAÇÃO DE CONHECIMENTO DA LEI 5.669/1993
10. PMCSO E PPRA
11. CERTIDÕES - Trabalhistas e Fiscais
12. ATA DA 37ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA & INOVAÇÃO DE LONDRINA – CMCTI
13. ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INDUSTRIAL
14. MATRÍCULAS DO IMÓVEIS
15. LAUDO DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEIS
16. CÓPIA DA LEI 11.265/2011
17. SENTENÇA JUDICIAL – REVOGAÇÃO DE DOAÇÃO

**ANEXOS :**

**- Ofício 1.123/2021-GAB**

1. REQUERIMENTO da Empresa KOBRATEC INDÚSTRIA E TECNOLOGIA – EIRELI
2. QUESTIONÁRIO – Formulário Perfil
3. ATOS CONSTITUTIVOS – Contrato Social
4. CERTIDÕES – Protesto e Distribuição Judicial
5. COMPROVAÇÃO DE IDONEIDADE FINANCEIRA
6. PROVA DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA
7. OBEDIÊNCIA ÀS NORMAS AMBIENTAIS
8. CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO
9. MANIFESTAÇÃO DE CONHECIMENTO DA LEI 5.669/1993
10. PMCSO E PPRA
11. CERTIDÕES - Trabalhistas e Fiscais
12. ATA DA 37ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA & INOVAÇÃO DE LONDRINA – CMCTI
13. ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INDUSTRIAL
14. MATRÍCULAS DO IMÓVEIS
15. LAUDO DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEIS
16. CÓPIA DA LEI 11.265/2011
17. SENTENÇA JUDICIAL – REVOGAÇÃO DE DOAÇÃO

**ANEXO 1:**

**- Ofício 1.123/2021-GAB**

1. REQUERIMENTO da Empresa KOBRATEC INDÚSTRIA E TECNOLOGIA – EIRELI

Londrina, 26 de Julho de 2021.

Ao Senhor

**DIRETOR PRESIDENTE**

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA – CODEL**

Rua Adhemar Pereira de Barros n.º 1010, Jardim Bela Suíça, CEP: 86050-230

LONDRINA – PR

Prezado Senhor,

A empresa KBRATEC INDUSTRIA E TECNOLOGIA EIRELI, vem por meio desta, solicitar incentivo de doação de área com 3.450 m<sup>2</sup> conforme a Lei Municipal n.º 5.669/93. No imóvel proposto para doação, a empresa pretende transferir e ampliar a planta fabril, cujo projeto prevê a construção de 2.000 m<sup>2</sup> visando proporcionar mais empregos, geração de rendas e impostos para o Município, bem como nacionalização de tecnologias estrangeiras.

Atenciosamente,

Representante Legal

20.896.532/0001-66

KBRATEC INDUSTRIA E  
TECNOLOGIA - EIRELI

AV. BRASÍLIA, 1390  
RODOCENTRO - CEP 86070-020

LONDRINA - PR

**ANEXO 2:**

**- Ofício 1.123/2021-GAB**

QUESTIONÁRIO – Formulário Perfil

## **SOLICITAÇÃO DE INCENTIVO - DOAÇÃO DE ÁREA**

### **1) DADOS CADASTRAIS:**

|   |   |
|---|---|
| <b>Nome Fantasia</b>                            | KOBRATEC INDUSTRIA E TECNOLOGIA - EIRELLI   |
| <b>Razão Social</b>                             | KOBRATEC INDUSTRIA E TECNOLOGIA - EIRELLI   |
| <b>Endereço</b>                                 | AV. BRASÍLIA 1390   |
| <b>Bairro</b>                                   | RODOCENTRO  |
| <b>CEP</b>                                      | 86070-020   |
| <b>Cidade</b>                                   | LONDRINA  |
| <b>Fone</b>                                     | 43-3029-6657  |
| <b>Celular/Nome</b>                             | 43- 9920-8730   |
| <b>E-mail</b>                                   | adm@kobratec.com.br   |
| <b>Home Page</b>                                | www.kobratec.com.br   |
| <b>Contatos: (Sócios)</b>                       |   |
| MARIA ELISABETH ZANINI                          | 43-99208730   |
| <b>Ramo de Atividade<br/>(Código/Descrição)</b> | 28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios<br>20.93-2-00 - Fabricação de aditivos de uso industrial<br>20.62-2-00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento<br>20.99-1-99 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente<br>21.22-0-00 - Fabricação de medicamentos para uso veterinário<br>46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associados |
| <b>Data Fundação</b>                            | 15/08/2014  |
| <b>CNPJ</b>                                     | 20.896.532/0001-66  |



- 1.1) Relatar sobre transferência, ampliação ou sobre a nova empresa no município de Londrina. Quais motivos, facilidades, casos anteriores de outras cidades, etc.

Será realizada a ampliação do parque fabril já instalado no município de Londrina através de investimentos nas linhas de produção já instaladas. A empresa surgiu em Londrina e tem intenção em contribuir ao crescimento da cidade.

## 2) CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

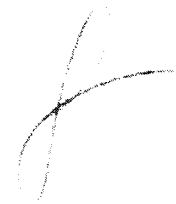
- 2.1) Descrever sobre produtos elaborados.

Trata-se de uma empresa que atua na fabricação de diversos equipamentos e produtos, onde se destacam: Dosador de líquidos movido pela força da água (único fabricante nacional), painéis evaporativos para sistemas de refrigeração, misturadores de líquidos, sistema de monitoramento de qualidade da água, pastilhas corretoras de pH para água.

- 2.1.1) Dosador a Diafragma (Dosatak)

O Dosatak® é o primeiro equipamento de dosagem de líquidos volumétrico e proporcional acionado unicamente com a força da água produzido no Brasil. Feito com materiais de alta resistência o Dosatak® possui um sistema de diafragma de alta durabilidade, mesmo na presença de água dura. Este sistema faz a sucção do líquido a ser dosado, sua diluição em água e injeção na rede hidráulica de forma precisa e automática, sem a necessidade de energia elétrica. A dose de produto injetada é sempre proporcional ao volume da água que atravessa o Dosatak® quaisquer que sejam as variações de vazão ou de pressão dentro dos limites especificados.

Suas principais aplicações são na criação animal (avicultura, suinocultura), irrigação, indústria de aditivos, indústria gráfica, entre outras aplicações.





### 2.1.2) Painéis evaporativos (Nordik)

Os painéis evaporativos da Nordik® são equipamentos desenvolvidos para climatizar o ar de um ambiente de forma eficiente. painéis evaporativos têm a função de fazer o uso da evaporação de água como uma ferramenta para diminuir a temperatura e para aumentar a umidade dentro de ambientes. Esses painéis podem ser usados em diversos sistemas de resfriamento de ar, como em estufas agrícolas, aviários, entre outros.

A técnica empregada nos painéis evaporativos baseia-se na utilização de folhas de fibra de celulose que, ao serem umedecidas e receberem uma corrente de ar que as atravessa, aumentam a superfície de contato ar/água, promovendo maior evaporação de água e, conseqüentemente, maiores umidificação e resfriamento do ar.

A Kobratec começou o ano de 2020 com o projeto de fabricação dos painéis evaporativos, foram meses de desenvolvimento pela área de engenharia, em conjunto com o departamento de desenvolvimento de fornecedores, até chegar ao final de 2020 com as matérias primas definidas e a planta fabril concluída (atualmente o imóvel de 1.000m<sup>2</sup> é locado em Londrina). É um produto novo e tecnológico com perspectivas de grande alavancagem no crescimento da empresa.

### 2.1.3) Misturador de Líquidos (KOBAMIX)

A Kobratec com expertise no desenvolvimento de produtos que visam solucionar as dificuldades encontradas por produtores do setor agro, desenvolveu o Kobramix, um misturador de líquidos utilizado para homogeneizar vacinas, medicamentos, entre outros, que serão aplicados na água de bebida animal. Produto 100% desenvolvido pela Kobratec. Atualmente a empresa está terceirizando a parte de rotomoldagem fora da cidade de Londrina, para essa nova planta serão destinados recursos para compra de maquinários para a fabricação dessas peças rotomoldadas.

### 2.1.4) Sistema de monitoramento de qualidade da água (Smartkobra)





Com foco em tecnologia, a Kobratec está desenvolvendo um sistema de monitoramento remoto onde o produtor irá conseguir medir todos os parâmetros de uma granja de aves por exemplo como temperatura e humidade do ambiente, pH, níveis de cloro e temperatura da água, entre diversas possibilidades. E o melhor é que o produtor irá conseguir acompanhar essas medições em tempo real e em qualquer lugar do mundo.

#### 2.1.5) Pastilhas corretoras de pH para água

O ACIKOBRA® é composto de ácidos orgânicos de grau alimentício em forma de pastilhas, responsável por reduzir e manter o pH da água em níveis ácidos, para melhorar o controle microbiológico especialmente em conjunto com saneantes à base de Cloro.

As pastilhas de ACIKOBRA® devem ser inseridas no Acidificador Kobratec®, que com o auxílio de sua válvula de regulação controlará de forma precisa e constante o número de pastilhas umidificadas, administrando assim a quantidade de produto disperso em água.

Indicado para instalações hidráulicas de granjas de aves, criação de suínos sendo facilmente manejado por técnicos agrícolas, tratadores e criadores.

- Prático
- Seguro de usar e transportar
- Desempenho superior aos ácidos líquidos

2.2) Volume de produção (Máximo 10 maiores produtos ordem decrescente/faturamento).

| <b>ANO ANTERIOR - 2020</b>              |                         |                   |              |
|---|-------------------------|-------------------|--------------|
| <b>Produtos</b>                         | <b>% do Faturamento</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Valor</b> |
| Acikobra (Ácidos Orgânicos em Tabletes) | 73                      | 120.000           | 4.200.000    |
| DOSATAK                                 | 17                      | 1150              | 954.000      |
| MSK -FACE SHIELD                        | 7                       | 80.000            | 416.000      |
| Anti incrustante (NOPLAX)               | 2                       | 13.500            | 108.000      |
| Acik                                    | 1                       | 11.548            | 40.000       |
| <b>ANO ATUAL - Jan. e Mai.</b>          |                         |                   |              |
| <b>Produtos</b>                         | <b>% do Faturamento</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Valor</b> |
| Dosador Dosatak                         | 47                      | 2.300             | 1.909.000    |
| Acikobra (Ácidos Orgânicos em Tabletes) | 44                      | 30.312            | 1.750.000    |
| Kobramix                                | 4                       | 120               | 138.000      |
| NOPLAX/ACIK                             | 5                       | 5.048             | 75.000       |
| Painéis Evaporativos                    | 0                       | 0                 | 0            |
| SMARTKOBRA                              | 0                       | 0                 | 0            |
| <b>PREVISÃO PRÓXIMO ANO</b>             |                         |                   |              |



| Produtos                                | % do Faturamento | Quantidade | Valor     |
|---|------------------|------------|-----------|
| Dosador Dosatak                         |                  | 6.500      | 5.500.000 |
| Acikobra (Ácidos Orgânicos em Tabletes) |                  | 75.000     | 2.850.000 |
| Painéis Evaporativos                    |                  | 5.000      | 1.050.000 |
| Kobramix                                |                  | 1.200      | 1.560.000 |
| SMARTKOBRA                              |                  | 15         | 230.000   |
| NOPLAX                                  |                  | 15.000     | 200.000   |

2.3) Volume de exportação (Máximo 10 maiores produtos ordem decrescente/faturamento).

| <b>ANO ANTERIOR</b> |                  |            |         |
|---------------------|------------------|------------|---------|
| Produtos            | % do Faturamento | Quantidade | Valor   |
| REDTAB              | 10               | 12.000     | 420.000 |
|                     |                  |            |         |
|                     |                  |            |         |
|                     |                  |            |         |
| <b>ANO ATUAL</b>    |                  |            |         |
| Produtos            | % do Faturamento | Quantidade | Valor   |
| REDTAB              | 7                | 6570       | 250.000 |
| DOSATAK             | 6                | 280        | 225.000 |
| KOBRAMIX            | 0,3              | 10         | 12.000  |
| <b>PREVISÃO</b>     |                  |            |         |

| Produtos | % do Faturamento | Quantidade | Valor   |
|----------|------------------|------------|---------|
| REDTAB   | 6                | 17.890     | 680.000 |
| DOSATAK  | 5                | 650        | 560.000 |
| KOBRAMIX | 1                | 95         | 110.000 |

EM ANEXO

2.4) Balanço Patrimonial e DRE (assinado por contador e administrador da empresa) – 3 últimos anos.

2.5) Lucratividade/Rentabilidade – descrever a potencialidade econômica da empresa – 3 últimos anos e projetado.

A KOBRATEC apresenta ritmo acelerado de crescimento, maiores que a média nacional.

A projeção para o ano de 2022 é de incremento de faturamento na ordem de 20%, impulsionado por novos clientes para consumo dos produtos, vinculado ao lançamento de novos produtos desenvolvidos pela KOBRATEC.

2.6) Índices econômico-financeiros – EBITDA, ROE, ROA e TIR atual e incremental. Apresentar Fluxo de Caixa últimos 12 meses e projeção 5 anos (planilha eletrônica – Excel)



2.7) Número de postos de trabalho.

| <b>EMPREGOS</b>             | <b>ANO ANTERIOR</b> | <b>ATUAL</b> | <b>PRÓXIMO ANO</b> | <b>Incremento postos de trabalho (Novos)</b> |
|-----------------------------|---------------------|--------------|--------------------|--|
| <b>Diretos (CAGED)</b>      | 3                   | 4            | 14                 | 10   |
| <b>Indiretos (Estimado)</b> | 5                   | 8            | 12                 | 4  |

OBS: Detalhar ações de incremento para novos postos de trabalho.

A KOBRATEC, com o desenvolvimento dos novos produtos irá incrementar ao seu quadro de funcionários dez novos postos de trabalho imediatamente após finalização da nova planta, devido à demanda por mão de obra direta e qualificada para o processo produtivo e administrativo da unidade construída.

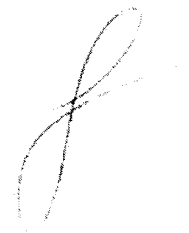
2.8) Meio ambiente - Detalhar:

- Efluentes e resíduos - volume, tipo, como é feito o tratamento, descarte, projeto de mitigações de risco, etc.
- Adequação às normas da Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA) e do Instituto Ambiental do Paraná (IAP).

**OBS:** Efetuar consulta prévia dos órgãos ambientais na área pretendida.

- A empresa já possui licença para funcionamento e pode ser classificada como virtualmente sem risco ambiental (I-1). Favor verificar parecer técnico expedido pela SEMA em anexo.

\_\_\_\_\_  
 Responsável Técnico  
 Engenheiro de Segurança do Trabalho  
 CRP 10.123/17



A atividade industrial não gera resíduos. Os resíduos são apenas os resíduos domésticos gerados pelos funcionários. A atividade industrial reaproveita todos os resíduos no próprio processo.

2.9) Relacionar maiores riscos inerentes a atividade e plano para mitigá-los (risco de: mercado, cambial, cadeia de fornecimento, climático, composição de clientes, financeiro, mão-de-obra, tecnológico, fiscal, operacional, ambiental, legislação entre outros).

**MERCADO:** 70% do faturamento da empresa é proveniente da avicultura. Assim, variações nesse mercado impactam diretamente na empresa;

**CAMBIAL:** Montante das exportações avícolas impactam no nível de endividamento do setor e conseqüentemente no nível de investimento (em produtos consumíveis e equipamentos).

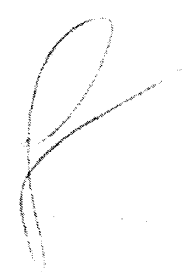
**CADEIA DE FORNECIMENTO:** 60% das matérias-primas utilizadas são nacionais, e 40% importadas, o risco está em uma disparada ascendente cambial em níveis impraticáveis, mas que pode ser mitigado com desenvolvimento de fornecedores nacionais.

**CLIMÁTICO:** IRRELEVANTE.

**COMPOSIÇÃO DE CLIENTES:** A empresa possui cerca de 1.200 clientes, distribuídos da seguinte forma: indústrias de equipamentos que incorporam os produtos KOBRATEC (22% do faturamento), distribuidores destas indústrias (13% do faturamento), e revendedores de equipamentos (65% do faturamento).

2.10) Estrutura Financeira atual (capital próprio x dívida) e taxas de juro (WACC - média ponderada do custo do capital). Perfil de dívidas (taxas de juro e prazos de pagamento).

Assinatura  
Nome e Sobrenome  
Cargo  
Data



Capital próprio. Não há empréstimos vigentes.

2.11) Recursos para viabilizar o futuro empreendimento, capital próprio, agentes de fomento, bancos privados ou fundos de investimento. Apresentar descritivo da operação de financiamento (alavancagem), garantias, etc...

Capital próprio (100%).

### 3) DETALHAMENTO ÁREA

3.1) Total da área que ocupa atualmente?

| Descrição                                     | Térreo | Pavimento 1 | Pavimento 2 | Pavimento 3 |
|---|--------|-------------|-------------|-------------|
| Área construída                               | 550    | 100         |             |             |
| Acesso  | 0      |             |             |             |
| Estacionamento (xx vagas por m <sup>2</sup> ) | 2      |             |             |             |
| Pátio   | 0      |             |             |             |
| Área permeável                                | 0      |             |             |             |
| Reserva Legal                                 | 0      |             |             |             |
| Outros  | 0      |             |             |             |

3.2) Área total pretendida (3500m<sup>2</sup>)

3.2) Detalhamento Área total pretendida (3500m<sup>2</sup>)



| <b>Descrição</b>                            | <b>Térreo</b>  | <b>Pavimento 1</b> | <b>Pavimento 2</b> | <b>Pavimento 3</b> |
|---|----------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| <b>Área construída</b>                      | 2.000          | 150                |                    |                    |
| <b>Acesso</b>                               | 150            |                    |                    |                    |
| <b>Estacionamento<br/>(xx vagas por m²)</b> | 120<br>(0,005) |                    |                    |                    |
| <b>Pátio</b>                                | 1200           |                    |                    |                    |
| <b>Área permeável</b>                       | 1200           |                    |                    |                    |
| <b>Reserva Legal</b>                        | 0              |                    |                    |                    |
| <b>Outros</b>                               | 0              |                    |                    |                    |

3.3) Qual consumo atual de Energia Elétrica (kW-h/ano)? Haverá ampliação? (kW)

90000 kwh/ano – Sim de 80.000 kwh/ano.

3.4) Matriz energética, cavaco, óleo, GLP, etc.... Há interesse na utilização de gás natural.

Não há interesse.

3.5) Qual consumo atual água? Tem tratamento de esgoto?

Consumo de cerca de 30 metros cúbicos por mês e não possui tratamento de esgoto.

3.6) Telecomunicações – características, nível, telefonia especial.

Telefone e internet banda larga. Não há necessidade de telefonia especial.

3.7) Detalhar se haverá necessidade de treinamento mão de obra específica. Possui funcionários com idade acima de 40 anos? Possui funcionários portadores de necessidades especiais?

Possui 3 funcionários com mais de 40 anos e não possui portadores de necessidades especiais.

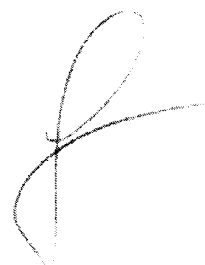
3.8) Informações complementares (se necessário).

#### 4) APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE OBRAS CIVIS E INSTALAÇÕES

4.1) Estimativa de investimentos (R\$)

| Descrição               | Ano atual | Próximo ano |
|-------------------------|-----------|-------------|
| Obras Civis             | 250.000   | 1.850.000   |
| Máquinas e Equipamentos | 0         | 500.000     |
| Instalações             | 0         | 280.000     |
| Outros                  | 30.000    | 10.000      |

4.2) Fluxo de execução: previsão de início e fim da área a construir, considerando aprovação da lei de doação (em meses):



|                 | <b>Obra / m<sup>2</sup></b> | <b>Quantidade de meses para início</b> | <b>Quantidade de meses para fim</b> |
|-----------------|-----------------------------|--|-------------------------------------|
| <b>1ª Etapa</b> | 1250                        | 12                                     | 20                                  |
| <b>2ª Etapa</b> | 500                         | 20                                     | 25                                  |
| <b>3ª Etapa</b> | 250                         | 25                                     | 36                                  |
|                 |                             |  |                                     |

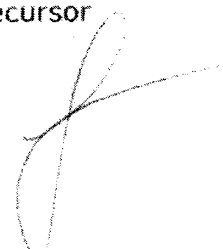
#### 4.3) Origem dos recursos

| <b>Origem</b>        | <b>Valor (R\$)</b> | <b>Percentual</b> | <b>Agente Financeiro</b> |
|----------------------|--------------------|-------------------|--------------------------|
| <b>Próprio</b>       | 2.920.000,00       | 100 %             |                          |
| <b>Financiamento</b> |                    |                   |                          |
| <b>Terceiros</b>     |                    |                   |                          |
| <b>Outros</b>        |                    |                   |                          |

### 5) DADOS COMPLEMENTARES

#### 5.1) Produtos Químicos

- Região de Atuação: Sul, Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste.
- Áreas de Atuação: produtos químicos para o tratamento de água.
- Forma de Atuação: Fornecimento a indústrias de equipamentos, distribuidores, revendedores e representantes.
- Expectativas/Inovações: produtos já aprovados em integradoras de frango de corte de grande porte como a Seara Alimentos. O produto precursor



deste segmento de atuação foi o Acikobra, composto de ácidos orgânicos grau alimentício para tratamento de água de bebida animal. Este produto colocou a KOBRATEC como fornecedor de produtos químicos da Seara e já foi solicitada por esta para trabalhar no desenvolvimento conjunto de outros produtos necessários ao tratamento de água para avicultura. Assim, novos produtos surgirão para fazer linha com o Acikobra.

| IMPOSTOS         | ANO ANTERIOR | ANO ATUAL | PRÓXIMO ANO |
|------------------|--------------|-----------|-------------|
| ICMS             |              | 379.680   | 1.000.000   |
| IPI              |              |           |             |
| ISSQN            |              |           |             |
| DAS (Simples Nc) | 780.000      |           |             |


5.3) IMPACTOS: Descrever quais são os impactos com a implantação da indústria no local;

a) Ambiental

A KOBRATEC não produz lixo que necessita tratamento especial. Os materiais plásticos não geram resíduos, pois são totalmente reciclados no processo produtivo. Os produtos químicos processados são ácidos orgânicos em pó naturais como os utilizados em sucos concentrados, não gerando riscos ao meio ambiente.

b) Social

Serão gerados benefícios sociais pela criação de novos postos de trabalho e desenvolvimento de mão-de-obra específica para os segmentos atendidos pela KOBRATEC.



c) Tecnológico

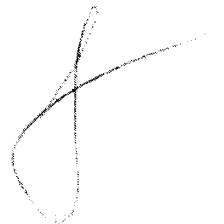
A KOBRATEC busca desenvolver produtos de alta tecnologia para segmentos específicos. Assim, em conjunto com universidades da região, investe no desenvolvimento de novas soluções para resolução de problemas críticos nos segmentos em que atua. Detêm patentes de invenção de dosadores de produtos, próteses médicas de reconstrução crânio-maxilo-facial feita em polietileno poroso.

A característica de atendimento a segmentos específicos exige a criação de soluções completas. No caso do tratamento de água, a KOBRATEC fabrica desde o equipamento aos produtos necessários ao seu funcionamento. Esta postura diante do mercado exige alto grau de aprimoramento técnico e contribui à empresa posição de destaque nos segmentos em que atua, sendo reconhecida pelo caráter inovador e de comprometimento com os clientes que carecem de produtos nacionais de alta tecnologia.

5.4) Complementaridade da empresa – descrever a possibilidade de interação com outras empresas em compras, comercialização, investimento em conjunto em processos tecnológicos, para melhoria das condições de competitividade, criação de clusters, APLs e etc.

A KOBRATEC consome quantidade relativamente grande de matérias-primas plásticas e produtos para composição dos insumos para tratamento de água. Desta forma, a empresa considera interessante a associação para compras em conjunto destes produtos, gerando maior poder de negociação.

A KOBRATEC possui estrutura de injeção termoplástica de ponta, com equipamentos novos e de última geração para transformação de plástico. A empresa atende a segmentos específicos com alto valor agregado e por isso a qualidade dos produtos e a praticidade de produção pode ser valorizada mais que a ocupação da capacidade produtiva. Assim, a empresa possui maquinários de





alta qualidade com capacidade ociosa que podem prestar serviços a outras empresas regionais.

Conta também com uma planta fabril dos painéis evaporativos, com maquinário de ponta, onde são utilizadas matérias primas de referência no mercado mundial.

5.5) Listar Lei de Incentivos Fiscais que a empresa se enquadra.

**ASSINATURA**

**NOME COMPLETO:**

**EMPRESA: KOBRATEC INDUSTRIA E TECNOLOGIA - EIRELLI.**

**6) DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA**

6.1) Requerimento (Carta) da empresa endereçado à CODEL – Instituto de Desenvolvimento de Londrina, localizado à Avenida Duque de Caxias n.º 635, 2º andar, Jd. Mazzei em Londrina, solicitando o incentivo, conforme Lei nº. 5.669/93;

6.2) Cópia do CNPJ, Inscrição Estadual e Contrato Social com todas as alterações;

6.3) Certidão negativa de protestos e distribuição judicial da empresa e sócios, em seu domicílio, referentes aos últimos cinco anos;

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name, located in the bottom right corner of the page.

6.4) Certidão negativa de ações civis da empresa e sócios, falência, concordata, recuperação judicial, interdição e tutela, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa;

6.5) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa;

6.6) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.7) Último Cadastro Geral dos Empregados e Desempregados (CAGED) apresentado ao Ministério do Trabalho;

6.8) Comprovação de idoneidade financeira da empresa e sócios, fornecida por duas ou mais instituições bancárias;

6.9) Balancetes patrimoniais e demonstrativo de resultado do exercício de ano anterior e atual (preferencialmente registrado na Junta Comercial);

6.10) Cópia da Declaração de Imposto de Renda da empresa e sócios, do último ano;

6.11) Carta de manifesto que a empresa tem conhecimento da Lei nº. 5.669 de 28 de dezembro de 1993 e da Lei nº. 9.284 de 18 de dezembro de 2003, aceitando-as em todos os seus termos e efeitos;

6.12) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal **(IPTU)**, dos sócios proprietários da empresa;



6.13) Declaração autorizando o uso da logomarca, fotos internas e externas da empresa, em campanhas publicitárias e web sites da Prefeitura Municipal de Londrina e/ou CODEL onde a empresa recebeu incentivos municipais.

6.14) Fotos atuais das áreas interna e externa da empresa, em arquivo digital (OBS: As fotos poderão ser realizadas pela CODEL em visitas de vistoria, para empresas na região de Londrina).

6.15) Anexar 06 (seis) jogos de catálogo de produtos ou folder da empresa.

6.16) Desenho esquemático (Fluxograma da implantação) das instalações na área pretendida.

6.17) Plano de Negócios "modelo SEBRAE".

6.18) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) fornecida pela Justiça do Trabalho, nos termos do artigo 642 – A da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

6.19) Documentos complementares poderão ser solicitados a critério da Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial.

20.896.532/0001-66

**KOBRATEC INDUSTRIA E  
TECNOLOGIA - EIRELI**

AV. BRASÍLIA, 1390  
RODOCENTRO - CEP 86070-020  
LONDRINA - PR



**ANEXO 3:**

**- Oficio 1.123/2021-GAB**

**ATOS CONSTITUTIVOS – Contrato Social**

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE KOBRATEC INDÚSTRIA E TECNOLOGIA LTDA.

CML DDIN: 1657 50/11/2021-15:03:17

1. FELIPE PASCHOAL ZANINI, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Solteiro, data de nascimento 05/02/1987, nº do CPF 059.639.789-55, documento de identidade 96940433, SSP, PR, com domicílio / residência a RUA DROP SHOT, número 181, QUADRA 14 LOTE 06, bairro / distrito ESPERANCA, município LONDRINA - PARANA, CEP 86.058-152 e

2. IGOR PASCHOAL ZANINI, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Solteiro, data de nascimento 07/07/1984, nº do CPF 039.853.039-40, documento de identidade 86743450, SSP, PR, com domicílio / residência a RUA DROP SHOT, número 181, QUADRA 14 LOTE 06, bairro / distrito ESPERANCA, município LONDRINA - PARANA, CEP 86.058-152.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de KOBRATEC INDÚSTRIA E TECNOLOGIA LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será FABRICANTE, COMÉRCIO, DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS QUÍMICOS, INSUMOS E ADITIVOS QUÍMICOS, PRODUTOS QUÍMICOS PARA USO NA ÁREA VETERINÁRIA, PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO NO SETOR VETERINÁRIO E SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PRODUTOS QUÍMICOS CORRETIVOS PARA ÁGUA.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA LOURENCO DA VEIGA, número 650, bairro / distrito SABARA I, município LONDRINA - PR, CEP 86.066-130.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 31/07/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

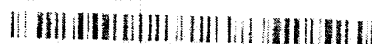
Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 110.000,00 (CENTO e DEZ MIL reais) dividido em 110.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

| NOME                   | Nº DE QUOTAS | VALOR R\$  |
|------------------------|--------------|------------|
| FELIPE PASCHOAL ZANINI | 55.000       | 55.000,00  |
| IGOR PASCHOAL ZANINI   | 55.000       | 55.000,00  |
| TOTAL                  | 110.000      | 110.000,00 |

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio FELIPE PASCHOAL ZANINI ao administrador/sócio IGOR PASCHOAL ZANINI, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo



# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE KOBRATEC INDÚSTRIA E TECNOLOGIA LTDA.

CML DDIN: 1657 30/11/2021-15:03:17

praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de herdeiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) ouiro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de LONDRINA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

CARTÓRIO, 31 de Julho de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
FELIPE PASCHOAL ZANINI  
Sócio/Administrador

✓



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE KOBRATEC INDÚSTRIA E  
TECNOLOGIA LTDA.

DOM/LSIN/167 10/11/2021-15:03:17

*Igor Zanini*

IGOR PASCHOAL ZANINI

Sócio/Administrador

Testemunha(s):

*Ronaldo Donega*

RONALDO DONEGA  
CPF: 655.619.029-20

*Micheli Senna*

MICHELI RODRIGUES DE OLIVEIRA SENA  
CPF: 341.278.438-96

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
 AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/08/2014  
 SOB NÚMERO: 41207922377  
 Protocolo: 14/463944-0, DE 12/08/2014

KOBRATEC INDÚSTRIA E TECNOLOGIA  
 LTDA.

*S. Motta*  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

*Antonio dos Oliveiras Cruz*  
RG 1.502.578-5 / PR

*✓*



ATO 315

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

A Sociedade KOBRATEC INDÚSTRIA E TECNOLOGIA LTDA. , estabelecida na (o) RUA LOURENCO DA VEIGA, 650 bairro SABARA I, LONDRINA, PR CEP: 86.066-130, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

LONDRINA - PR, 31 DE JULHO DE 2014.

*Felipe P. Zanini*

FELIPE PASCHOAL ZANINI - Sócio/Administrador

*Igor Zanini*

IGOR PASCHOAL ZANINI - Sócio/Administrador

|  |   |   |
|--|---|---|
|  | <b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b><br><b>AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA</b><br>CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 15/08/2014<br>SOB NÚMERO: 20144639459<br>Protocolo: 14/463945-9, DE 12/08/2014 | <br>RG 4639459<br>SEBASTIÃO MOTTA<br>SECRETÁRIO GERAL |
|  | Empresa: 41 2 0792237-7<br>KOBRATEC INDÚSTRIA E TECNOLOGIA<br>LTDA.   |   |

*Antonio Carlos Pereira Cruz*  
15/08/2014  
PR

MÓDULO INTEGRADOR: PR2201400173729

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**

**CNPJ/MF N.º 20.896.532/0001-66**

**NIRE:41207922377**

A abaixo identificada e qualificada:

**MARIA ELISABETH PASCHOAL ZANINI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Londrina-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob no 364.326.449-68, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.739.552 SSP-SP, residente e domiciliada na Av. Gil de Abreu Souza, 2001, Quadra 14, Lote 06, Condomínio Royal Tennis, Londrina-PR, CEP: 86058-100;

Única sócia da Sociedade Empresária Limitada que gira nesta praça sob o nome de "**KOBRATEC INDUSTRIA E TECNOLOGIA LTDA - ME.**", sediada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, Rua Lourenço da Veiga, 650, bairro Sabará 1, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41207922377, em 15/08/2014, e ultima alteração de contrato social sendo sua primeira alteração registrada sob nº 20168037548e em 03/01/2017 resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o contrato social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO** - Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de: **KOBRATEC INDUSTRIA E TECNOLOGIA - EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI** - para tanto passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RAZÃO SOCIAL** – A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial **KOBRATEC INDUSTRIA E TECNOLOGIA – EIRELI - ME**, com sede e foro jurídico na Cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Lourenço da Veiga, 650, Bairro Sabará 1, Londrina – PR, cep: 86066-130, com inscrição no CNPJ sob nº 20.896.532/0001-66, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2017 16:51 SOB Nº 20173951635.  
PROTOCOLO: 173951635 DE 03/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702505649. NIRE: 41600582055.  
KOBRATEC INDUSTRIA E TECNOLOGIA - EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/07/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**

**CNPJ/MF N.º 20.896.532/0001-66**

**NIRE:41207922377**

**CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL** – O capital social é de 110.000,00 (Cento e dez mil reais), o qual se encontra totalmente integralizado em moeda corrente nacional do país.

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
KOBRATEC INDUSTRIA E TECNOLOGIA - EIRELI - ME**

**CNPJ: 20.896.532/0001-66**

**MARIA ELISABETH PASCHOAL ZANINI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Londrina-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob no 364.326.449-68, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.739.552 SSP-SP, residente e domiciliada na Av. Gil de Abreu Souza, 2001, Quadra 14, Lote 06, Condomínio Royal Tennis, Londrina-PR, CEP: 86058-100, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

**DO NOME EMPRESARIAL, ENDEREÇO, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A empresa girará sob o nome de **KOBRATEC COBRANÇAS – EIRELI – ME**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – C.N.P.J./M.F. sob nº **20.896.532/0001-66**, com sede e foro no Município de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Lourenço da Veiga, 650, Bairro Sabará 1, cep: 86066-130.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A empresa tem por objeto empresarial as atividades de **FABRICANTE, COMÉRCIO, DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS QUÍMICOS, INSUMOS E ADITIVOS QUÍMICOS, PRODUTOS QUÍMICOS PARA USO NA ÁREA VETERINÁRIA, PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO NO SETOR VETERINÁRIO E SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PRODUTOS QUÍMICOS CORRETIVOS PARA ÁGUA.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A empresa iniciou suas atividades em 15 de agosto de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**DO CAPITAL SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital da empresa é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2017 16:51 SOB Nº 20173951635.  
PROTOCOLO: 173951635 DE 03/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702505649. NIRE: 41600582055.  
KOBRATEC INDUSTRIA E TECNOLOGIA - EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/07/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**

**CNPJ/MF N.º 20.896.532/0001-66**

**NIRE:41207922377**

reais), representado por quota única de igual valor, já integralizados anteriormente em moeda corrente do País.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA QUINTA:** A administração da empresa será exercida pela Titular da empresa **MARIA ELISABETH PASCHOAL ZANINI**, com os poderes e atribuições de administradora a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa, sendo a responsabilidade da titular, limitado ao capital social integralizado.

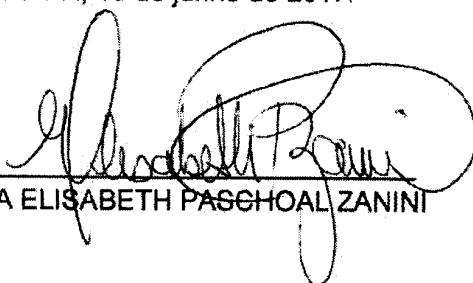
**CLÁUSULA SEXTA:** A administradora **MARIA ELISABETH PASCHOAL ZANINI** declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Declara a titular da EIRELI **MARIA ELISABETH PASCHOAL ZANINI**, para os devidos fins e efeitos, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**CLÁUSULA OITAVA:** O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA:** Fica eleito o foro do Município de Londrina, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente ato.

Londrina-PR, 19 de junho de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA ELISABETH PASCHOAL ZANINI**



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2017 16:51 SOB N° 20173951635.  
PROTOCOLO: 173951635 DE 03/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702505649. NIRE: 41600582055.  
KOBRATEC INDUSTRIA E TECNOLOGIA - EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/07/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**

**CNPJ/MF N.º 20.896.532/0001-66**

**NIRE:41207922377**

A abaixo identificada e qualificada:

**MARIA ELISABETH PASCHOAL ZANINI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Londrina-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob no 364.326.449-68, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.739.552 SSP-SP, residente e domiciliada na Av. Gil de Abreu Souza, 2001, Quadra 14, Lote 06, Condomínio Royal Tennis, Londrina-PR, CEP: 86058-100;

Única sócia da Sociedade Empresária Limitada que gira nesta praça sob o nome de "**KOBRATEC INDUSTRIA E TECNOLOGIA LTDA - ME.**", sediada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, Rua Lourenço da Veiga, 650, bairro Sabará 1, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41207922377, em 15/08/2014, e ultima alteração de contrato social sendo sua primeira alteração registrada sob n.º 20168037548e em 03/01/2017 resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o contrato social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO** - Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de: **KOBRATEC INDUSTRIA E TECNOLOGIA - EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI** - para tanto passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RAZÃO SOCIAL** – A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial **KOBRATEC INDUSTRIA E TECNOLOGIA – EIRELI - ME**, com sede e foro jurídico na Cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Lourenço da Veiga, 650, Bairro Sabará 1, Londrina – PR, cep: 86066-130, com inscrição no CNPJ sob nº 20.896.532/0001-66, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2017 16:51 SOB Nº 20173951635.  
PROTOCOLO: 173951635 DE 03/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702505649. NIRE: 41600582055.  
KOBRATEC INDUSTRIA E TECNOLOGIA - EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/07/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**KOBRATEC INDUSTRIA E TECNOLOGIA LTDA - ME.**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**  
**CNPJ/MF N.º 20.896.532/0001-66**  
**NIRE:41207922377**

**CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL** – O capital social é de 110.000,00 (Cento e dez mil reais), o qual se encontra totalmente integralizado em moeda corrente nacional do país.

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**KOBRATEC INDUSTRIA E TECNOLOGIA - EIRELI - ME**

**CNPJ: 20.896.532/0001-66**

**MARIA ELISABETH PASCHOAL ZANINI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Londrina-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob no 364.326.449-68, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.739.552 SSP-SP, residente e domiciliada na Av. Gil de Abreu Souza, 2001, Quadra 14, Lote 06, Condomínio Royal Tennis, Londrina-PR, CEP: 86058-100, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

**DO NOME EMPRESARIAL, ENDEREÇO, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A empresa girará sob o nome de **KOBRATEC COBRANÇAS – EIRELI – ME**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – C.N.P.J./M.F. sob nº **20.896.532/0001-66**, com sede e foro no Município de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Lourenço da Veiga, 650, Bairro Sabará 1, cep: 86066-130.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A empresa tem por objeto empresarial as atividades de **FABRICANTE, COMÉRCIO, DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS QUÍMICOS, INSUMOS E ADITIVOS QUÍMICOS, PRODUTOS QUÍMICOS PARA USO NA ÁREA VETERINÁRIA, PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO NO SETOR VETERINÁRIO E SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PRODUTOS QUÍMICOS CORRETIVOS PARA ÁGUA.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A empresa iniciou suas atividades em 15 de agosto de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**DO CAPITAL SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital da empresa é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2017 16:51 SOB Nº 20173951635.  
 PROTOCOLO: 173951635 DE 03/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11702505649. NIRE: 41600582055.

KOBRATEC INDUSTRIA E TECNOLOGIA - EIRELI - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 04/07/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**KOBRATEC INDUSTRIA E TECNOLOGIA LTDA - ME.**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**  
**CNPJ/MF N.º 20.896.532/0001-66**  
**NIRE:41207922377**

reais), representado por quota única de igual valor, já integralizados anteriormente em moeda corrente do País.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA QUINTA:** A administração da empresa será exercida pela Titular da empresa **MARIA ELISABETH PASCHOAL ZANINI**, com os poderes e atribuições de administradora a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa, sendo a responsabilidade da titular, limitado ao capital social integralizado.

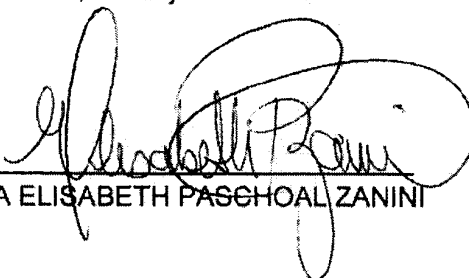
**CLÁUSULA SEXTA:** A administradora **MARIA ELISABETH PASCHOAL ZANINI** declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Declara a titular da **EIRELI MARIA ELISABETH PASCHOAL ZANINI**, para os devidos fins e efeitos, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**CLÁUSULA OITAVA:** O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA:** Fica eleito o foro do Município de Londrina, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente ato.

Londrina-PR, 19 de junho de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA ELISABETH PASCHOAL ZANINI**



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2017 16:51 SOB N° 20173951635.  
PROTOCOLO: 173951635 DE 03/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702505649. NIRE: 41600582055.  
KOBRATEC INDUSTRIA E TECNOLOGIA - EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/07/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**KOBRATEC INDUSTRIA E TECNOLOGIA - EIRELI - ME.**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ/MF N.º 20.896.532/0001-66**  
**NIRE:41600582055**

A abaixo identificada e qualificada:

**MARIA ELISABETH PASCHOAL ZANINI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Londrina-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob no 364.326.449-68, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.739.552 SSP-SP, residente e domiciliada na Av. Gil de Abreu Souza, 2001, Quadra 14, Lote 06, Condomínio Royal Tennis, Londrina-PR, CEP: 86058-100;

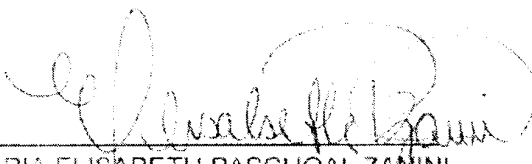
Única sócia da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que gira nesta praça sob o nome de "KOBRATEC INDUSTRIA E TECNOLOGIA - EIRELI - ME.", sediada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, Rua Lourenço da Veiga, 650, bairro Sabará 1, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41600582055, em 04/07/2017, e última alteração de contrato social sendo sua segunda alteração registrada sob n.º 20173951635 em 04/07/2017 resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011 alterar o contrato social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – RERATIFICAÇÃO** – Fica Reratificado a clausula primeira da Consolidação feita na Segunda Alteração Contratual registrada sob o n.º 20173951635 em 04/07/2017 onde diz: "A empresa girará sob o nome de **KOBRATEC COBRANÇAS – EIRELI – ME...**" leia-se "A empresa girará sob o nome de **KOBRATEC INDUSTRIA E TECNOLOGIA - EIRELI – ME...**"

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica eleito o foro do Município de Londrina, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente ato.

**CLAUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento

Londrina-PR, 14 de setembro de 2018.

  
 \_\_\_\_\_  
 MARIA ELISABETH PASCHOAL ZANINI



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2018 19:22 SOB N.º 20184877970.  
 PROTOCOLO: 184877970 DE 18/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11884929251. NIRE: 41600582055.  
 KOBRATEC INDUSTRIA E TECNOLOGIA - EIRELI - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 25/10/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**KOBRATEC INDUSTRIA E TECNOLOGIA – EIRELI - ME**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ/MF N.º 20.896.532/0001-66**  
**NIRE:41600582055**

Página 1 de 4

A abaixo identificada e qualificada:

**MARIA ELISABETH PASCHOAL ZANINI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Londrina-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob no 364.326.449-68, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.739.552 SSP-SP, residente e domiciliada na Av. Gil de Abreu Souza, 2001, Quadra 14, Lote 06, Condomínio Royal Tennis, Londrina-PR, CEP: 86058-100;

Única sócia da Sociedade Empresária Limitada que gira nesta praça sob o nome de “**KOBRATEC INDUSTRIA E TECNOLOGIA - EIRELI - ME.**”, sediada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, Rua Lourenço da Veiga, 650, bairro Sabará 1, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41207922377, em 15/08/2014, e transformação registrada na Junta sob o n.º 41600582055 em 04/07/2017, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o contrato social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL.** O endereço da presente empresa que era Rua Lourenço da Veiga, 650, bairro Sabará 1, CEP: 86.066-130, Londrina – Pr., fica alterado para **AV. BRASILIA, 1390, RODOCENTRO, CEP: 86.070-020, LONDRINA-PR.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** O objeto social que é “Fabricante, Comércio, Distribuidora e Importadora de produtos químicos, insumos e aditivos químicos, produtos químicos para uso na área veterinária, produtos para higienização no setor veterinário e saneantes domissanitários, produtos químicos corretivos para água.” passa a ser **“FABRICACAO DE ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL, FABRICACAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA E FABRICACAO DE MEDICAMENTOS PARA USO VETERINARIO.”**

**CLAUSULA TERCEIRA – PORTE EMPRESARIAL** - Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da L.C. nº 123 de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na L.C. n.º 123/2006.

**CLAUSULA QUARTA** – Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**KOBRATEC INDUSTRIA E TECNOLOGIA – EIRELI - ME**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ/MF N.º 20.896.532/0001-66**  
**NIRE:41600582055**

Página 2 de 4

**CLAUSULA QUINTA** - A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, **atualizar e consolidar o contrato social**, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei n. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**KOBRATEC INDUSTRIA E TECNOLOGIA – EIRELI - EPP**  
**CNPJ: 20.896.532/0001-66 NIRE: 41600582055**

**MARIA ELISABETH PASCHOAL ZANINI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Londrina-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob no 364.326.449-68, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.739.552 SSP-SP, residente e domiciliada na Av. Gil de Abreu Souza, 2001, Quadra 14, Lote 06, Condomínio Royal Tennis, Londrina-PR, CEP: 86058-100, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL SEDE E DOMICILIO:** A empresa girará sob o nome de **KOBRATEC INDUSTRIA E TECNOLOGIA – EIRELI – ME**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – C.N.P.J./M.F. sob nº **20.896.532/0001-66**, com sede e foro no Município de Londrina, Estado do Paraná, na **AV. BRASILIA, 1390, RODOCENTRO, CEP: 86.070-020, LONDRINA-PR.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL:** A empresa tem por objeto empresarial as atividades de **FABRICACAO DE ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL, FABRICACAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA E FABRICACAO DE MEDICAMENTOS PARA USO VETERINARIO.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO:** A empresa iniciou suas atividades em 15 de agosto de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**KOBRATEC INDUSTRIA E TECNOLOGIA – EIRELI - ME**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ/MF N.º 20.896.532/0001-66**  
**NIRE:41600582055**

Página 3 de 4

**CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL:** O capital da empresa é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), representado por quota única de igual valor, já integralizados anteriormente em moeda corrente do País.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO:** A administração da empresa será exercida pela Titular da empresa **MARIA ELISABETH PASCHOAL ZANINI**, com os poderes e atribuições de administradora a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa, sendo a responsabilidade da titular, limitado ao capital social integralizado.

**CLÁUSULA SEXTA:** A administradora **MARIA ELISABETH PASCHOAL ZANINI** declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Declara a titular da EIRELI **MARIA ELISABETH PASCHOAL ZANINI**, para os devidos fins e efeitos, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**CLAUSULA OITAVA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

**CLÁUSULA NONA:** O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

**CLAUSULA DECIMA - PORTE EMPRESARIAL** - Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da L.C. nº 123 de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na L.C. nº 123/2006.

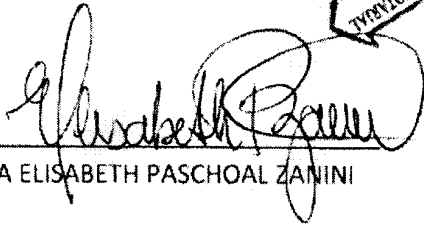
**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:** Fica eleito o foro do Município de Londrina, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente ato.

**KBRATEC INDUSTRIA E TECNOLOGIA – EIRELI - ME**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ/MF N.º 20.896.532/0001-66**  
**NIRE:41600582055**

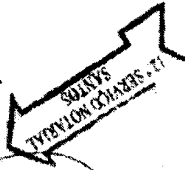
Página 4 de 4

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina-PR, 08 de junho de 2020.



MARIA ELISABETH PASCHOAL ZANINI



O RECONHECIMENTO DE  
FIRMA(S) ESTÁ NO VERSO



**12º TABELIONATO DE NOTAS**  
 Cível - Santa Cruz do Capua - Taboão da Serra  
 Av. dos Artistas, Casa 1 - 296  
 Taboão da Serra - SP - CEP: 13.130-118  
 Fone: (13) 3321-1178  
 e-mail: t12@taboao.com.br

**PR**

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de:  
**MARIA ELIZABETH PASCHOAL SANTINI**

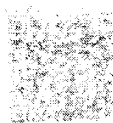
(13) FdA71 . lvdF - sXHWK . BbVRH  
 Londrina - 18 de Junho de 2020



*(Handwritten signature)*

**CASSIA CRISTINA M. LINS CORREIA**  
 ESCREVENTE

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de:  
**MARIA ELIZABETH PASCHOAL SANTINI**  
 (13) FdA71 . lvdF - sXHWK . BbVRH  
 Londrina - 18 de Junho de 2020



**CASSIA CRISTINA M. LINS CORREIA**  
 ESCREVENTE



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, RONALDO DONEGA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 047400, expedida em 21/12/2002, inscrito no CPF n° 65561902920, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                |                |
|----------------------------------|----------------|----------------|
| CPF                              | N° do Registro | Nome           |
| 65561902920                      | 047400         | RONALDO DONEGA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2020 11:40 SOB N° 20202703312.  
 PROTOCOLO: 202703312 DE 23/07/2020 10:44.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003218279. NIRE: 41600582055.  
 KOBRATEC INDUSTRIA E TECNOLOGIA - EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 27/07/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**ANEXO 4:**

**- Ofício 1.123/2021-GAB**

**CERTIDÕES – Protesto e Distribuição Judicial**


**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 29/07/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**KOBRATEC INDUSTRIA E TECNOLOGIA - EIRELI**

20.896.532/0001-66

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 29/07/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.1AIK.AQW6.PREX.YSXZ.8YD7**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*


**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 29/07/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**MARIA ELISABETH PASCHOAL ZANINI**

364.326.449-68

( ANNA PASCHOAL SODRE / EVANDRO SOBRE )

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 29/07/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.85FE.66UR.CRSW.HFVH.TUGD**

**\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\***



**TJDFT** Poder Judiciário da União  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 29/07/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

### **KOBRATEC INDUSTRIA E TECNOLOGIA - EIRELI**

20.896.532/0001-66

#### **OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 29/07/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.AC22.YGP5.S93D.8XYL.DKJ1**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*


**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 29/07/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**MARIA ELISABETH PASCHOAL ZANINI**

364.326.449-68

( ANNA PASCHOAL SODRE / EVANDRO SOBRE )

### OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 29/07/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.4R0L.IFGQ.IBQ4.FN21.9P5U**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



**PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LONDRINA**

**CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

**Ary Tristão  
Titular**

**Empregados Juramentados**

**Ana Paula Tristão**

**Lourival Danelutti**

**Edenilson Demisete Macri**

**Iwerlei Bueno Moraes**

**Ozeas Pinheiro de Goes**

**Marta Rocha**

**CERTIDÃO**

Fl. 001/001

CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos de distribuição CÍVEL (inclusive Interdição, Tutela, Curatela, Protesto contra Alienação de Bens, Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial ou Insolvência), FAZENDA PÚBLICA, EXECUÇÃO FISCAL (Estadual e Municipal), JUIZADO ESPECIAL (Cível e Fazenda Pública) e FAMÍLIA, do Cartório a meu cargo, deles NÃO CONSTA ter sido distribuído nesta Comarca feito algum contra:

**KORRATEC INDUSTRIA E TECNOLOGIA SIRELI, CNPJ 20.896.532/0001-66.**

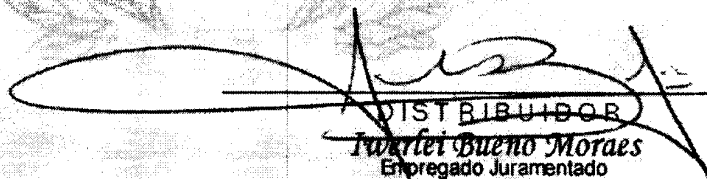
CUSTAS: R\$ 33,66

Lei 20.113/19 - Tab XVI - 141 VRC x 0,217 + 10%

Busca referente aos últimos 20 anos.

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 4 de Dezembro de 2020.

  
DISTRIBUIDOR  
**Iwerlei Bueno Moraes**  
Empregado Juramentado





**PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LONDRINA**

**CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

Ary Tristão  
Titular

Empregados Juramentados  
Ana Paula Tristão  
Lourival Danclutti  
Ednilson Donisete Macri  
Iwerlei Bueno Moraes  
Ozeas Pinheiro de Goes  
Marta Rocha

**CERTIDÃO**  
**"PARA FINS CIVIS"**

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos de distribuição CÍVEL (inclusive Interdição, Tutela, Curatela, Protesto contra Alienação de Bens, Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial ou Insolvência), FAZENDA PÚBLICA, EXECUÇÃO FISCAL (Estadual e Municipal), CRIMINAL, EXECUÇÃO PENAL, JUIZADO ESPECIAL (Cível, Fazenda Pública e Criminal) e FAMÍLIA do Cartório a meu cargo, deles NÃO CONSTA ter sido distribuído nesta Comarca feito algum contra:

MARIA ELISABETH PASCHOAL ZANINI, CPF 364.326.449-68

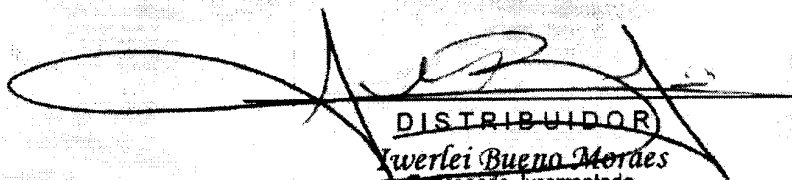
CUSTAS: R\$ 33,66

Lei 20.113/19 - Tab XVI - 141 VRC x 0,217 + 10%

Busca referente aos últimos 20 anos.

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 4 de Dezembro de 2020.

  
**DISTRIBUIDOR**  
 Iwerlei Bueno Moraes  
 Empregado Juramentado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO PARANÁ  
 MUNICÍPIO E COMARCA DE LONDRINA  
 1º Tabelionato de Protesto de Títulos  
 BRUNO CESAR DE OLIVEIRA MACHADO  
 Tabelião

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

Certifico, a pedido da parte interessada, que, revendo neste Tabelionato os livros de Registro de Protesto, neles verifiquei nada constar nos últimos 5 anos com relação à:

Pessoa Jurídica  
 Nome: **KBRATEC INDUSTRIA E TECNOLOGIA EIRELI**  
 CNPJ: **20.896.532/0001-66**

O referido é verdade e dou fé.  
 Londrina - PR, 07 de dezembro de 2020

**OFÉLIA BOMBA MOREIRA ALVES**  
 Escrevente Substituta

### Emolumentos

|                |            |              |                  |
|----------------|------------|--------------|------------------|
| Certidão       | VRC        | 70,00        | R\$ 13,51        |
| FUNREJUS (25%) | VRC        | 0,85         | R\$ 3,38         |
| ISS            | VRC        | 1,42         | R\$ 0,27         |
| FUNARPEN (TP)  | VRC        | 14,79        | R\$ 2,81         |
| FUNDEP         | VRC        | 0,17         | R\$ 0,68         |
| Serviço cartão | VRC        | 0,00         | R\$ 0,00         |
| <b>TOTAL:</b>  | <b>VRC</b> | <b>87,23</b> | <b>R\$ 20,65</b> |

Consulte este ato via QR Code



ou pelo site funarpen.com.br

Selo digital nº: 1813657CNAA0000000022020C

Digitado por: PATRICIA BRUGNARO OLIVEIRA

Esta certidão é emitida em via única, qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.

# Certidão Negativa

João Norberto França Gomes

Tabelião do 3º Tabelionato de Protesto de Títulos da Comarca de Londrina,

CERTIFICA, a pedido de KOBRATEC INDUSTRIA E TECNOLOGIA - EIRELI, que revendo os Livros de Registro de Instrumentos de Protesto deste Ofício, deles não consta qualquer título protestado contra ou de responsabilidade de:

**KOBRATEC INDUSTRIA E TECNOLOGIA - EIRELI**

**CGC 20.896.532/0001-66**


no período dos últimos 5 anos. Pelo que na forma solicitada, expedi a presente Certidão e ao conteúdo daqueles Livros me reporto e dou Fé.

Verificação: NILZA  
Protocolo: 2012.0131

Londrina, segunda-feira, 7 de dezembro de 2020 às 11:26

|           |           |
|-----------|-----------|
| Buaca:    | R\$ 0,00  |
| Certidão: | R\$ 13,51 |
| FUNARPEN: | R\$ 2,81  |
| FUNREJUS: | R\$ 3,38  |
| ISS:      | R\$ 0,27  |
| FADEP:    | R\$ 0,68  |

**Total: R\$ 20,65**

  
**Diogo da Cunha Santos**  
Escrevente Substituto



SELO DIGITAL



3º Tabelionato de Protesto de Títulos de Londrina  
TABELIÃO: João Norberto França Gomes  
Rua Santos 1019 - Centro - CEP 86020-041 - Londrina - Pr  
Tel (043) 3027-2635 - Fax: (043) 3027-2638

0186987CNAAD0000000207201

**30**  
OFÍCIO

2º TABELIONATO DE PROTESTOS DE TÍTULOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE LONDRINA

BEI. MIOACH VERAS - OFICIAL

CPF: 134.585.829/00 - CNPJ: 04.114.450/0001-72

AV. JORGE TEIXEIRA Nº 1270 - FONE: (43) 3322-1591

LONDRINA - PARANÁ - CEP: 86010-200 - Email: protob@ctj3@trccon.jef.br

CERTIFICA a pedido verbal da pessoa interessada que, revendo no Ofício de seu cargo os livros de REGISTRO DE PROTESTOS, verificou não constar pendente, em nenhum deles, qualquer protesto contra ou de responsabilidade de .....  
KOBRATEC INDUSTRIA E TECNOLOGIA LTDA - M.....  
CNPJ20.896.532/0001.66.....

Obs: Busca referente aos ultimos dez anos.....

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE.

Londrina, 07 de Dezembro de 2020 Hrs:13:24:56.

Mioach Brandaloe Veras  
E Juramentado

Adriane B. Veras  
E. Juramentada.

JUNIOR

PROTOCOLO: 34314

|                 |       |
|-----------------|-------|
| Custas...R\$..: | 13,51 |
| Buscas...R\$..: | 0,00  |
| Funrejus.R\$..: | 3,38  |
| ISS.....R\$..:  | 0,27  |
| FADEP....R\$..: | 0,68  |
| Selo.....R\$..: | 2,81  |
| TOTAL....R\$..: | 20,65 |

FUNARPEN-SELO DIGITAL: HJ7eD.NRMdn.eokAq CONTROLE: vKwLe.38qkQ  
Consultar em <http://funarpen.com.br>




## CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

Certifico, a pedido da parte interessada, que, revendo neste Tabelionato os livros de Registro de Protesto, neles verifiquei nada constar nos últimos 5 anos com relação à:

Pessoa Física  
Nome: **MARIA ELISABETH PASCHOAL ZANINI**  
CPF: **364.326.449-68**

O referido é verdade e dou fé.  
Londrina - PR, 07 de dezembro de 2020

  
OFÉLIA BOMBÁ MOREIRA ALVES  
Escrevente Substituta

### Emolumentos

|                |            |              |                  |
|----------------|------------|--------------|------------------|
| Certidão       | VRC        | 70,00        | R\$ 13,51        |
| FUNREJUS (25%) | VRC        | 0,85         | R\$ 3,38         |
| ISS            | VRC        | 1,42         | R\$ 0,27         |
| FUNARPEN (TP)  | VRC        | 14,79        | R\$ 2,81         |
| FUNDEP         | VRC        | 0,17         | R\$ 0,68         |
| Serviço cartão | VRC        | 0,00         | R\$ 0,00         |
| <b>TOTAL:</b>  | <b>VRC</b> | <b>87,23</b> | <b>R\$ 20,65</b> |

Consulte este ato via QR Code



ou pelo site funarpen.com.br

Selo digital nº: 1813657CNAA0000000021920V

Digitado por: PATRICIA BRUGNARO OLIVEIRA

Esta certidão é emitida em via única, qualquer rasura ou indicio de adulteração será considerado fraude.

# Certidão Negativa

CML DDIN. 1657 30/11/2021 15:09:17

João Norberto França Gomes

Tabelião do 3º Tabelionato de Protesto de Títulos da Comarca de Londrina,

CERTIFICA, a pedido de MARIA ELISABETH PASCHOAL ZANINI, que revendo os Livros de Registro de Instrumentos de Protesto deste Ofício, deles não consta qualquer título protestado contra ou de responsabilidade de:

**MARIA ELISABETH PASCHOAL ZANINI**

**CPF 364.326.149-68**

no período dos últimos 5 anos. Pelo que na forma solicitada, expedi a presente Certidão e ao conteúdo daqueles Livros me reporto e dou Fé.

Verificação: NILZA  
Protocolo: 2012.0130

Londrina, segunda-feira, 7 de dezembro de 2020 às 11:24

|               |                  |
|---------------|------------------|
| Busca:        | R\$ 0,00         |
| Certidão:     | R\$ 13,51        |
| FUNARPEN:     | R\$ 2,81         |
| FUNREJUS:     | R\$ 3,38         |
| ISS:          | R\$ 0,27         |
| FADEP:        | R\$ 0,68         |
| <b>Total:</b> | <b>R\$ 20,65</b> |

  
**Diogo da Cunha Santos**  
Escrevente Substituto



SELO DIGITAL



3º Tabelionato de Protesto de Títulos de Londrina  
TABELIÃO: João Norberto França Gomes  
Rua Santos 1019 - Centro - CEP 86020-041 - Londrina - Pr  
Tel: (043) 3027-2635 - Fax: (043) 3027-2638

0186987C NAA0000000020620V



CERTIFICA a pedido verbal da pessoa interessada que, revendo no Ofício de seu cargo os livros de REGISTRO DE PROTESTOS, verificou não constar pendente, em nenhum deles, qualquer protesto contra ou de responsabilidade de .....  
MARIA ELISABETH PASCHOAL ZANINI.....  
CPF.364.326.449.68.....

Obs: Busca referente aos ultimos dez anos.....

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE.

Londrina, 07 de Dezembro de 2020, Hrs: 13:23:35.

**Moacir Brandalise Veras**  
E Juramentado

Adriane B. Veras  
E Juramentada.

JUNIOR

PROTOCOLO: 34313

|                  |       |
|------------------|-------|
| Custas...R\$...: | 13,51 |
| Buscas...R\$...: | 0,00  |
| Funrejus.R\$...: | 3,38  |
| ISS.....R\$...:  | 0,27  |
| FADEP....R\$...: | 0,68  |
| Selo.....R\$...: | 2,81  |
| TOTAL....R\$...: | 20,65 |

FUNARPEN-SELO DIGITAL: 9J7eD.hMrmQ.eokAR CONTROLE: hOw6e.Abmv8  
Consultar em <http://funarpen.com.br>

**ANEXO 5:**

**- Ofício 1.123/2021-GAB**

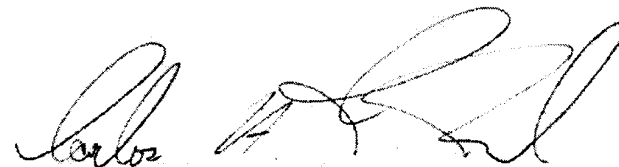
**COMPROVAÇÃO DE IDONEIDADE FINANCEIRA**



Londrina(PR), 04 de agosto de 2021.

### ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL E FINANCEIRA

Declaramos, para os devidos fins, que o cliente KOBRATEC INDUSTRIA E TECNOLOGIA LTDA – ME CNPJ 20.896.532/0001-66, vem demonstrando idoneidade moral e financeiros nos seus negócios com este Banco.



**BANCO DO BRASIL S.A.**  
**Agência 2755-3 – Empresas Londrina**

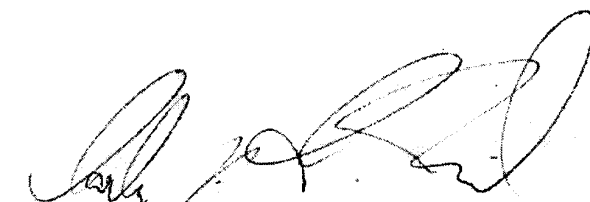
Carlos H. F. Pinheiro  
Ger. Geral  
Mat. 1.832.191-7

Banco do Brasil S. A.  
Agência 2755-2 Empresas Londrina  
Av. Paraná, 347 – 2 Andar – Centro – Londrina/PR  
CEP: 86010-390  
Tel.: (43) 4003-3001  
Email. empresas2755047@bb.com.br

Londrina(PR), 04 de agosto de 2021.

### ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL E FINANCEIRA

Declaramos, para os devidos fins, que o cliente MARIA ELISABETH PASCHOAL ZANINI CPF 364.326.449-68, vem demonstrando idoneidade moral e financeiros nos seus negócios com este Banco.



**BANCO DO BRASIL S.A.**  
**Agência 2755-3 – Empresas Londrina**

Carlos H. F. Pinheiro  
Ger. Geral  
Mat. 1.832.191-7

Banco do Brasil S. A.  
Agência 2755-2 Empresas Londrina  
Av. Paraná, 347 – 2 Andar – Centro – Londrina/PR  
CEP: 86010-390  
Tel.: (43) 4003-3001  
Email: empresas2755047@bb.com.br

**ATESTADO DE IDONEIDADE FINANCEIRA**

São Paulo, [30/08/2021]

Ao [CODEL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA]

O BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, instituição financeira com sede na capital do Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 - Bloco A, Vila Olímpia, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 90.400.888/0001-42 ("Banco"), a pedido de [KOBRATEC INDUSTRIA E TECNOLOGIA - EIRELI], com sede na [AV BRASILIA Nº 1390, RODOCENTRO, LONDRINA - PR], inscrito no CNPJ/MF sob o nº. [20.896.532/0001-66], cliente do Banco desde [19/02/2016] ("Cliente"), atesta que, até a presente data, não consta de seus registros qualquer fato que o desabone financeiramente.

Este atestado é fornecido a pedido do Cliente, não implicando, tácita ou mesmo implicitamente, qualquer compromisso para o Banco quanto à concessão de crédito para o Cliente, na forma de empréstimo, financiamento ou qualquer outra, nem, tampouco, quanto à outorga de garantia a qualquer obrigação assumida pelo Cliente em favor de quem quer que seja, inclusive o(s) destinatário(s) do presente atestado.

O Banco ressalta, ainda, que não tem ou terá, direta ou indiretamente, qualquer responsabilidade pelas informações ora prestadas, inclusive em relação (i) à permanência do Cliente como cliente desta instituição; (ii) à idoneidade do Cliente perante quaisquer terceiros; ou, ainda, (iii) à utilização, por quem quer que seja, das informações ora prestadas, não estando o Banco, ademais, obrigado a atualizar e/ou retificar os termos do presente atestado ou as informações ora prestadas em razão de qualquer circunstância ou evento futuros.

Rudy Verpa  
Gerente Empresas  
879555

Diego Campaner  
Gerente Geral  
710000

**BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A****PF**

Central de Atendimento Empresarial: 4004 2125 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 726 2125 (demais localidades). Pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 723 5007. SAC: 0800 762 7777 e para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 771 0401. Ouvidoria: 0800 726 0322 e para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 771 0301. Das 9h as 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados

**CAIXA**

MO 37340 014

Grau de sigilo  
#PUBLICO

Solicitante - Nome ou Razão Social

MARIA ELISABETH PASCHOAL ZANINI

Identidade

8739552 SSP SP

CPF/CNPJ

364326449-68

Profissão / Ramo de Atividade

FARMACEUTICA/BIOQUIMICA

Endereço

AV GIL DE ABREU SOUZA 2001 COND ROYAL TENIS Q 18 LT 9

Finalidade do Atestado

CODEL SOLICITOU ATESTADO DE IDONEIDADE DA EMPRESA KOBRATEC

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Gerente da Agência e/ou PA 1553/Ag Igapó, DECLARA que a pessoa física ou jurídica acima identificada é cliente desta Instituição Financeira, não apresentando, nesta data, qualquer restrição de natureza cadastral junto à CAIXA.

DECLARAÇÃO fornecida a pedido do (a) solicitante.

LONDRINA

Local/Data de emissão

01 da

SETEMBRO

de 2021

Assinatura, sob carimbo, do Gerente da Unidade

Igor Cesar Serpeloni  
Gerente Geral  
Mat. 080951-7

**Observações:**

- Esta declaração não contém rasuras, emendas ou entrelinhas.
- O Atestado fornecido tem prazo de validade de 60 dias corridos, a partir da data de emissão.

**ANEXO 6:**

**- Ofício 1.123/2021-GAB**

**PROVA DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**INDICES FINANCEIROS ATUAIS E PROJETADOS**

**R.O.E.  
R.O.A.  
T.I.R.  
E.B.I.T.D.A  
FLUXO DE CAIXA**



**kobratec**

**KOBRATEC INDUSTRIA E TECNOLOGIA- EIRELI.  
CNPJ: 20.896.532/0001-66**

Av. Brasília, 1390 – Londrina – Pr.

**KOBRATEC IND. TECNOLOGIA - EIRELI CNPJ: 20.896.532/0001-66**

## DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA DIRETO (D.F.C.)

| <u>Atividades Operacionais:</u>   | 2020                  | 2021                  | 2022                  | 2023                   | 2024                   | 2025                   |
|-----------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|------------------------|------------------------|
| <b>Receitas:</b>                  | <b>5.505.369,74</b>   | <b>8.256.638,98</b>   | <b>13.482.281,02</b>  | <b>18.708.630,86</b>   | <b>23.935.193,05</b>   | <b>29.161.755,24</b>   |
| Receitas (vendas/dupl)            | 5.498.291,61          | 8.247.437,42          | 13.470.814,44         | 18.694.191,47          | 23.917.568,50          | 29.140.945,53          |
| Venda de Serviço                  | -                     | -                     | -                     | -                      | -                      | -                      |
| Outras Receitas                   | 7.078,13              | 9.201,57              | 11.466,57             | 14.439,39              | 17.624,54              | 20.809,70              |
| <b>Despesas:</b>                  | <b>(4.300.365,09)</b> | <b>(6.172.748,18)</b> | <b>(9.647.026,47)</b> | <b>(13.115.204,51)</b> | <b>(16.577.282,29)</b> | <b>(20.004.927,89)</b> |
| Pgto. Fornecedores                | (2.965.779,20)        | (4.448.668,80)        | (7.266.159,04)        | (10.083.649,28)        | (12.901.139,52)        | (15.718.629,76)        |
| Tributos Federais                 | (609.721,87)          | (889.898,50)          | (1.453.500,88)        | (2.017.103,26)         | (2.580.705,64)         | (3.144.308,02)         |
| Outras deduções receita           | (15.823,00)           | (23.734,50)           | (38.766,35)           | (53.798,20)            | (68.830,05)            | (83.861,90)            |
| Salários e encargos               | (99.015,77)           | (108.917,35)          | (113.868,14)          | (118.818,92)           | (123.769,71)           | (124.789,57)           |
| Outros pagamentos                 | (610.025,25)          | (701.529,04)          | (774.732,07)          | (841.834,85)           | (902.837,37)           | (933.338,63)           |
| <b>Disponibilidades Ativ. Op.</b> | <b>1.205.004,65</b>   | <b>2.083.890,80</b>   | <b>3.835.254,54</b>   | <b>5.593.426,35</b>    | <b>7.357.910,75</b>    | <b>9.156.827,34</b>    |

Atividades de Investimento:

|                                       |                     |                     |                       |                       |                     |                     |
|---------------------------------------|---------------------|---------------------|-----------------------|-----------------------|---------------------|---------------------|
| <b>Receitas:</b>                      |                     |                     |                       |                       |                     |                     |
| Recbto vda imobilizado                | -                   | -                   | -                     | -                     | -                   | -                   |
| <b>Despesas:</b>                      |                     |                     |                       |                       |                     |                     |
| Aquisição Ativo Perman.               | (188.491,36)        | (500.000,00)        | (1.500.000,00)        | (1.000.000,00)        | (250.000,00)        | (250.000,00)        |
| <b>Disponibilidades Ativ. Invest.</b> | <b>(188.491,36)</b> | <b>(500.000,00)</b> | <b>(1.500.000,00)</b> | <b>(1.000.000,00)</b> | <b>(250.000,00)</b> | <b>(250.000,00)</b> |
| <b>Aumento das Disponibilidades</b>   | <b>1.016.513,29</b> | <b>1.583.890,80</b> | <b>2.335.254,54</b>   | <b>4.593.426,35</b>   | <b>7.107.910,75</b> | <b>8.906.827,34</b> |

**KOBRATEC IND. TECNOLOGIA - EIRELI CNPJ: 20.896.532/0001-66****T.I.R. (Taxa Interna de Retorno)**

| Valores Fluxo Total do periodo >> |              | 751.363,74     | 2.258.171,81   | 2.514.484,40 | 1.798.916,59 |         |
|-----------------------------------|--------------|----------------|----------------|--------------|--------------|---------|
|                                   | 2021         | 2022           | 2023           | 2024         | 2025         | T.I.R   |
| Vlr Inicial Investimento A        | (509.901,58) |                |                |              |              | 75,54%  |
| Valor Fluxo no ano                | 567.377,51   | 187.840,94     | 376.361,97     | 386.843,75   | 256.988,08   |         |
| Vlr. Inicial Investimento B       |              | (1.504.950,79) |                |              |              | 43,95%  |
| Valor Fluxo no ano                |              | 563.522,81     | 1.129.085,90   | 1.160.531,26 | 770.964,25   |         |
| Vlr. Inicial Investimento C       |              |                | (1.004.950,79) |              |              | 49,37%  |
| Valor Fluxo no ano                |              |                | 752.723,94     | 773.687,51   | 513.976,17   |         |
| Vlr. Inicial Investimento D       |              |                |                | (254.950,79) |              | 18,42%  |
| Valor Fluxo no ano                |              |                |                | 193.421,88   | 128.494,04   |         |
| Vlr. Inicial Investimento E       |              |                |                |              | (251.019,86) | -48,81% |
| Valor Fluxo no ano                |              |                |                |              | 128.494,04   |         |



**KOBRATEC IND. TECNOLOGIA - EIRELI CNPJ: 20.896.532/0001-66**

E.B.T.D.A (Lucro antes do pagamento de impostos, depreciação e amortização)

|                      | 2020                | 2021                | 2022                | 2023                | 2024                | 2025                 |
|----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| <b>Lucro líquido</b> | 1.965.173,93        | 3.521.559,27        | 6.030.546,57        | 8.579.533,86        | 11.148.521,16       | 13.724.000,94        |
| <b>impostos</b>      | (832.845,34)        | (925.471,87)        | (1.511.604,06)      | (2.097.736,24)      | (2.683.868,43)      | (3.270.000,61)       |
| <b>depreciação</b>   | (109.455,78)        | (111.475,78)        | (211.476,78)        | (271.477,78)        | (311.478,78)        | (361.479,78)         |
| <b>Ebtda</b>         | <b>1.022.872,81</b> | <b>2.484.611,62</b> | <b>4.307.465,73</b> | <b>6.210.319,84</b> | <b>8.153.173,95</b> | <b>10.092.520,55</b> |

**KOBRATEC IND. TECNOLOGIA - EIRELI CNPJ: 20.896.532/0001-66**

ROA = Retorno Sobre Ativos

Lucro Líquido / Ativos

|                | 2020         | 2021         | 2022          | 2023          | 2024          | 2025          |
|----------------|--------------|--------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Lucro Líquido  | 1.965.173,93 | 3.521.559,27 | 6.030.546,57  | 8.579.533,86  | 11.148.521,16 | 13.724.000,94 |
| Total do Ativo | 5.892.761,54 | 8.839.142,31 | 14.437.265,77 | 20.035.389,24 | 25.633.512,70 | 31.231.636,16 |
| Rentabilidade  | 33,35%       | 39,84%       | 41,77%        | 42,82%        | 43,49%        | 43,94%        |

**KOBRATEC IND. TECNOLOGIA - EIRELI CNPJ: 20.896.532/0001-66**

ROE = Retorno sobre PL.

Lucro Líquido / PL

|                 | 2020         | 2021         | 2022          | 2023          | 2024          | 2025          |
|-----------------|--------------|--------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Lucro Líquido   | 1.965.173,93 | 3.521.559,27 | 6.030.546,57  | 8.579.533,86  | 11.148.521,16 | 13.724.000,94 |
| Patrim. Líquido | 5.540.505,20 | 8.310.757,80 | 13.574.237,74 | 18.837.717,68 | 24.101.197,62 | 29.364.677,56 |
| Rentabilidade   | 35,47%       | 42,37%       | 44,43%        | 45,54%        | 46,26%        | 46,74%        |

**ANEXO 7:**

**- Ofício 1.123/2021-GAB**

**OBEDIÊNCIA ÀS NORMAS AMBIENTAIS**

17/11/2020

SEI/PML - 4689648 - SEMA: Licença Ambiental Simplificada

|  |
|--|
| Edital de Publicações Eletrônicas em<br>16/11/2020 |
|--|



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

### SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE

### LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 236/2020

A Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA) da Prefeitura Municipal de Londrina (PML), no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar 140/2011, na Resolução CEMA-PR 088/2013 e na Lei 10.849/2009, expede a presente LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA à:

#### I. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Razão social/nome: Kbratec Indústria e Tecnologia - Eireli

CNPJ/CPF: 20.896.532/0001-66

Inscrição imobiliária: 03030003202690001

Endereço: Avenida Brasília, 1390

Bairro: Rodocentro

CEP: 86.070-020

Corpo hídrico: Ribeirão Quati

Bacia hidrográfica: Ribeirão Lindóia

Área Útil: 480,00 m<sup>2</sup>

Número de Empregados: 03

#### II. ATIVIDADE

20.93-2-00 - Fabricação de aditivos de uso industrial

20.62-2-00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento

20.99-1-99 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente

21.22-0-00 - Fabricação de medicamentos para uso veterinário

46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

#### III. DESCRIÇÃO (SINTÉTICA)

Trata-se de um empresa que atua na fabricação e comércio de pastilhas corretoras de pH para água, a partir de ácidos orgânicos de grau alimentício em pó que são prensados.

#### IV. CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS E RESTRIÇÕES

17/11/2020

SEI/PML - 4689648 - SEMA: Licença Ambiental Simplificada

1. A Licença Ambiental Simplificada não desobriga o empreendedor e os responsáveis técnicos do cumprimento da legislação vigente, em especial a Lei Federal 9.605/1998, Lei Federal 12.651/2012, Lei Federal 12.305/2010, Lei Municipal 11.471/2012 e Lei Municipal 11.996/2013;
2. A Licença Ambiental Simplificada não dispensa e nem tampouco substitui quaisquer outros alvarás e certidões de qualquer natureza exigidos pela legislação federal, estadual e/ou municipal;
3. A Licença Ambiental Simplificada foi elaborada de acordo com informações prestadas e vistoria in loco. A constatação de omissões ou falsa descrição de informações, a violação de quaisquer condicionantes ou normas legais torna este documento inválido e sujeita a sanções administrativas, civis e criminais cabíveis;
4. Esta SEMA deverá ser informada se ocorrerem alterações nos projetos, dimensões, volumes ou na natureza das atividades para avaliar a necessidade de alteração da licença ambiental;
5. A perfeita implantação, operacionalização e manutenção dos projetos e planos apresentados é de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico, devendo também ser atendidas as condicionantes da Licença;
6. Conforme estabelecido no § 2º, artigo 7º do Decreto Estadual nº 857/79, a concessão da Licença não impedirá as exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou das modificações das condições ambientais;
7. Na eventualidade de acidentes que causem riscos de poluição ambiental deverão ser informados imediatamente a Secretaria Municipal do Ambiente – SEMA e o Instituto Ambiental do Paraná – IAP, e outras autoridades pertinentes.
8. É vedado o armazenamento de matérias primas, peças e resíduos a céu aberto;
9. É proibida a queima ao ar livre de resíduos sólidos, líquidos ou gasosos, bem como de qualquer outro material combustível em área urbana ou rural, conforme estipulado pelo Art. 162 da Lei 11.471/2012;
10. É vedado o lançamento de efluente líquido direta ou indiretamente nas águas superficiais e nas galerias de águas pluviais sem autorização da SEMA, conforme o determinado pelo Art. 97 da Lei 11.471/2012;
11. Os resíduos produzidos pela atividade deverão ser encaminhados para empresas licenciadas e o requerente deverá guardar os comprovantes da destinação para fins de fiscalização e renovação da presente licença;
12. O volume de emissão do som dos equipamentos utilizados deverá ser limitado conforme estabelecem as normas NBR-10.151, Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade e NBR-10.152, Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
13. Uma cópia da Licença Ambiental Simplificada deverá permanecer na empresa em local visível;
14. Deverá ser realizada a publicação da súmula de recebimento desta licença em jornal de circulação diária e em jornal oficial, conforme o estabelecido pelo Art. 10 da Lei 10.849/2009;
15. A eventual solicitação de renovação da presente licença deverá ser requerida num prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes da data de expiração da mesma.

#### V - VALIDADE

Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA terá validade de 48 meses, observadas as condicionantes, exigências e restrições constantes na mesma e no processo que lhe deu origem, do qual é parte integrante.

---

Documento assinado eletronicamente por José Roberto Francisco Behrend, Secretário(a) Municipal do

17/11/2020

SEI/PML - 4689648 - SEMA: Licença Ambiental Simplificada



Ambiente, em 16/11/2020, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4689648** e o código CRC **156BC422**.

Referência: Processo nº 19.023.138384/2020-54

SEI nº 4689648

**ANEXO 8:**

**- Ofício 1.123/2021-GAB**

**CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO**



# Cronograma Financeiro

## Kobratec Industria e Tecnologia



26 de Julho de 2021 20.896.532/0001-66

KOBRATEC INDUSTRIA E  
TECNOLOGIA - EIRELI

AV. BRASÍLIA, 1390  
RODOCENTRO - CEP 86070-020  
LONDRINA - PR

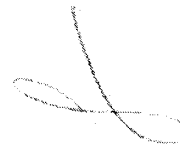


**EMPRESA: KOBRATEC INDUSTRIA E  
TECNOLOGIA**

| Discriminação                                       | A Realizar                |               |               |                |               |               |               |
|---|---------------------------|---------------|---------------|----------------|---------------|---------------|---------------|
|   | 1º mês<br>(Levantamentos) | 2º mês        | 3º mês        | 4º mês         | 5º mês        | 6º mês        | 7º mês        |
| <b>A - Aplicações</b>                               |                           |               |               |                |               |               |               |
| <b>1. Projetos e Documentações</b>                  |                           |               |               |                |               |               |               |
| 1.1 Projeto Arquitetônico                           |                           | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 |                |               |               |               |
| 1.2 Projeto Estrutural/Metálico/Hidráulico/Incêndio |                           |               |               | R\$ 45.000,00  |               |               |               |
| 1.3 Projeto de Fundações                            |                           |               |               | R\$ 20.000,00  |               |               |               |
| 1.4 Projeto Elétrico                                |                           |               |               | R\$ 20.000,00  |               |               |               |
| 1.5 Projeto Paisagismo                              |                           |               |               |                |               |               |               |
| <b>Execução</b>                                     |                           |               |               |                |               |               |               |
| 2. Terraplanagem                                    |                           |               |               |                | R\$ 25.000,00 |               |               |
| 3. Fundação   |                           |               |               |                | R\$ 40.000,00 | R\$ 10.000,00 |               |
| 4. Barracão de Alvenaria                            |                           |               |               |                |               |               | R\$ 32.000,00 |
| 4.1 Barracão Cobertura Metálica                     |                           |               |               |                |               |               |               |
| 5. Administrativo de Alvenaria                      |                           |               |               |                |               |               |               |
| 6. Acabamento                                       |                           |               |               |                |               |               |               |
| 7. Pavimentação de Pátio                            |                           |               |               |                |               |               |               |
| 8. Muro   |                           |               |               | R\$ 15.000,00  | R\$ 10.000,00 |               |               |
| 9. A Jardinamento                                   |                           |               |               |                |               |               |               |
| 10. Mobília   |                           |               |               |                |               |               |               |
| Total das Aplicações                                |                           |               |               |                |               |               |               |
| <b>B - Recursos</b>                                 |                           |               |               |                |               |               |               |
| 1. Custo Mensal                                     | R\$                       | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 | R\$ 100.000,00 | R\$ 75.000,00 | R\$ 10.000,00 | R\$ 32.000,00 |
| 2. Custo Acumulado dos Recursos                     | R\$                       | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 | R\$ 100.000,00 | R\$ 75.000,00 | R\$ 10.000,00 | R\$ 32.000,00 |

CML DIN 657 30/11/2021-15:03:17

| Discriminação                                       | 8º mês        | 9º mês        | 10º mês        | 11º mês        | 12º mês        | 13º mês        | 14º mês        |
|---|---------------|---------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| <b>A - Aplicações</b>                               |               |               |                |                |                |                |                |
| <b>1. Projetos e Documentações</b>                  |               |               |                |                |                |                |                |
| 1.1 Projeto Arquitetônico                           |               |               |                |                |                |                |                |
| 1.2 Projeto Estrutural/Metálico/Hidráulico/Incêndio |               |               |                |                |                |                |                |
| 1.3 Projeto de Fundações                            |               |               |                |                |                |                |                |
| 1.4 Projeto Elétrico                                |               |               |                |                |                |                |                |
| 1.5 Projeto Paisagismo                              |               |               |                |                |                |                |                |
| <b>Execução</b>                                     |               |               |                |                |                |                |                |
| 2. Terraplanagem                                    |               |               |                |                |                |                |                |
| 3. Fundação   |               |               |                |                |                |                |                |
| 4. Barracão de Alvenaria                            | R\$ 32.000,00 | R\$ 32.000,00 | R\$ 32.000,00  | R\$ 32.000,00  | R\$ 32.000,00  | R\$ 32.000,00  | R\$ 32.000,00  |
| 4.1 Barracão Cobertura Metálica                     |               | R\$ 46.500,00 | R\$ 46.500,00  | R\$ 46.500,00  | R\$ 46.500,00  | R\$ 46.500,00  | R\$ 48.000,00  |
| 5. Administrativo de Alvenaria                      |               |               | R\$ 37.500,00  | R\$ 37.500,00  | R\$ 37.500,00  | R\$ 37.500,00  | R\$ 37.500,00  |
| 6. Acabamento                                       |               |               |                |                |                |                |                |
| 7. Pavimentação de Pátio                            |               |               |                |                |                |                |                |
| 8. Muro   |               |               |                |                |                |                |                |
| 9. Ajardinamento                                    |               |               |                |                |                |                |                |
| 10. Mobília   |               |               |                |                |                |                |                |
| Total das Aplicações                                |               |               |                |                |                |                |                |
| <b>B - Recursos</b>                                 |               |               |                |                |                |                |                |
| 1. Custo Mensal                                     | R\$ 32.000,00 | R\$ 78.500,00 | R\$ 116.000,00 | R\$ 116.000,00 | R\$ 116.000,00 | R\$ 116.000,00 | R\$ 117.500,00 |
| 2. Custo Acumulado dos Recursos                     | R\$ 32.000,00 | R\$ 78.500,00 | R\$ 116.000,00 | R\$ 116.000,00 | R\$ 116.000,00 | R\$ 116.000,00 | R\$ 117.500,00 |



| Discriminação                                       | 15º mês       | 16º mês       | 17º mês        | 18º mês        | 19º mês        | 20º mês        | 21º mês        |
|---|---------------|---------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| <b>A - Aplicações</b>                               |               |               |                |                |                |                |                |
| <b>1. Projetos e Documentações</b>                  |               |               |                |                |                |                |                |
| 1.1 Projeto Arquitetônico                           |               |               |                |                |                |                |                |
| 1.2 Projeto Estrutural/Metálico/Hidráulico/Incêndio |               |               |                |                |                |                |                |
| 1.3 Projeto de Fundações                            |               |               |                |                |                |                |                |
| 1.4 Projeto Elétrico                                |               |               |                |                |                |                |                |
| 1.5 Projeto Paisagismo                              |               |               |                |                |                |                |                |
| <b>Execução</b>                                     |               |               |                |                |                |                |                |
| 2. Terraplanagem                                    |               |               |                |                |                |                |                |
| 3. Fundação   |               |               |                |                |                |                |                |
| 4. Barracão de Alvenaria                            | R\$ 32.000,00 | R\$ 32.000,00 | R\$ 32.000,00  | R\$ 75.000,00  | R\$ 75.000,00  | R\$ 75.000,00  | R\$ 75.000,00  |
| 4.1 Barracão Cobertura Metálica                     |               |               |                |                |                |                |                |
| 5. Administrativo de Alvenaria                      | R\$ 37.500,00 | R\$ 37.500,00 | R\$ 37.500,00  | R\$ 37.500,00  | R\$ 37.500,00  | R\$ 37.500,00  | R\$ 40.000,00  |
| 6. Acabamento                                       |               |               |                |                |                |                |                |
| 7. Pavimentação de Pátio                            |               |               |                |                |                |                |                |
| 8. Muro   |               |               |                |                |                |                |                |
| 9. A Jardinamento                                   |               |               |                |                |                |                |                |
| 10. Mobília   |               |               |                |                |                |                |                |
| <b>Total das Aplicações</b>                         |               |               |                |                |                |                |                |
| <b>B - Recursos</b>                                 |               |               |                |                |                |                |                |
| 1. Custo Mensal                                     | R\$ 69.500,00 | R\$ 69.500,00 | R\$ 69.500,00  | R\$ 112.500,00 | R\$ 112.500,00 | R\$ 112.500,00 | R\$ 115.000,00 |
| 2. Custo Acumulado dos Recursos                     | R\$ 69.500,00 | R\$ 69.500,00 | R\$ 112.500,00 | R\$ 112.500,00 | R\$ 112.500,00 | R\$ 115.000,00 | R\$ 40.000,00  |

| Discriminação                                       | 22º mês       | 23º mês       | 24º mês       | 25º mês       | 26º mês       | 27º mês       | 28º mês       |
|---|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| <b>A - Aplicações</b>                               |               |               |               |               |               |               |               |
| <b>1. Projetos e Documentações</b>                  |               |               |               |               |               |               |               |
| 1.1 Projeto Arquitetônico                           |               |               |               |               |               |               |               |
| 1.2 Projeto Estrutural/Metálico/Hidráulico/Incêndio |               |               |               |               |               |               |               |
| 1.3 Projeto de Fundações                            |               |               |               |               |               |               |               |
| 1.4 Projeto Elétrico                                |               |               |               |               |               |               |               |
| 1.5 Projeto Paisagismo                              |               | R\$ 15.000,00 |               |               |               |               |               |
| <b>Execução</b>                                     |               |               |               |               |               |               |               |
| 2. Terraplanagem                                    |               |               |               |               |               |               |               |
| 3. Fundação   |               |               |               |               |               |               |               |
| 4. Barracão de Alvenaria                            |               |               |               |               |               |               |               |
| 4.1 Barracão Cobertura Metálica                     |               |               |               |               |               |               |               |
| 5. Administrativo de Alvenaria                      |               |               |               |               |               |               |               |
| 6. Acabamento                                       | R\$ 40.000,00 | R\$ 40.000,00 | R\$ 40.000,00 | R\$ 40.000,00 | R\$ 40.000,00 | R\$ 40.000,00 |               |
| 7. Pavimentação de Pátio                            |               |               |               |               |               |               |               |
| 8. Muro   |               |               |               |               |               |               |               |
| 9. Ajardinamento                                    |               | R\$ 8.500,00  | R\$ 8.500,00  | R\$ 8.500,00  |               |               |               |
| 10. Mobília   |               |               |               |               |               |               | R\$ 70.000,00 |
| Total das Aplicações                                |               |               |               |               |               |               |               |
| <b>B - Recursos</b>                                 |               |               |               |               |               |               |               |
| 1. Custo Mensal                                     | R\$ 40.000,00 | R\$ 63.500,00 | R\$ 48.500,00 | R\$ 48.500,00 | R\$ 40.000,00 | R\$ 40.000,00 | R\$ 70.000,00 |
| 2. Custo Acumulado dos Recursos                     | R\$ 40.000,00 | R\$ 63.500,00 | R\$ 48.500,00 | R\$ 48.500,00 | R\$ 40.000,00 | R\$ 40.000,00 | R\$ 70.000,00 |





kobratec

| Discriminação                                       | 29º mês       | 30º mês       | 31º mês       | 32º mês       | 33º mês | 34º mês | Total            |
|---|---------------|---------------|---------------|---------------|---------|---------|------------------|
| <b>A - Aplicações</b>                               |               |               |               |               |         |         |                  |
| <b>1. Projetos e Documentações</b>                  |               |               |               |               |         |         | R\$              |
| 1.1 Projeto Arquitetônico                           |               |               |               |               |         |         |                  |
| 1.2 Projeto Estrutural/Metálico/Hidráulico/Incêndio |               |               |               |               |         |         |                  |
| 1.3 Projeto de Fundações                            |               |               |               |               |         |         |                  |
| 1.4 Projeto Elétrico                                |               |               |               |               |         |         |                  |
| 1.5 Projeto Paisagismo                              |               |               |               |               |         |         |                  |
| <b>Execução</b>                                     |               |               |               |               |         |         |                  |
| 2. Terraplanagem                                    |               |               |               |               |         |         | R\$ 25.000,00    |
| 3. Fundação   |               |               |               |               |         |         | R\$ 50.000,00    |
| 4. Barracão de Alvenaria                            |               |               |               |               |         |         | R\$ 652.000,00   |
| 4.1 Barracão Cobertura Metálica                     |               |               |               |               |         |         | R\$ 280.500,00   |
| 5. Administrativo de Alvenaria                      |               |               |               |               |         |         | R\$ 412.500,00   |
| 6. Acabamento                                       |               |               |               |               |         |         | R\$ 280.000,00   |
| 7. Pavimentação de Pátio                            |               |               |               |               |         |         | R\$              |
| 8. Muro   |               |               |               |               |         |         | R\$ 25.000,00    |
| 9. A Jardinamento                                   |               |               |               |               |         |         | R\$ 25.500,00    |
| 10. Mobília   | R\$ 70.000,00 | R\$ 70.000,00 | R\$ 70.000,00 | R\$ 70.000,00 |         |         | R\$ 350.000,00   |
| <b>Total das Aplicações</b>                         |               |               |               |               |         |         | R\$ 2.100.500,00 |
| <b>B - Recursos</b>                                 |               |               |               |               |         |         |                  |
| 1. Custo Mensal                                     | R\$ 70.000,00 | R\$ 70.000,00 | R\$ 70.000,00 | R\$ 70.000,00 | R\$     | R\$     |                  |
| 2. Custo Acumulado dos Recursos                     | R\$ 70.000,00 | R\$ 70.000,00 | R\$ 70.000,00 | R\$ 70.000,00 | R\$     | R\$     | R\$ 2.100.500,00 |

**ANEXO 9:**

**- Ofício 1.123/2021-GAB**

MANIFESTAÇÃO DE CONHECIMENTO DA LEI 5.669/1993

Londrina, 26 de Julho de 2021.

A Senhor  
Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento de Londrina – CODEL  
**Londrina – PR**

Senhor Diretor,

Declaramos para os devidos fins de que temos pleno conhecimento do conteúdo das Leis n.º 5.669 de 28 de dezembro de 1993 e n.º 9.284 de 18 de dezembro de 2003, aceitando-as em todos os seus termos e efeitos.

Declaramos também que autorizamos o uso da logomarca, fotos internas e externas da empresa, em campanhas publicitárias e web sites da Prefeitura Municipal de Londrina e/ou CODEL onde a empresa recebeu incentivos municipais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração para que surtam seus efeitos legais.

Atenciosamente,



KOBRATEC INDUSTRIA E TECNOLOGIA

**20.896.532/0001-66**

**KOBRATEC INDUSTRIA E  
TECNOLOGIA - EIRELI**

AV. BRASÍLIA, 1390  
RODOCENTRO - CEP 86070-020

**LONDRINA - PR**



**ANEXO 10:**

**- Oficio 1.123/2021-GAB**

**PMCSO E PPRA**

El presente documento tiene como finalidad informar a los señores/as miembros del Comité de Seguridad y Salud en el Trabajo (CST) de la empresa, sobre el desarrollo de las actividades de promoción y difusión de la cultura de seguridad y salud en el trabajo, en el marco del Plan Maestro de Seguridad y Salud en el Trabajo (PMCSO) y el Programa de Promoción y Difusión de la Cultura de Seguridad y Salud en el Trabajo (PPRA), para el periodo comprendido entre el 1 de enero de 2021 y el 31 de diciembre de 2021.

En consecuencia, se solicita a los señores/as miembros del CST, que en el marco de sus funciones, realicen las actividades de promoción y difusión de la cultura de seguridad y salud en el trabajo, que se detallan a continuación:

1. Realizar actividades de promoción y difusión de la cultura de seguridad y salud en el trabajo, en el marco del PMCSO y el PPRA, que se detallan a continuación:

1.1. Realizar actividades de promoción y difusión de la cultura de seguridad y salud en el trabajo, en el marco del PMCSO y el PPRA, que se detallan a continuación:

1.2. Realizar actividades de promoción y difusión de la cultura de seguridad y salud en el trabajo, en el marco del PMCSO y el PPRA, que se detallan a continuación:

1.3. Realizar actividades de promoción y difusión de la cultura de seguridad y salud en el trabajo, en el marco del PMCSO y el PPRA, que se detallan a continuación:

1.4. Realizar actividades de promoción y difusión de la cultura de seguridad y salud en el trabajo, en el marco del PMCSO y el PPRA, que se detallan a continuación:

1.5. Realizar actividades de promoción y difusión de la cultura de seguridad y salud en el trabajo, en el marco del PMCSO y el PPRA, que se detallan a continuación:

# APTUS

MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

KOBRATEC INDÚSTRIA E TECNOLOGIA - EIRELI

Laudos:  
PCMSO

*A segurança que sua empresa precisava!*



# **PCMSO**

**PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE  
OCUPACIONAL**

**APTUS**  
**MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO**

# ***KOBRATEC***

***INDUSTRIA E TECNOLOGIA – EIRELI***

***LONDRINA/PR  
ANO – 2021***

**DADOS DA EMPRESA**

**Razão Social:** KOBRATEC INDUSTRIA E TECNOLOGIA – EIRELI  
**Endereço:** AV BRASÍLIA, 1390 – RODOCENTRO / LONDRINA/PR  
**CEP:** 86.070-020  
**Fone/Fax:** (43) 3374-5166 / (43) 99121-2582 / (43) 3347-5541  
**E-mail:** qualidade2@kobratec.com.br  
**C.N.P.J.:** 20.896.532/0001-66  
**Atividade/CNAE:** 20.93-2-00 - Fabricação de aditivos de uso industrial  
**Grau de Risco:** 3  
**Nº de empregados:** 03  
**Homens:** 03  
**Mulheres:** 03  
**Responsável pela empresa:**

---

RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO**

**APTUS**  
**MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO**

## 1 – Introdução

Este Programa foi elaborado de acordo com os seguintes textos legais:

- ♦ Norma Regulamentadora nº 07 (NR 7), aprovada pela Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;
- ♦ Portaria nº 24, de 29 de dezembro de 1994, que aprova o texto disposto na NR 7;
- ♦ Portaria nº 08, de 08 de maio de 1996, que altera a NR 7;
- ♦ Lei nº 6514, de 22 de dezembro de 1977, que altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), relativo à segurança e medicina do trabalho e dá outras providências;
- ♦ Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990, em seus artigos 69, 72, 186 (parágrafo 2º) e 212;

Além disso, foi utilizada literatura técnica referente à medicina, segurança e higiene no trabalho, para que este Programa cumpra a finalidade de promoção e preservação da saúde e bem estar dos trabalhadores desta empresa.

## 2 – Objetivos

Os principais objetivos deste Programa estão relacionados abaixo:

- ♦ Promover e preservar a saúde dos trabalhadores, privilegiando o instrumental clínico-epidemiológico na abordagem da relação saúde e trabalho, considerando os aspectos individuais e coletivos;
- ♦ Rastrear e diagnosticar precocemente os agravos à saúde dos trabalhadores, que estejam relacionados com o trabalho, sempre com caráter preventivo;
- ♦ Indicar soluções para a melhoria dos ambientes de trabalho e da organização das atividades, de maneira individual e/ou coletivamente, a partir da detecção do problema;
- ♦ Conscientizar os colaboradores e a direção da empresa quanto à importância do aspecto preventivo para a manutenção da qualidade de vida e promoção da saúde de todos os trabalhadores e familiares;
- ♦ Contribuir para a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados aos clientes, através da preservação da saúde dos trabalhadores;
- ♦ Elaborar históricos de informações relativas às condições de saúde dos trabalhadores, através dos registros dos exames médicos e laboratoriais realizados (prontuário médico).

### 3 – Responsabilidades

Para que o Programa cumpra seu papel principal, que é a preservação da saúde dos trabalhadores, todos os envolvidos terão que cumprir com suas responsabilidades, conforme relacionado abaixo:

#### Empresa:

- ♦ Aprovar e garantir a execução do Programa, bem como zelar pela sua eficácia;
- ♦ Garantir os recursos financeiros para a efetiva implantação e implementação do Programa;
- ♦ Fornecer as informações necessárias à elaboração e execução do Programa;
- ♦ Garantir a liberação dos trabalhadores para a realização de todos os procedimentos necessários, previstos no Programa, como coleta de exames de laboratório, realização de audiometria, outros exames complementares, e realização dos exames médicos ocupacionais;
- ♦ Exigir dos trabalhadores o cumprimento de todas as solicitações constantes do Programa;
- ♦ Solicitar às empresas contratadas para terceirização de serviços cópia do seu PCMSO, e exigir, quando necessário, que cumpram todas as solicitações do Programa da empresa.

#### Médico Coordenador:

- ♦ Coordenar o Programa, supervisionando diretamente sua execução;
- ♦ Dar ciência das doenças ocupacionais ao setor de Recursos Humanos;
- ♦ Prestar esclarecimentos, quando solicitado, sobre os problemas de saúde ocupacional dos trabalhadores, sempre respeitando o princípio ético do sigilo médico;
- ♦ Realizar todos os exames médicos ocupacionais previstos no Programa, ou selecionar e orientar profissional médico capacitado e familiarizado com a medicina do trabalho;
- ♦ Adotar padronização dos exames médicos ocupacionais, a fim de que o trabalhador tenha um mesmo padrão de atendimento;
- ♦ Fornecer à empresa informações referentes a profissionais e/ou entidades devidamente capacitados, equipados e qualificados para a realização dos exames complementares previstos no Programa;
- ♦ Solicitar o afastamento do trabalhador do local de trabalho ou da exposição ao risco, quando constatada qualquer alteração da saúde do mesmo, que tenha relação com a atividade desenvolvida, e orientar medidas de controle para evitar agravamento do quadro.

**Médico Examinador:**

- ♦ Examinar o trabalhador e registrar no prontuário a anamnese e o exame físico realizado;
- ♦ Dar ciência ao trabalhador sobre o resultado do exame realizado, e orientá-lo, quando necessário;
- ♦ Comunicar ao Médico Coordenador os casos de alteração e suspeitos de doença ocupacional;
- ♦ Seguir a rotina estabelecida pelo Médico Coordenador;
- ♦ Emitir o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO – em todos os exames ocupacionais realizados.

**Trabalhadores:**

- ♦ Colaborar com a execução do Programa, constituindo-se ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento de qualquer item disposto neste Programa;
- ♦ Submeter-se aos exames médicos previstos no Programa;
- ♦ Cumprir as orientações médicas decorrentes da avaliação de sua saúde;
- ♦ Utilizar o Equipamento de Proteção Individual – EPI – fornecido pela empresa;
- ♦ Cumprir todas as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, principalmente as ordens de serviço emitidas pela empresa;
- ♦ Comunicar ao Médico Examinador ou Coordenador qualquer alteração de saúde, de origem ocupacional ou não.

**4 – Diretrizes**

O Programa requer um reconhecimento prévio dos riscos ocupacionais existentes, feito através de visitas aos locais de trabalho, mapas de risco, informações sobre ocorrência de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, estudos bibliográficos, etc. Feito este reconhecimento, será elaborado um roteiro de exames clínicos e complementares, com a periodicidade dos mesmos, e quais trabalhadores deverão ser submetidos a eles. Também serão nominados os critérios que deverão ser seguidos na interpretação dos resultados e as condutas que deverão ser tomadas no caso de encontro de alterações.

Poderão ser utilizados instrumentos de epidemiologia, como cálculo de taxas ou coeficientes, para verificar se há locais de trabalho, setores, atividades, funções, horários, ou grupos de trabalhadores com mais agravo à saúde do que outros.

O Programa deve ter articulação com todas as demais Normas Regulamentadoras, mas deve estar intimamente ligada à NR 9 – PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

O Programa poderá ser alterado a qualquer momento, em seu todo ou em parte, desde que sejam detectadas mudanças nos riscos ocupacionais decorrentes de alteração nos processos de trabalho, novas descobertas na área médica, mudança de critérios na interpretação de exames ou reavaliação do reconhecimento dos riscos.

## **5 – Exames Médicos Obrigatórios**

O Programa deve incluir, entre outros, a realização obrigatória dos seguintes exames médicos:

- 3.1 – Admissional
- 3.2 – Periódico
- 3.3 – De Retorno ao Trabalho
- 3.4 – De Mudança de Função
- 3.5 – Demissional

Os exames acima compreendem: avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental; exames complementares, realizados de acordo com o especificado na NR 7 e seus anexos, e, quando não estiver relacionado na NR 7, em situações que o médico coordenador julgar necessário.

Os dados obtidos nos exames médicos, incluindo avaliação clínica e exames complementares, as conclusões e as medidas aplicadas serão registrados em prontuário clínico individual, sob responsabilidade do médico coordenador do Programa, e serão mantidos em arquivo pelo período de 20 (vinte) anos após o desligamento do trabalhador.

### **5.1 – Admissional**

O exame médico admissional será realizado antes que o trabalhador assuma suas atividades na empresa, investigando, sobretudo, a capacidade física e emocional do candidato frente às tarefas peculiares ao cargo que irá exercer, de modo a poder cumpri-las sem perigo para ele e para os demais trabalhadores, e sem dano à propriedade.

O exame médico admissional abrange anamnese ocupacional e exame físico e mental, acrescido dos exames complementares, conforme tabelas anexas.



## 5.2 – Periódico

Os exames médicos periódicos visam detectar mais precocemente os desvios da saúde do trabalhador, antes mesmo do aparecimento de manifestações clínicas, permitindo a correção dos fatores que tenham contribuído para a sua instalação.

As rotinas de investigação a que se submeterão os empregados estarão condicionadas às atividades desenvolvidas pelos mesmos, divididos em dois grupos:

3.2.1 – Trabalhadores não expostos aos riscos ocupacionais previstos nos Quadros I e II da NR 7:

Enquadram-se neste grupo os trabalhadores que exercem suas atividades profissionais em ambientes de escritório, não expostos habitualmente a riscos ou situações de trabalho que impliquem no desencadeamento ou agravamento de doença ocupacional.

A investigação da saúde desses trabalhadores se fará, basicamente, através da avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental, sendo feita com periodicidade anual para todos os trabalhadores.

*Obs: Apesar de não haver exigência explícita de exames complementares para estes trabalhadores, a análise de condições patológicas suspeitadas ou diagnosticadas através da avaliação clínica, pode requerê-los, de acordo com o item 7.4.2.3 da NR 7.*

3.2.2 – Trabalhadores expostos aos riscos ocupacionais previstos nos Quadros I e II da NR 7:

Enquadram-se neste grupo os trabalhadores expostos a riscos ou situações de trabalho que impliquem no desencadeamento ou agravamento de doença ocupacional, ou ainda, aqueles que sejam portadores de doenças crônicas.

A investigação da saúde destes trabalhadores se fará através de avaliação clínica, realizada anualmente, abrangendo anamnese ocupacional e exames físico e mental, e dos exames complementares obrigatórios pela NR, e aqueles que o médico coordenador julgar necessários.

Encontra-se anexa uma tabela com a periodicidade de todos os exames necessários, de acordo com a função de cada trabalhador, e os riscos ocupacionais a que se encontram expostos.

### 5.3 – De Retorno ao Trabalho

O exame médico de retorno ao trabalho deverá ser realizado até o primeiro dia da volta ao trabalho de trabalhador ausente por período igual ou superior a 30 (trinta) dias, por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não, ou parto. A investigação da saúde desses trabalhadores será feita, basicamente, através da avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental, e análise dos exames complementares realizados neste período.

Não deverá ser excluída a possibilidade do médico coordenador do PCMSO necessitar de outros procedimentos médicos para avaliar a capacidade laborativa do trabalhador, segundo o item 7.4.2.3 da NR 7.

### 5.4 – De Mudança de Função

O exame médico de mudança de função deverá ser realizado obrigatoriamente antes da data da mudança, entendida como toda e qualquer alteração de atividade, posto de trabalho ou de setor que implique na exposição de trabalhador a riscos diferentes daqueles a que estava exposto antes da mudança.

Além da avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental, a rotina de investigação da saúde do trabalhador deverá incluir a realização dos procedimentos médicos adequados à sua capacidade para o trabalho frente aos riscos ocupacionais da nova função.

### 5.5 – Demissional

O exame médico demissional será realizado obrigatoriamente antes do último dia de trabalho do funcionário, desde que o último exame médico ocupacional tenha sido realizado a mais de 90 (noventa) dias (item 7.4.3.5 da NR 7).

A investigação da saúde do trabalhador demitido deverá incluir avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional, exame físico e mental, e exames complementares necessários.

Não deverá ser excluída a possibilidade do médico coordenador do PCMSO necessitar recorrer a outros procedimentos médicos, incluídos ou não nestas instruções, para atestar com segurança a higidez física e mental do trabalhador no momento do seu desligamento.

## **6 – Comprovação de Aptidão do Trabalhador**

A capacitação do trabalhador para o exercício da função será atestada pelo médico coordenador do PCMSO através do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO -, de emissão obrigatória para cada um dos exames médicos ocupacionais realizados.

O ASO deverá ser emitido em duas vias (item 7.4.4 da NR 7), sendo que a primeira via ficará arquivada no local de trabalho do funcionário, e a segunda via será entregue ao mesmo, mediante recibo na primeira via.

O ASO será constituído pelos seguintes itens:

- a) nome completo do trabalhador, número do registro de identidade (CTPS ou RG) e sua função;
- b) os riscos ocupacionais específicos existentes, ou a ausência deles;
- c) identificação dos exames complementares e a data em que foram realizados;
- d) definição de Apto ou Inapto para a função específica que o trabalhador vai exercer, exerce ou exerceu;
- e) nome do médico coordenador, com carimbo contendo CRM.

## **7 – Conduta frente a exames alterados**

As condutas a serem tomadas frente a alterações que possam vir a prejudicar a saúde do trabalhador são as seguintes:

- a) sendo verificada apenas exposição excessiva ao risco, mesmo sem qualquer sintomatologia ou sinal clínico, deverá o trabalhador ser afastado do local de trabalho, ou do risco, até que esteja normalizado o indicador biológico de exposição e as medidas de controle tenham sido adotadas;
- b) sendo constatada a ocorrência ou agravamento de doenças ocupacionais, através de exames médicos ou complementares, caberá ao médico coordenador:
  - b.1) solicitar à empresa a emissão da Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT);
  - b.2) indicar, quando necessário, o afastamento do trabalhador da exposição ao risco, ou do trabalho;
  - b.3) encaminhar o trabalhador à Previdência Social, para estabelecimento de nexos causal, avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária em relação ao trabalho;
  - b.4) orientar o empregador para a adoção de medidas de controle no ambiente de trabalho.

## **8 – Primeiros Socorros**

De conformidade com o item 7.5.1 da NR 7, todos os estabelecimentos deverão estar equipados com material necessário a prestação de primeiros socorros, que deverão estar acondicionados em uma caixa plástica identificada, em local apropriado, e de fácil acesso. Este material deverá ficar sob a responsabilidade de um trabalhador treinado, e, sempre que fizer uso de algum item, realizar a reposição imediata.

Os materiais que devem fazer parte da caixa de primeiros socorros estão listados abaixo:

- ♦ Luvas cirúrgicas descartáveis;
- ♦ Gases em compressas;
- ♦ Ataduras de crepe;
- ♦ Esparadrapo;
- ♦ Soro fisiológico;
- ♦ Tesoura;
- ♦ Band-aid;
- ♦ Álcool;
- ♦ Algodão;
- ♦ Compressas estéreis;
- ♦ Povidine.

O treinamento em primeiros socorros será realizado para um grupo de trabalhadores da empresa, sendo necessária a participação de trabalhadores de todos os setores. Principalmente aqueles que tenham um risco maior de acidentes. Este treinamento deve ser realizado anualmente, ou sempre que se fizer necessária uma reciclagem, ou orientações para novos participantes.

## **9 – Procedimentos em casos de acidentes de trabalho**

O trabalhador que sofrer acidente de trabalho será encaminhado ao ambulatório médico da empresa para ser avaliado. De acordo com a intensidade das lesões sofridas, poderá ser liberado para retornar às suas atividades ou encaminhado para atendimento hospitalar especializado.

## **10 – Programas Especiais**

Serão realizadas ações de promoção da saúde e treinamentos para os trabalhadores, com a finalidade de prevenção de doenças relacionadas ao trabalho, e melhora no estilo de vida. Serão realizadas palestras, cursos, treinamentos, semanas de prevenção, e outras atividades que se fizerem necessárias para uma orientação aos trabalhadores.

Estas atividades serão realizadas conforme cronograma anexo.

## **11 – Métodos de execução e critérios de interpretação dos exames complementares**

### **11.1 – AUDIOMETRIA**

A avaliação auditiva dos trabalhadores expostos a ruído deverá ser feita através de audiometria tonal, via aérea, nas frequências de 500, 1000, 2000, 3000, 4000, 6000 e 8000 Hertz.

O método de execução previsto inclui otoscopia prévia e repouso auditivo do trabalhador não inferior a 14 (quatorze) horas. O exame deve ser realizado em cabine acústica que atenda às especificações OSHA 81, apêndice D, com audiômetro calibrado segundo a norma ISO 389/75 ou ANSI 1.969.

Outros procedimentos técnicos para a realização de audiometrias, bem como o diagnóstico das perdas e sua notificação, são estabelecidas na Norma Técnica que dispõe sobre Perda Auditiva Induzida pelo Ruído (Resolução SS - 317, de 24/05/94).

### **11.2 – HEMOGRAMA COMPLETO**

O **hemograma** completo é um exame de sangue para avaliar sua saúde de maneira geral e identificar possíveis desordens, como anemia, infecções e leucemia

### **11.3 – ESPIROMETRIA**

A espirometria contribui para triagem de eventuais colaboradores que possam desenvolver doenças ocupacionais pela exposição aos poluentes.

#### 11.4 – RAIOS X DE TÓRAX

Uma radiografia do **tórax** ou **Raio X (RX)** do **tórax** é um exame que serve para auxiliar o médico no diagnóstico ou avaliação da resposta aos tratamentos em várias patologias (doenças), como por exemplo a pneumonia, tuberculose, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), fraturas, entre outros.

#### 11.5 – GLICEMIA DE JEJUM

Este exame deverá ser realizado com o trabalhador em jejum de 12 horas, e vai avaliar o nível de açúcar no sangue, para diagnóstico de possível hipoglicemia.

#### 11.6 – GAMA GT E TGO E TGP

Estes exames deverão ser realizados para avaliação da função hepática do trabalhador.

#### 11.7 – ELETROCARDIOGRAMA

Este exame deverá ser realizado para avaliar a atividade cardíaca do trabalhador.

#### 11.8 – ELETROENCEFALOGRAMA

Este exame serve para diagnosticar alguns problemas cerebrais, como epilepsia, demência ou narcolepsia, por exemplo.

#### 11.9 – TESTE DE VISÃO

Acuidade Visual é um exame que avalia a capacidade da visão de perceber a forma e o contorno dos objetos. No ambiente da Medicina do Trabalho, tal exame é fundamental porque consegue detectar se um trabalhador possui (ou não) déficit de visão que poderia causar riscos a ele mesmo, a outros trabalhadores e ao patrimônio da empresa.

## 12 – Tabela de funções, riscos ocupacionais e exames complementares

|               |                                |
|---------------|--------------------------------|
| <b>SETOR:</b> | <b>PRODUÇÃO</b>                |
| <b>CARGO:</b> | <b>ENCARREGADO DE PRODUÇÃO</b> |

Documentam informações técnicas; realizam ações de qualidade e preservação ambiental e trabalham segundo normas de segurança. Realizar a gestão da equipe e do processo. Supervisionar o andamento dos trabalhadores no setor, analisar e apontar divergências existentes na área e nos produtos. Delegar tarefas a equipe de trabalho conforme competências e cargos. Intermediar as relações entre colaboradores e a empresa.

**ATIVIDADES:** Eventualmente operam máquinas e equipamentos. Avaliam peças, reparam e testam desempenho de componentes e sistemas. Realizar manutenção em componentes, equipamentos e máquinas industriais; planejam atividades de manutenção; avaliam condições de funcionamento e desempenho de componentes de máquinas e equipamentos. Verificar o cumprimento das normas de segurança no trabalho, normas internas, procedimentos técnicos de qualidade e meio ambiente e saúde.

| EXAMES DE AUXÍLIO DIAGNÓSTICO OCUPACIONAL         |         |  |
|---|---------|--|
| EXAME   | AGENTE  | FATOR DE RISCO                               |
| Exame Clínico                                     |         |  |
| Audiometria                                       | Físico  | Ruído  |
| Hemograma Completo, Espirometria, Raio x de Torax | Químico | Produtos químicos- Poeiras e Hidrocarbonetos |



|               |                             |
|---------------|-----------------------------|
| <b>SETOR:</b> | <b>PRODUÇÃO</b>             |
| <b>CARGO:</b> | <b>AUXILIAR DE PRODUÇÃO</b> |

**ATIVIDADES:** Preparam materiais para alimentação de linhas de produção de filtros e acessórios – produto fabricado pela empresa; organizam a área de serviço; abastecem linhas de produção; alimentam máquinas e separam materiais para reaproveitamento. Exercem atividade laboral observando normas de segurança do trabalho e procedimentos internos da empresa.

| <b>EXAMES DE AUXÍLIO DIAGNÓSTICO OCUPACIONAL</b>  |               |  |
|---|---------------|--|
| <b>EXAME</b>                                      | <b>AGENTE</b> | <b>FATOR DE RISCO</b>                        |
| Exame Clínico                                     |               |  |
| Audiometria                                       | Físico        | Ruído  |
| Hemograma Completo, Espirometria, Ralo x de Torax | Químico       | Produtos químicos- Poeiras e Hidrocarbonetos |

**SETOR:** OBRAS

**CARGO:** PEDREIRO

**ATIVIDADES:**

Organizam e preparam o local de trabalho na obra; constroem fundações e estruturas de alvenaria. Aplicam revestimentos e contrapisos. Demolem edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas; preparam canteiros de obras, limpando a área e compactando solos. Efetuam manutenção de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos. Realizam escavações e preparam massa de concreto e outros materiais. Realizam atividade de trabalho em canteiros de obras, frentes de trabalho diversos. Os Trabalhos são realizados em ambiente externo e internos nos canteiros de obras. Executam atividades laborais observando normas internas da empresa e de segurança do trabalho.

| EXAMES DE AUXÍLIO DIAGNÓSTICO OCUPACIONAL      |          |  |
|--|----------|--|
| EXAME  | AGENTE   | FATOR DE RISCO                         |
| Exame Clínico                                  |          |  |
| Audiometria                                    | Físico   | Ruído                                  |
| EEG, ECG, Acuidade Visual, Glicemia, Hemograma | Acidente | Trabalho em altura e espaço confinado. |

|                    |  |
|--------------------|--|
| <b>SETOR:</b>      | <b>OBRAS</b>   |
| <b>CARGO:</b>      | <b>MESTRE DE OBRAS</b>   |
| <b>ATIVIDADES:</b> | <p>Supervisionam equipes de trabalhadores da construção civil. Elaboram documentação técnica e controlam recursos produtivos da obra (arranjos físicos, equipamentos, materiais, insumos e equipes de trabalho). Controlam padrões produtivos da obra tais como inspeção da qualidade dos materiais e insumos utilizados, orientação sobre especificação, fluxo e movimentação dos materiais e sobre medidas de segurança dos locais e equipamentos da obra. Administram o cronograma da obra. Os Trabalhos são realizados em ambiente externo e internos nos canteiros de obras. Executam atividades laborais observando normas internas da empresa e de segurança do trabalho.</p> |

| EXAMES DE AUXÍLIO DIAGNÓSTICO OCUPACIONAL      |          |  |
|--|----------|--|
| EXAME  | AGENTE   | FATOR DE RISCO                         |
| Exame Clínico                                  |          |  |
| Audiometria                                    | Físico   | Ruído                                  |
| EEG, ECG, Acuidade Visual, Glicemia, Hemograma | Acidente | Trabalho em altura e espaço confinado. |

**13 – Tabela de periodicidade dos exames complementares**

| Exame                     | Admissional | Anual | Demissional |
|---------------------------|-------------|-------|-------------|
| Exame Clínico             | X           | X     | X           |
| Audiometria               | X           | X     | X           |
| Eletrocardiograma (ECG)   | X           | X     | X           |
| Glicose                   | X           | X     | X           |
| Teste de visão            | X           | X     | X           |
| Eletroencefalograma (EEG) | X           | X     | X           |
| Hemograma                 | X           | X     | X           |
| Raio X de Torax           | X           | X     | X           |
| Espirometria              | X           | X     | X           |

### 16- Cronograma de Ações

| Atividade  | Data Início | Data Fim   | Mai 2021 | Jun 2021 | Jul 2021 | Ago 2021 | Set 2021 | Out 2021 | Nov 2021 | Dez 2021 | Jan 2022 | Fev 2022 | Mar 2022 | Abr 2022 |
|--|-------------|------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 1 - Realizar exames admissionais antes do trabalhador iniciar suas atividades na empresa.  | 03/05/2021  | 03/05/2022 |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| 2 - Manter atualizados os exames de saúde ocupacional de todos os trabalhadores, devendo estes realizar no mínimo um exame por vigência de documento (PCMSO).  | 03/05/2021  | 03/05/2022 |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| 3 - Manter caixa de primeiros socorros em local de fácil acesso (sendo vedado a entrega de medicamentos aos trabalhadores).  | 03/05/2021  | 03/05/2022 |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| 4 - Emitir CAT (Comunicado de acidente de trabalho) em todas as situações de acidente de trabalho e/ou doença ocupacional  | 03/05/2021  | 03/05/2022 |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| 5 - No exame de retorno ao trabalho o trabalhador deverá apresentar o documento de liberação do INSS e também liberação do médico assistente.  | 03/05/2021  | 03/05/2022 |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| 6- Em caso de afastamento do trabalhador por auxílio doença e/ou acidente de trabalho superior a 15 dias o trabalhador somente poderá realizar retorno ao trabalho após passar por perícia médica do INSS e esta conceder alta ou indeferimento do pedido. | 03/05/2021  | 03/05/2022 |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| 7 - Realizar palestras educativas, voltadas a melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores, com enfoque nas doenças emergentes (Dengue, Zika, chikungunya, etc...).   | 03/05/2021  | 03/05/2022 |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |

**17 – Assinatura dos responsáveis**

Londrina, 03 de Maio de 2021.

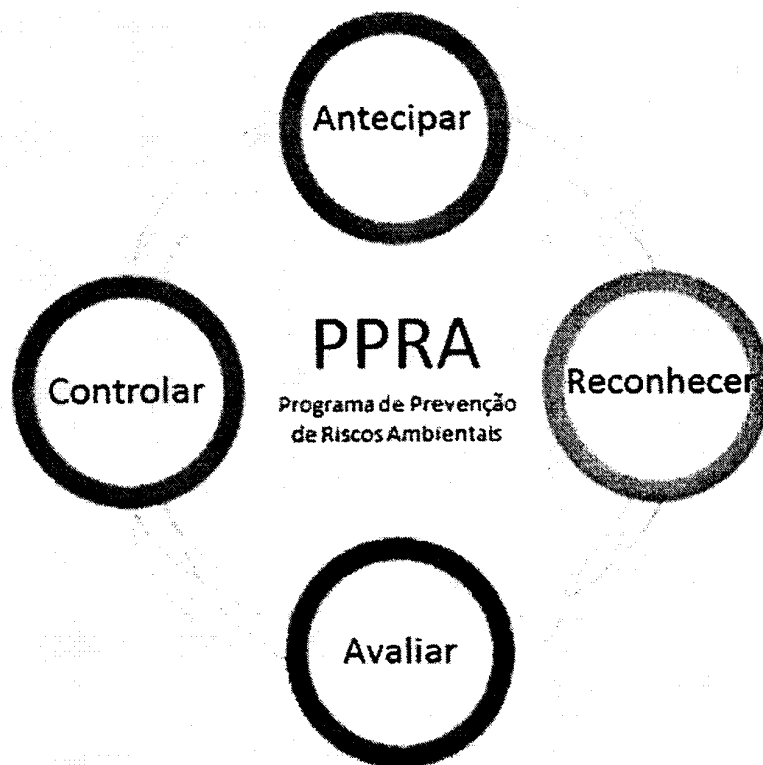
JONILSON Assinado de forma digital  
FAVARETO:3654 por JONILSON  
8952987 FAVARETO:36548952987  
Dados: 2021.05.12 09:22:29  
-03'00'

**DR JONILSON FAVARETO**  
CRM 12110  
Medico do trabalho  
Coordenador do PCMSO



---

Responsável pela Empresa



# ***KOBRA TEC***

**INDUSTRIA E TECNOLOGIA – EIRELI**

**LONDRINA/PR  
ANO – 2021**

**EM ATENÇÃO A NR-9, ITEM 9.3.8 - DO REGISTRO DE DADOS:**

**Este documento deverá ser mantido na empresa por um período mínimo de 20 (vinte) anos, estando sempre disponível aos trabalhadores interessados ou seus representantes e para as autoridades competentes.**





**1. SUMÁRIO**

|   |           |
|---|-----------|
| <b>1. SUMÁRIO .....</b>   | <b>3</b>  |
| <b>2. APRESENTAÇÃO .....</b>  | <b>7</b>  |
| <b>3. CONCEITOS .....</b>   | <b>7</b>  |
| <b>4. RESPONSABILIDADES .....</b>   | <b>8</b>  |
| <b>5. MÉTODOS .....</b>   | <b>8</b>  |
| <b>6. MEDIDAS DE CONTROLE .....</b>   | <b>12</b> |
| <b>7. HIERARQUIA DE ESTUDO, DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DAS<br/>MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA: .....</b> | <b>13</b> |
| <b>8. NÍVEL DE AÇÃO .....</b>   | <b>13</b> |
| <b>9. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS .....</b>  | <b>14</b> |
| <b>10. AVALIAÇÃO/INSPEÇÃO/REGISTROS .....</b>   | <b>14</b> |
| <b>11. MÉTODOS DE AVALIAÇÃO .....</b>   | <b>15</b> |
| <b>DADOS DA EMPRESA .....</b>   | <b>17</b> |
| <b>RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO .....</b>  | <b>17</b> |
| <b>13. TRABALHADORES POR FUNÇÃO .....</b>   | <b>18</b> |
| <b>14. OBJETIVO .....</b>   | <b>19</b> |
| <b>15. RESPONSABILIDADE DO PPRA .....</b>   | <b>19</b> |
| <b>16. ESTRUTURA BÁSICA DO PPRA .....</b>   | <b>20</b> |



|   |    |
|---|----|
| 17. CATEGORIAS DE RISCOS .....  | 21 |
| 18. POTENCIAL DE RISCO .....  | 24 |
| 19. CATEGORIAS DE CONSEQUÊNCIAS .....   | 25 |
| 20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL .....   | 26 |
| 21. METODOLOGIA .....   | 26 |
| 22. ANÁLISE SINTÉTICA DAS NORMAS REGULAMENTADORAS DA PORTARIA<br>Nº 3.214/78 DE 08/06/78 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO..... | 26 |
| 23. ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCO I.....  | 27 |
| 24. ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCO II.....   | 27 |
| 25. CATEGORIAS DE RISCOS.....   | 28 |
| RISCOS AMBIENTAIS.....  | 28 |
| 26. EQUIPAMENTOS DE AVALIAÇÃO .....   | 29 |
| 27. O DESENVOLVIMENTO DO PPRA.....  | 30 |
| 28. ANTECIPAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS .....   | 30 |
| 29. INTENSIDADE E CONCENTRAÇÃO .....  | 31 |
| 30. MEDIDAS DE CONTROLE.....  | 31 |
| 31. MEDIDAS RELATIVAS AO PESSOAL .....  | 32 |
| 32. IMPLANTAÇÃO DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO .....   | 32 |
| 33. MEDIDAS DE PROTEÇÃO.....  | 32 |



|   |    |
|---|----|
| 34. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.....                      | 33 |
| 35. TERMO DE RESPONSABILIDADE (MODELO).....                       | 43 |
| 36. DESCRIÇÕES DAS FUNÇÕES.....                                   | 45 |
| <i>AVALIAÇÃO AMBIENTAL</i> .....                                  | 45 |
| <i>SETOR: FÁBRICA OPERACIONAL/PRODUÇÃO</i> .....                  | 45 |
| 37. MEDIDAS EM CASO DE OCORRÊNCIA DE INCÊNDIO.....                | 50 |
| 38. TELEFONES DE EMERGÊNCIA.....                                  | 51 |
| 39. NOÇÕES DE LEGISLAÇÃO ACIDENTÁRIA.....                         | 52 |
| 40. SITUAÇÕES EM QUE O EMPREGADO NÃO ESTÁ A SERVIÇO DA EMPRESA    | 54 |
| 41. COMUNICAÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO - CAT.....               | 55 |
| 42. RESPONSABILIDADE CIVIL SOBRE ACIDENTE DO TRABALHO.....        | 56 |
| 44. PLANEJAMENTO ANUAL/METAS/PRIORIDADES/MEDIDAS DE CONTROLE...59 |    |
| <i>MAIO DE 2021 A MAIO DE 2022</i> .....                          | 59 |
| 45. INFORMAÇÕES IMPORTANTES.....                                  | 61 |
| 46. REGISTRO DE DADOS DO PPRA: NR 9 - ITEM 9.3.8.....             | 63 |
| 47. REGISTRO DE DADOS.....  | 66 |
| 48. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....                                     | 67 |
| 49. CONCLUSÃO.....  | 69 |
| DATA VIGÊNCIA DO PPRA: 03/05/2021 A 03/05/2022.....               | 69 |



|  |           |
|--|-----------|
| <b>ANEXO I.....</b>                      | <b>70</b> |
| <b>CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.....</b>    | <b>70</b> |
| <b>ANEXO II .....</b>                    | <b>70</b> |
| <b>MODELO DE REGISTRO DE DADOS .....</b> | <b>70</b> |



## 2. APRESENTAÇÃO

**PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS NR 9 - PORTARIA Nº 3214/78 do MTE – REGULAMENTADA PELA PORTARIA Nº 25 DE 29/12/1994.**

Descrevemos os principais tópicos referentes ao conteúdo da Portaria **SSST** nº 25/94, que implementa novas instruções relativas à **NR-9**, dando redação ao texto aprovado pela Portaria **SSMT** nº 12/83.

**Esta Norma Regulamentadora – NR estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, visando a prevenção da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venha a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.**

O PPRA é parte integrante do conjunto mais amplo das iniciativas da empresa no campo preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, devendo estar articulado com o dispositivo nas demais NR, em especial com o Programa de controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO previsto na NR – 7.

## 3. CONCEITOS

Para efeito desta NR consideram-se riscos ambientais os agentes **FÍSICOS – QUÍMICOS – BIOLÓGICOS** existentes nos ambientes de trabalho que, em função da sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.



**Agentes Físicos** - são consideradas as diversas formas de energia que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruídos, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, radiações não ionizantes, bem como infra-som e ultra-som.

**Agentes Químicos** - Consideram-se agentes químicos as substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, na forma de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases, vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou possa ser absorvido pelo organismo através da pele ou por ingestão.

**Agentes Biológicos** – consideram-se agentes biológicos as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.

#### **4. RESPONSABILIDADES**

**DO EMPREGADOR:** Estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento do PPRA, como atividade permanente da empresa.

**DOS TRABALHADORES:** Colaborar e participar na implantação e execução do PPRA, informar ao seu superior hierárquico direto, ocorrências que, a seu julgamento, possam implicar riscos a saúde dos trabalhadores. Os trabalhadores interessados terão o direito de apresentar propostas e receber informações e orientações a fim de assegurar a sua proteção contra os riscos ambientais, identificados na execução do PPRA.

**DAS INFORMAÇÕES:** A empresa disponibilizará as informações e atividades referentes à segurança e saúde do trabalho, com apoio da CIPA e do SESMT, (quando houver), ficando a disposição do trabalhador, quando solicitado por este.

#### **5. MÉTODOS**



a) **ESTRUTURA PROPOSTA PARA O PPRA**

**Planejamento anual com estabelecimento de metas, prioridades e cronogramas;**

Estratégia e metodologia de ação;

Forma de registro, manutenção e divulgação de dados;

Periodicidade e forma de avaliação de desenvolvimento do PPRA.

b) **DESENVOLVIMENTO DO PPRA**

Antecipação e reconhecimento dos riscos;

Estabelecimentos de prioridades e metas de avaliação e controle;

Avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores;

Implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia;

Registro e divulgação dos dados;

Monitoramento da exposição dos riscos.

O **PPRA** deverá estar descrito num documento-base contendo todos os aspectos estruturais constantes do item 9.2.1. Faz-se necessária uma análise global do **PPRA**, pelo menos uma vez ao ano, avaliando seu desenvolvimento e realizando ajustes, estabelecendo novas metas e prioridades.

O documento-base e possíveis alterações devem estar sempre à disposição das autoridades competentes, e encaminhar uma cópia do documento para o secretário da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), quando houver.

O Cronograma deve ser claro em relação aos prazos de execução do **PPRA**.



A elaboração, implantação, acompanhamento e avaliação do PPRA poderão ser feitos pelo **SESMT**, quando houver, ou por entidade especializada, que a critério do empregador, sejam capazes de desenvolver o disposto nesta NR.

#### c) IDENTIFICAÇÃO, CONTROLE E MEDIDAS DE PROTEÇÃO DOS RISCOS

Reconhecimento dos riscos ambientais deve conter os seguintes itens, quando aplicáveis:

- A sua identificação;
- A determinação e localização das possíveis fontes geradoras;
- A identificação das possíveis trajetórias e dos meios de propagação dos agentes no ambiente de trabalho;
- A identificação das funções e determinação do número de trabalhadores expostos;
- A caracterização das atividades e do tipo de exposição;
- A obtenção de dados existentes na empresa, indicativos de possível comprometimento da saúde decorrente do trabalho;
- Os possíveis danos à saúde relacionada aos riscos identificados, disponíveis na literatura técnica;
- Descrição das medidas de controle já existentes.

A avaliação quantitativa deverá ser realizada sempre que necessário quando:

- Comprovar o controle da exposição ou a incidência dos riscos identificados na etapa de reconhecimento;
- Dimensionar a exposição dos trabalhadores;
- Subsidiar o equacionamento das medidas de controle.





Esta etapa se inicia através do levantamento dos riscos ambientais existentes na empresa. O método utilizado se baseia em normas regulamentares em vigência, devendo ser realizado por corpo técnico capacitado.



## 6. MEDIDAS DE CONTROLE

Deverão ser adotadas as medidas necessárias e suficientes para a eliminação, a minimização ou o controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações:

- Identificação, na fase de antecipação, de risco potencial a saúde;
- Constatação, na fase de reconhecimento de risco evidente a saúde;
- Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites previstos na **NR-15** ou, na ausência destes, os valores de limites de exposição ocupacional adotado pela **ACGIH** (American Conference of Governmental Industrial Hygienists). Ou aqueles que venham a ser estabelecidos em negociação coletiva de trabalho, desde que mais rigorosos do que os critérios técnicos legais estabelecidos;
- Quando, através de controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo causal entre danos observados na saúde dos trabalhadores, e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.

O controle dos riscos ambientais pode ser entendido como medidas técnicas a serem tomadas visando à redução e/ou eliminação dos mesmos através de:

- Adoção de Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC);
- Instruções de trabalho;
- Uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
- Construção de barreiras físicas para isolamentos;
- Alteração de layout e/ ou arranjo-físico;
- Mudança de processo;
- Organização, higienização e limpeza;
- Melhoria no sistema de sinalização de segurança;



- Melhoria no sistema de iluminação.

## **7. HIERARQUIA DE ESTUDO, DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA:**

- Medidas que eliminam ou reduzam a utilização ou a formação de agentes prejudiciais à saúde;
- Medidas que previnam a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho;
- Medidas que reduzam os níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho;
- Diminuição do tempo de exposição do trabalhador;
- Controle médico.

**OBS:** As medidas de controle de risco de caráter coletivo deverão ser acompanhadas de treinamento dos trabalhadores, quanto a procedimentos que assegurem a sua eficiência, e de informação sobre eventuais limitações de proteção que ofereçam.

## **8. NÍVEL DE AÇÃO**

Considera-se nível de ação o valor acima do qual devem ser indicadas ações preventivas de forma a minimizar a probabilidade de que as exposições a agentes ambientais ultrapassem os limites de exposição. As ações devem incluir o monitoramento periódico da exposição, a informação e o controle médico. O controle sistemático será empregado nas seguintes situações que apresentem exposição ocupacional acima dos níveis de ação, conforme itens:



- Para agentes químicos, a metade dos limites de exposição ocupacional considerado de acordo com a alínea "c" do item medidas de controle;
- Para o ruído a dose de 0,5 (dose superior a 50%) conforme estabelecido na NR-15 - Anexo nº 1

## 9. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

Registro dos dados:

Deve ser mantido pelo empregador ou instituição um registro de dados, estruturado de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PPRA.

Estes dados devem ser mantidos por um período de 20 anos e estarem disponíveis aos trabalhadores interessados ou seus representantes e para as autoridades competentes.

## 10. AVALIAÇÃO/INSPEÇÃO/REGISTROS

Do monitoramento

Para o monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle, deve ser realizada uma avaliação sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco, visando à introdução ou modificação das medidas de controle, sempre que necessário.



A primeira avaliação sistemática para verificar exposição a riscos ambientais encontra-se no corpo deste documento-base.

## 11. MÉTODOS DE AVALIAÇÃO

Nesta análise qualitativa, também analisamos a função dos trabalhadores, as etapas do processo operacional, métodos de trabalho e dos possíveis riscos ocupacionais presentes no ambiente de trabalho, o que pressupõe o levantamento em qualidade.

O tempo de exposição do risco será eventual quando durante a jornada de trabalho for de 25 a 30 min/dia; entre 300 e 400 min/dia de trabalho caracteriza uma situação de intermitência; e se a exposição se processa durante quase todo, ou todo o dia de trabalho, sem interrupção, diz-se que a exposição é de natureza contínua. Com relação aos riscos biológicos, será considerado contato permanente aquele executado durante toda a jornada de trabalho.

A avaliação qualitativa é um processo que consiste no reconhecimento dos riscos de tal maneira que envolva o conhecimento do processo, matérias primas, produtos intermediários, conhecimento das propriedades físico químicas, toxicidade dos produtos, tipo e tempo de exposição. Neste tipo de avaliação é feita também a observação minuciosa da eficiência dos dispositivos de proteção ambiental, coletiva e individual.

As recomendações dadas consistem em parecer técnico/científico das condições de trabalho levantadas, ficando a adoção de eventuais medidas de correção, sob inteira responsabilidade da direção da empresa.



Se ocorrerem modificações ou melhorias, é necessária nova inspeção e avaliação, pois se alterando as situações e as condições dos agentes implicados, conseqüentemente alteram-se os resultados das avaliações.

Em todos os riscos ambientais, deve ser sempre considerado para efeito de caracterização de doença ocupacional, a natureza do agente nocivo, bem como a intensidade e o tempo de exposição do mesmo.

A avaliação quantitativa compreende a medição do risco, guardando a atenção especial à essência do risco e ao tempo de exposição. Tanto o instrumental quanto a técnica e o método de amostragem devem constar por extenso. Toda a análise dos resultados deve estar de acordo com as NRs.



**DADOS DA EMPRESA**

**Razão Social:** KOBRATEC INDUSTRIA E TECNOLOGIA – EIRELI  
AV BRASILIA, 1390 – RODOCENTRO / LONDRINA/PR

**Endereço:**

**CEP:** 86.070-020

**Fone/Fax:** (43) 3374-5166 / (43) 99121-2582 / (43) 3347-5541  
qualidade2@kobratec.com.br

**E-mail:**

**C.N.P.J.:** 20.896.532/0001-66

**Atividade/CNAE:** 20.93-2-00 - Fabricação de aditivos de uso industrial

**Grau de Risco:** 3

**Nº de empregados:** 03  
03

**Homens:** 03

**Mulheres:**

**Responsável pela empresa:**

---

RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO**

DEPIERI SEGURANÇA DO TRABALHO  
CNPJ: 11.556.239/0001-69  
CONTATO: JUNIO@DEPIERISEGURANCA.COM.BR  
WWW.DEPIERISEGURANCA.COM.BR  
FONE: (43) 3015-2376 / (43) 99113-9337  
JUNIO DEPIERI – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO  
REGISTRO N° 6083 MTE – SRTE/PR



## 13. TRABALHADORES POR FUNÇÃO

DESCRIÇÃO DE FUNÇÃO – VIDE AVALIAÇÃO AMBIENTAL ITEM 36.

HORÁRIO DE TRABALHO

✓ COMERCIAL.





## 14. OBJETIVO

O Objetivo básico do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais é a preservação da saúde e da integridade física do trabalhador, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüentemente controle da ocorrência de riscos físicos, químicos, biológicos existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em vista a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

O presente trabalho também visa definir normas e procedimentos internos a serem adotados pela empresa bem como apresenta sugestões de aspectos de segurança do trabalho.

Serão apresentadas metas a serem atingidas, as quais deverão ser priorizadas pelas gerencias específicas da empresa e seguir o cronograma anualmente cujos campos de preenchimentos ficarão a cargo da empresa, estando o autor do presente PPRA a disposição para os esclarecimentos necessários.

A cada ano deve ser reavaliado o programa para análise da seqüência dos cronogramas, bem como se estabelecer novas metas a serem seguidas.

## 15. RESPONSABILIDADE DO PPRA

### a) DO EMPREGADOR

- Estabelecer, implementar, assegurar o cumprimento do PPRA;
- Divulgar aos trabalhadores, quando solicitado;



- Priorizar as medidas que sejam necessárias para eliminar ou minimizar os riscos, propiciando condições para que a área de segurança realize o levantamento técnico, científico do risco.

#### **b) DA ÁREA DE SEGURANÇA**

- Assessorar a elaboração do mapeamento de riscos pelas CIPA's ou designados, para as diversas áreas da empresa, obedecendo ao critério de inter relacionamento dos diferentes riscos, com suas escalas de prioridades, e realizar anualmente a atualização do programa de prevenção de riscos ambientais.

#### **c) DOS TRABALHADORES**

- Colaborar com a implantação do programa de prevenção de riscos ambientais;
- Sugerir alterações nos locais de trabalho.

### **16. ESTRUTURA BÁSICA DO PPRA**

#### **a) FASE DE ANTECIPAÇÃO**

- A antecipação deverá envolver a análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho, ou de modificação dos já existentes, visando identificar os riscos potenciais e introduzir medidas de proteção para sua redução ou eliminação.

#### **b) FASE DE RECONHECIMENTO DOS RISCOS**

- Sua identificação;



- A determinação e localização das possíveis fontes geradoras;
- A identificação das possíveis trajetórias e dos meios de propagação dos agentes no ambiente de trabalho;
- A identificação das funções e determinação do número de trabalhadores expostos;
- Caracterização da atividade e do tipo de exposição;
- A obtenção de dados existentes na empresa, indicativos de possíveis danos a saúde relacionada aos riscos identificados;
- Descrição das medidas de controle existentes.

#### **c) FASE DE PRIORIZAÇÃO DE METAS DE AVALIAÇÃO E CONTROLE**

- Depois de elaborado o relatório de levantamento dos riscos ambientais, será apresentado um cronograma de execução dos pontos levantados, levando-se em consideração categoria de risco, potencial de risco e exigências legais.

### **17. CATEGORIAS DE RISCOS**

#### **17.1. – IRRELEVANTE (CONTROLE DE ROTINA)**

##### **17.1.1 – PARA SITUAÇÕES NÃO AVALIADAS**

1. Quando o agente não apresenta risco potencial de dano à saúde nas condições usuais, descritas em literatura, ou pode apresentar apenas um aspecto de desconforto e não de risco;

##### **17.1.2 – PARA SITUAÇÕES AVALIADAS**



1. Quando o agente foi identificado, mas quantitativamente desprezível frente aos critérios técnicos;
2. Quando o agente se encontra sob controle técnico e abaixo do nível de ação.

## **17.2- DE ATENÇÃO (MONITORAMENTO – CONTROLE PREFERENCIAL)**

### **17.2.1 – PARA SITUAÇÕES NÃO AVALIADAS**

1. Quando o agente representa um risco moderado à saúde, nas condições usuais descritas na literatura, não causando efeitos agudos;
2. Quando o agente não possui limite de tolerância de valor teto, e o valor do limite de tolerância – média ponderada é consideravelmente alto, como por exemplo, centenas de ppm ou mg/m<sup>3</sup>;
3. Quando não há queixas aparentemente relacionadas com o agente.

### **17.2.2 – PARA SITUAÇÕES AVALIADAS**

A exposição se encontra sob controle técnico e acima do nível de ação, porém abaixo do limite de tolerância.

## **17.3. – CRÍTICA (CONTROLE PRIORITÁRIO)**

### **17.3.1 – PARA SITUAÇÕES NÃO AVALIADAS**

1. Quando o agente pode causar efeitos agudos ou possuir limites de tolerância ou valor teto, ou valores dos limites de tolerância muito baixos, como por exemplo, alguns ppm;
2. Quando as práticas operacionais ou as condições ambientais indicam aparente descontrole de exposição;



3. Quando há possibilidade de deficiência de oxigênio;
4. Quando não há proteção cutânea específica no manuseio de substâncias com notação da pele;
5. Quando há queixas específicas e ou indicadores biológicos da exposição que foram excedidos.

#### **17.3.2 – PARA SITUAÇÕES AVALIADAS**

A exposição não se encontra sob controle técnico acima dos limites de tolerância, considerada em média ponderada, porém abaixo do valor máximo ou valor teto.

#### **17.4. – EMERGENCIAL (CONTROLE DE URGÊNCIA)**

##### **17.4.1 – PARA SITUAÇÕES NÃO AVALIADAS**

1. Quando envolve exposições a cancerígenos;
2. Nas situações aparentes de risco grave e eminente;
3. Quando o agente possui efeitos agudos, baixo limite de tolerância e concentração imediatamente perigosa à vida e a saúde e as práticas operacionais e ou situações ambientais indicam aparente descontrole da exposição;
4. Quando as queixas são específicas e freqüentes, com indicadores biológicos de exposição excedidos;
5. Quando há exposição cutânea severa a substâncias com notação de comprometimento da pele.

##### **17.4.2 – PARA SITUAÇÕES AVALIADAS**

A exposição não se encontra sob controle técnico e está acima do valor teto e ou valor máximo da concentração imediatamente perigosa à vida e ou a saúde.

## **18. POTENCIAL DE RISCO**

### **18.1. – CLASSE A**

Uma condição ou prática com potencial de causar incapacidade permanente, perda da vida ou perda de parte do corpo do empregado, e/ou ainda, perda extensa, isto é, mais da metade de custo com perda material da estrutura, máquina, equipamento ou material.

### **18.2. – CLASSE B**

Uma condição ou prática com o potencial de causar uma lesão séria ou enfermidade grave, que pode ou não resultar em incapacidade temporária, e/ou ainda, danos a propriedade considerável acima de dez por cento e inferior a cinquenta por cento de custo com a perda do material.

### **18.3. – CLASSE C**

Uma condição ou prática com o potencial de causar lesões leves ou enfermidades leves, que não sejam incapacitantes, e/ou ainda, danos pequenos abaixo de dez por cento de custo com a perda de material à propriedade.



## 19. CATEGORIAS DE CONSEQUÊNCIAS

| <b>Categoria</b> | <b>Qualitativa</b> | <b>Caracterização</b>   | <b>Eventos Típicos</b>                                 |
|------------------|--------------------|---|--|
| 0                | Desprezível        | Incômodos De Trabalhadores  | Personalidade  |
| 1                | Muito Leve         | Lesões de recuperação muito rápida tais como: escoriações.  | Colisão com produto                                    |
| 2                | Leve               | Lesão que provoca sofrimento passageiro e não leva a incapacidade para o trabalho – dores lombares.                       | Exercício do laboro                                    |
| 3                | Média Baixa        | Lesão que não resultam em danos permanentes, provocam sofrimento e incapacidade temporária. (fratura, cortes).            | Torções leves, cortes, lesões superficiais             |
| 4                | Média              | Lesões que não resultam em danos permanentes e provocam incapacidade por período maior que uma semana. (fratura, cortes). | Quedas, contato com temperatura elevada                |
| 5                | Média Alta         | Lesões que resultam em perdas permanentes, mas não afetam a essência da vida (cicatriz – perda auditiva).                 | Ruído elevado, temperatura muito elevada.              |
| 6                | Grave              | Lesões que incapacitam para o trabalho, cegueira, perda de membros.   | Contato com partes móveis, agarramentos e esmagamento. |
| 7                | Muito Grave        | Uma Morte   | Queda de altura e atropelamento                        |
| 8                | Extremamente Grave | Algumas mortes  | Explosão e desabamentos                                |
| 9                | Catastrófica       | Grande número de mortes   | Radiação   |

## **20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Lei Federal nº 6.514 de 22 de dezembro de 1977;

Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 8 de junho de 1978 pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

## **21. METODOLOGIA**

A avaliação de higiene e segurança do trabalho, bem como da saúde ocupacional, serão baseadas nas normas regulamentadoras do ministério do trabalho e emprego, conforme portaria nº 3.214/78, e a lei federal nº 6.514/77, Portaria n.º 3.311 de 29 de novembro de 1989, que estabelece os princípios norteadores do programa de desenvolvimento do sistema federal de inspeção do trabalho.

Também serão consideradas as normas da associação brasileira de normas técnicas, naquilo que é pertinente.

## **22. ANÁLISE SINTÉTICA DAS NORMAS REGULAMENTADORAS DA PORTARIA Nº 3.214/78 DE 08/06/78 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**

As Normas Regulamentadoras relativas à segurança e a medicina do trabalho são de observância obrigatória pelas empresas privadas e públicas e pelos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como pelos órgãos dos poderes legislativo e judiciário, que possuam empregados regidos pela consolidação das leis do trabalho.





### 23. ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCO I

**APLICAÇÃO:** fase do projeto ou desenvolvimento de qualquer novo processo, produto ou sistema.

**OBJETIVO:** determinação de riscos e medidas preventivas antes da fase operacional.

### 24. ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCO II

1. **Rever problemas conhecidos:** revisar a experiência passada em sistemas similares ou análogos, para a determinação de riscos que poderão estar presentes no sistema que esta sendo desenvolvido;
2. **Revisar a missão:** atentar para os objetivos, as exigências de desempenho, as principais funções e procedimentos, os ambientes onde se darão as operações;
3. **Determinar os riscos principais:** quais serão os riscos principais com potencialidade para causar direta e indiretamente lesões, perda de função, danos a equipamentos, perda de material;
4. **Determinar os riscos iniciais e contribuintes:** para cada risco principal detectado, elaborar as séries de riscos determinando os riscos iniciais e contribuintes;
5. **Revisar os meios de eliminação ou controle dos riscos:** será elaborada uma revisão dos meios possíveis, procurando as melhores opções compatíveis com as exigências do sistema;
6. **Analisar os métodos de restrição de danos:** consideraremos os métodos possíveis mais eficientes na restrição geral de danos, no caso de perda de controle sobre os riscos;



7. **Indicar quem levará a cabo as ações corretivas:** indicar claramente os responsáveis pelas ações corretivas, designando as atividades que cada unidade deverá desenvolver.

## 25. CATEGORIAS DE RISCOS

### RISCOS AMBIENTAIS

Nos ambientes de trabalho, conforme os tipos de atividades desenvolvidas, os trabalhadores ficam expostos ao contato com diferentes agentes, que dependendo da sua concentração, toxicidade tempo de exposição e natureza poderá causar danos à sua integridade física, psicológica e social. Estes agentes são classificados conforme Item 3 deste documento.



## 26. EQUIPAMENTOS DE AVALIAÇÃO

AUDIODOSIMETRO DE RUÍDO

MODELO: DOS 500

MARCA: INSTRUTHERM

NÚMERO DE SÉRIE: 110800186

DATA DA CALIBRAÇÃO: 08/11/2020

MEDIDOR MULTIFUNCIONAL

MODELO: ITMP 600

MARCA: INSTRUTEMP

NÚMERO DE SÉRIE: 90251990

DATA DA CALIBRAÇÃO: 08/11/2020

O equipamento foi colocado na altura e ângulo correspondentes aos ouvidos dos trabalhadores nos Postos de Trabalho, no circuito de compensação "A" e circuito de resposta lenta (SLOW) para ruído contínuo. Funcionamento das máquinas em ritmo de produção parcial na edificação, assim como produção em ritmo parcial nos Postos de Trabalho avaliados.

Equipamento utilizado: Medidor de Estresse Térmico Digital com funções de Anemômetro TGD – 200. O equipamento foi colocado na altura do tronco do trabalhador. É válido apresentar aqui, que não há fonte industrial geradora de calor no ambiente laboral. As avaliações foram feitas para conhecimento eficaz das condições ambientais de trabalho. Aparelho com calibração aferida. Funcionamento das máquinas em ritmo de produção normal na edificação, assim como produção em ritmo normal nos Postos de Trabalhos avaliados.



## 27. O DESENVOLVIMENTO DO PPRA.

27.1 - O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais deverá incluir as seguintes etapas:

1. Antecipação e reconhecimento dos riscos;
2. Estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle;
3. Avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores;
4. Implantação de medidas de controle e avaliação da sua eficácia;
5. Monitoramento da exposição aos riscos;
6. Registro e divulgação de dados.

## 28. ANTECIPAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS

28.1 – O conhecimento dos riscos ambientais deverá conter os seguintes itens, quando aplicáveis.

- a) A sua identificação:
  - Físico: \_\_\_\_\_
  - Químico: \_\_\_\_\_
  - Biológico: \_\_\_\_\_
- b) A determinação e localização das possíveis fontes geradoras.
  - \_\_\_\_\_
- c) A identificação das possíveis trajetórias e dos meios de propagação dos agentes no meio ambiente:
  - \_\_\_\_\_
- d) A identificação das funções e determinação do número de trabalhadores expostos.
  - Função: \_\_\_\_\_
  - Nº de empregados expostos: \_\_\_\_\_
- e) A caracterização das atividades e do tipo de exposição:
  - Atividade: \_\_\_\_\_



- Tipo de Exposição: \_\_\_\_\_
- f) A descrição das medidas de controle já existentes.
- Medidas de controle: \_\_\_\_\_

## 29. INTENSIDADE E CONCENTRAÇÃO

Avaliação quantitativa deverá ser realizada sempre que necessária para:

1. Comprovar o controle da exposição ou na inexistência dos riscos identificados na etapa de reconhecimento;
2. Dimensionar a exposição dos trabalhadores;
3. Subsidiar o equacionamento das medidas de controle.

## 30. MEDIDAS DE CONTROLE

Deverão ser adotadas as medidas necessárias e suficientes para a neutralização ou eliminação, a minimização ou o controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações:

1. Identificação, na fase de antecipação de risco potencial à saúde;
2. Constatação na fase de reconhecimento, de risco evidente à saúde;
3. Quando os resultados da avaliação quantitativa da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites de tolerância, previstos na NR-15.



### **31. MEDIDAS RELATIVAS AO PESSOAL**

Há uma série de medidas a serem tomadas que podem controlar e serem aplicadas diretamente aos trabalhadores, com o objetivo de proporcionar maior conforto e maior rentabilidade de trabalho.

### **32. IMPLANTAÇÃO DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO**

As medidas de proteção estão enumeradas de acordo com a gravidade dos riscos envolvidos nas atividades da empresa. Medidas urgentes e situações críticas devem ser abordadas mais rapidamente de acordo com as recomendações propostas neste trabalho. O planejamento anual programado serve como auxílio à empresa para ordenar as atividades e fases de ação, podendo assim, anotar as rotinas de segurança promovidas na ficha anotações de melhorias promovidas.

Em todos os riscos ambientais, deve ser sempre considerado, para efeito de caracterização de doença profissional, a natureza do agente nocivo, bem como a intensidade e o tempo de exposição do mesmo.

A intensidade de sua nocividade ao agente e o tempo de exposição ao mesmo, são diretamente proporcionais ao dano causado à saúde, ou seja, maior a intensidade ou a concentração e com longa exposição diária, maior o dano no organismo do trabalhador.

### **33. MEDIDAS DE PROTEÇÃO**

Providenciar modificações técnicas nos setores e postos de trabalho que apresentarem dose de ruído acima de 0,5 verificando as possibilidades de redução do ruído nas máquinas e construção de barreiras físicas revestidas com material absorvente.



Como medida, enquanto não se efetuarem as melhorias técnicas no ambiente, manter a obrigatoriedade, da utilização de protetores auriculares aos empregados dos setores mencionados. Anexar novas informações ao PPRA a cada melhoria efetuada.

O treinamento dos funcionários é primordial para promover a produtividade a qualidade e a segurança dos mesmos, nos ambientes de trabalho.

Sugerimos a adoção de instrução de trabalho, referentes às atividades desenvolvidas pelos empregados, contendo orientações sobre o uso adequado dos EPI's, normas de segurança. Esses treinamentos devem ser periódicos e a empresa deve documentá-los mantendo uma pasta para comprovação aos órgãos competentes de fiscalização.

Toda e qualquer mudança que for realizada, deverá ser anotada no PPRA, e no final do ano ser confeccionado o relatório anual.

#### **34. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**

Para os fins de aplicação desta Norma Regulamentadora – NR considera-se Equipamentos de Proteção Individual (EPI), todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.

O equipamento de proteção individual, de fabricação nacional ou importada, só poderá ser posto a venda ou utilizado com a indicação do Certificado de Aprovação – CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.



A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, equipamentos de proteção individual e adequado ao risco, e em perfeito estado de conservação e funcionamento, nas seguintes circunstâncias:

Sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra riscos de acidentes do trabalho ou de doenças profissionais e do trabalho;

Enquanto as medidas de proteção coletivas estiverem sendo implantadas; e

Para atender situações de emergência.

Conforme orientação da NR 9 (PPRA), o uso do EPI, além da indicação do EPI por setor ou função, apresentado neste item, deverá envolver também:

Seleção do EPI adequado tecnicamente ao risco a que o trabalhador está exposto e a atividade, considerando-se a eficiência necessária para o controle da exposição ao risco, e o conforto oferecido segundo avaliação do trabalhador usuário;

Programa de treinamento dos trabalhadores quanto a sua correta utilização e orientação sobre as limitações de proteção que o EPI oferece;

Estabelecimento de normas ou procedimentos para promover o fornecimento, o uso, a guarda, a higienização, a conservação, a manutenção e a reposição do EPI, visando garantir as condições de proteção originalmente estabelecidas.

Apresentaremos uma relação de EPI's que poderão servir, onde se ajustarem às atividades da empresa, como uma orientação para uma posterior consulta aos fabricantes.





## A - EPI PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA

### A.1 - Capacete

- a) capacete para proteção contra impactos de objetos sobre o crânio;
- b) capacete para proteção contra choques elétricos;
- c) capacete para proteção do crânio e face contra agentes térmicos.

### A.2 - Capuz ou balaclava

- a) capuz para proteção do crânio e pescoço contra riscos de origem térmica;
- b) capuz para proteção do crânio, face e pescoço contra respingos de produtos químicos;
- c) capuz para proteção do crânio e pescoço contra agentes abrasivos e escoriantes.

## B - EPI PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE

### B.1 - Óculos

- a) óculos para proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes;
- b) óculos para proteção dos olhos contra luminosidade intensa;
- c) óculos para proteção dos olhos contra radiação ultravioleta;
- d) óculos para proteção dos olhos contra radiação infravermelha.

### B.2 - Protetor facial

- a) protetor facial para proteção da face contra impactos de partículas volantes;
- b) protetor facial para proteção da face contra radiação infravermelha;
- c) protetor facial para proteção dos olhos contra luminosidade intensa;
- d) protetor facial para proteção da face contra riscos de origem térmica;
- e) protetor facial para proteção da face contra radiação ultravioleta.



### B.3 - Máscara de Solda

a) máscara de solda para proteção dos olhos e face contra impactos de partículas volantes, radiação ultravioleta, radiação infravermelha e luminosidade intensa.

### C - EPI PARA PROTEÇÃO AUDITIVA

#### C.1 - Protetor auditivo

a) protetor auditivo circum-auricular para proteção do sistema auditivo contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR-15, Anexos n.º 1 e 2;

b) protetor auditivo de inserção para proteção do sistema auditivo contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR-15, Anexos n.º 1 e 2;

c) protetor auditivo semi-auricular para proteção do sistema auditivo contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR-15, Anexos n.º 1 e 2.

### D - EPI PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA

#### D.1 - Respirador purificador de ar não motorizado:

a) peça semifacial filtrante (PFF1) para proteção das vias respiratórias contra poeiras e névoas;

b) peça semifacial filtrante (PFF2) para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos;

c) peça semifacial filtrante (PFF3) para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas, fumos e radionuclídeos;

d) peça um quarto facial, semifacial ou facial inteira com filtros para material particulado tipo:

P1 para proteção das vias respiratórias contra poeiras e névoas; e ou

P2 para proteção contra poeiras, névoas e fumos; e ou

P3 para proteção contra poeiras, névoas, fumos e radionuclídeos;

e) peça um quarto facial, semifacial ou facial inteira com filtros químicos e ou combinados para proteção das vias respiratórias contra gases e vapores e ou material particulado.



**D.2 - Respirador purificador de ar motorizado:**

- a) sem vedação facial tipo touca de proteção respiratória, capuz ou capacete para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas, fumos e radionuclídeos e ou contra gases e vapores;
- b) com vedação facial tipo peça semifacial ou facial inteira para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas, fumos e radionuclídeos e ou contra gases e vapores.

**D.3 - Respirador de adução de ar tipo linha de ar comprimido:**

- a) sem vedação facial de fluxo contínuo tipo capuz ou capacete para proteção das vias respiratórias em atmosferas com concentração de oxigênio maior que 12,5%;
- b) sem vedação facial de fluxo contínuo tipo capuz ou capacete para proteção das vias respiratórias em operações de jateamento e em atmosferas com concentração de oxigênio maior que 12,5%;
- c) com vedação facial de fluxo contínuo tipo peça semifacial ou facial inteira para proteção das vias respiratórias em atmosferas com concentração de oxigênio maior que 12,5%;
- d) de demanda com pressão positiva tipo peça semifacial ou facial inteira para proteção das vias respiratórias em atmosferas com concentração de oxigênio maior que 12,5%;
- e) de demanda com pressão positiva tipo peça facial inteira combinado com cilindro auxiliar para proteção das vias respiratórias em atmosferas com concentração de oxigênio menor ou igual que 12,5%, ou seja, em atmosferas Imediatamente Perigosas à Vida e a Saúde (IPVS).

**D.4 – RESPIRADOR DE ADUÇÃO DE AR TIPO MÁSCARA AUTÔNOMA**

- a) de circuito aberto de demanda com pressão positiva para proteção das vias respiratórias em atmosferas com concentração de oxigênio menor ou igual que 12,5%, ou seja, em atmosferas Imediatamente Perigosas à Vida e a Saúde (IPVS);
- b) de circuito fechado de demanda com pressão positiva para proteção das vias respiratórias em atmosferas com concentração de oxigênio menor ou igual que 12,5%, ou seja, em atmosferas Imediatamente Perigosas à Vida e a Saúde (IPVS).

**D.5 - Respirador de fuga**

a) respirador de fuga tipo bucal para proteção das vias respiratórias contra gases e vapores e ou material particulado em condições de escape de atmosferas Imediatamente Perigosas à Vida e a Saúde (IPVS).

## E - EPI PARA PROTEÇÃO DO TRONCO

### E.1 – Vestimentas

- a) Vestimentas para proteção do tronco contra riscos de origem térmica;
- b) Vestimentas para proteção do tronco contra riscos de origem mecânica;
- c) Vestimentas para proteção do tronco contra riscos de origem química;
- d) Vestimentas para proteção do tronco contra riscos de origem radioativa;
- e) vestimenta para proteção do tronco contra umidade proveniente de precipitação pluviométrica. (Alteração dada pela Portaria MTB 870/2017)
- ~~e) Vestimentas para proteção do tronco contra riscos de origem meteorológica;~~
- f) Vestimentas para proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água.

E.2 - Colete à prova de balas de uso permitido para vigilantes que trabalhem portando arma de fogo, para proteção do tronco contra riscos de origem mecânica.

## F - EPI PARA PROTEÇÃO DOS MEMBROS SUPERIORES

### F.1 - Luvas

- a) luvas para proteção das mãos contra agentes abrasivos e escoriantes; b) luvas para proteção das mãos contra agentes cortantes e perfurantes; c) luvas para proteção das mãos contra choques elétricos;
- d) luvas para proteção das mãos contra agentes térmicos;
- e) luvas para proteção das mãos contra agentes biológicos;
- f) luvas para proteção das mãos contra agentes químicos;
- g) luvas para proteção das mãos contra vibrações;



- h) luvas para proteção contra umidade proveniente de operações com uso de água;
- i) luvas para proteção das mãos contra radiações ionizantes.

F.2 - Creme protetor a) creme protetor de segurança para proteção dos membros superiores contra agentes químicos.

#### F.3 - Manga

- a) manga para proteção do braço e do antebraço contra choques elétricos;
- b) manga para proteção do braço e do antebraço contra agentes abrasivos e escoriantes;
- c) manga para proteção do braço e do antebraço contra agentes cortantes e perfurantes;
- d) manga para proteção do braço e do antebraço contra umidade proveniente de operações com uso de água;
- e) manga para proteção do braço e do antebraço contra agentes térmicos.

#### F.4 - Braçadeira

- a) braçadeira para proteção do antebraço contra agentes cortantes;
- b) braçadeira para proteção do antebraço contra agentes escoriantes.

#### F.5 - Dedeira

- a) dedeira para proteção dos dedos contra agentes abrasivos e escoriantes.

### G - EPI PARA PROTEÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES

#### G.1 - Calçado

- a) calçado para proteção contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos;
- b) calçado para proteção dos pés contra agentes provenientes de energia elétrica;
- c) calçado para proteção dos pés contra agentes térmicos;
- d) calçado para proteção dos pés contra agentes abrasivos e escoriantes;



- e) calçado para proteção dos pés contra agentes cortantes e perfurantes;
- f) calçado para proteção dos pés e pernas contra umidade proveniente de operações com uso de água;
- g) calçado para proteção dos pés e pernas contra respingos de produtos químicos.

#### G.2 - Meia

- a) meia para proteção dos pés contra baixas temperaturas.

#### G.3 - Perneira

- a) perneira para proteção da perna contra agentes abrasivos e escoriantes;
- b) perneira para proteção da perna contra agentes térmicos;
- c) perneira para proteção da perna contra respingos de produtos químicos;
- d) perneira para proteção da perna contra agentes cortantes e perfurantes;
- e) perneira para proteção da perna contra umidade proveniente de operações com uso de água.

#### G.4 - Calça

- a) calça para proteção das pernas contra agentes abrasivos e escoriantes;
- b) calça para proteção das pernas contra respingos de produtos químicos;
- c) calça para proteção das pernas contra agentes térmicos;
- d) calça para proteção das pernas contra umidade proveniente de operações com uso de água.
- e) calça para proteção das pernas contra umidade proveniente de precipitação pluviométrica. (Redação dada pela Portaria MTB 870/2017)

### H - EPI PARA PROTEÇÃO DO CORPO INTEIRO

#### H.1 - Macacão



- a) macacão para proteção do tronco e membros superiores e inferiores contra agentes térmicos;
- b) macacão para proteção do tronco e membros superiores e inferiores contra respingos de produtos químicos;
- c) macacão para proteção do tronco e membros superiores e inferiores contra umidade proveniente de operações com uso de água.
- d) macacão para proteção do tronco e membros superiores e inferiores contra umidade proveniente de precipitação pluviométrica. (Redação dada pela Portaria MTB 870/2017)

#### H.2 - Vestimenta de corpo inteiro

- a) vestimenta para proteção de todo o corpo contra respingos de produtos químicos;
- b) vestimenta para proteção de todo o corpo contra umidade proveniente de operações com água;
- c) vestimenta condutiva para proteção de todo o corpo contra choques elétricos.
- d) vestimenta para proteção de todo o corpo contra umidade proveniente de precipitação pluviométrica. (Redação dada pela Portaria MTB 870/2017)

#### I - EPI PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS COM DIFERENÇA DE NÍVEL

##### I.1. CINTURÃO DE SEGURANÇA COM Dispositivo trava-queda

- a) cinturão de segurança com dispositivo trava-queda para proteção do usuário contra quedas em operações com movimentação vertical ou horizontal.

##### I.2. Cinturão DE SEGURANÇA COM TALABARTE

- a) cinturão de segurança COM TALABARTE para proteção do usuário contra riscos de queda em trabalhos em altura;
- b) cinturão de segurança COM TALABARTE para proteção do usuário contra riscos de queda no posicionamento em trabalhos em altura

##### I.1 - Dispositivo trava-queda ( Alteração dada pela Portaria SIT 292/2011)



a) dispositivo trava-queda para proteção do usuário contra quedas em operações com movimentação vertical ou horizontal, quando utilizado com cinturão de segurança para proteção contra quedas.

**1.2 - Cinturão ( Alteração dada pela Portaria SIT 292/2011)**

a) cinturão de segurança para proteção do usuário contra riscos de queda em trabalhos em altura;

b) cinturão de segurança para proteção do usuário contra riscos de queda no posicionamento em trabalhos em altura.





**35. TERMO DE RESPONSABILIDADE (modelo)**

**TREINAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO  
TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Declaro ter recebido **TREINAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO** da empresa, **KOBRATEC INDUSTRIA E TECNOLOGIA – EIRELI., CNPJ: 20.896.532/0001-66**, tendo assim, ciência de seu conteúdo.

Reconheço que as diretrizes deste documento são de **KOBRATEC INDUSTRIA E TECNOLOGIA – EIRELI., CNPJ: 20.896.532/0001-66**. Por meio deste, declaro estar ciente e concordo com o conteúdo previsto no presente **TREINAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO**, me obrigando a respeitar todas as exigências aqui previstas, arcando exclusivamente com os danos e prejuízos causados pelo eventual descumprimento de tais exigências.

1. Segurança do Trabalho;
2. Noções Direito do Trabalho;
3. Ordem de Serviço;
4. Uso correto dos EPI's;
5. Proteção Coletiva;
6. CAT – Comunicado de Acidente de Trabalho;
7. Primeiros Socorros;
8. Responsabilidades.

A assinatura do presente termo é de meu consentimento e representa o meu compromisso com os Princípios e com as condutas de Segurança e Saúde do Trabalho da **KOBRATEC INDUSTRIA E TECNOLOGIA – EIRELI., CNPJ: 20.896.532/0001-66**


Nome: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

*(Após assinatura, encaminhar ao RH/Departamento de Segurança do Trabalho, onde será arquivado).*



|  |  |  |
|--|--|--|
| <b>KOBRATEC</b><br>INDUSTRIA E TECNOLOGIA – EIRELI<br>CNPJ: 20.896.532/0001-66 | <b>Ficha de Registro</b><br><b>Equipamentos de Proteção Individual – EPI's</b> | <br><b>DEPIERI</b><br>segurança do trabalho |
|--|--|--|

Nome:

Função:

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO**

Declaro para todos os fins de direito que recebi gratuitamente, após orientação de uso e aplicação os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs abaixo descritos, os quais me comprometo a utilizar durante a realização de minhas atividades.

Declaro, ainda, ter ciência de que:

- Os EPIs deverão ser utilizados, unicamente para a finalidade a qual se destinam;
- Qualquer alteração que os tornem parcial ou totalmente inadequados para uso deverá ser por mim comunicado.
- A Falta do uso, por mim, dos EPIs fornecidos pela empresa: **KOBRATEC INDUSTRIA E TECNOLOGIA – EIRELI., CNPJ: 20.896.532/0001-66**, constitui ato faltoso sujeito às sanções disciplinares previstas na legislação e no Regulamento Interno, aplicáveis ao assunto, inclusive à demissão por justa causa.
- Responsabilizar-me-ei, integralmente, pela guarda e conservação dos EPIs que me forem entregues. Em caso de perda ou extravio ou inutilização proposital comprometo-me a ressarcir a empresa conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 462 da CLT, inclusive no que couber a título de indenização por rescisão de contrato de trabalho, a importância correspondente ao valor do material.

Base Legal:

NR 1 (aprovada pela portaria MTb 3214, de 08/06/78):

Item 1.8 - Cabe ao empregado:

- Cumprir disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho inclusive de ordens de Serviço expedidas pelo empregador;
- Usar EPI fornecido pelo empregador;
- Submeter-se aos exames médicos previstos nas NR; e
- Colaborar com a empresa na aplicação das NR.

NR 6 (aprovada pela portaria MTb nº 3214, de 08/06/78):

Item 6.7.1 – Cabe ao empregado quanto ao EPI:

- Usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- Responsabilizar-se pela guarda e conservação;
- Comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e
- Cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

Finalmente, declaro que estou de acordo com todos os termos presentes, razão pela qual assino, nesta data, por livre e espontânea vontade.

/ / /  
Data\_\_\_\_\_  
Assinatura do Empregado**RECEBIMENTO do EPI****DEVOLUÇÃO do EPI**

| DATA | E.P.I. | C.A. | ASSINATURA DO EMPREGADO | DATA | ASSINATURA DO RECEBEDOR |
|------|--------|------|-------------------------|------|-------------------------|
| / /  |        |      |                         | / /  |                         |
| / /  |        |      |                         | / /  |                         |


PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS 2021  
KOBRATEC INDUSTRIA E TECNOLOGIA – EIRELI  
CNPJ: 20.896.532/0001-66

**36. DESCRIÇÕES DAS FUNÇÕES****AVALIAÇÃO AMBIENTAL****1 - LOCAL DE TRABALHO: PRODUÇÃO OPERACIONAL – GHE 01****SETOR: FÁBRICA OPERACIONAL/PRODUÇÃO****CARGO:**

ENCAREGADO DE PRODUÇÃO

**NÚMERO DE TRABALHADORES: 01****ATIVIDADES:**

Documentam informações técnicas; realizam ações de qualidade e preservação ambiental e trabalham segundo normas de segurança. Realizar a gestão da equipe e do processo. Supervisionar o andamento dos trabalhadores no setor, analisar e apontar divergências existentes na área e nos produtos. Delegar tarefas a equipe de trabalho conforme competências e cargos. Intermediar as relações entre colaboradores e a empresa.

Eventualmente operam máquinas e equipamentos. Avaliam peças, reparam e testam desempenho de componentes e sistemas. Realizar manutenção em componentes, equipamentos e máquinas industriais; planejam atividades de manutenção; avaliam condições de funcionamento e desempenho de componentes de máquinas e equipamentos. Verificar o cumprimento das normas de segurança no trabalho, normas internas, procedimentos técnicos de qualidade e meio ambiente e saúde.

**CARGO:**

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

**NÚMERO DE TRABALHADORES: 02**

**ATIVIDADES:**

Preparam materiais para alimentação de linhas de produção – produto fabricado pela empresa; organizam a área de serviço; abastecem linhas de produção; alimentam máquinas. Exercem atividade laboral observando normas de segurança do trabalho e procedimentos internos da empresa.

**DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES – BARRACÃO OPERACIONAL**

Construção em alvenaria e estrutura metálica e cobertura em telhas de metálicas. Iluminação artificial por lâmpadas fluorescentes, piso em cimento desempenado e alisado.

**RISCO FÍSICO****Anexo 1 – Ruído Contínuo**

Fonte geradora: ruído ambiente

Meio de Transmissão: Aérea

Avaliação (valores em dB(A): 79,9dB(A)

Exposição: Intermitente

**RISCO FÍSICO****Anexo 3 – Calor**

Fonte geradora: Calor Ambiente

Meio de Transmissão: Aérea

Exposição: Intermitente

Avaliação: Índice de Bulbo Úmido – Termômetro de Globo/IBUTG

**IBUTG**

WBGT/IBUTG INTERNO: 24,1



**RISCO QUÍMICO****Anexo – 11 e 13**

Fonte geradora: Processo Produtivo

Tipo do agente: Poeiras

Meio de Absorção: Vias Respiratórias

Exposição: Intermitente

Avaliação: Qualitativa

**MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTAS**

- Seguir hierarquia do planejamento anual do PPRA 2021;
- Proteção coletiva;
- Medidas administrativas;
- Uso obrigatório de EPI's;
- Observar rigorosamente o Planejamento Anual do PPRA e PCMSO;
- Adequar todas as Máquinas e Equipamentos do setor em conformidade com a NR 12 (Inventário, Avaliação de Riscos e Laudo de conformidade NR 12);
- Sistema Elétrico deve estar em conformidade com a NR 10, NBR 5410, e NBR 5419;
- Sistema de Ar Comprimido, Vasos de Pressão e Compressores devem estar em conformidade com a NR 13;
- Manter níveis de iluminação dentro do estabelecido na NHO 11;
- Manter Atualizado o Treinamento e Capacitação de todos os operadores de Máquinas e Equipamentos, conforme NR 12;
- Desenvolver PPR – Programa de Proteção Respiratória;
- Manter Sinalização de Segurança do Trabalho atualizada nos setores de trabalho.



## MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTAS

- E.P.I's de uso obrigatórios:

1. Luva de Segurança contra agentes abrasivos – vaqueta de couro;
2. Luva de Segurança em P.U.;
3. Abafador de Ruídos/Protetor Auditivo;
4. Óculos de Segurança Incolor;
5. Calçado de Segurança em Couro;
6. Creme de Proteção para mãos;
7. Respirador PFF2;
8. Vestimenta adequada à função confeccionada em brim ou algodão.

## CARACTERIZAÇÃO

### SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como salubre para o agente **RUÍDO** conforme previsto no anexo n.º 02 da NR15.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.

O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

**Códigos GFIP:** 01 – Exposição prévia Neutralizada – sem adicional sobre o RAT.

### SALUBRE

A atividade do presente setor de trabalho se caracteriza como salubre para o agente **QUIMICO** conforme previsto no anexo n.º 11 e 13 da NR15.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamento de campo.



O fornecimento, a orientação e a exigência obrigatória das medidas de controle de ordem geral e proteção individual, desobriga a empresa do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o contido na Portaria 3.214/78, NR's 1,6 e 15 – Item 15.4.1, nos artigos 191 a 194 da CLT, a súmula 80 do TST.

**Códigos GFIP:** 01 – Exposição prévia Neutralizada – sem adicional sobre o RAT.

### **NÃO PERICULOSA**

A Caracterização acima foi realizada conforme a Lei nº6.514, de 22/12/1977 e a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, em sua Norma Regulamentadora NR 16.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

Londrina, em 03 de Maio de 2021.

---

**JUNIO DEPIERI**  
**CONSULTOR EM SEGURANÇA DO TRABALHO**  
**REGISTRO Nº 6083 MTE – SRTE/PR**



### 37. MEDIDAS EM CASO DE OCORRÊNCIA DE INCÊNDIO

Se acontecer um incêndio em seu local de trabalho, não sendo possível dominá-lo, saia imediatamente e vá fechando, sem trancar, as portas e janelas que ficarem para trás. Isto evitará a entrada de ar que só serve para alimentar o fogo, acelerando sua propagação.

Ao sair, se possível, desligue todos os aparelhos elétricos em funcionamento e feche as gavetas e portas de armários.

Se o ambiente estiver tomado pela fumaça, saia rastejando e respirando junto ao piso, pois a fumaça sendo mais leve que o ar a tendência dela é subir. Use um lenço molhado para cobrir o nariz e a boca.

Nunca use o elevador. Use as escadas e não suba aos andares superiores, salvo quando a descida estiver bloqueada pelo fogo.

Se você ficar preso em uma sala esfumaçada, permaneça junto ao piso. Pela janela peça socorro e livre-se de tudo que possa queimar facilmente.

Toque a porta com a palma da mão, estando fria, abra-a vagarosamente ficando atrás dela. Se estiver quente, não abra, vede as frestas por onde possa entrar a fumaça com panos molhados.

Para utilizar o hidrante, abra a portinhola, engate uma das pontas da mangueira no registro e o bico do esguicho na outra, estique a mangueira e abra o registro. Direcione o jato para a base do fogo.





Mantenha-se vestido e molhe bastante suas roupas. Vendo uma pessoa correr com roupas em chamas, obrigue-a a jogar-se no chão e rolar para abafar o fogo. Se possível, envolva-a com um cobertor, cortina, etc.

Não pule do prédio. Quase sempre o socorro chega em minutos.  
Havendo pânico na saída principal, procure outra saída.

### **38. TELEFONES DE EMERGÊNCIA**

**Chame o Corpo de Bombeiros Imediatamente (Fone: 193)**

**Chame o SAMU (192)**



## 39. NOÇÕES DE LEGISLAÇÃO ACIDENTÁRIA

### 39.1. - ACIDENTE DO TRABALHO

**Conceito Legal- Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, alteradas pelo Decreto 611, de 21 de julho de 1992.**

**Art. 19.** Acidente do trabalho é aquele que ocorre pelo exercício do trabalho, a serviço da empresa, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte, a perda ou redução da capacidade para o trabalho, permanente ou temporária.

A legislação brasileira considera também como acidente do trabalho as seguintes situações:

1. A doença profissional, assim entendida a produzida ou desencadeada pelo exercício do trabalho peculiar a determinada atividade e constante na relação organizada pelo Ministério da Previdência Social;
2. A doença do trabalho, assim entendida aquela desencadeada em função de condições especiais em que o trabalho é realizado e com ele se relaciona diretamente, desde que constante do Anexo II;
3. Em caso excepcional, constatando-se que a doença não prevista no Anexo II resultou de condições especiais em que o trabalho é;
4. Executado e com ele se relaciona diretamente, a Previdência Social deve considerá-la acidente de trabalho.

Não serão consideradas como doença do trabalho:

1. A doença degenerativa;
2. A inerente ao grupo etário;
3. A que não produz capacidade laborativa;



4. A doença endêmica, salva comprovação de que resultou de exposição ou contato direto, determinado pela natureza do trabalho;

**Equipara-se ao acidente de trabalho:**

1. O acidente ligado ao trabalho que, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído diretamente para a morte, para a perda ou redução da capacidade para o trabalho, ou produzido lesão que exija atenção médica para a recuperação;
2. O acidente sofrido pelo empregado no local e no horário do trabalho, em consequência de:
  - Ato de sabotagem ou de terrorismo praticado por terceiros ou companheiro de trabalho;
  - Ato de imprudência, de negligência ou de imperícia de terceiro, ou de companheiro de trabalho;
  - Ato de pessoa privada do uso da razão;
  - Desabamento, inundação ou incêndio e outros casos fortuitos decorrentes de força maior.
3. A doença proveniente da contaminação acidental do empregado no exercício de sua atividade;
4. Acidente sofrido, ainda que fora do local e do horário de trabalho:
  - Na execução de ordem ou na realização de serviço sob a autoridade da empresa;
  - Na prestação espontânea de qualquer serviço à empresa, para lhe evitar prejuízo ou proporcionar proveito;



- Em viagem a serviço da empresa, inclusive para estudo, quando financiada por essa, dentro de seus planos para melhorar a capacitação de mão-de-obra independentemente do meio de locomoção, inclusive veículo de propriedade do empregado;
- No percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela, qualquer que seja o meio de locomoção, inclusive veículo de propriedade do empregado.

Será considerado agravamento de acidente aquele sofrido pelo acidentado quando estiver sob a responsabilidade da reabilitação profissional.

**Obs.:** Nos períodos destinados à refeição ou ao descanso, ou por ocasião das necessidades fisiológicas, no local de trabalho ou durante este, o empregado será considerado a serviço da empresa.

#### **40. SITUAÇÕES EM QUE O EMPREGADO NÃO ESTÁ A SERVIÇO DA EMPRESA**

Cabe lembrar que, de acordo com a Norma Brasileira 18, o empregado não será considerado a serviço da empresa, quando:

1. Fora da área da empresa, por motivos pessoais, não do interesse do empregador ou do seu preposto;
2. Em estacionamento proporcionado pela empresa para o seu veículo, não estando exercendo qualquer função do seu emprego;
3. Empenhado em atividades esportivas, patrocinadas pela empresa, pelas quais não receba qualquer pagamento direta ou indiretamente;
4. Residindo em propriedade da empresa, esteja exercendo atividades não relacionadas com o seu emprego;
5. Envolvido em luta corporal ou disputa sobre assunto não relacionado com o seu emprego.



#### **41. COMUNICAÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO - CAT**

A Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT é um formulário que deve ser preenchido para:

1. Que o acidente seja legalmente reconhecido pelo INSS;
2. Que o trabalhador receba o auxílio-acidente, se for o caso, bem como os benefícios que gerar o acidente;
3. Que os serviços de saúde tenham informações sobre os acidentes e doenças e possam direcionar ações para redução de acidentes de trabalho e doenças profissionais ou do trabalho;
4. O conhecimento dos serviços de fiscalização, que vão desencadear uma ação de investigação para que acidentes semelhantes ou nas mesmas condições não se repitam.

#### **Quando deve ser preenchida a CAT.**

1. Em todos os casos de acidentes de trabalho;
2. Em todos os casos de doença ocupacional profissional ou do trabalho;
3. Em todos os casos de suspeita de doença profissional ou do trabalho.

#### **Quem deve preencher a CAT.**

O setor pessoal do empregador é o responsável pelo preenchimento da CAT.

Na falta de comunicação por parte da empresa, a CAT, poderá ser preenchida pelo próprio acidentado, seus dependentes, pela entidade sindical competente, pelo médico que assistiu o acidentado, ou qualquer autoridade pública.



A falta de comunicação por parte da empresa não a exime de responsabilidade da multa aplicada ao caso, conforme a lei. Os sindicatos e as entidades representativas das categorias poderão acompanhar a cobrança das multas que serão aplicadas pelo INSS.

## **42. RESPONSABILIDADE CIVIL SOBRE ACIDENTE DO TRABALHO**

### **42.1. CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**Art. 7** - São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social.

**XXII** - redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança.

**XXVIII** - seguro contra acidentes de trabalho, a cargo do empregador, sem excluir a indenização a que está sujeito, quando incorrer em dolo ou culpa.

### **42.2. RESPONSABILIDADE CIVIL**

Código Civil Brasileiro – CCB

**ART.159** - Aquele que – por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência – violar direito ou causar prejuízo a outrem, fica obrigado a reparar o dano.

Praticado o evento danoso com culpa ou dolo, seu autor, por lei, fica obrigado a indenizar as vítimas, sucessores e dependentes, conforme os danos causados.



### 42.3. CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO - CLT

**Art. 157** – Estabelece às empresas e seus prepostos cumprirem e fazer cumprir as normas de segurança e higiene do trabalho.

Por essa razão, as Normas Regulamentadoras contidas na Portaria MTBE nº 3.214/78 são de observância obrigatória pelas empresas que possuem empregados regidos pela CLT.

#### **Compete ao empregador:**

1. Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho;
2. Divulgar as obrigações e proibições que os empregados devem conhecer e cumprir;
3. Dar conhecimento aos empregados de que são passíveis de punição pelo descumprimento das ordens de serviço expedidas;
4. Fornecer gratuitamente aos trabalhadores os Equipamentos de Proteção Individual- EPI, adequado ao risco e em perfeito estado de conservação, bem como obrigar seu uso e responsabilizar o empregado quanto à sua conservação e guarda.

#### **Cabe ao empregado:**

1. Quanto ao Equipamento de Proteção Individual:
  - Usá-lo apenas para a finalidade a que se destina;
  - Responsabilizar-se por sua guarda e conservação.
2. Quanto às Normas e Regulamentos Internos:



- Observar as recomendações quanto à prevenção de acidentes transmitidos pelo empregador;
- Cumprir todas as normas e regulamentos instituídos pelo empregador.

A **responsabilidade** será sempre: do superior que tinha poderes para alterar a situação, daquele que tinha o dever de informar as irregularidades existentes, bem como fornecer equipamento de proteção, de fiscalizar o trabalho e dar treinamento.





#### 44. PLANEJAMENTO ANUAL/METAS/PRIORIDADES/MEDIDAS DE CONTROLE

MAIO DE 2021 A MAIO DE 2022

| Nº | METAS CONFORME PRIORIDADES 2021/2022   | DATAS PREVISTAS PARA EXECUÇÃO  |
|----|--|--|
| 01 | PRIORIDADE (I)<br>MEDIDA DE CONTROLE<br>Elaboração do PPRA com objetivo de Eliminação, Minimização e/ou Controle dos Riscos Ambientais | REALIZADO EM MAIO DE 2021.<br>DEVE SER REALIZADO NOVAMENTE ATÉ MAIO DE 2022.   |
| 02 | PRIORIDADE (I)<br>MEDIDA DE CONTROLE<br>Mapeamento de Riscos (Físico/Químico/Biológico) Geral da Planta                                | REALIZADO EM MAIO DE 2021.<br>DEVE SER REALIZADO NOVAMENTE ATÉ MAIO DE 2022.   |
| 03 | PRIORIDADE (I)<br>Avaliação Qualitativa e Quantitativa dos Riscos Ambientais   | REALIZADO AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DE RUÍDO E CALOR EM MARÇO 2021 NOS SETORES EM GERAL.<br>DEVE SER REALIZADO NOVAMENTE ATÉ MAIO DE 2022.  |
| 04 | PRIORIDADE (I)<br>Elaboração de PCMSO e Realização de Exames de Saúde Ocupacional  | REALIZADO EM MAIO DE 2021.<br>DEVE SER REALIZADO NOVAMENTE ATÉ MAIO DE 2022.<br>REALIZAR EXAMES DE SAÚDE OCUPACIONAL CONFORME PRAZOS ESTABELECIDOS NA NR 7 E PCMSO.<br>DEVE SER COMPLETAMENTE INTEGRADO PPRA E PCMSO.<br>DEVE SER ELABORADA ANÁLISE ERGONÔMICA ATÉ MARÇO 2022. |
| 05 | PRIORIDADE (I)<br>Avaliação Global das Instalações Elétricas e emissão de laudo de conformidade, conforme NBR 5410 e NBR 5419.         | DEVE SER REALIZADO IMEDIATAMENTE. PRAZO MÁXIMO DE 90 DIAS OU NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ MAIO DE 2022   |
| 06 | PRIORIDADE (I)<br>Avaliação Global das Máquinas e  | DEVE SER REALIZADO IMEDIATAMENTE. PRAZO MÁXIMO DE 90 DIAS OU NO PRAZO MÁXIMO DE  |



|    |  |   |
|----|--|---|
|    | Equipamentos, com emissão de Análises de Riscos, conforme NBR 5410 e 12.   | ATÉ MAIO DE 2022.   |
| 07 | Constituição de CIPA ou Designado Anual conforme NR 5  | CIPA/DESIGNADO DEVE SER REGULARIZADA EM MÁXIMO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ELABORAÇÃO DESTE PROGRAMA.  |
| 08 | PRIORIDADE (II)<br>Treinamento – Integração e Reintegração de todos os colaboradores contemplando os dispostos na NR 1 (aplicar ORDEM DE SERVIÇO) / Carga horária Mínima de 2 horas aulas teórica e prática e Carga Horária específica conforme risco e cargo a ser exercido | DEVE SER REALIZADO IMEDIATAMENTE. PRAZO MÁXIMO DE 30 A PARTIR DA DATA DE ELABORAÇÃO DESTE PROGRAMA.       |
| 09 | Ordem de Serviço   | DEVE SER REALIZADO IMEDIATAMENTE. PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS.  |
| 10 | PRIORIDADE (II)<br>Capacitação de Trabalhadores conforme NR's NR 1, NR 6, NR 10, NR 11e NR 12.   | DEVE SER REALIZADO IMEDIATAMENTE. PRAZO MÁXIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ELABORAÇÃO DESTE PROGRAMA.  |
| 11 | PRIORIDADE (III)<br>Treinamento específico em cada setor sobre EPI's, conforme previsto na NR 6. Carga horária Mínima de 2 horas aulas teórica e prática   | DEVE SER REALIZADO IMEDIATAMENTE. PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ELABORAÇÃO DESTE PROGRAMA.  |
| 12 | PRIORIDADE (III)<br>Treinamento de Prevenção e Combate a Incêndio<br>Treinamento de Primeiros Socorros, conforme NPT 016 e 017. Aplicar a todos os brigadistas da empresa  | DEVE SER REALIZADO IMEDIATAMENTE. PRAZO MÁXIMO DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ELABORAÇÃO DESTE PROGRAMA.  |
| 13 | PRIORIDADE (II)<br>Integração e Treinamento de Novos Empregados sempre que forem admitidos na empresa.   | DEVE SER REALIZADO IMEDIATAMENTE APÓS A DMISSÃO E ANTES QUE O TRABALHADOR ASSUMA SUAS FUNÇÕES NA EMPRESA. |
| 14 | PRIORIDADE (II)<br>Infra Estrutura Geral   | SINALIZAR VIAS DE PASSAGEM DE PEDRESTE EM TODA A PLANTA.  |



|    |   |  |
|----|---|--|
| 15 | PRIORIDADE (I)<br>NR 13 – Atender a NR 13.  | EMISSÃO DE RELATÓRIO DE INSPEÇÃO, CONFORME NR 13 – CALIBRAR VALVULAS DE SEGURANÇA E MANÔMETRO VASOS DE PRESSÃO.  |
| 16 | PRIORIDADE (I)<br>NR 9 – Atender a NR 9.  | ELABORAR PROGRAMA DE PROTEÇÃO AUDITIVA E PROGRAMA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA. PRAZO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ELABORAÇÃO DESTE PROGRAMA. OU ATÉ MAIO DE 2022. |
| 17 | PRIORIDADE (III)<br>Kit de Primeiros Socorros conforme NR 7.<br>Condição Sanitária e de Conforto no Local de Trabalho conforme NR 24. | MANTER AS INSTALAÇÕES DA EMPRESA EM CONFORMIDADE COM A NR 7 E NR 24. DEVE SER REALIZADO IMEDIATAMENTE. PRAZO MÁXIMO DE 60 DIAS.                                  |
| 18 | A PRIORIDADE (I)<br>Avaliação Global do PPRA e apresentação de resultados aos SESMT e RH e ARTICULAÇÃO com o PCMSO.                   | REALIZADO EM MARÇO DE 2021. DEVE SER REALIZADO NOVAMENTE ATÉ MAIO DE 2022.   |

#### 45. INFORMAÇÕES IMPORTANTES

**OBSERVAÇÃO:** *A execução do Cronograma de Ação proposto neste PPRA será executada pela empresa, de acordo com sua programação prévia, ficando a critério dos Técnicos de Segurança do Trabalho, dos membros da CIPA ou Designados, quando houver a realização dos mesmos. Os tópicos acima servirão apenas como sugestão, sendo que os mesmos poderão ser modificados a critério do empregador.*

**Treinamento de Segurança:** Os treinamentos deverão ser realizados conforme a necessidade da ocasião.



**Reunião da Cipa:** reunião pelo menos 1 (uma) vez a cada mês, conforme calendário anual estabelecido.

**Mapeamento de Risco:** Os mapas de riscos dos setores diversos deverão ser elaborados pelos trabalhadores, e membros da CIPA, e afixados nos locais específicos.

**Medições de Ruído:** As medições de ruído poderão ser efetuadas periodicamente ou toda vez que for constatado na empresa equipamento ruidoso.

**PCMSO:** A empresa deverá proporcionar a todos os empregados, exames médicos Admissionais, Periódico, Mudança de Função, Retorno ao Trabalho e Demissionais.

**Eliminação de Risco:** O empregador deverá proporcionar meios para que sejam identificados riscos nos ambientes de trabalho, e condições para reduzir e ou eliminar os mesmos, fazendo o emprego adequado dos EPI' s e dos EPC's.



**46. REGISTRO DE DADOS DO PPRA: NR 9 - ITEM 9.3.8**

**TODAS AS METAS ESTABELECIDAS CONFORME PRIORIDADES – ITEM 44 DESTE PPRA DEVERÃO SER EXECUTADAS VISANDO ELIMINAÇÃO, A MINIMIZAÇÃO OU O CONTROLE DOS RISCOS AMBIENTAIS. TODAS AS MEDIDAS DE CONTROLES EXECUTADAS DEVERÃO SER REGISTRADAS (VER MODELO DE REGISTRO DE DADOS – ANEXO 9).**

**DEVERÁ SEGUIR RIGOROSAMENTE OQUE ESTABELE A NR 9 E SEUS SUBITENS:**

**9.3.8.1 DEVERÁ SER MANTIDO PELO EMPREGADOR OU INSTITUIÇÃO UM REGISTRO DE DADOS, ESTRUTURADO DE FORMA A CONSTITUIR UM HISTÓRICO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO DESENVOLVIMENTO DO PPRA.**

**9.3.8.2 OS DADOS DEVERÃO SER MANTIDOS POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 20 (VINTE) ANOS.**

**9.3.8.3 O REGISTRO DE DADOS DEVERÁ ESTAR SEMPRE DISPONÍVEL AOS TRABALHADORES INTERESSADOS OU SEUS REPRESENTANTES E PARA AS AUTORIDADES COMPETENTES.**



## 46. PRIMEIROS SOCORROS

Primeiro Socorro é o atendimento que se dá a um acidentado ou portador de um mal súbito, antes da chegada do médico. Portando, agir rápido, usando o bom senso, é primordial.

### 46.1. PROCEDIMENTOS IMEDIATOS

1. Chame imediatamente alguém especializado, e mantenha a calma junto ao acidentado;
2. Coloque a vítima deitada de costas, com a cabeça ao nível do corpo, no caso de queda ou atropelamento não mudar a posição da vítima, até que chegue o pronto socorro;
3. Se a vítima tiver vômito, (caso haja suspeita de fratura de coluna), a mesma deverá ser sustentada em decúbito lateral (de lado);
4. Desaperte as roupas, cintas, gravatas e outros objetos que possam prejudicar a circulação, retire prótese dentária ou qualquer outro corpo estranho da boca;
5. Não remova a vítima, enquanto não tiver idéia da natureza e extensão dos ferimentos, evitando fazer o acidentado sentar ou levantar-se;
6. Não dê nenhuma espécie de líquido ou alimento a pessoa que estiver acidentada;
7. Se houver hemorragia grave, comprima o local do sangramento com o máximo de urgência;
8. Acalme a vítima e não a deixe ver o ferimento, afastando as pessoas ao redor;
9. Em caso de suspeita de fratura ou luxação, não faça massagem no local e nem mude a vítima de posição;



10. Em caso de queimaduras, não aplique pasta de dente ou qualquer outra substância;

11. Se houver parada cardíaco-respiratória, aja imediatamente;

**Tenha sempre o número do SIAT 193 perto do telefone.**



#### 47. REGISTRO DE DADOS

O presente programa de prevenção de riscos ambientais, está em conformidade com as normas regulamentadoras da portaria 3.214/78 do ministério do trabalho.

As avaliações realizadas devem fazer parte de um controle e registro de dados e cadastro da empresa, referenciada preferencialmente na empresa, a qual cabe o controle, e comunicado de qualquer tipo de alteração ou mudança, para novas avaliações.

Os registros de dados são bases fundamentadas em parâmetros técnicos definidos por limites de exposição, em função do tipo de atividade, natureza do trabalho e o tempo de exposição ao agente agressivo.

Os registros de dados são parte integrante deste programa de prevenção de riscos ambientais, sendo fonte constante de consulta, possibilitando sempre uma melhor análise e compreensão dos fatos relacionados com a atividade laboral.





## **48. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

### **48.1. MANUTENÇÃO**

Todas as máquinas e equipamentos devem ter um programa próprio de manutenção, com pessoal treinado e preferencialmente especializado para executar aquela tarefa.

Deve estabelecer programas de rotina de inspeção de equipamentos, bem como de vida útil de peças, para a qual a substituição deve ser imediata.

### **48.2. TERCERIZAÇÃO**

Todo o pessoal terceirizado deve obrigatoriamente obedecer às instruções de segurança da empresa contratada, em seu todo, e quando for o caso, em parte.

A empresa terceirizada deve também ter em seus quadros as mesmas obrigações dos contratados, não sendo permitidas atividades em desacordo com este programa de prevenção de riscos ambientais.

O empregador contratante e a empresa terceirizada contratada respondem solidariamente pela segurança do trabalho e a saúde ocupacional de seus funcionários, de acordo com a legislação vigente.



### 48.3. CONTROLE MÉDICO

Será obrigatória por parte do empregador a realização dos exames médicos de saúde ocupacional, nos termos da legislação vigente, de acordo com o proposto pelo neste PPRA.

As empresas terceirizadas também se obrigam a estes exames, por serem prestadoras de serviços, devendo enquadrar-se na legislação vigente.

### 48.4. DOCUMENTO

Todas as fases deste programa de prevenção de riscos ambientais deverão ser documentadas e constar de arquivo próprio, que será parte integrante deste cadastro, é de responsabilidade de cada empresa o cumprimento das ações deste programa.

As informações utilizadas na elaboração deste PPRA, foram fornecidas exclusivamente pela empresa, através da ficha de registro de cada empregado, ou seja, dados referente as funções exercidas pelo colaborador, CBO (Classificação Brasileira de Ocupações) e número de empregados.

As atividades desenvolvidas pelos colaboradores descritas neste PPRA, são as atividades discriminadas nas **descrições sumárias** conforme dados do site do Ministério do Trabalho e Emprego, oriundos das pesquisas de CBO tanto por título quanto por código. Site: [www.mtecho.gov.br](http://www.mtecho.gov.br) e avaliação "in loco".



#### 49. CONCLUSÃO

A segurança do trabalho é um conjunto de medidas administrativas, técnicas, legais, médicas, educacionais e psicológicas, portanto, multidisciplinares empregadas na prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais.

Este programa de prevenção de riscos ambientais foi elaborado de acordo com a legislação vigente no país, constante de todas as situações das análises ocupacionais desenvolvidas pelos trabalhadores.

As exposições aos riscos ambientais são os objetivos primordiais destes programas que visam à saúde dos trabalhadores em primeiro plano e como consequência os cumprimentos das legislações vigentes e das formalidades legais.

Os cronogramas as avaliações de riscos, as consequências, as medições refletem as condições encontradas nas atividades desenvolvidas pelos trabalhadores.

Este PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais foi realizado nas condições ambientais atuais, contendo 70 páginas digitadas, sem rasuras, sendo a última assinada, tem validade de 1 (um) ano ou devendo ser reavaliado quando houver mudanças que justifiquem outras avaliações no processo de trabalho, independente do tempo que a anterior tenha sido realizada.

Data da elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – 03/05/2021.

**DATA VIGÊNCIA DO PPRA: 03/05/2021 A 03/05/2022**

Londrina, em 03 de Maio de 2021.

**JUNIO DEPIERI**  
**CONSULTOR EM SEGURANÇA DO TRABALHO**  
**REGISTRO Nº 6083 MTE – SRTE/PR**



**ANEXO I  
CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO**

**ANEXO II  
MODELO DE REGISTRO DE DADOS**



#### 49. CONCLUSÃO

A segurança do trabalho é um conjunto de medidas administrativas, técnicas, legais, médicas, educacionais e psicológicas, portanto, multidisciplinares empregadas na prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais.

Este programa de prevenção de riscos ambientais foi elaborado de acordo com a legislação vigente no país, constante de todas as situações das análises ocupacionais desenvolvidas pelos trabalhadores.

As exposições aos riscos ambientais são os objetivos primordiais destes programas que visam à saúde dos trabalhadores em primeiro plano e como consequência os cumprimentos das legislações vigentes e das formalidades legais.

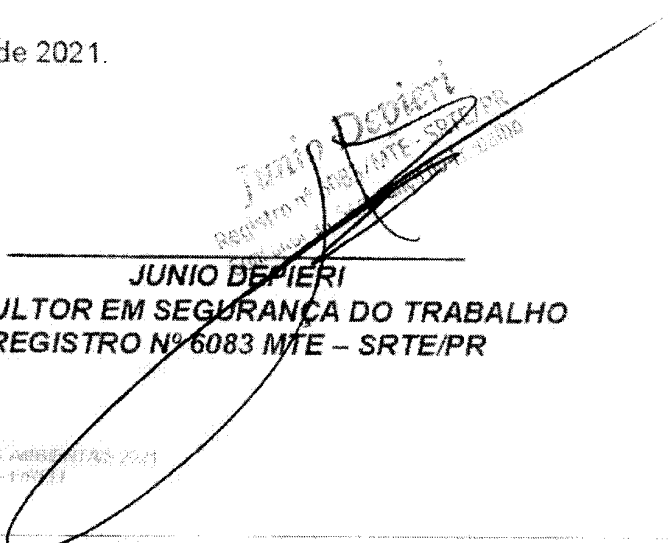
Os cronogramas as avaliações de riscos, as consequências, as medições refletem as condições encontradas nas atividades desenvolvidas pelos trabalhadores.

Este PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais foi realizado nas condições ambientais atuais, contendo 70 páginas digitadas, sem rasuras, sendo a última assinada, tem validade de 1 (um) ano ou devendo ser reavaliado quando houver mudanças que justifiquem outras avaliações no processo de trabalho, independente do tempo que a anterior tenha sido realizada.

Data da elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – 03/05/2021.

**DATA VIGÊNCIA DO PPRA: 03/05/2021 A 03/05/2022**

Londrina, em 03 de Maio de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**JUNIO DE PIERI**  
**CONSULTOR EM SEGURANÇA DO TRABALHO**  
**REGISTRO Nº 6083 MTE – SRTE/PR**



**ANEXO 11:**

**- Ofício 1.123/2021-GAB**

**CERTIDÕES - Trabalhistas e Fiscais**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

CML DDIN. 1657 30/11/2021-15:03:17

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 025383180-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.896.532/0001-66**

Nome: **KOBRATEC INDUSTRIA E TECNOLOGIA - EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 09/03/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: KOBRATEC INDUSTRIA E TECNOLOGIA - EIRELI**  
**CNPJ: 20.896.532/0001-66**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:23:01 do dia 09/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/05/2022.

Código de controle da certidão: **98B5.8573.FB08.0B58**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

CML DDIN. 1657 30/11/2021-15:03:17

**Secretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento**

## CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

**Nº 2166153 / 2021**

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

**KOBRATEC INDUSTRIA E TECNOLOGIA EIRELI**

**CPF/CNPJ: 20.896.532/0001-66**

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 28 de outubro de 2021

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

**Código Validador**

\*1B2MF7PT0XP

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 20.896.532/0001-66

**Razão Social:** KOBRATEC IND E TECNOLOGIA LTDA ME

**Endereço:** RUA LOURENCO DA VEIGA 650 / SABARA 1 / LONDRINA / PR / 86066-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/10/2021 a 21/11/2021

**Certificação Número:** 2021102302250254040881

Informação obtida em 09/11/2021 12:20:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**ANEXO 12:**

**- Ofício 1.123/2021-GAB**

ATA DA 37ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA & INOVAÇÃO DE LONDRINA – CMCTI

## 37.ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

Data: 10/06/2021

Início: 14h05min

Local:

<https://meet.google.com/vsp-ruyw-ozl>

Participantes: Lúcio Kamiji (CINTEC), Walter Kock (TI Paraná), Ronaldo Couza (ACIL), Danúbia Milani (SEBRAE), Silvana Mali Kumura (SENAI), Edson Antonio Miura (AINTEC/UEL), Sérgio Tanaka (UNIFIL), Marcelo Poleti (IFPR), Ana Paula Murakawa e Alexandro Zava (APL de TI), Marco Aurélio Jeronymo (PML/DTI) e Robson Naoto Shimizu (IPPUL), Roberto Moreira e Adriana Gomes Madalozzo (CODEL).

### Pauta:

- 1) Indicação de membro para a Comissão de Avaliação do ISS Tecnológico;
- 2) Indicação de membro para a Câmara de Extensão, Cultura e Sociedade / PROEX-UEL;
- 3) Apresentação da empresa Kbratec – solicitação de área no Parque Tecnológico;
- 4) Tecnocentro e Ecosistema de Inovação.

- 1) Levando em consideração a pauta da reunião, o Diretor Roberto solicitou a manifestação dos representantes presentes para a necessidade de participação junto à Comissão de Avaliação do Programa ISS Tecnológico. Lúcio Kamiji fez sua proposta de representação, que foi aceita por todos.
- 2) Informados sobre a cadeira disponível junto à Câmara de Extensão, Cultura e Sociedade (PROEX/UEL), que solicitou a participação da sociedade civil por meio do CMCTI, foi solicitada a manifestação de todos quanto a disponibilidade de participar dessa câmara. Ficou estabelecido que o Diretor de CT&I, representará o CMCTI junto à Câmara de Extensão (PROEX/UEL).
- 3) Ao apresentar a empresa **Kbratec** aos participantes da reunião, foi colocada também uma breve apresentação do Parque Tecnológico de Londrina e das empresas já instaladas. Roberto esclareceu que a **Kbratec** é uma *spin-off* da empresa Kobra Indústria e Tecnologia Ltda, já instalada no Parque Tecnológico. Ambas têm por objetivo **tornar melhor a vida das pessoas e seus negócios**. O administrador da empresa é Fabrício Zanini que apresentou: "a Kbratec é uma empresa que surgiu a partir de um mercado que não está sendo atendido pela Kobra. A **Kbratec** existe há 14 anos. O estudo dos aspectos mercadológicos nos orienta que não devemos seguir atuando por uma única empresa em segmentos diferentes, razão pela qual estamos atuando também com a *spin-off*. Com mais de 100 produtos diferentes entre dosadores, filtros, aditivos para tratamento de água e projetos especiais desenvolvidos com a tecnologia **Microtec**, nos comprometemos a produzir soluções de fácil aplicação e que possuem alto desempenho. Através de nossas soluções tecnológicas temos conquistado novos mercados e clientes, atendendo todo o território nacional e atualmente mais 15 países. A Kbratec está atuando com 1.500 revendedores. Os produtos produzidos atendem as seguintes áreas: criação animal, baterias, lavadoras de alta pressão, tratamento de água, irrigação e hidroponia, cozinha, lavanderia, combustível, forragem, Microtec plástico poroso. A empresa está expondo seus produtos em feiras nacionais e internacionais. Atualmente a empresa possui 04 funcionários. Buscou a parceria da UEL e outras instituições durante 02 anos para o desenvolvimento do produto ACIKOBRA. Têm a expectativa de multiplicar o faturamento da empresa em torno de 10 meses. O produto Dosatak é elaborado com 54 peças injetadas, feitas em plástico. Nossos produtos são inovadores e pretendemos concorrer com os produtos chineses. A Kbratec é uma empresa que desenvolve produtos e

## Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia & Inovação de Londrina

trabalha com inovação. Atua de forma independente da empresa Kobra, ocupando espaços de mercado onde a Kobra não atende. Internacionalmente, concorre com 2 empresas, sendo que 1 delas está saindo do mercado. Com relação à produção dos Painéis Evaporativos Nordik, têm expectativa de atingir o faturamento do grupo todo. Já possui a rede pronta de clientes. O produto de monitoramento da qualidade de água foi elaborado por meio do projeto SEBRAETEC." Solicitam uma área aproximada de 4.000 m<sup>2</sup> e terão 3.800 m<sup>2</sup> de área construída. A expectativa é de oferecerem 10 empregos, no início das atividades. Roberto abriu para votação dos presentes, alertando sobre a necessidade da aprovação também da Comissão Industrial, ligada à Diretoria Técnica. A empresa Kbratec está ciente da área inedificável que consta nos lotes propostos para a doação. Após o gestor Fabrício Zanini responder aos questionamentos dos membros presentes, como: expectativa de crescimento da empresa, nível de tecnologia nos produtos, os projetos de desenvolvimento de produtos e outras, o projeto foi **APROVADO** por unanimidade.

- 4) Dando continuidade à pauta, ao relatar informações sobre o Ecossistema de Inovação, o Diretor Roberto, mencionou o Empregatech, que é um projeto piloto para capacitar alunos objetivando a ocupação dos espaços existentes no mercado de TI em Londrina. O APL de TIC, TI Paraná, ABRATIC e as empresas de TI de Londrina vão acompanhar este processo, os alunos aprovados deverão fazer visitas nessas empresas. Estamos promovendo o Projeto de Cidades Inteligentes (Londrina Inteligente) por meio dos semáforos de IA, luminárias inteligentes com reconhecimento facial e Centro de Operações. Com relação, objetivamente, ao Ecossistema de Inovação, temos o apoio do SEBRAE, capitaneando as atividades envolvendo todo o setor. Informamos que, quanto ao Tecnocentro, estamos chegando ao final da obra.

Esta reunião foi finalizada às 15h55min.

Londrina, 10 de junho de 2021.

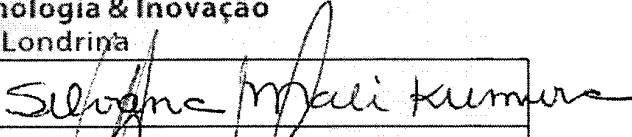
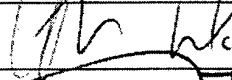
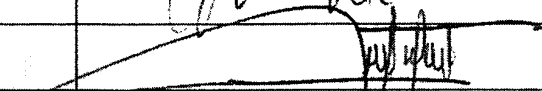
|  |  |
|--|--|
| ACIL - Ronaldo Couza                   |  |
| APL de TI – Alexandro Zava             |   |
| APL de TI – Ana Paula Murakawa         |  |
| CINTEC - Lucio Kamiji                  |  |
| CODEL – Adriana Madalozzo              |  |
| CODEL – Roberto Moreira                |  |
| IFPR – Marcelo Poleti                  |  |
| IPPUL – Robson Naoto Shimizu           |  |
| PML/SMPOT/DTI – Marco Aurélio Jeronymo |  |
| SEBRAE - Danúbia Milani                |  |

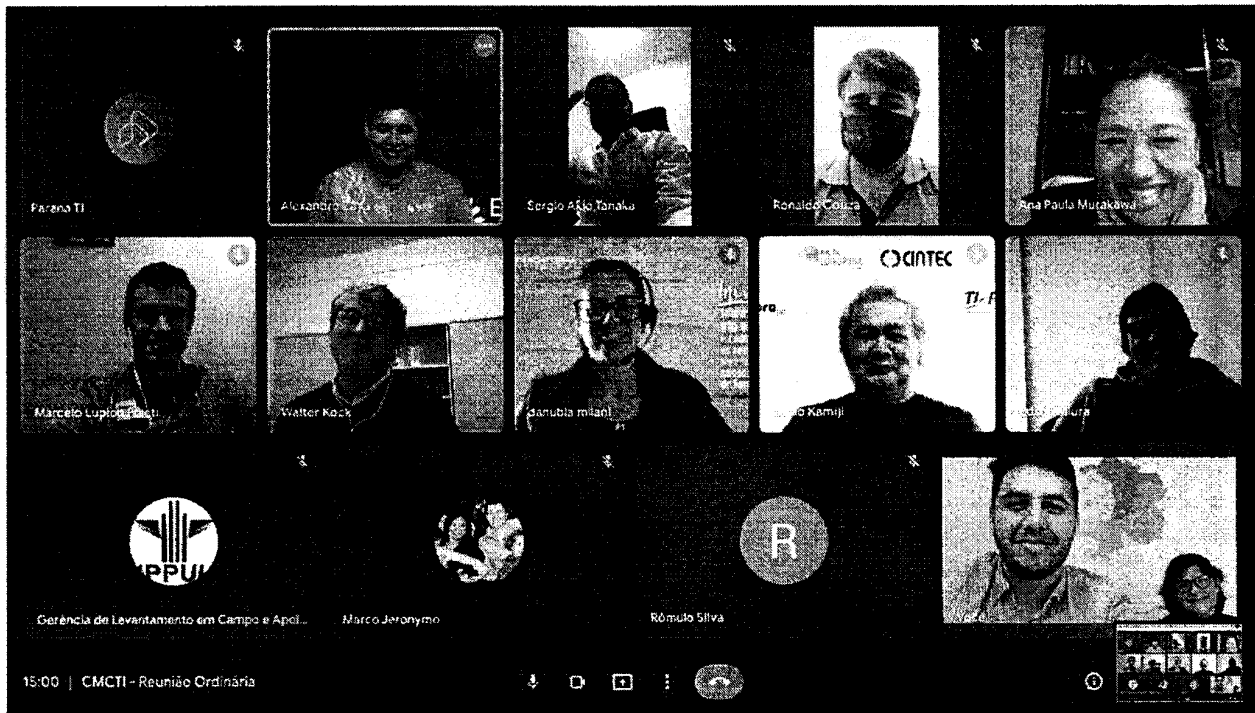
TI PARANÁ WALTER KOCK

# CMCT

CML DDIN. 1657 30/11/2021-15:03:17

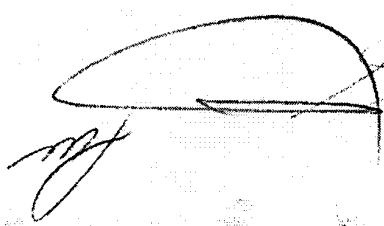
## Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia & Inovação de Londrina


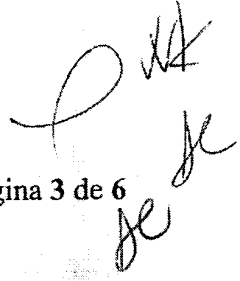
|                         |  |
|-------------------------|--|
| SENAI - Silvana Kumura  |  |
| TI Paraná - Walter Kock |  |
| UNIFIL - Sérgio Tanaka  |  |









  
  
Página 3 de 6

# CMCT

CML DDIN. 1657 30/11/2021-15:03:17

Conselho Municipal de  
Ciência, Tecnologia & Inovação  
de Londrina

Compartilhando docs.google.com com cmct.meset.google.com

Compartilhar esta guia

Você está apresentando para todos    Ajuda da apresentação    Parar apresentação

**MEMBROS: ISS TECNOLÓGICO**

- ACIL: Ronaldo Couza
- UTFPR: Luis Fernando Cabeça
- UEL: Cristiane Cordeiro
- Prefeitura de Londrina: Eliane Amaro
- Prefeitura de Londrina: Carlos Ribas
- Prefeitura de Londrina/CODEL: Roberto Moreira
- Indicação do CMCT:

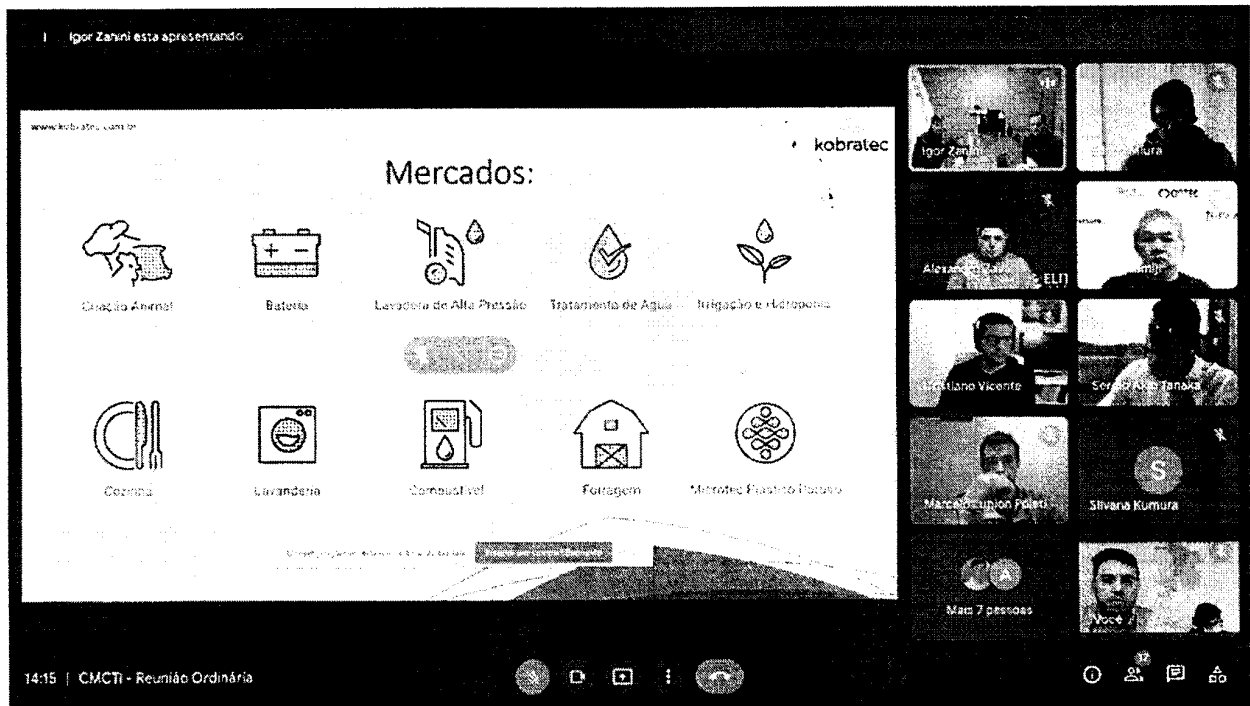
14:52 | CMCTI - Reunião Ordinária

14:37 | CMCTI - Reunião Ordinária

# CMCT

CML DDIN. 1657 30/11/2021-15:03:17

Conselho Municipal de  
Ciência, Tecnologia & Inovação  
de Londrina



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Igor Zanini está apresentando

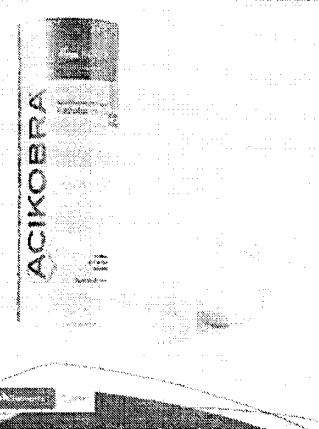
## ACIKOBRA®

**ACIKOBRA** é composto de ácidos orgânicos de grau alimentício em forma de pastilhas, responsável por reduzir e manter o pH da água em níveis ácidos, para melhorar o controle microbiológico especialmente em conjunção com saneantes à base de Cloro.

As pastilhas de **ACIKOBRA**® devem ser inseridas no Acidificador Kobra®, que com o auxílio de sua válvula de regulação controlará de forma precisa e constante o número de pastilhas umidificadas, administrando assim a quantidade de produto dispersa em água.

Indicado para instalações hidráulicas de granjas de aves, criação de suínos sendo facilmente manejada por técnicos agrícolas, tratadores e criadores.

- Prático
- Seguro de usar e transportar



www.kobratec.com.br

Grid of video call participants:

- Igor Zanini
- Alexandro Zava
- Roberto Vicente
- Walter Kock
- Marcio Lurion Pato
- Danubio Milani
- Mais 6 pessoas

14:21 | CMCTI - Reunião Ordinária

*J. M. de*

*J.*

*[Handwritten signature]*



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

CML DDIN.1657.30/11/2021-15:03:17

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA

CODEL-CMCTI/CODEL- Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Informação  
Ata da 37.ª Reunião Ordinária

|                  |                  |  |
|------------------|------------------|--|
| Data: 10/06/2021 | Início: 14h05min | Local: <a href="https://meet.google.com/vsp-ruyw-ozj">https://meet.google.com/vsp-ruyw-ozj</a> |
|------------------|------------------|--|

Participantes: Lúcio Kamiji (CINTEC), Walter Kock (TI Paraná), Ronaldo Couza (ACIL), Danúbia Milani (SEBRAE), Silvana Mali Kumura (SENAI), Edson Antonio Miura (AINTEC/UEL), Sérgio Tanaka (UNIFIL), Marcelo Poleti (IFPR), Ana Paula Murakawa e Alexandro Zava (APL de TI), Marco Aurélio Jeronymo (PML/DTI) e Robson Naoto Shimizu (IPPUL), Roberto Moreira e Adriana Gomes Madalozzo (CODEL).

### Pauta:

1. Indicação de membro para a Comissão de Avaliação do ISS Tecnológico;
2. Indicação de membro para a Câmara de Extensão, Cultura e Sociedade / PROEX-UEL;
3. Apresentação da empresa Kbratec – solicitação de área no Parque Tecnológico;
4. Tecnocentro e Ecossistema de Inovação.

1. Levando em consideração a pauta da reunião, o Diretor Roberto solicitou a manifestação dos representantes presentes para a necessidade de participação junto à Comissão de Avaliação do Programa ISS Tecnológico. Lúcio Kamiji fez sua proposta de representação, que foi aceita por todos.
2. Informados sobre a cadeira disponível junto à Câmara de Extensão, Cultura e Sociedade (PROEX/UEL), que solicitou a participação da sociedade civil por meio do CMCTI, foi solicitada a manifestação de todos quanto a disponibilidade de participar dessa câmara. Ficou estabelecido que o Diretor de CT&I, representará o CMCTI junto à Câmara de Extensão (PROEX/UEL).
3. Ao apresentar a empresa **Kbratec** aos participantes da reunião, foi colocada também uma breve apresentação do Parque Tecnológico de Londrina e das empresas já instaladas. Roberto esclareceu que a **Kbratec** é uma *spin-off* da empresa **Kobra Indústria e Tecnologia Ltda**, já instalada no Parque Tecnológico. Ambas têm por objetivo *tornar melhor a vida das pessoas e seus negócios*. O administrador da empresa é Fabrício Zanini. A Kbratec é uma empresa que surgiu a partir de um mercado que não está sendo atendido pela Kobra. A **Kbratec** existe há 14 anos. O estudo dos aspectos mercadológicos nos orienta que não devemos seguir atuando por uma única empresa em segmentos diferentes, razão pela qual estamos atuando também com a *spin-off*. Com mais de 100 produtos diferentes entre dosadores, filtros, aditivos para tratamento de água e projetos especiais desenvolvidos com a tecnologia **Microtec**, nos comprometemos a produzir soluções de fácil aplicação e que possuem alto desempenho. Através de nossas soluções tecnológicas temos conquistado novos mercados e clientes, atendendo todo o território nacional e atualmente mais 15 países. A Kbratec está atuando com 1.500 revendedores. Os produtos produzidos atendem as seguintes áreas: criação animal, baterias, lavadoras de alta pressão, tratamento de água, irrigação e hidroponia, cozinha, lavanderia, combustível, forragem, Microtec plástico poroso. A empresa está expondo seus produtos em feiras nacionais e internacionais. Atualmente a empresa possui 04 funcionários. Buscou a parceria da UEL e outras instituições durante 02 anos para o desenvolvimento do produto **ACIKOBRA**. Têm a expectativa de multiplicar o faturamento da empresa em torno de 10 meses. O produto **Dosatak** é elaborado com 54 peças injetadas, feitas em plástico. Nossos produtos são inovadores e pretendemos concorrer com os produtos chineses. A Kbratec é uma empresa que desenvolve produtos e trabalha com a inovação. Atua de forma independente da empresa Kobra, ocupando espaços de mercado onde a Kobra não atende. Internacionalmente, concorre com 2 empresas, sendo que 1 delas está saindo do mercado. Com relação à produção dos Painéis Evaporativos **Nordik**, têm expectativa de atingir o faturamento do grupo todo. Já tem a rede pronta de clientes. O produto de monitoramento da qualidade de água foi elaborado por meio do projeto **SEBRAETEC**. Solicitam uma área aproximada de 4.000 m<sup>2</sup> e terão 3.800 m<sup>2</sup> de área construída. A expectativa é de oferecerem 10 empregos, no início das atividades. Roberto abriu para votação dos presentes, alertando sobre a necessidade da aprovação também da Comissão Industrial, ligada à Diretoria Técnica. A empresa Kbratec está ciente da área inedificável que consta nos lotes propostos para a doação. Após o gestor Fabrício Zanini responder aos questionamentos dos membros presentes, como: expectativa de crescimento da empresa, nível de tecnologia nos produtos, os projetos de desenvolvimento de produtos e outras, o projeto foi **APROVADO** por unanimidade.
4. Dando continuidade à pauta, ao relatar informações sobre o Ecossistema de Inovação, o Diretor Roberto, mencionou o **Empregatech**, que é um projeto piloto para capacitar alunos objetivando a ocupação dos espaços existentes no mercado de TI. As empresas de TI vão acompanhar este processo e os alunos aprovados deverão fazer visitas nessas empresas. Estamos promovendo o Projeto de Cidades Inteligentes (Londrina Inteligente) por meio dos semáforos de IA e reconhecimento facial. Com relação, objetivamente, ao Ecossistema de Inovação, temos o apoio do SEBRAE, capitaneando as atividades envolvendo todo o setor. Informamos que, quanto ao Tecnocentro, estamos chegando ao final da obra.

Esta reunião foi finalizada às 15h55min.

Londrina, 10 de junho de 2021.

|  |  |
|--|--|
| ACIL - Ronaldo Couza                   | (assinatura realizada por meio do anexo 6019352) |
| APL de TI – Alexandre Zava             | (assinatura realizada por meio do anexo 6019352) |
| APL de TI – Ana Paula Murakawa         | (assinatura realizada por meio do anexo 6019352) |
| CINTEC - Lucio Kamiji                  | (assinatura eletrônica)                          |
| CODEL – Adriana Madalozzo              | (assinatura realizada por meio do anexo 6019352) |
| CODEL – Roberto Moreira                | (assinatura realizada por meio do anexo 6019352) |
| IFPR – Marcelo Poleti                  | (assinatura realizada por meio do anexo 6019352) |
| IPPUL – Robson Naoto Shimizu           | (assinatura realizada por meio do anexo 6019352) |
| PML/SMPOT/DTI – Marco Aurélio Jeronymo | (assinatura realizada por meio do anexo 6019352) |
| SEBRAE - Danúbia Milani                | (assinatura realizada por meio do anexo 6019352) |
| SENAI - Silvana Kumura                 | (assinatura realizada por meio do anexo 6019352) |
| TI Paraná - Walter Kock                | (assinatura realizada por meio do anexo 6019352) |
| UNIFIL - Sérgio Tanaka                 | (assinatura realizada por meio do anexo 6019352) |



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Moreira de Oliveira, Presidente do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Informação**, em 26/07/2021, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Lúcio Kamiji, Usuário Externo**, em 27/07/2021, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6019495** e o código CRC **B23FE1FF**.

**ANEXO 13:**

**- Ofício 1.123/2021-GAB**

ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO,  
IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INDUSTRIAL

**ATA DA 2ª REUNIÃO/2021 DE 04 NOVEMBRO DE 2021 DA COMISSÃO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO,  
IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INDUSTRIAL DE LONDRINA.**

Reunião presencial realizada no dia 04 de novembro de 2021 às 14:00 horas, na sede do Instituto de Desenvolvimento de Londrina – CODEL – Avenida Adhemar Pereira de Barros n.º 1010 – Jardim Bela Suíça, Londrina-Paraná.

**MEMBROS DA COMISSÃO:**

| NOME DO REPRESENTANTE             | ENTIDADE   | PRESENTES |
|-----------------------------------|--|-----------|
| Atacy de Melo Junior              | Representante do Executivo   | PRESENTE  |
| Odivaldo Moreno Alves             | Representante do Executivo   | PRESENTE  |
| Joenes Veloso de Alcântara Junior | Representante do Executivo   | PRESENTE  |
| Rogério Chineze                   | Representante da ACIL  | PRESENTE  |
| Rodrigo Leocardio Jorge           | Representante do Sindicato dos Empregados no Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios em Mercados, Minimercados, Supermercados e Hipermercados de Londrina - SIEMERC | AUSENTE   |
| André Luís Sampaio Silvestri      | Representante da UEL   | PRESENTE  |
| Gustavo Gomes dos Santos          | Representante do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - CMTER   | PRESENTE  |

Participaram da reunião, apresentando seus respectivos projetos, o Sr. Pedro Sella, Diretor da COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A – CTD e o Sr. Fabrício Zanini e Marcos Zanini representantes da empresa KOBRATEC INDÚSTRIA E TECNOLOGIA – EIRELI e o Sr. Eduardo Pereira representante da empresa EDUARDO PEREIRA LOPES NETO EIRELI. Nesta reunião foram analisados os projetos das seguintes empresas:

**01 – COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A - CTD – CNPJ 03.311.327/0001-72**

A CTD S/A foi criada por meio da Lei nº 12.912/2019 que autorizou o Executivo Municipal a realizar a transformação da empresa Sercomtel Contact Center S.A. em uma sociedade de economia mista, denominada de Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento S.A. Considerando que a CTD possui as atribuições autorizadas por meio da referida Lei Municipal, que impactarão positivamente a prestação dos serviços públicos no Município de Londrina, por meio do uso de tecnologia e inovação, entre elas, a implantação e gerenciamento do projeto de Cidade Inteligente (SmartCity); considerando que atualmente a CTD tem sede em imóvel alugado na Rua Cristiano Machado, 332 em Londrina e despesas com aluguel, condomínio e IPTU (aproximadamente R\$ 500.000,00 /ano); considerando a composição acionária da CTD: MUNICÍPIO DE LONDRINA, CMTU e SERCOMTEL ILUMINAÇÃO. Assim, a CTD solicita a doação do imóvel visando a sua imediata ocupação com a instalação do empreendimento da Companhia no prédio TECNOCENTRO, situado no Parque Tecnológico Francisco Sciarra, o que além de propiciar o desenvolvimento das atividades delegadas pelo Município de Londrina, por meio da Lei Municipal 12.912/2019, irá reforçar a proteção patrimonial do TECNOCENTRO e sua zeladoria.

**INCENTIVO SOLICITADO:** Doação de terreno com 5.252,67 m<sup>2</sup> contendo 3.144,93 m<sup>2</sup> de área construída (prédio TECNOCENTRO) para instalação do empreendimento da CTD.

**ÁREA AVALIADA:** Lote de terras nº 11/14 (onze/quatorze) da quadra nº 01 (um), medindo a área de 5.252,67 m<sup>2</sup>, resultante da anexação dos lotes nº 11 e 14, situada na "GLEBA RIBEIRÃO LINDOIA", matrícula n.º 16.340 do 4º RI, de propriedade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA - CODEL, contendo uma edificação de 3.144,93 m<sup>2</sup>, avaliada por meio do Laudo n.º 077/2021 datado de 18/08/2021, por R\$ RS 17.012.600,00 (dezesete milhões e doze mil e seiscentos reais).

**NÚMERO DE EMPREGOS:** possui atualmente 285 empregos diretos.

**Outros critérios considerados/analísados pela Comissão, conforme documentos - anexo 1:**

- **Números de empregos e sua relação com a dimensão da área pretendida:** A área total pretendida é de 5.252,67 m<sup>2</sup>, contendo uma edificação com área construída de 3.144,93 m<sup>2</sup>. O número de 285 empregos diretos é bem significativo e compatível com a área doada, pois representa 5,4% da área total.

- **Arrecadação de tributos:** A previsão para o próximo ano é de aproximadamente R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais) - ISSQN

- **Previsão de faturamento:** A previsão de faturamento anual é de aproximadamente R\$ 18.500.000,00 (dezoito milhões e quinhentos mil de reais)

- **Utilização de matéria-prima:** a opção do CTD será pelo produto local, se qualidade e preço forem compatíveis.

- Impacto causado em decorrência da implantação da unidade industrial: Não haverá terreno a ser edificado, de área construída de 3.144,93 m<sup>2</sup>. 15:03:17

**VOTAÇÃO:**

| NOME DO REPRESENTANTE             | ENTIDADE   | VOTO |
|-----------------------------------|--|------|
| Atacy de Melo Junior              | Representante do Executivo   | SIM  |
| Odivaldo Moreno Alves             | Representante do Executivo   | SIM  |
| Joenes Veloso de Alcântara Junior | Representante do Executivo   | SIM  |
| André Luís Sampaio Silvestri      | Representante da UEL   | SIM  |
| Rogério Chineze                   | Representante da ACIL  | SIM  |
| Gustavo Gomes dos Santos          | Representante do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - CMTER | SIM  |

**CONCLUSÃO DA COMISSÃO:** Em análise aos documentos apresentados pela CTD e diante das informações supracitadas, foi colocado em votação: sendo 6 (seis) votos favoráveis. A Comissão concluiu favoravelmente, por 6 (seis) votos à doação do Lote de terras nº 11/14 (onze/quatorze) da quadra nº 01 (um), medindo a área de 5.252,67 metros quadrados, resultante da anexação dos lotes nº 11 e 14, contendo uma edificação de 3.144,93 m<sup>2</sup> (prédio "TECNOCENTRO"), situada na GLEBA RIBEIRÃO LINDOIA, à **COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A - CTD**. A aprovação pela Comissão não exige a CTD de apresentar toda a documentação atualizada, para que seja possível dar continuidade ao processo administrativo de doação. O Projeto de Lei deverá ser encaminhado à Câmara de Vereadores para aprovação.

**02 – KOBRATEC INDUSTRIA E TECNOLOGIA - EIRELI – CNPJ 20.896.532/0001-66:** A Empresa londrinense está situada na Avenida Brasília 1390, em imóvel locado de 1.000m<sup>2</sup>. A KOBRATEC é uma spin-off da empresa KOBRA INDÚSTRIA E TECNOLOGIA LTDA já instalada no Parque Tecnológico. A KOBRATEC realizará a ampliação do parque fabril com investimentos nas linhas de produção já instaladas. Áreas de Atuação: produtos químicos para o tratamento de água. Atua na fabricação de diversos equipamentos e produtos, onde se destacam: Dosador de líquidos movido pela força da água (único fabricante nacional), painéis evaporativos para sistemas de refrigeração, misturadores de líquidos, sistema de monitoramento de qualidade da água, pastilhas corretoras de pH para água. É um produto novo e tecnológico com perspectivas de grande alavancagem no crescimento da empresa. Região de Atuação: Sul, Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste. Forma de Atuação: Fornecimento a indústrias de equipamentos, distribuidores, revendedores e representantes. Expectativas/Inovações: produtos já aprovados em integradoras de frango de corte de grande porte como a Seara Alimentos. O produto precursor deste segmento de atuação foi o Acikobra, composto de ácidos orgânicos grau alimentício para tratamento de água de bebida animal. Este produto colocou a KOBRATEC como fornecedor de produtos químicos da Seara e já foi solicitada por esta para trabalhar no desenvolvimento conjunto de outros produtos necessários ao tratamento de água para avicultura. Assim, novos produtos surgirão para fazer linha com o Acikobra. O projeto com a documentação da empresa KOBRATEC foi devidamente analisado e aprovado, quanto à sua viabilidade pelo Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, 37ª Reunião Ordinária realizada no dia 10 de junho de 2021.

**INCENTIVO SOLICITADO:** Doação de terreno de aproximadamente 3.500,00 m<sup>2</sup> para implantação da indústria, cujo projeto prevê a construção de aproximadamente 2.000,00 m<sup>2</sup> de área construída.

**ÁREAS AVALIADAS:** Área de terras totalizando 3.452,58m<sup>2</sup>, do Parque Tecnológico Francisco Sciarra – Gleba Ribeirão Lindoia, de propriedade do Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL, sem benfeitorias:

1. Lote nº 03, da Quadra 2, com área de 1.206,32 m<sup>2</sup>, do Parque Tecnológico Francisco Sciarra – Gleba Ribeirão Lindoia, matrícula n.º 9240 – 4º RI, avaliada por meio do Laudo de Avaliação n.º 089/2021 datado de 06/09/2021, por R\$ 723.000,00 (setecentos e vinte e três mil reais);
2. Lote nº 04, da Quadra 2, com área de 1.086,30 m<sup>2</sup>, do Parque Tecnológico Francisco Sciarra – Gleba Ribeirão Lindoia, matrícula n.º 9241 – 4º RI, avaliada por meio do Laudo de Avaliação n.º 090/2021 datado de 06/09/2021, por R\$ 651.000,00 (seiscentos e cinquenta e um mil reais);
3. Lote nº 05, da Quadra 2, com área de 1.159,96 m<sup>2</sup>, do Parque Tecnológico Francisco Sciarra – Gleba Ribeirão Lindoia, matrícula n.º 9242 – 4º RI, avaliada por meio do Laudo de Avaliação n.º 091/2021 datado de 06/09/2021, por R\$ 695.000,00 (seiscentos e noventa e cinco mil reais);

**INVESTIMENTOS:** Serão investidos cerca de R\$ 2.520.000,00 (dois milhões e quinhentos e vinte mil reais) em obras civis, máquinas e equipamentos e instalações, com recursos próprios. 15:03:17

**NÚMERO DE EMPREGOS:** Possui atualmente 4 funcionários e deverá gerar mais 10 empregos diretos.

**PRAZO PARA CONSTRUÇÃO:** No imóvel a ser doado, a empresa se compromete a construir aproximadamente 2.000,00 m<sup>2</sup> com início das obras em 12 (doze) meses e 36 (trinta e seis) meses para término, contados a partir da data de publicação da Lei autorizadora de doação.

**Outros critérios considerados/analizados pela comissão, conforme documentos – anexo 2:**

- **Equilíbrio econômico-financeiro do empreendimento:** com base nos indicadores econômicos e financeiros apresentados, conclui-se que a empresa possui capacidade financeira para realizar a implantação do empreendimento.

- **Números de empregos e sua relação com a dimensão da área pretendida e com o volume de investimento previsto; III - relação entre área construída e área total do terreno:** A área total é de 3.452,58m<sup>2</sup> e a empresa pretende edificar 2.000,00 m<sup>2</sup> de área construída, 150 m<sup>2</sup> de acesso e 120,00m<sup>2</sup> para estacionamento, ainda há que se considerar 20% da área permeável e os recuos obrigatórios o que reduz significativamente a área utilizada. O valor de investimento de R\$ 2.520.000,00 (dois milhões e quinhentos e vinte mil reais), entendemos ser compatível com a área a ser construída de 2.000,00 m<sup>2</sup>. O número de 14 empregos diretos também é compatível com a área doada, pois representa 0,4% da área total. Visto que a tecnologia e estrutura produtiva é totalmente automatizada pode interferir diretamente no número de funcionários, ou seja, quanto mais automação menos necessidade de mão-de-obra, considera-se o número de 14 empregos diretos, bem representativo, pelo grau de automação, utilizadas nos processos produtivos da empresa.

- **Arrecadação de tributos:** previsão de arrecadação na ordem de R\$ 1.000.000,00 (ICMS).

- **Previsão de faturamento:** A previsão de faturamento anual é de aproximadamente R\$ 12.740.000,00 (doze milhões e setecentos quarenta mil reais)

- **Utilização de matéria-prima:** A KOBRATEC consome quantidade relativamente grande de matérias-primas plásticas e produtos para composição dos insumos para tratamento de água. Desta forma, a empresa considera interessante a associação para compras em conjunto destes produtos, gerando maior poder de negociação. Conta também com uma planta fabril dos painéis evaporativos, com maquinário de ponta, onde são utilizadas matérias primas de referência no mercado mundial.

- **Impacto causado em decorrência da implantação da unidade industrial:** A KOBRATEC não produz lixo que necessita tratamento especial. Os materiais plásticos não geram resíduos, pois são totalmente reciclados no processo produtivo. Os produtos químicos processados são ácidos orgânicos em pó naturais como os utilizados em sucos concentrados, não gerando riscos ao meio ambiente.

**VOTAÇÃO:**

| NOME DO REPRESENTANTE             | ENTIDADE   | VOTO |
|-----------------------------------|--|------|
| Atacy de Melo Junior              | Representante do Executivo   | SIM  |
| Odivaldo Moreno Alves             | Representante do Executivo   | SIM  |
| Joenes Veloso de Alcântara Junior | Representante do Executivo   | SIM  |
| André Luís Sampaio Silvestri      | Representante da UEL   | SIM  |
| Rogério Chinezze                  | Representante da ACIL  | SIM  |
| Gustavo Gomes dos Santos          | Representante do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - CMTER | SIM  |

**CONCLUSÃO DA COMISSÃO:** Em análise aos documentos apresentados pela empresa e diante das informações supra descritas, foi colocado em votação: sendo 6 (seis) votos favoráveis. A Comissão concluiu favoravelmente, por 6 (seis) votos à doação da área de terras totalizando 3.452,58m<sup>2</sup>, constituído do Lote nº 03 com área de 1.206,32 m<sup>2</sup>, Lote nº 04 com área de 1.086,30 m<sup>2</sup> e Lote nº 05, todos da Quadra 2, com área de 1.159,96 m<sup>2</sup>, do Parque Tecnológico Francisco Sciarra – Gleba Ribeirão Lindoia, sem benfeitorias, à empresa **KOBRATEC INDUSTRIA E TECNOLOGIA**. A aprovação pela Comissão não exige a empresa de apresentar toda a documentação atualizada, para que seja possível dar continuidade ao processo administrativo de doação. O Projeto de Lei deverá ser encaminhado à Câmara de Vereadores para aprovação.

instalou no Município para atender a demanda local e regional, na fabricação de churrasqueiras e acessórios para churrascos. Possui clientes nos mais variados segmentos, sendo na grande maioria revendedores nos ramos de: Lojas de Departamento, Supermercados e Hipermercados, Lojas Especializadas, Depósitos de Materiais de Construção e Lojas de Utilidades e Armazéns. Na condição de consumidores finais, atendem Restaurantes e Lanchonetes, Casas de Carnes, Açougues e Hotéis. As vendas se concentram nos Estados do Paraná, São Paulo, Santa Catarina, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Amazonas, Rondônia, Acre, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Pernambuco, Distrito Federal, Rio de Janeiro, Roraima, Rio Grande do Sul e Tocantins.

Trata-se de proposta da empresa EDUARDO PEREIRA LOPES NETO de NOVA DOAÇÃO de área compreendendo os Lotes 08, 09, 10, 11 e 12 com 1.800,00 m<sup>2</sup> cada, totalizando 9.000,00 m<sup>2</sup>, todos da Quadra I, do CILo VI, do Parque Industrial Germano Balan, imóveis objeto das Leis Municipais nº 10.099/2006 e 10.586/2008. Como não houve o cumprimento integral das contrapartidas (prazo de construção, empregos) previstas na lei de doação, apenas outra lei pode manter a operação da empresa no local. Conforme relato da empresa, devido a crises econômicas, não houve cumprimento total do número de contratações, entretanto empresa apontou que construiu com recursos próprios e continua a gerar empregos no município. Assim a empresa permanece instalada nas áreas mencionadas e propõe continuidade com operação nas instalações do empreendimento e regularizar fielmente o projeto implementado, cumprir as exigências e as determinações legais impostas pela Legislação e pelos demais órgãos fiscalizadores, cumprir sua função social com a geração de riquezas para o município com aumento na arrecadação de tributos e principalmente na geração de empregos e renda.

INCENTIVO SOLICITADO: NOVA DOAÇÃO dos Lotes 08, 09, 10, 11 e 12 com 1.800 m<sup>2</sup> cada, totalizando 9.000 m<sup>2</sup>, todos da Quadra I, do CILo VI, do Parque Industrial Germano Balan, cujo projeto prevê a adequação e modernização das instalações e a regularização junto aos órgãos competentes.

ÁREA A SER AVALIADA: Lotes 08, 09, 10, 11 e 12 com 1.800 m<sup>2</sup> cada, totalizando 9.000 m<sup>2</sup>, todos da Quadra I, do CILo VI, do Parque Industrial Germano Balan;

INVESTIMENTOS: Serão investidos cerca de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para adequação e modernização. A previsão e provisão para os investimentos estimados serão próprios, sem a necessidade de recursos junto a terceiros.

NÚMERO DE EMPREGOS: a empresa possui 22 colaboradores diretos e deverá gerar mais 8 novos postos de trabalho, totalizando 30 empregos diretos.

CONSTRUÇÃO: Já edificado nos Lotes, barracão industrial com área aproximadamente de 3.850,00 m<sup>2</sup>. Não haverá ampliação da área construída, mas sim ampliação das linhas produtivas, visando uma produção mais sistematizada e criação de produtos mais sofisticados e de alta qualidade. Também haverá ampliação do comércio eletrônico;

ARRECADADAÇÃO DE TRIBUTOS: A previsão de arrecadação de tributos na ordem de R\$ 210.000,00 de ICMS e R\$ 85.000,00 de IPI;

PREVISÃO DE FATURAMENTO: A previsão de faturamento anual é de aproximadamente R\$ 4.750.000,00 (quatro milhões e setecentos e cinquenta mil reais);

IMPACTO CAUSADO EM DECORRÊNCIA DA IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE INDUSTRIAL: Não haverá. Terreno já edificado.

VOTAÇÃO:

| NOME DO REPRESENTANTE             | ENTIDADE   | VOTO |
|-----------------------------------|--|------|
| Atacy de Melo Junior              | Representante do Executivo   | SIM  |
| Odivaldo Moreno Alves             | Representante do Executivo   | SIM  |
| Joenes Veloso de Alcântara Junior | Representante do Executivo   | SIM  |
| André Luís Sampaio Silvestri      | Representante da UEL   | SIM  |
| Rogério Chinezze                  | Representante da ACIL  | SIM  |
| Gustavo Gomes dos Santos          | Representante do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - CMTER | SIM  |

CONCLUSÃO DA COMISSÃO: Em análise a todos os documentos apresentados pela empresa e diante das informações supracitadas, conclui-se que o Projeto da empresa se mostra viável. Assim, foi colocado em votação: sendo 6 (seis) votos favoráveis. A Comissão concluiu favoravelmente, por 6 (seis) votos à nova doação da área de terras constituída dos Lotes 08, 09, 10, 11 e 12 com 1.800 m<sup>2</sup> cada, totalizando 9.000



m<sup>2</sup>, todos da Quadra I, do CILO VI, do Parque Industrial Germano Balan, à empresa EDUARDO PEREIRA LOPES NETO EIRELI. A aprovação pela Comissão não exige a empresa de apresentar toda a documentação atualizada, para que seja possível dar continuidade ao processo administrativo de doação. O Projeto de Lei deverá ser encaminhado à Câmara de Vereadores para aprovação.

**04 – ACANTHICUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - "GRUPO ACANTHICUS/EUROIMPORT" - CNPJ: 22.008.131/0001-58 – (Alteração do Incentivo de DOAÇÃO para CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO):**

Considerando que está em tramitação na Câmara Municipal o Projeto de Lei n.º 008/2021 que propõe a doação da área de terras totalizando 1.320,00 m<sup>2</sup> constituída da área 18/23 com 990,00 m<sup>2</sup>, da área 17-A com 165,00 m<sup>2</sup> e da área 16-A com 165,00 m<sup>2</sup>, todos da subdivisão da Avenida Ouro, do Jardim São Francisco de Assis, neste Município, matrículas sob n.º 47.408, 47.407 e 47.406, todos do 1.º Ofício de Registro de Imóveis de Londrina, à empresa ACANTHICUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - "GRUPO ACANTHICUS/EUROIMPORT".

Considerando que em análise ao PL, a COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO da CML manifesta pela adoção de CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO em lugar da DOAÇÃO.

Considerando que as empresas do Grupo ACANTHICUS, já operam no local, e estão em pleno funcionamento sendo as áreas solicitadas, apenas uma faixa remanescente nos fundos da empresa. As áreas são faixas de terras com 11,00 metros de largura por 120,00 metros de comprimento de difícil aproveitamento. Por fim, esclarece-se que as áreas tem utilidade somente para as empresas do GRUPO para serem incorporada aos lotes lindeiros possibilitando o aumento da área de estacionamento, além de proporcionar mais uma saída às empresas para a rua dos fundos (Avenida Ouro). Por todo exposto propõe-se a alteração do Incentivo de DOAÇÃO (PL 008/2021) para CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO.

**INCENTIVO:** CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO por prazo indeterminado.

**EMPREGOS:** deverá manter no Município, no mínimo, 45 empregos diretos, que serão mantidos pelas empresas EURO IMPORT MOTOS COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA, CVK AUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SUL IMPORT VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA do mesmo Grupo Econômico da beneficiária.

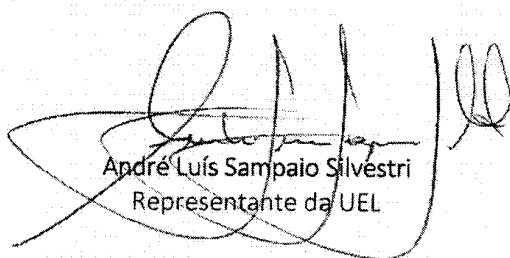
**VOTAÇÃO:**

| NOME DO REPRESENTANTE             | ENTIDADE   | VOTO |
|-----------------------------------|--|------|
| Atacy de Melo Junior              | Representante do Executivo   | SIM  |
| Odivaldo Moreno Alves             | Representante do Executivo   | SIM  |
| Joenes Veloso de Alcântara Junior | Representante do Executivo   | SIM  |
| André Luís Sampaio Silvestri      | Representante da UEL   | SIM  |
| Rogério Chineze                   | Representante da ACIL  | SIM  |
| Gustavo Gomes dos Santos          | Representante do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - CMTER | SIM  |

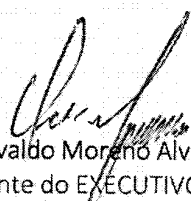
**CONCLUSÃO DA COMISSÃO:** Diante das informações supracitadas, foi colocado em votação: sendo 6 (seis) votos favoráveis. A Comissão concluiu favoravelmente, por 6 (seis) votos pela alteração do incentivo de doação (PL 008/2021) para CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, das áreas 18/23 com 990,00 m<sup>2</sup> - Matrícula n.ºs 47.408, área 17-A com 165,00 m<sup>2</sup> - Matrícula n.º 47.407 e área 16-A com 165,00 m<sup>2</sup> - Matrícula n.º 47.406 todos do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Londrina, todos da subdivisão da Avenida Ouro do Jardim São Francisco de Assis, neste Município de Londrina. A aprovação pela Comissão não exige a empresa de apresentar toda a documentação necessária, para que seja possível dar continuidade ao processo administrativo. Havendo necessidade de substitutivo ou emenda ao Projeto de Lei n.º 08/2021, deverá ser encaminhado à Câmara de Vereadores para aprovação. Nada mais havendo tratar, a reunião foi encerrada às 15 horas e 20 minutos, assinada pelos membros da Comissão, presentes.

Atacy de Melo Junior  
Representante do EXECUTIVO (CODEL)

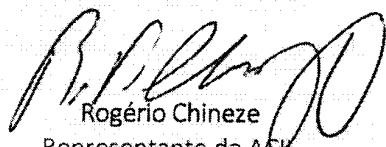
Joenes Veloso de Alcântara Junior  
Representante do EXECUTIVO (SMF)



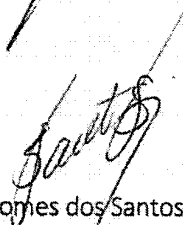
André Luís Sampaio Silvestri  
Representante da UEL



Odivaldo Moreno Alves  
Representante do EXECUTIVO (CODEL)



Rogério Chineze  
Representante da ACL



Gustavo Gomes dos Santos  
Representante do Conselho Municipal do  
Trabalho, Emprego e Renda - CMTER

# Anexo 2

---

**DOCUMENTOS:**

**KOBRATEC INDUSTRIA E TECNOLOGIA -  
EIRELI**

KOBRATEC

**SOLICITAÇÃO DE INCENTIVO - DOAÇÃO DE ÁREA****1) DADOS CADASTRAIS:**

|   |   |
|---|---|
| Nome Fantasia                           | KOBRATEC INDUSTRIA E TECNOLOGIA - EIRELLI   |
| Razão Social                            | KOBRATEC INDUSTRIA E TECNOLOGIA - EIRELLI   |
| Endereço                                | AV. BRASÍLIA 1390   |
| Bairro                                  | RODOCENTRO  |
| CEP                                     | 86070-020   |
| Cidade                                  | LONDRINA  |
| Fone                                    | 43-3029-6657  |
| Celular/Nome                            | 43- 9920-8730   |
| E-mail                                  | contato@kobratec.com.br   |
| Home Page                               | www.kobratec.com.br   |
| Contatos: (Sócios)                      |   |
| MARIA ELISABETH ZANINI                  | 43-99208730   |
| Ramo de Atividade<br>(Código/Descrição) | 28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios<br>20.93-2-00 - Fabricação de aditivos de uso industrial<br>20.62-2-00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento<br>20.99-1-99 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente<br>21.22-0-00 - Fabricação de medicamentos para uso veterinário<br>46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associados |
| Data Fundação                           | 15/08/2014  |
| CNPJ                                    | 20.896.532/0001-66  |

- 1.1) Relatar sobre transferência, ampliação ou sobre a nova empresa no município de Londrina. Quais motivos, facilidades, casos anteriores de outras cidades, etc.

Será realizada a ampliação do parque fabril já instalado no município de Londrina através de investimentos nas linhas de produção já instaladas. A empresa surgiu em Londrina e tem intenção em contribuir ao crescimento da cidade.

## 2) CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

- 2.1) Descrever sobre produtos elaborados.

Trata-se de uma empresa que atua na fabricação de diversos equipamentos e produtos, onde se destacam: Dosador de líquidos movido pela força da água (único fabricante nacional), painéis evaporativos para sistemas de refrigeração, misturadores de líquidos, sistema de monitoramento de qualidade da água, pastilhas corretoras de pH para água.

### 2.1.1) Dosador a Diafragma (Dosatak)

O Dosatak® é o primeiro equipamento de dosagem de líquidos volumétrico e proporcional acionado unicamente com a força da água produzido no Brasil. Feito com materiais de alta resistência o Dosatak® possui um sistema de diafragma de alta durabilidade, mesmo na presença de água dura. Este sistema faz a sucção do líquido a ser dosado, sua diluição em água e injeção na rede hidráulica de forma precisa e automática, sem a necessidade de energia elétrica. A dose de produto injetada é sempre proporcional ao volume da água que atravessa o Dosatak® quaisquer que sejam as variações de vazão ou de pressão dentro dos limites especificados.

Suas principais aplicações são na criação animal (avicultura, suinocultura), irrigação, indústria de aditivos, indústria gráfica, entre outras aplicações.

### 2.1.2) Painéis evaporativos (Nordik)

Os painéis evaporativos da Nordik® são equipamentos desenvolvidos para climatizar o ar de um ambiente de forma eficiente. painéis evaporativos têm a função de fazer o uso da evaporação de água como uma ferramenta para diminuir a temperatura e para aumentar a umidade dentro de ambientes. Esses painéis podem ser usados em diversos sistemas de resfriamento de ar, como em estufas agrícolas, aviários, entre outros.

A técnica empregada nos painéis evaporativos baseia-se na utilização de folhas de fibra de celulose que, ao serem umedecidas e receberem uma corrente de ar que as atravessa, aumentam a superfície de contato ar/água, promovendo maior evaporação de água e, conseqüentemente, maiores umidificação e resfriamento do ar.

A Kbratec começou o ano de 2020 com o projeto de fabricação dos painéis evaporativos, foram meses de desenvolvimento pela área de engenharia, em conjunto com o departamento de desenvolvimento de fornecedores, até chegar ao final de 2020 com as matérias primas definidas e a planta fabril concluída (atualmente o imóvel de 1.000m<sup>2</sup> é locado em Londrina). É um produto novo e tecnológico com perspectivas de grande alavancagem no crescimento da empresa.

### 2.1.3) Misturador de Líquidos (KOBRAMIX)

A Kbratec com expertise no desenvolvimento de produtos que visam solucionar as dificuldades encontradas por produtores do setor agro, desenvolveu o Kobramix, um misturador de líquidos utilizado para homogeneizar vacinas, medicamentos, entre outros, que serão aplicados na água de bebida animal. Produto 100% desenvolvido pela Kbratec. Atualmente a empresa está terceirizando a parte de rotomoldagem fora da cidade de Londrina, para essa nova planta serão destinados recursos para compra de maquinários para a fabricação dessas peças rotomoldadas.

### 2.1.4) Sistema de monitoramento de qualidade da água (Smartkobra)

Com foco em tecnologia, a Kobratec está desenvolvendo um sistema de monitoramento remoto onde o produtor irá conseguir medir todos os parâmetros de uma granja de aves por exemplo como temperatura e humidade do ambiente, pH, níveis de cloro e temperatura da água, entre diversas possibilidades. E o melhor é que o produtor irá conseguir acompanhar essas medições em tempo real e em qualquer lugar do mundo.

#### 2.1.5) Pastilhas corretoras de pH para água

O ACIKOBRA® é composto de ácidos orgânicos de grau alimentício em forma de pastilhas, responsável por reduzir e manter o pH da água em níveis ácidos, para melhorar o controle microbiológico especialmente em conjunto com saneantes à base de Cloro.

As pastilhas de ACIKOBRA® devem ser inseridas no Acidificador Kobratec®, que com o auxílio de sua válvula de regulação controlará de forma precisa e constante o número de pastilhas umidificadas, administrando assim a quantidade de produto disperso em água.

Indicado para instalações hidráulicas de granjas de aves, criação de suínos sendo facilmente manejado por técnicos agrícolas, tratadores e criadores.

- Prático
- Seguro de usar e transportar
- Desempenho superior aos ácidos líquidos

## 2.2) Volume de produção (Máximo 10 maiores produtos ordem decrescente/faturamento).

| ANO ANTERIOR – 2020                     |                  |            |           |
|---|------------------|------------|-----------|
| Produtos                                | % do Faturamento | Quantidade | Valor     |
| Acikobra (Ácidos Orgânicos em Tabletes) | 73               | 120.000    | 4.200.000 |
| DOSATAK                                 | 17               | 1150       | 954.000   |
| MSK -FACE SHIELD                        | 7                | 80.000     | 416.000   |
| Anti incrustante (NOPLAX)               | 2                | 13.500     | 108.000   |
| Acik                                    | 1                | 11.548     | 40.000    |
| ANO ATUAL – Jan. e Mai.                 |                  |            |           |
| Produtos                                | % do Faturamento | Quantidade | Valor     |
| Dosador Dosatak                         | 47               | 2.300      | 1.909.000 |
| Acikobra (Ácidos Orgânicos em Tabletes) | 44               | 30.312     | 1.750.000 |
| Kobramix                                | 4                | 120        | 138.000   |
| NOPLAX/ACIK                             | 5                | 5.048      | 75.000    |
| Painéis Evaporativos                    | 0                | 0          | 0         |
| SMARTKOBRA                              | 0                | 0          | 0         |
| PREVISÃO PRÓXIMO ANO                    |                  |            |           |



| Produtos                                | % do Faturamento | Quantidade | Valor     |
|---|------------------|------------|-----------|
| Dosador Dosatak                         |                  | 6.500      | 5.500.000 |
| Acikobra (Ácidos Orgânicos em Tabletes) |                  | 75.000     | 2.850.000 |
| Painéis Evaporativos                    |                  | 5.000      | 1.050.000 |
| Kobramix                                |                  | 1.200      | 1.560.000 |
| SMARTKOBRA                              |                  | 15         | 230.000   |
| NOPLAX                                  |                  | 15.000     | 200.000   |

2.3) Volume de exportação (Máximo 10 maiores produtos ordem decrescente/faturamento).

#### ANO ANTERIOR

| Produtos | % do Faturamento | Quantidade | Valor   |
|----------|------------------|------------|---------|
| REDTAB   | 10               | 12.000     | 420.000 |
|          |                  |            |         |
|          |                  |            |         |

#### ANO ATUAL

| Produtos | % do Faturamento | Quantidade | Valor   |
|----------|------------------|------------|---------|
| REDTAB   | 7                | 6570       | 250.000 |
| DOSATAK  | 6                | 280        | 225.000 |
| KOBRAMIX | 0,3              | 10         | 12.000  |

#### PREVISÃO

| Produtos | % do Faturamento | Quantidade | Valor   |
|----------|------------------|------------|---------|
| REDTAB   | 6                | 17.890     | 680.000 |
| DOSATAK  | 5                | 650        | 560.000 |
| KOBRAMIX | 1                | 95         | 110.000 |

EM ANEXO

2.4) Balanço Patrimonial e DRE (assinado por contador e administrador da empresa) – 3 últimos anos.

2.5) Lucratividade/Rentabilidade – descrever a potencialidade econômica da empresa – 3 últimos anos e projetado.

A KOBRATEC apresenta ritmo acelerado de crescimento, maiores que a média nacional.

\* A projeção para o ano de 2022 é de incremento de faturamento na ordem de 20%, impulsionado por novos clientes para consumo dos produtos, vinculado ao lançamento de novos produtos desenvolvidos pela KOBRATEC.

2.6) Índices econômico-financeiros – EBITDA, ROE, ROA e TTR atual e incremental. Apresentar Fluxo de Caixa últimos 12 meses e projeção 5 anos (planilha eletrônica – Excel)

## 2.7) Número de postos de trabalho.

| EMPREGOS             | ANO ANTERIOR | ATUAL | PRÓXIMO ANO | Incremento postos de trabalho (Novos) |
|----------------------|--------------|-------|-------------|---------------------------------------|
| Diretos (CAGED)      | 3            | 4     | 14          | 10                                    |
| Indiretos (Estimado) | 5            | 8     | 12          | 4                                     |

OBS: Detalhar ações de incremento para novos postos de trabalho.

A KOBRATEC, com o desenvolvimento dos novos produtos irá incrementar ao seu quadro de funcionários dez novos postos de trabalho imediatamente após finalização da nova planta, devido à demanda por mão de obra direta e qualificada para o processo produtivo e administrativo da unidade construída.

## 2.8) Meio ambiente - Detalhar:

- Efluentes e resíduos - volume, tipo, como é feito o tratamento, descarte, projeto de mitigações de risco, etc.
- Adequação às normas da Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA) e do Instituto Ambiental do Paraná (IAP).

OBS: Efetuar consulta prévia dos órgãos ambientais na área pretendida.

- A empresa já possui licença para funcionamento e pode ser classificada como virtualmente sem risco ambiental (I-1). Favor verificar parecer técnico expedido pela SEMA em anexo.

A atividade industrial não gera resíduos. Os resíduos são apenas os resíduos domésticos gerados pelos funcionários. A atividade industrial reaproveita todos os resíduos no próprio processo.

2.9) Relacionar maiores riscos inerentes a atividade e plano para mitigá-los (risco de: mercado, cambial, cadeia de fornecimento, climático, composição de clientes, financeiro, mão-de-obra, tecnológico, fiscal, operacional, ambiental, legislação entre outros).

MERCADO: 70% do faturamento da empresa é proveniente da avicultura. Assim, variações nesse mercado impactam diretamente na empresa;

CAMBIAL: Montante das exportações avícolas impactam no nível de endividamento do setor e conseqüentemente no nível de investimento (em produtos consumíveis e equipamentos).

CADEIA DE FORNECIMENTO: 60% das matérias-primas utilizadas são nacionais, e 40% importadas, o risco está em uma disparada ascendente cambial em níveis impraticáveis, mas que pode ser mitigado com desenvolvimento de fornecedores nacionais.

CLIMÁTICO: IRRELEVANTE.

COMPOSIÇÃO DE CLIENTES: A empresa possui cerca de 1.200 clientes, distribuídos da seguinte forma: indústrias de equipamentos que incorporam os produtos KOBRATEC (22% do faturamento), distribuidores destas indústrias (13% do faturamento), e revendedores de equipamentos (65% do faturamento).

2.10) Estrutura Financeira atual (capital próprio x dívida) e taxas de juro (WACC – média ponderada do custo do capital). Perfil de dívidas (taxas de juro e prazos de pagamento).

Capital próprio. Não há empréstimos vigentes.

2.11) Recursos para viabilizar o futuro empreendimento, capital próprio, agentes de fomento, bancos privados ou fundos de investimento. Apresentar descritivo da operação de financiamento (alavancagem), garantias, etc...

Capital próprio (100%).

### 3) DETALHAMENTO ÁREA

3.1) Total da área que ocupa atualmente?

| Descrição  | Térreo | Pavimento<br>1 | Pavimento<br>2 | Pavimento<br>3 |
|--|--------|----------------|----------------|----------------|
| Área construída                                  | 550    | 100            |                |                |
| Acesso   | 0      |                |                |                |
| Estacionamento<br>(xx vagas por m <sup>2</sup> ) | 2      |                |                |                |
| Pátio  | 0      |                |                |                |
| Área permeável                                   | 0      |                |                |                |
| Reserva Legal                                    | 0      |                |                |                |
| Outros   | 0      |                |                |                |

3.2) Área total pretendida (3500m<sup>2</sup>)

3.2) Detalhamento Área total pretendida (3500m<sup>2</sup>)

| Descrição  | Térreo         | Pavimento 1 | Pavimento 2 | Pavimento 3 |
|--|----------------|-------------|-------------|-------------|
| Área construída                                  | 2.000          | 150         |             |             |
| Acesso   | 150            |             |             |             |
| Estacionamento<br>(xx vagas por m <sup>2</sup> ) | 120<br>(0,005) |             |             |             |
| Pátio  | 1200           |             |             |             |
| Área permeável                                   | 1200           |             |             |             |
| Reserva Legal                                    | 0              |             |             |             |
| Outros   | 0              |             |             |             |

3.3) Qual consumo atual de Energia Elétrica (kW-h/ano)? Haverá ampliação? (kW)

90000 kwh/ano – Sim de 80.000 kwh/ano.

3.4) Matriz energética, cavaco, óleo, GLP, etc.... Há interesse na utilização de gás natural.

Não há interesse.

3.5) Qual consumo atual água? Tem tratamento de esgoto?

Consumo de cerca de 30 metros cúbicos por mês e não possui tratamento de esgoto.

3.6) Telecomunicações – características, nível, telefonia especial.

Telefone e internet banda larga. Não há necessidade de telefonia especial.

3.7) Detalhar se haverá necessidade de treinamento mão de obra específica. Possui funcionários com idade acima de 40 anos? Possui funcionários portadores de necessidades especiais?

Possui 3 funcionários com mais de 40 anos e não possui portadores de necessidades especiais.

3.8) Informações complementares (se necessário).

#### 4) APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE OBRAS CIVIS E INSTALAÇÕES

4.1) Estimativa de investimentos (R\$)

| Descrição               | Ano atual | Próximo ano |
|-------------------------|-----------|-------------|
| Obras Civis             | 250.000   | 1.850.000   |
| Máquinas e Equipamentos | 0         | 500.000     |
| Instalações             | 0         | 280.000     |
| Outros                  | 30.000    | 10.000      |

4.2) Fluxo de execução: previsão de início e fim da área a construir, considerando aprovação da lei de doação (em meses):

|          | Obra / m <sup>2</sup> | Quantidade de meses para início | Quantidade de meses para fim |
|----------|-----------------------|---------------------------------|------------------------------|
| 1ª Etapa | 1250                  | 12                              | 20                           |
| 2ª Etapa | 500                   | 20                              | 25                           |
| 3ª Etapa | 250                   | 25                              | 36                           |
|          |                       |                                 |                              |

## 4.3) Origem dos recursos

| Origem        | Valor (R\$)  | Percentual | Agente Financeiro |
|---------------|--------------|------------|-------------------|
| Próprio       | 2.920.000,00 | 100 %      |                   |
| Financiamento |              |            |                   |
| Terceiros     |              |            |                   |
| Outros        |              |            |                   |

## 5) DADOS COMPLEMENTARES

## 5.1) Produtos Químicos

- Região de Atuação: Sul, Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste.
- Áreas de Atuação: produtos químicos para o tratamento de água.
- Forma de Atuação: Fornecimento a indústrias de equipamentos, distribuidores, revendedores e representantes.
- Expectativas/Inovações: produtos já aprovados em integradoras de frango de corte de grande porte como a Seara Alimentos. O produto precursor



deste segmento de atuação foi o Acikobra, composto de ácidos orgânicos grau alimentício para tratamento de água de bebida animal. Este produto colocou a KOBRATEC como fornecedor de produtos químicos da Seara e já foi solicitada por esta para trabalhar no desenvolvimento conjunto de outros produtos necessários ao tratamento de água para avicultura. Assim, novos produtos surgirão para fazer linha com o Acikobra.

| IMPOSTOS         | ANO ANTERIOR | ANO ATUAL | PRÓXIMO ANO |
|------------------|--------------|-----------|-------------|
| ICMS             |              | 379.680   | 1.000.000   |
| IPI              |              |           |             |
| ISSQN            |              |           |             |
| DAS (Simples Nc) | 780.000      |           |             |

5.3) IMPACTOS: Descrever quais são os impactos com a implantação da indústria no local;

a) Ambiental

A KOBRATEC não produz lixo que necessita tratamento especial. Os materiais plásticos não geram resíduos, pois são totalmente reciclados no processo produtivo. Os produtos químicos processados são ácidos orgânicos em pó naturais como os utilizados em sucos concentrados, não gerando riscos ao meio ambiente.

b) Social

Serão gerados benefícios sociais pela criação de novos postos de trabalho e desenvolvimento de mão-de-obra específica para os segmentos atendidos pela KOBRATEC.



### c) Tecnológico

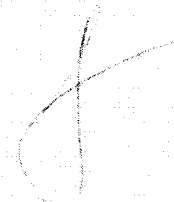
A KOBRATEC busca desenvolver produtos de alta tecnologia para segmentos específicos. Assim, em conjunto com universidades da região, investe no desenvolvimento de novas soluções para resolução de problemas críticos nos segmentos em que atua. Detêm patentes de invenção de dosadores de produtos, próteses médicas de reconstrução crânio-maxilo-facial feita em polietileno poroso.

A característica de atendimento a segmentos específicos exige a criação de soluções completas. No caso do tratamento de água, a KOBRATEC fabrica desde o equipamento aos produtos necessários ao seu funcionamento. Esta postura diante do mercado exige alto grau de aprimoramento técnico e contribui à empresa posição de destaque nos segmentos em que atua, sendo reconhecida pelo caráter inovador e de comprometimento com os clientes que carecem de produtos nacionais de alta tecnologia.

5.4) Complementaridade da empresa – descrever a possibilidade de interação com outras empresas em compras, comercialização, investimento em conjunto em processos tecnológicos, para melhoria das condições de competitividade, criação de clusters, APLs e etc.

A KOBRATEC consome quantidade relativamente grande de matérias-primas plásticas e produtos para composição dos insumos para tratamento de água. Desta forma, a empresa considera interessante a associação para compras em conjunto destes produtos, gerando maior poder de negociação.

A KOBRATEC possui estrutura de injeção termoplástica de ponta, com equipamentos novos e de última geração para transformação de plástico. A empresa atende a segmentos específicos com alto valor agregado e por isso a qualidade dos produtos e a praticidade de produção pode ser valorizada mais que a ocupação da capacidade produtiva. Assim, a empresa possui maquinários de



alta qualidade com capacidade ociosa que podem prestar serviços a outras empresas regionais.

Conta também com uma planta fabril dos painéis evaporativos, com maquinário de ponta, onde são utilizadas matérias primas de referência no mercado mundial.

5.5) Listar Lei de Incentivos Fiscais que a empresa se enquadra.

**ASSINATURA**

**NOME COMPLETO:**

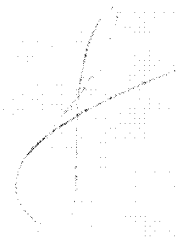
**EMPRESA: KOBRATEC INDUSTRIA E TECNOLOGIA - EIRELLI.**

#### **6) DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA**

6.1) Requerimento (Carta) da empresa endereçado à CODEL - Instituto de Desenvolvimento de Londrina, localizado à Avenida Duque de Caxias n.º 635, 2º andar, Jd. Mazzei em Londrina, solicitando o incentivo, conforme Lei n.º. 5.669/93;

6.2) Cópia do CNPJ, Inscrição Estadual e Contrato Social com todas as alterações;

6.3) Certidão negativa de protestos e distribuição judicial da empresa e sócios, em seu domicílio, referentes aos últimos cinco anos;



6.4) Certidão negativa de ações civis da empresa e sócios, falência, concordata, recuperação judicial, interdição e tutela, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa;

6.5) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa;

6.6) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.7) Último Cadastro Geral dos Empregados e Desempregados (CAGED) apresentado ao Ministério do Trabalho;

6.8) Comprovação de idoneidade financeira da empresa e sócios, fornecida por duas ou mais instituições bancárias;

6.9) Balancetes patrimoniais e demonstrativo de resultado do exercício de ano anterior e atual (preferencialmente registrado na Junta Comercial);

6.10) Cópia da Declaração de Imposto de Renda da empresa e sócios, do último ano;

6.11) Carta de manifesto que a empresa tem conhecimento da Lei nº. 5.669 de 28 de dezembro de 1993 e da Lei nº. 9.284 de 18 de dezembro de 2003, aceitando-as em todos os seus termos e efeitos;

6.12) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ( IPTU ), dos sócios proprietários da empresa;

6.13) Declaração autorizando o uso da logomarca, fotos internas e externas da empresa, em campanhas publicitárias e web sites da Prefeitura Municipal de Londrina e/ou CODEL onde a empresa recebeu incentivos municipais.

6.14) Fotos atuais das áreas interna e externa da empresa, em arquivo digital (OBS: As fotos poderão ser realizadas pela CODEL em visitas de vistoria, para empresas na região de Londrina).

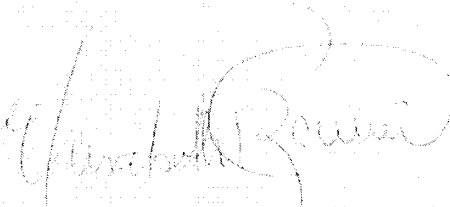
6.15) Anexar 06 (seis) jogos de catálogo de produtos ou folder da empresa.

6.16) Desenho esquemático (Fluxograma da implantação) das instalações na área pretendida.

6.17) Plano de Negócios "modelo SEBRAE".

6.18) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) fornecida pela Justiça do Trabalho, nos termos do artigo 642 - A da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

6.19) Documentos complementares poderão ser solicitados a critério da Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial.



20.896.532/0001-66

KOBRATEC INDUSTRIA E  
TECNOLOGIA - EIRELI

AV. BRASÍLIA, 1390  
RODOCENTRO - CEP 86076-020  
LONDRINA - PR

INDICES FINANCEIROS ATUAIS E PROJETADOS

R.O.E.  
R.O.A.  
T.I.R.  
E.B.I.F.D.A  
FLUXO DE CAIXA

kobratec

KOBRATEC INDUSTRIA E TECNOLOGIA- EIRELI  
CNPJ: 20.896.532/0001-66

Av. Brasília, 1390 - Londrina - Pr.

**KOBRATEC IND. TECNOLOGIA - EIRELI CNPJ: 20.896.532/0001-66****DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA DIRETO (D.F.C.)**

| <b>Atividades Operacionais:</b>   | <b>2020</b>           | <b>2021</b>           | <b>2022</b>           | <b>2023</b>            | <b>2024</b>            | <b>2025</b>            |
|-----------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|------------------------|------------------------|
| <b>Receitas:</b>                  | <b>5.505.369,74</b>   | <b>8.256.638,98</b>   | <b>13.482.281,02</b>  | <b>18.708.630,86</b>   | <b>23.935.193,05</b>   | <b>29.161.755,24</b>   |
| Receitas (vendas/dupl)            | 5.498.291,61          | 8.247.437,42          | 13.470.814,44         | 18.694.191,47          | 23.917.568,50          | 29.140.945,53          |
| Venda de Serviço                  | -                     | -                     | -                     | -                      | -                      | -                      |
| Outras Receitas                   | 7.078,13              | 9.201,57              | 11.466,57             | 14.439,39              | 17.624,54              | 20.809,70              |
| <b>Despesas:</b>                  | <b>(4.300.365,09)</b> | <b>(6.172.748,18)</b> | <b>(9.647.026,47)</b> | <b>(13.115.204,51)</b> | <b>(16.577.282,29)</b> | <b>(20.004.927,89)</b> |
| Pgto. Fornecedores                | (2.965.779,20)        | (4.448.668,80)        | (7.266.159,04)        | (10.083.649,28)        | (12.901.139,52)        | (15.718.629,76)        |
| Impostos e Contribuições          | (609.721,87)          | (889.898,50)          | (1.453.500,88)        | (2.017.103,26)         | (2.580.705,64)         | (3.144.308,02)         |
| Outras deduções receita           | (15.823,00)           | (23.754,50)           | (38.766,35)           | (53.798,20)            | (68.830,05)            | (83.861,90)            |
| Salários e encargos               | (99.015,77)           | (108.917,35)          | (113.868,14)          | (118.818,92)           | (123.769,71)           | (124.789,57)           |
| Outros pagamentos                 | (610.025,25)          | (701.529,04)          | (774.732,07)          | (841.834,85)           | (902.837,37)           | (933.338,63)           |
| <b>Disponibilidades Atív. Op.</b> | <b>1.205.004,65</b>   | <b>2.083.890,80</b>   | <b>3.835.254,54</b>   | <b>5.593.426,35</b>    | <b>7.357.910,75</b>    | <b>9.156.827,34</b>    |

**Atividades de Investimento:****Receitas:**

Receito vda imobilizado

**Despesas:**

Aquisição Ativo Perman.

**Disponibilidades Atív. Invest.****Aumento das Disponibilidades**

|              |              |                |                |              |              |              |
|--------------|--------------|----------------|----------------|--------------|--------------|--------------|
| (188.491,36) | (500.000,00) | (1.500.000,00) | (1.000.000,00) | (250.000,00) | (250.000,00) | (250.000,00) |
| (188.491,36) | (500.000,00) | (1.500.000,00) | (1.000.000,00) | (250.000,00) | (250.000,00) | (250.000,00) |
| 1.016.513,29 | 1.583.890,80 | 2.335.254,54   | 4.593.426,35   | 7.107.910,75 | 8.906.827,34 |              |

**KOBRATEC IND. TECNOLOGIA - EIRELI CNPJ: 20.896.532/0001-66**

**T.I.R. (Taxa Interna de Retorno)**

| Valores Fluxo Total do período >> |                | 2021         | 2022         | 2023       | 2024       | 2025 | T.I.R   |
|-----------------------------------|----------------|--------------|--------------|------------|------------|------|---------|
| Vlr Inicial Investimento A        | (509.901,58)   |              |              |            |            |      |         |
| Valor Fluxo no ano                | 567.377,51     | 187.840,94   | 376.361,97   | 386.843,75 | 256.988,08 |      | 75,54%  |
| Vlr. Inicial Investimento B       | (1.504.950,79) |              |              |            |            |      |         |
| Valor Fluxo no ano                | 563.522,81     | 1.129.085,90 | 1.160.531,26 | 770.964,25 |            |      | 43,95%  |
| Vlr. Inicial Investimento C       | (1.004.950,79) |              |              |            |            |      |         |
| Valor Fluxo no ano                | 752.723,94     | 773.687,51   | 513.976,17   |            |            |      | 49,37%  |
| Vlr. Inicial Investimento D       | (254.950,79)   |              |              |            |            |      |         |
| Valor Fluxo no ano                | 193.421,88     | 128.494,04   |              |            |            |      | 18,42%  |
| Vlr. Inicial Investimento E       | (251.019,86)   |              |              |            |            |      |         |
| Valor Fluxo no ano                | 128.494,04     |              |              |            |            |      | -48,81% |



**KOBRATEC IND. TECNOLOGIA - EIRELI CNPJ: 20.896.532/0001-66**

**E.B.T.D.A (Lucro antes do pagamento de impostos, depreciação e amortização)**

|               | 2020                | 2021                | 2022                | 2023                | 2024                | 2025                 |
|---------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| Lucro líquido | 1.965.173,93        | 3.521.559,27        | 6.030.546,57        | 8.579.533,86        | 11.148.521,16       | 13.724.000,94        |
| impostos      | (832.845,34)        | (925.471,87)        | (1.511.604,06)      | (2.097.736,24)      | (2.683.868,43)      | (3.270.000,61)       |
| depreciação   | (109.455,78)        | (111.475,78)        | (211.476,78)        | (271.477,78)        | (311.478,78)        | (361.479,78)         |
| <b>Ebtida</b> | <b>1.022.872,81</b> | <b>2.484.611,62</b> | <b>4.307.465,73</b> | <b>6.210.319,84</b> | <b>8.153.173,95</b> | <b>10.092.520,55</b> |

**KOBRATEC IND. TECNOLOGIA - EIRELI CNPJ: 20.896.532/0001-66**

ROA = Retorno Sobre Ativos

Lucro Líquido / Ativos

|                | 2020         | 2021         | 2022          | 2023          | 2024          | 2025          |
|----------------|--------------|--------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Lucro Líquido  | 1.965.173,93 | 3.521.559,27 | 6.030.546,57  | 8.579.533,86  | 11.148.521,16 | 13.724.000,94 |
| Total do Ativo | 5.892.761,54 | 8.839.142,31 | 14.437.265,77 | 20.035.389,24 | 25.633.512,70 | 31.231.636,16 |
| Rentabilidade  | 33,35%       | 39,84%       | 41,77%        | 42,82%        | 43,49%        | 43,94%        |

**KOBRATEC IND. TECNOLOGIA - EIRELI CNPJ: 20.896.532/0001-66**

ROE = Retorno sobre PL.

Lucro Líquido / PL

|                 | 2020         | 2021         | 2022          | 2023          | 2024          | 2025          |
|-----------------|--------------|--------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Lucro Líquido   | 1.965.173,93 | 3.521.559,27 | 6.030.546,57  | 8.579.533,86  | 11.148.521,16 | 13.724.000,94 |
| Patrim. Líquido | 5.540.505,20 | 8.310.757,80 | 13.574.237,74 | 18.837.717,68 | 24.101.197,62 | 29.364.677,56 |
| Rentabilidade   | 35,47%       | 42,37%       | 44,43%        | 45,54%        | 46,26%        | 46,74%        |

17/11/2020

SEI/PML - 4689648 - SEMA: Licença Ambiental Simplificada

Edital de Publicações Eletrônicas em  
16/11/2020

# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

### SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE

#### LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 236/2020

A Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA) da Prefeitura Municipal de Londrina (PML), no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar 140/2011, na Resolução CEMA-PR 088/2013 e na Lei 10.849/2009, expede a presente LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA à:

#### I. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Razão social/nome: Kbratec Indústria e Tecnologia - Eireli

CNPJ/CPF: 20.896.532/0001-66

Inscrição imobiliária: 03030003202690001

Endereço: Avenida Brasília, 1390

Bairro: Rodocentro

CEP: 86.070-020

Corpo hídrico: Ribeirão Quati

Bacia hidrográfica: Ribeirão Lindóia

Área Útil: 480,00 m<sup>2</sup>

Número de Empregados: 03

#### II. ATIVIDADE

20.93-2-00 - Fabricação de aditivos de uso industrial

20.62-2-00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento

20.99-1-99 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente

21.22-0-00 - Fabricação de medicamentos para uso veterinário

46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

#### III. DESCRIÇÃO (SINTÉTICA)

Trata-se de um empresa que atua na fabricação e comércio de pastilhas corretoras de pH para água, a partir de ácidos orgânicos de grau alimentício em pó que são prensados.

#### IV. CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS E RESTRIÇÕES

17/11/2020

SE/PML - 4689648 - SEMA: Licença Ambiental Simplificada

1. A Licença Ambiental Simplificada não desobriga o empreendedor e os responsáveis técnicos do cumprimento da legislação vigente, em especial a Lei Federal 9.605/1998, Lei Federal 12.651/2012, Lei Federal 12.305/2010, Lei Municipal 11.471/2012 e Lei Municipal 11.996/2013;
2. A Licença Ambiental Simplificada não dispensa e nem tampouco substitui quaisquer outros alvarás e certidões de qualquer natureza exigidos pela legislação federal, estadual e/ou municipal;
3. A Licença Ambiental Simplificada foi elaborada de acordo com informações prestadas e vistoria in loco. A constatação de omissões ou falsa descrição de informações, a violação de quaisquer condicionantes ou normas legais torna este documento inválido e sujeita a sanções administrativas, civis e criminais cabíveis;
4. Esta SEMA deverá ser informada se ocorrerem alterações nos projetos, dimensões, volumes ou na natureza das atividades para avaliar a necessidade de alteração da licença ambiental;
5. A perfeita implantação, operacionalização e manutenção dos projetos e planos apresentados é de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico, devendo também ser atendidas as condicionantes da Licença;
6. Conforme estabelecido no § 2º, artigo 7º do Decreto Estadual nº 857/79, a concessão da Licença não impedirá as exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou das modificações das condições ambientais;
7. Na eventualidade de acidentes que causem riscos de poluição ambiental deverão ser informados imediatamente a Secretaria Municipal do Ambiente – SEMA e o Instituto Ambiental do Paraná – IAP, e outras autoridades pertinentes.
8. É vedado o armazenamento de matérias primas, peças e resíduos a céu aberto;
9. É proibida a queima ao ar livre de resíduos sólidos, líquidos ou gasosos, bem como de qualquer outro material combustível em área urbana ou rural, conforme estipulado pelo Art. 162 da Lei 11.471/2012;
10. É vedado o lançamento de efluente líquido direta ou indiretamente nas águas superficiais e nas galerias de águas pluviais sem autorização da SEMA, conforme o determinado pelo Art. 97 da Lei 11.471/2012;
11. Os resíduos produzidos pela atividade deverão ser encaminhados para empresas licenciadas e o requerente deverá guardar os comprovantes da destinação para fins de fiscalização e renovação da presente licença;
12. O volume de emissão do som dos equipamentos utilizados deverá ser limitado conforme estabelecem as normas NBR-10.151, Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade e NBR-10.152, Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
13. Uma cópia da Licença Ambiental Simplificada deverá permanecer na empresa em local visível;
14. Deverá ser realizada a publicação da súmula de recebimento desta licença em jornal de circulação diária e em jornal oficial, conforme o estabelecido pelo Art. 10 da Lei 10.849/2009;
15. A eventual solicitação de renovação da presente licença deverá ser requerida num prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes da data de expiração da mesma.

#### V - VALIDADE

Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA terá validade de 48 meses, observadas as condicionantes, exigências e restrições constantes na mesma e no processo que lhe deu origem, do qual é parte integrante.

---

Documento assinado eletronicamente por José Roberto Francisco Behrend, Secretário(a) Municipal do

17/11/2020

SEI/PML - 4689648 - SEMA: Licença Ambiental Simplificada



Ambiente, em 16/11/2020, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 4689648 e o código CRC 156BC422.

Referência: Processo nº 19.023.138384/2020-54

SEI nº 4689648

**ANEXO 14:**

**- Ofício 1.123/2021-GAB**


**MATRÍCULAS DO IMÓVEIS**

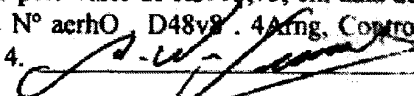




## CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA N° 9.240

## FICHA 1 - VERSO

quaisquer instituições financeiras; c) o imóvel não poderá ser alienado a terceiros, sem prévia autorização do Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL, no prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da data de publicação da Lei 11.265/11, não se comprometendo nessa restrição a hipoteca a favor da Instituição Financeira para a obtenção de financiamento para a construção da unidade industrial a que se refere cláusula anterior; d) a outorgada donatária obriga-se a apresentar documentos que comprovem a adimplência junto a Instituição Financeira, relativamente ao pagamento das parcelas do financiamento para construção da unidade industrial, sempre que solicitado pelo Instituto de Desenvolvimento de Londrina - IDEL. Foi apresentado os seguintes documentos: 1) Certidões Negativas de Ônus Reais e de Ações Reais e Pessoais Reipersecutórias s/n°s, expedidas por este ofício; 2) Certidão Positiva com efeitos de negativa de débitos relativos as contribuições previdenciárias e as de terceiros n° 391652011-14022070, expedida em 05/08/2011, pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil, com validade até 01/02/2012, em nome do outorgante doador; 3) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, código de controle: CEB9.FD37.9EC0.BE98, expedida em 29/07/2011, pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal do Brasil, com validade até 25/01/2012, em nome do outorgante doador; 4) Certidão Positiva de Feitos Ajuizados s/n°, expedida em 18/08/2011 pelo Cartório do Distribuidor e Anexos desta Comarca, em nome do outorgante doador; 5) Certidões Negativas de Débitos Municipais n° 2011/294245; 2011/294239; 2011/294243, emitidas em 15/09/2011, pela Prefeitura Municipal de Londrina-PR; 6) Despacho n° 189/2011 - Isenção de ITCMD - Implantação de projeto industrial (Parecer n° 238/2011 - IRT), expedido em 27/09/2011, pela 8ª Delegacia Regional da Receita em Londrina. Pelo outorgante doador foi dito ainda, que inexistem qualquer ação real ou pessoal reipersecutórias relativas ao imóvel e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo FUNREIUS recolhido s/R\$808,00, estando incluso neste valor outros imóveis. Foi emitida a Dou. Custas: D/4.312,00 VRC (R\$607,99). Dou. fé. Londrina, 01 de Novembro de 2011.  Escrevente Substituta.

**AV.3-9.240 - AVERBAÇÃO DE AÇÃO DE EXECUÇÃO:-** Prenot. sob n° 36.507 em 27/10/2014 - Protocolo 1-J: Conforme requerimento da parte interessada, datado de 23 de Outubro de 2014, devidamente arquivado neste cartório sob n° 3.665, acompanhado da Certidão, expedida pelo Cartório do Distribuidor e Anexos desta Comarca, neste ato assinado pela Emp. Juramentada, Iwerlei Bueno Moraes, datado de 21 de Outubro de 2014, com ação distribuída sob n° 13479 - 17/10/2014 - Execução - 4ª, numeração única 0070616-49.2014.8.16.0014, averba-se no imóvel objeto desta matrícula a **EXISTÊNCIA DE AÇÃO DE EXECUÇÃO**, requerida por **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO NORTE DO PARANÁ - SICOOB NORTE DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ n° 05.582.619/0001-75, contra 1) LUIZ ANTONIO COIMBRA, inscrito no CPF n° 047.150.698-22; 2) CLAUDIA SANCHES, inscrita no CPF n° 108.441.968-86; 3) INTERNACIONAL SEALS TECNOLOGIA EM VEDAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n° 07.031.812/0001-43; 4) CARLOS EDUARDO SILVA, inscrito no CPF n° 054.179.248-22, sendo dado a causa o valor de R\$496.862,91 (quatrocentos e noventa e seis mil oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos). FUNREIUS guia n° 2400000000259362-2 recolhido pelo valor de R\$993,73, em data de 24/10/2014. Custas: D/630,00 VRC (R\$98,91). SELO DIGITAL N° acrhO . D48v8 . 4Ang, Controle: zWKL1 . 8CQS. Dou. fé. Londrina, 14 de Novembro de 2014.  Escrevente Substituto.

**R.4-9.240 - PENHORA:-** Prenot. sob n° 37.614 em 30/04/2015 - Protocolo 1-J: Conforme Certidão expedida em data de 11 de Março de 2015, pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível desta Comarca, no ato através da Empregada Juramentada, Elza Martins Oliveira, extraído dos Autos n° 70616-49.2014.8.16.0014 de Execução de Título Extrajudicial, fica o imóvel objeto desta matrícula **PENHORADO** a favor da **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO NORTE DO PARANÁ - SICOOB NORTE DO PARANÁ**, por ação movida contra 1) INTERNATIONAL SEALS TECNOLOGIA EM VEDAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 07.031.812/0001-43, com endereço na Rua Damaris Rosa de Menezes Monteiro, n° 230, Jd. Lindóia, nesta cidade; 2) CARLOS EDUARDO SILVA, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n° 16.868.255-2, inscrito no CPF n° 054.179.248-22, com endereço na Rua Damaris Rosa de Menezes

CONTINUA NA FICHA 2

## 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Londrina - PR

REGISTRO GERAL

RENATO JABUR GOMES - Oficial

Avenida Higienópolis, 210 - 2º andar - sala 202 - Edifício Trade Center - Fone:(43)3322-1415 - Fax:(43)3322-1183 - Londrina/PR

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 9.240

FICHA Nº 2

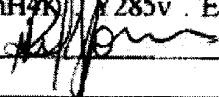
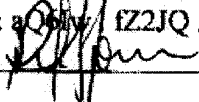


Monteiro, nº 230, Jd. Lindóia, nesta cidade; 3) CLÁUDIA SANCHES, brasileira, casada, administradora, portadora do RG nº 18.270.246-7, inscrita no CPF nº 108.441.968-86, com endereço na Av. 10 de Dezembro, nº 7.900, nesta cidade; 4) LUIZ ANTONIO COIMBRA, brasileiro, separado, administrador, portador do RG nº 9.638.631-9, inscrito no CPF nº 047.150.698-22, com endereço na Rua José de Souza, nº 82, Vila Sabesp, na cidade de Mairiporã-SP, como garantia de uma dívida no valor de R\$496.862,91 (quatrocentos e noventa e seis mil oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos). FUNREJUS guia nº 2400000000537892-7 recolhido pelo valor de R\$993,73, em data de 30/04/2015. Custas: D/1.293,60 VRC (R\$216,03). SELO DIGITAL Nº b8620. DANTY. 4c8ng. Controle: z3KLI. 8V5a. Dou fé. Londrina, 15 de Maio de 2015. Renato Jabur Gomes Oficial.

R.5-9.240 - BLOQUEIO:- Prenot. sob nº 40.236 em 26/07/2016 - Protocolo 1-K: Conforme Ofício nº 1262/2016, expedido em 23 de maio de 2016; acompanhado do Despacho/Decisão, expedido em 20 de maio de 2016, ambos pela 2ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, assinados digitalmente pelo MM. Juiz de Direito, Sr. Dr. Emil Tomás Gonçalves, fica anotado o **BLOQUEIO** do imóvel objeto desta matrícula a favor do autor INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA, inscrita no CNPJ/MF nº 76.933.969/0001-87, com sede a Rua Doutor Eliás Cesar nº 55, 9º andar, nesta cidade, por ação movida contra o réu INTERNATIONAL SEALS TECNOLOGIA EM VEDAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.031.812/0001-43, com sede a Rua Damaris Rosa de Menezes Monteiro nº 230, Lindóia, nesta cidade, como garantia de uma dívida no valor de R\$517.887,00 (Quinhentos e dezessete mil, oitocentos e oitenta e sete reais), a ser atualizado através do site do Banco Central do Brasil, para fins de apuração da base de cálculo do valor devido ao Funrejus, quando do efetivo pagamento, conforme orientação contida na Ata de Correição Geral Ordinária, de 13/07/2015, realizada pela CGJ/TJ-PR. Fica consignado que é permitido aos interessados a prenotação do titular que tenha como objeto o imóvel desta matrícula, dos quais ficarão com o prazo prorrogado até a solução do bloqueio. Funrejus à recolher no valor de R\$1.035,77. Custas D/1.293,60 VRC (R\$235,44) - referente ao registro da Penhora - valores à receber conforme Ofício nº 519/2016, expedido em 09/08/2016 por este Cartório. Selo digital z7ziO. D4SNP. 4Lzng. Controle: zFKLI. 8QVF. Dou fé. Londrina, 09 de Agosto de 2016. Renato Jabur Gomes Oficial.\*\*\*\*\*

R.6-9.240 - PENHORA:- Prenot. sob nº 41.135 em 21/12/2016 - Protocolo 1-K: Conforme Termo de Penhora expedido em data de 02 de Dezembro de 2016, pelo Juízo de Direito da 10ª Vara Cível desta Comarca, pelo MM. Juiz de Direito, Exmo. Sr. Dr. Álvaro Rodrigues Junior, extraído dos Autos nº 0008069-02.2016.8.16.0014 de Execução de Título Extrajudicial, fica o imóvel objeto desta matrícula **PENHORADO** a favor de CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 996.620.278-15, por ação movida contra INTERNATIONAL SEALS TECNOLOGIA EM VEDAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.031.812/0001-43, com sede nesta cidade, como garantia de uma dívida no valor de R\$426.211,43 (quatrocentos e vinte e seis mil duzentos e onze reais e quarenta e três centavos), ficando como fiel depositário o próprio executado. FUNREJUS guia nº 1400000002200296-6 recolhido pelo valor de R\$852,42, em data de 02/01/2017. Custas: D/1.293,60 VRC (R\$235,44). SELO DIGITAL Nº uvpg0. D4iBx. 4hhng. Controle: zSKLI. 8WgL. Dou fé. Londrina, 13 de Janeiro de 2017. Renato Jabur Gomes Oficial.

AV.7-9.240 - CANCELAMENTO DE PENHORA:- Prenot. sob nº 48.125 em 08/04/2019 - Protocolo 1-N: Conforme Ofício nº 1246/2015, expedido em data de 20 de agosto de 2015, pela 4ª Vara Cível da Comarca de Londrina-PR, através da Analista Judiciária, Elza Martins Oliveira, extraído dos Autos nº 0070616-49.2014.8.16.0014, de Execução de Título Extrajudicial, fica cancelada a PENHORA

CONTINUA NO VERSO

| CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 9.240  | FICHA 2 - VERSO |
|--|-----------------|
| <p>registrada sob nº 04 desta matrícula, ficando o documento arquivado nesta Serventia (PM), pelo que se faz a presente averbação.</p> <p><b>FUNREJUS:</b> Isento, nos termos do art. 3º, inciso VII, alínea "B", item 4 da Lei Estadual 12.216/1998.</p> <p><b>CUSTAS E EMOLUMENTOS:</b> 1.293,60 VRC (R\$249,66). Colaboradores: Sidnei Caldeira/ Carolina Balbo.</p> <p><b>SELO DIGITAL Nº</b> hhh4R/ Y285v . EdqQh, Controle: oVW8G . xhLGt Dou fé. Londrina, 07 de Maio de 2019.  Escrevente Substituta.</p>   |                 |
| <p><b>R.8-9.240 - INDISPONIBILIDADE DE BENS:-</b> Prenot. sob nº 51.111 em 05/05/2020 - Protocolo 1-P: Conforme Ordem de Indisponibilidade, recebida via "CNIB" (Central Nacional de Indisponibilidade de Bens) em 05/05/2020 às 13:18:34, fica averbada a <b>INDISPONIBILIDADE</b> do imóvel objeto desta matrícula, pertencente a <b>INTERNATIONAL SEALS TECNOLOGIA EM VEDAÇÕES LTDA</b>, inscrita no CNPJ nº 07.031.812/0001-43, tendo em vista a seguinte ocorrência: <b>Protocolo de Indisponibilidade:</b> 202005.0513.01133683-IA-750. <b>Processo nº:</b> 00202622020148160014. <b>Emissor da Ordem:</b> STJ - Superior Tribunal de Justiça/ Londrina-PR/ 5ª Vara Cível de Londrina/Eneida Cesar Sant Anna. <b>Observação:</b> Documento arquivado nesta serventia (PM). <b>Funrejus:</b> A receber no valor de R\$ 15,20 (sobre o valor do ato praticado), conforme orientação contida no Manual da Divisão de Atendimento ao Usuário do Funrejus. <b>Custas e Emolumentos:</b> 315,00 VRC (R\$60,80). Valores a receber conforme Ofício nº 483/2020, expedido em 24/06/2020. Colaboradora: Ana Paula Miotto. <b>Selo Digital nº:</b> aObly/ fZ2JQ . HnqQ5, Controle: vxmMG . u8Tta Dou fé. Londrina, 24 de Junho de 2020.  Escrevente Substituta.</p>   |                 |
| <p><b>AV.9-9.240 - INDISPONIBILIDADE DE BENS:-</b> Prenot. sob nº 52.838 em 30/10/2020 - Protocolo 1-Q: Conforme Ordem de Indisponibilidade, recebida via "CNIB" (Central Nacional de Indisponibilidade de Bens) em 29/10/2020 às 17:15:59, fica averbada a <b>INDISPONIBILIDADE</b> do imóvel objeto desta matrícula, pertencente a <b>INTERNATIONAL SEALS TECNOLOGIA EM VEDAÇÕES LTDA</b>, inscrito no CNPJ nº 07.031.812/0001-43, tendo em vista a seguinte ocorrência: <b>Protocolo de Indisponibilidade:</b> 202010.2917.01374336-IA-310. <b>Processo nº:</b> 00475573220148160014. <b>Emissor da Ordem:</b> STJ - Superior Tribunal de Justiça/ Londrina-PR/ 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/ Paula Juliana Frederico de Sá Ribeiro. <b>Observação:</b> Documento arquivado nesta serventia (PM) sob prenotação nº 52.838. <b>Funrejus:</b> A receber no valor de R\$ 15,20 (sobre o valor do ato praticado), conforme orientação contida no Manual da Divisão de Atendimento ao Usuário do Funrejus. <b>Custas e Emolumentos:</b> 315,00 VRC (R\$60,80). Valores a receber conforme Ofício nº 1069/2020, emitido por esta Serventia. Colaboradoras: Helouise Stefano/Ana Paula Miotto. <b>Selo Digital:</b> 0187015AVAA0000000015120L Dou fé. Londrina, 27 de Novembro de 2020.  Escrevente Substituta.</p> |                 |
| <p><b>AV.10-9.240 - "EX-OFFICIO":-</b> Prenot. sob nº 52.859 em 04/11/2020 - Protocolo 1-Q: Serve a presente para corrigir erro material identificado por esta Serventia, uma vez que no ato sob nº 8, onde constou "R.8", o correto é "AV.8", por se tratar de ato de averbação. <b>Custas:</b> Nihil. Colaboradora: Ana Paula Miotto. <b>Selo Digital nº:</b> 0187015PNAA000000001620U Dou fé. Londrina, 27 de Novembro de 2020.  Escrevente Substituta.</p>  |                 |

**4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

Comarca de Londrina - PR

**REGISTRO GERAL****RENATO JABUR GOMES - Oficial**

Avenida Higienópolis, 210 - 2º andar - sala 202 - Edifício Trade Center - Fone:(43)3322-1415 - Fax:(43)3322-1183 - Londrina/PR

**MATRÍCULA Nº 9.241****FICHA Nº 1**

**IMÓVEL:** Lote de terras nº 04 (Quatro) da quadra nº 02 (Dois), medindo a área de 1.086,30 metros quadrados, situada na GLÉBA RIBEIRÃO LINDÓIA, neste município e comarca de Londrina, sem benfeitorias, dentro das seguintes divisas e confrontações: Ao Norte: confronta-se com o lote nº 03, numa distância de 41,979 metros; A Leste: Confronta-se com o lote nº 46, no rumo SE 06° 24' 54" NW, numa distância de 25,173 metros; Ao Sul: Confronta-se com o Lote nº 05, numa distância de 44,925 metros; A Oeste: confronta-se com a Rua 03, no rumo SW 00° 18' 25" NE, numa distância de 25,000 metros;\*\*\*\*\*

**PROPRIETÁRIOS:** COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA - CODEL, empresa pública municipal, inscrita no CGC/MF nº 76.933.969/0001-87, com sede nesta cidade.\*\*\*\*\*

**REGISTRO ANTERIOR:** M-3.145 e AV-6/3.145 RG deste ofício.\*\*\*\*\*  
Dou fé. Londrina, 8 de Agosto de 2006. *Renato Jabur Gomes* Escrevente Substituto.\*\*\*\*\*

**AV.1-9.241 - ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL:-** Prenot. sob nº 19.370 - Protocolo 1-E: Conforme requerimento de parte interessada, datado de 24 de Julho de 2.006, devidamente arquivado neste cartório sob nº 1.019 acompanhado da fotocópia autenticada da Lei nº 9.872 de 22 de Dezembro de 2.005, devidamente assinado pelo Prefeito do Município de Londrina NEDSON LUIZ MICHELETI e pelo Secretário do Governo ALDALBERTO PEREIRA DA SILVA, por seu artigo 1º fica alterada a RAZÃO SOCIAL de CODEL - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA para INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA - IDEL, transformada em ente autárquico integrante da Administração Pública Descentralizada deste município, dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira e pela Lei nº 9.994 de 12 de Julho de 2.006, foi autorizada a utilizar o termo CODEL como nome oficial. Custas D/60,00 VRC (R\$ 6,30). Dou fé. Londrina, 8 de Agosto de 2006. *Renato Jabur Gomes* Escrevente Substituto.\*\*\*\*\*


**R.2-9.241 - DOAÇÃO:-** Prenot. sob nº 29.845 em 18/10/2011 - Protocolo 1-H: Conforme Escritura Pública de Doação lavrada às fls. 121 do Livro nº 1017-N, datada de 01 de Setembro de 2.011, do 2º Tabelionato de Notas desta Comarca, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA - CODEL, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Av. Duque de Caxias, nº 635, Jardim Mazzei, nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 76.933.969/0001-87, neste ato representado por seu diretor presidente *Mario Kumagai*, brasileiro, divorciado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 3.158.690-0 PR, inscrito no CPF nº 551.379.389-04, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Paranaguá, nº 1772, e por seu diretor técnico e de desenvolvimento *Marcelo Passi Mafra*, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 3.249.633-4 PR, inscrito no CPF nº 479.738.629-00, residente e domiciliado em Londrina-PR, **D O A** o imóvel objeto desta matrícula à **INTERNATIONAL SEALS TECNOLOGIA EM VEDAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade de Londrina-PR, na Av. Dez de Dezembro, nº 7900, bairro Três Marcos, inscrita no CNPJ nº 07.031.812/0001-43, neste ato representada por seu sócio *Carlos Eduardo Silva*, brasileiro, casado, engenheiro industrial, portador do RG nº 16.868.255-2 SP, inscrito no CPF nº 054.179.248-22, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Otavio Cesário Pereira, nº 540, pelo valor de R\$127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), conforme laudo de avaliação nº 082/2011 da Comissão Permanente de Avaliação e Bens Municipais, datado de 05/04/2011. Declara o outorgante doador que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se completamente livre e desembaraçado de toda e qualquer servidão, dúvida e ônus, inclusive hipotecas legais e convencionais, e que a presente doação é feita mediante as seguintes condições: a) o imóvel ficará vinculado a atividade industrial; b) o Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL, autoriza a donatária a gravar junto ao Registro de Imóveis hipoteca, bem com, todos os títulos e contratos dela decorrentes sobre este imóvel, exclusivamente para fim de realização de financiamento para construção da unidade industrial descrita na Lei 11.265/11, com recursos de

CONTINUA NO VERSO

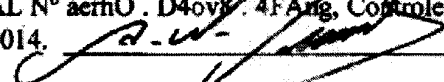
## CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 9.241

## FICHA 1 - VERSO

quaisquer instituições financeiras; c) o imóvel não poderá ser alienado a terceiros, sem prévia autorização do Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL, no prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da data de publicação da Lei 11.265/11, não se comprometendo nessa restrição a hipoteca a favor da Instituição Financeira para a obtenção de financiamento para a construção da unidade industrial a que se refere cláusula anterior; d) a outorgada donatária obriga-se a apresentar documentos que comprovem a adimplência junto a Instituição Financeira, relativamente ao pagamento das parcelas do financiamento para construção da unidade industrial, sempre que solicitado pelo Instituto de Desenvolvimento de Londrina - IDEL. Foi apresentado os seguintes documentos: 1) Certidões Negativas de Ônus Reais e de Ações Reais e Pessoais Reipersecutórias s/nºs, expedidas por este ofício; 2) Certidão Positiva com efeitos de negativa de débitos relativos as contribuições previdenciárias e as de terceiros nº 391652011-14022070, expedida em 05/08/2011, pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil, com validade até 01/02/2012, em nome do outorgante doador; 3) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, código de controle: CEE9.FD37.9EC0.BE98, expedida em 29/07/2011, pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal do Brasil, com validade até 25/01/2012, em nome do outorgante doador; 4) Certidão Positiva de Feitos Ajuizados s/nº, expedida em 18/08/2011 pelo Cartório do Distribuidor e Anexos desta Comarca, em nome do outorgante doador; 5) Certidões Negativas de Débitos Municipais nº 2011/294245; 2011/294239; 2011/294243, emitidas em 15/09/2011, pela Prefeitura Municipal de Londrina-PR; 6) Despacho nº 189/2011 - Isenção de ITCMD - Implantação de projeto industrial (Parecer nº 238/2011 - IRT), expedido em 27/09/2011, pela 8ª Delegacia Regional da Receita em Londrina. Pelo outorgante doador foi dito ainda, que inexistem qualquer ação real ou pessoal reipersecutórias relativas ao imóvel e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo. FUNREJUS recolhido s/R\$808,00, estando incluso neste valor outros imóveis. Foi emitida a DDU Custas: D/4312,00 VRC (R\$607,99). Dou fé. Londrina, 01 de Novembro de 2011.

 Escrevente Substituta.

**AV.3-9.241 - AVERBAÇÃO DE AÇÃO DE EXECUÇÃO:-** Prenot. sob nº 36.507 em 27/10/2014 - Protocolo I-J: Mat. 9.241 - Conforme requerimento da parte interessada, datado de 23 de Outubro de 2014, devidamente arquivado neste cartório sob nº 3.665, acompanhado da Certidão, expedida pelo Cartório do Distribuidor e Anexos desta Comarca; neste ato assinado pela Emp. Juramentada, Iwerlei Bueno Moraes, datado de 21 de Outubro de 2014; com ação distribuída sob nº 13479 - 17/10/2014 - Execução - 4ª, numeração única 0070616-49.2014.8.16.0014, averba-se no imóvel objeto desta matrícula a **EXISTÊNCIA DE AÇÃO DE EXECUÇÃO**, requerida por **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO NORTE DO PARANÁ - SICOOB NORTE DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ nº 05.582.619/0001-75, contra 1) LUIZ ANTONIO COIMBRA, inscrito no CPF nº 047.150.698-22; 2) CLAUDIA SANCHES, inscrita no CPF nº 108.441.968-86; 3) INTERNACIONAL SEALS TECNOLOGIA EM VEDAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.031.812/0001-43; 4) CARLOS EDUARDO SILVA, inscrito no CPF nº 054.179.248-22, sendo dado a causa o valor de R\$496.862,91 (quatrocentos e noventa e seis mil oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos). FUNREJUS guia nº 24000000000259362-2 recolhido pelo valor de R\$993,73, em data de 24/10/2014. Custas: D/630,00 VRC (R\$98,91). SELO DIGITAL Nº aerhO . D4ov8 . 4Fang, Controle: znKL1 . 8CQI. Dou fé. Londrina, 14 de Novembro de 2014.

 Escrevente Substituto.

**R.4-9.241 - PENHORA:-** Prenot. sob nº 37.614 em 30/04/2015 - Protocolo I-J: Conforme Certidão expedida em data de 11 de Março de 2015, pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível desta Comarca, no ato através da Empregada Juramentada, Elza Martins Oliveira, extraído dos Autos nº 70616-49.2014.8.16.0014 de Execução de Título Extrajudicial; fica o imóvel objeto desta matrícula **PENHORADO** a favor da **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO NORTE DO PARANÁ - SICOOB NORTE DO PARANÁ**, por ação movida contra 1) **INTERNACIONAL SEALS TECNOLOGIA EM VEDAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.031.812/0001-43, com endereço na Rua Damaris Rosa de Menezes Monteiro, nº 230, Jd. Lindóia, nesta cidade; 2) **CARLOS EDUARDO SILVA**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 16.868.255-2, inscrito no CPF nº 054.179.248-22, com endereço na Rua Damaris Rosa de Menezes

CONTINUA NA FICHA 2

**4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

Comarca de Londrina - PR

**REGISTRO GERAL****RENATO JABUR GOMES - Oficial**

Avenida Higienópolis, 210 - 2º andar - sala 202 - Edifício Trade Center - Fone:(43)3322-1415 - Fax:(43)3322-1183 - Londrina/PR

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 9.241

FICHA Nº 2

Monteiro, nº 230, Jd. Lindóia, nesta cidade; 3) CLÁUDIA SANCHES, brasileira, casada, administradora, portadora do RG nº 18.270.246-7, inscrita no CPF nº 108.441.968-86, com endereço na Av. 10 de Dezembro, nº 7.900, nesta cidade; 4) LUIZ ANTONIO COIMBRA, brasileiro, separado, administrador, portador do RG nº 9.638.631-9, inscrito no CPF nº 047.150.698-22, com endereço na Rua José de Souza, nº 82, Vila Sabesp, na cidade de Mairiporã-SP, como garantia de uma dívida no valor de R\$496.862,91 (quatrocentos e noventa e seis mil oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos). FUNREJUS guia nº 2400000000537892-7 recolhido pelo valor de R\$993,73, em data de 30/04/2015. Custas: D/1.293,60 VRC (R\$216,03). SELO DIGITAL Nº b8620 . D4wTY . 4a0ng. Controle: z3KLI . 8VSW. Dou fé. Londrina, 15 de Maio de 2015.

**R.5-9.241 - BLOQUEIO:-** Prenot. sob nº 40.236 em 26/07/2016 - Protocolo 1-K: Conforme Ofício nº 1262/2016, expedido em 23 de maio de 2016; acompanhado do Despacho/Decisão, expedido em 20 de maio de 2016, ambos pela 2ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, assinados digitalmente pelo MM. Juiz de Direito, Sr. Dr. Emil Tomás Gonçalves, fica anotado o **BLOQUEIO** do imóvel objeto desta matrícula a favor do autor **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA**, inscrita no CNPJ/MF nº 76.933.969/0001-87, com sede a Rua Doutor Elias Cesar nº 55, 9º andar, nesta cidade, por ação movida contra o réu **INTERNATIONAL SEALS TECNOLOGIA EM VEDAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.031.812/0001-43, com sede a Rua Damaris Rosa de Menezes Monteiro nº 230, Lindóia, nesta cidade, como garantia de uma dívida no valor de R\$517.887,00 (Quinhentos e dezessete mil, oitocentos e oitenta e sete reais), a ser atualizado através do site do Banco Central do Brasil, para fins de apuração da base de cálculo do valor devido ao Funrejus, quando do efetivo pagamento, conforme orientação contida na Ata de Correição Geral Ordinária, de 13/07/2015, realizada pela CGJ/TJ-PR. Fica consignado que é permitido aos interessados a prenotação do titular que tenha como objeto o imóvel desta matrícula, dos quais ficarão com o prazo prorrogado até a solução do bloqueio. Funrejus à recolher no valor de R\$1.035,77. Custas D/1.293,60 VRC (R\$235,44) - referente ao registro da Penhora - valores à receber conforme Ofício nº 519/2016, expedido em 09/08/2016 por este Cartório. Selo digital z7ziO . D42NP . 4V5ng. Controle: z4KLI . 8QV2. Dou fé. Londrina, 09 de Agosto de 2016.

**R.6-9.241 - PENHORA:-** Prenot. sob nº 41.135 em 21/12/2016 - Protocolo 1-K: Conforme Termo de Penhora expedido em data de 02 de Dezembro de 2016, pelo Juízo de Direito da 10ª Vara Cível desta Comarca, pelo MM. Juiz de Direito, Exmo. Sr. Dr. Álvaro Rodrigues Junior, extraído dos Autos nº 0008069-02.2016.8.16.0014 de Execução de Título Extrajudicial, fica o imóvel objeto desta matrícula **PENHORADO** a favor de **CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 996.620.278-15, por ação movida contra **INTERNATIONAL SEALS TECNOLOGIA EM VEDAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.031.812/0001-43, com sede nesta cidade, como garantia de uma dívida no valor de R\$426.211,43 (quatrocentos e vinte e seis mil duzentos e onze reais e quarenta e três centavos), ficando como fiel/depositário o próprio executado. FUNREJUS guia nº 14000000002200296-6 recolhido pelo valor de R\$52,42, em data de 02/01/2017. Custas: D/1.293,60 VRC (R\$235,44). SELO DIGITAL Nº uvpg0 . D49Bx . 4WDng. Controle: z9KLI . 8WgB. Dou fé. Londrina, 13 de Janeiro de 2017.

**AV.7-9.241 - CANCELAMENTO DE PENHORA:-** Prenot. sob nº 48.125 em 08/04/2019 - Protocolo 1-N: Conforme Ofício nº 1246/2015, expedido em data de 20 de agosto de 2015, pela 4ª Vara Cível da Comarca de Londrina-PR, através da Analista Judiciária, Elza Martins Oliveira, extraído dos Autos nº

CONTINUA NO VERSO


## CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 9.241

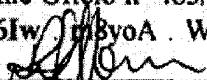
## FICHA 2 - VERSO

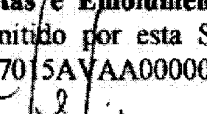
0070616-49.2014.8.16.0014, de Execução de Título Extrajudicial, fica **cancelada a PENHORA registrada sob nº 04 desta matrícula**, ficando o documento arquivado nesta Serventia (PM), pelo que se faz a presente averbação.

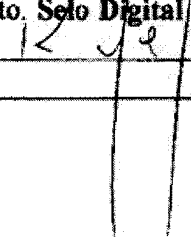
**FUNREJUS:** Isento, nos termos do art. 3º, inciso VII, alínea "B", item 4 da Lei Estadual 12.216/1998.

**CUSTAS E EMOLUMENTOS:** 1.293,60 VRC (R\$249,66). Colaboradores: Sidnei Caldeira/ Carolina Balbo

**SELO DIGITAL Nº** ZhH4K / 7ppV . pJqQh, Controle: oVk6G . NkXKu Dou fé. Londrina, 07 de Maio de 2019.  Escrevente Substituta.

**R.8-9.241 - INDISPONIBILIDADE DE BENS:-** Prenot. sob nº 51.111 em 05/05/2020 - Protocolo I-P: Conforme Ordem de Indisponibilidade, recebida via "CNIB" (Central Nacional de Indisponibilidade de Bens) em 05/05/2020 às 13:18:34, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula, pertencente a **INTERNATIONAL SEALS TECNOLOGIA EM VEDAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.031.812/0001-43, tendo em vista a seguinte ocorrência: **Protocolo de Indisponibilidade:** 202005.0513.01133683-IA-750. **Processo nº:** 00202622020148160014. **Emissor da Ordem:** STJ - Superior Tribunal de Justiça/ Londrina-PR/ 5ª Vara Cível de Londrina/Eneida Cesar Sant Anna. **Observação:** Documento arquivado nesta serventia (PM). **Funrejus:** A receber no valor de R\$ 15,20 (sobre o valor do ato praticado), conforme orientação contida no Manual da Divisão de Atendimento ao Usuário do Funrejus. **Custas e Emolumentos:** 315,00 VRC (R\$60,80). Valores a receber conforme Ofício nº 483/2020, expedido em 24/06/2020. Colaboradora: Ana Paula Miotto. **Selo Digital nº:** 7Q6Iw / 7pbyoA . WVqQ5, Controle: vxHrG . nOKpK Dou fé. Londrina, 24 de Junho de 2020.  Escrevente Substituta.

**AV.9-9.241 - INDISPONIBILIDADE DE BENS:-** Prenot. sob nº 52.838 em 30/10/2020 - Protocolo I-Q: Conforme Ordem de Indisponibilidade, recebida via "CNIB" (Central Nacional de Indisponibilidade de Bens) em 29/10/2020 às 17:15:59, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula, pertencente a **INTERNATIONAL SEALS TECNOLOGIA EM VEDAÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 07.031.812/0001-43, tendo em vista a seguinte ocorrência: **Protocolo de Indisponibilidade:** 202010.2917.01374336-IA-310. **Processo nº:** 00475573220148160014. **Emissor da Ordem:** STJ - Superior Tribunal de Justiça/ Londrina-PR/ 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/ Paula Juliana Frederico de Sá Ribeiro. **Observação:** Documento arquivado nesta serventia (PM) sob prenotação nº 52.838. **Funrejus:** A receber no valor de R\$ 15,20 (sobre o valor do ato praticado), conforme orientação contida no Manual da Divisão de Atendimento ao Usuário do Funrejus. **Custas e Emolumentos:** 315,00 VRC (R\$60,80). Valores a receber conforme Ofício nº 1069/2020, emitido por esta Serventia. Colaboradoras: Helouise Stefano/Ana Paula Miotto. **Selo Digital:** 0187015AVAA0000000015220J Dou fé. Londrina, 27 de Novembro de 2020.  Escrevente Substituta.

**AV.10-9-241 - "EX-OFFICIO":-** Prenot. sob nº 52.859 em 04/11/2020 - Protocolo I-Q: Serve a presente para corrigir erro material identificado por esta Serventia, uma vez que no ato sob nº 8, onde constou "R.8", o correto é "AV.8", por se tratar de ato de averbação. **Custas:** Nihil. Colaboradora: Ana Paula Miotto. **Selo Digital nº:** 0187015PNAA0000000001720S Dou fé. Londrina, 27 de Novembro de 2020.  Escrevente Substituta.

**4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

Comarca de Londrina - PR

**REGISTRO GERAL****RENATO JABUR GOMES - Oficial**

Avenida Higienópolis, 210 - 2º andar - sala 202 - Edifício Trade Center - Fone:(43)3322-1415 - Fax:(43)3322-1183 - Londrina/PR

**MATRÍCULA Nº 9.242****FICHA Nº 1**

**IMÓVEL:** Lote de terras nº 05 (Cinco) da quadra nº 02 (Dois), medindo a área de 1.159,96 metros quadrados, situada na GLÉBA RIBEIRÃO LINDÓIA, neste município e comarca de Londrina, sem benfeitorias, dentro das seguintes divisas e confrontações: Ao Norte: confronta-se com o lote nº 04, numa extensão de 44,925 metros; A Leste: Confronta-se com o lote nº 46, no rumo SE 06° 24' 54" NW, numa distância de 25,173 metros; Ao Sul: Confronta-se com o Lote nº 06, numa distância de 47,872 metros; A Oeste: Confronta-se com a Rua nº 03, no rumo SW 00° 18' 25" NE, numa distância de 25,000 metros.\*\*\*\*\*

**PROPRIETÁRIOS:** COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA - CODEL, empresa pública municipal, inscrita no CGC/MF nº 76.933.969/0001-87, com sede nesta cidade.\*\*\*\*\*

**REGISTRO ANTERIOR:** M-3.145 e AV-5/3.145 RG deste ofício.\*\*\*\*\*  
Dou fé. Londrina, 8 de Agosto de 2006. *Renato Jabur Gomes* Escrevente Substituto.\*\*\*\*\*

**AV.1-9.242 - ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL:-** Prenot. sob nº 19.370 - Protocolo 1-E: Conforme requerimento de parte interessada, datado de 24 de Julho de 2.006, devidamente arquivado neste cartório sob nº 1.019 acompanhado da fotocópia autenticada da Lei nº 9.872 de 22 de Dezembro de 2.005, devidamente assinado pelo Prefeito do Município de Londrina NEDSON LUIZ MICHELETI e pelo Secretário do Governo ALDALBERTO PEREIRA DA SILVA, por seu artigo 1º fica alterada a RAZÃO SOCIAL de CODEL - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA para INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA - IDEL, transformada em ente autárquico integrante da Administração Pública Descentralizada deste município, dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira e pela Lei nº 9.994 de 12 de Julho de 2.006, foi autorizada a utilizar o termo CODEL como nome oficial. Custas: D/60,00 VRC (R\$ 6,30). Dou fé. Londrina, 8 de Agosto de 2006. *Renato Jabur Gomes* Escrevente Substituto.\*\*\*\*\*

**R.2-9.242 - DOAÇÃO:-** Prenot. sob nº 29.845 em 18/10/2011 - Protocolo 1-H: Conforme Escritura Pública de Doação lavrada às fls. 121 do Livro nº 1017-N, datada de 01 de Setembro de 2.011, do 2º Tabelionato de Notas desta Comarca, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA - CODEL, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Av. Duque de Caxias, nº 635, Jardim Mazzei, nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 76.933.969/0001-87, neste ato representado por seu diretor presidente *Mario Kumagai*, brasileiro, divorciado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 3.158.690-0 PR, inscrito no CPF nº 551.379.389-04, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Paranaguá, nº 1772, e por seu diretor técnico e de desenvolvimento *Marcelo Passi Mafra*, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 3.249.633-4 PR, inscrito no CPF nº 479.738.629-00, residente e domiciliado em Londrina-PR, **D O A** o imóvel objeto desta matrícula à **INTERNATIONAL SEALS TECNOLOGIA EM VEDAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade de Londrina-PR, na Av. Dez de Dezembro, nº 7900, bairro Três Marcos, inscrita no CNPJ nº 07.031.812/0001-43, neste ato representada por seu sócio *Carlos Eduardo Silva*, brasileiro, casado, engenheiro industrial, portador do RG nº 16.868.255-2 SP, inscrito no CPF nº 054.179.248-22, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Otavio Cesário Pereira, nº 540, pelo valor de R\$136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), conforme laudo de avaliação nº 082/2011 da Comissão Permanente de Avaliação e Bens Municipais, datado de 05/04/2011. Declara o outorgante doador que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se completamente livre e desembaraçado de toda e qualquer servidão, dúvida e ônus, inclusive hipotecas legais e convencionais, e que a presente doação é feita mediante as seguintes condições: a) o imóvel ficará vinculado a atividade industrial; b) o Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL, autoriza a donatária a gravar junto ao Registro de Imóveis hipoteca, bem com, todos os títulos e contratos dela decorrentes sobre este imóvel, exclusivamente para fim de realização de financiamento para construção da unidade industrial descrita na Lei 11.265/11, com recursos de


9.242

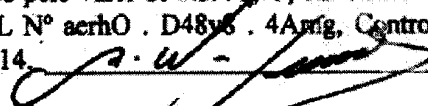
CONTINUA NO VERSO



## CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 242

## FICHA 1 - VERSO

quaisquer instituições financeiras; c) o imóvel não poderá ser alienado a terceiros, sem prévia autorização do Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL, no prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da data de publicação da Lei 11.265/11, não se comprometendo nessa restrição a hipoteca a favor da Instituição Financeira para a obtenção de financiamento para a construção da unidade industrial a que se refere cláusula anterior; d) a outorgada donatária obriga-se a apresentar documentos que comprovem a adimplência junto a Instituição Financeira, relativamente ao pagamento das parcelas do financiamento para construção da unidade industrial, sempre que solicitado pelo Instituto de Desenvolvimento de Londrina - IDEL. Foi apresentado os seguintes documentos: 1) Certidões Negativas de Ônus Reais e de Ações Reais e Pessoais Reipersecutórias s/nºs, expedidas por este ofício; 2) Certidão Positiva com efeitos de negativa de débitos relativos as contribuições previdenciárias e as de terceiros nº 391652011-14022070, expedida em 05/08/2011, pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil, com validade até 01/02/2012, em nome do outorgante doador; 3) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, código de controle: CEE9.FD37.9EC0.BE98, expedida em 29/07/2011, pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal do Brasil, com validade até 25/01/2012, em nome do outorgante doador; 4) Certidão Positiva de Feitos Ajuizados s/nº, expedida em 18/08/2011 pelo Cartório do Distribuidor e Anexos desta Comarca, em nome do outorgante doador; 5) Certidões Negativas de Débitos Municipais nº 2011/294245; 2011/294239; 2011/294243, emitidas em 15/09/2011, pela Prefeitura Municipal de Londrina-PR; 6) Despacho nº 189/2011 - Isenção de ITCMD - Implantação de projeto industrial (Parecer nº 238/2011 - IRT), expedido em 27/09/2011, pela 8ª Delegacia Regional da Receita em Londrina. Pelo outorgante doador foi dito ainda, que inexistem qualquer ação real ou pessoal reipersecutórias relativas ao imóvel e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo. FUNREJUS recolhido s/R\$808,00, estando incluso neste valor outros imóveis. Foi emitida a Dou. Custas: D/4.312,00 VRC (R\$607,99). Dou. fé. Londrina, 01 de Novembro de 2011.  Escrevente Substituta.

AV.3-9.242 - AVERBAÇÃO DE AÇÃO DE EXECUÇÃO:- Prenot. sob nº 36.507 em 27/10/2014 - Protocolo 1-J: Conforme requerimento da parte interessada, datado de 23 de Outubro de 2014, devidamente arquivado neste cartório sob nº 3.665, acompanhado da Certidão, expedida pelo Cartório do Distribuidor e Anexos desta Comarca, neste ato assinado pela Emp. Juramentada, Iwerlei Bueno Moraes, datado de 21 de Outubro de 2014, com ação distribuída sob nº 13479 - 17/10/2014 - Execução - 4ª, numeração única 0070616-49.2014.8.16.0014, averba-se no imóvel objeto desta matrícula a **EXISTÊNCIA DE AÇÃO DE EXECUÇÃO**, requerida por **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO NORTE DO PARANÁ - SICOOB NORTE DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ nº 05.582.619/0001-75, contra 1) LUIZ ANTONIO COIMBRA, inscrito no CPF nº 047.150.698-22; 2) CLAUDIA SANCHES, inscrita no CPF nº 108.441.968-86; 3) INTERNACIONAL SEALS TECNOLOGIA EM VEDAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.031.812/0001-43; 4) CARLOS EDUARDO SILVA, inscrito no CPF nº 054.179.248-22, sendo dado a causa o valor de R\$496.862,91 (quatrocentos e noventa e seis mil oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos). FUNREJUS guia nº 2400000000259362-2 recolhido pelo valor de R\$993,73, em data de 24/10/2014. Custas: D/630,00 VRC (R\$98,91). SELO DIGITAL Nº aerhO . D48v6 . 4Arfg, Controle: zoKL1 . 8CQM. Dou. fé. Londrina, 14 de Novembro de 2014.  Escrevente Substituto.

R.4-9.242 - PENHORA:- Prenot. sob nº 37.614 em 30/04/2015 - Protocolo 1-J: Conforme Certidão expedida em data de 11 de Março de 2015, pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível desta Comarca, no ato através da Empregada Juramentada, Elza Martins Oliveira, extraído dos Autos nº 70616-49.2014.8.16.0014 de Execução de Título Extrajudicial, fica o imóvel objeto desta matrícula **PENHORADO** a favor da **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO NORTE DO PARANÁ - SICOOB NORTE DO PARANÁ**, por ação movida contra 1) INTERNACIONAL SEALS TECNOLOGIA EM VEDAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.031.812/0001-43, com endereço na Rua Damaris Rosa de Menezes Monteiro, nº 230, Jd. Lindóia, nesta cidade; 2) CARLOS EDUARDO SILVA, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 16.868.255-2, inscrito no CPF nº 054.179.248-22, com endereço na Rua Damaris Rosa de Menezes

CONTINUA NA FICHA 2

**4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

Comarca de Londrina - PR

**REGISTRO GERAL****RENATO JABUR GOMES - Oficial**

Avenida Higienópolis, 210 - 2º andar - sala 202 - Edifício Trade Center - Fone:(43)3322-1415 - Fax:(43)3322-1183 - Londrina/PR

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 9.242

FICHA Nº 2


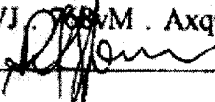


Monteiro, nº 230, Jd. Lindóia, nesta cidade; 3) CLÁUDIA SANCHES, brasileira, casada, administradora, portadora do RG nº 18.270.246-7, inscrita no CPF nº 108.441.968-86, com endereço na Av. 10 de Dezembro, nº 7.900, nesta cidade; 4) LUIZ ANTONIO COIMBRA, brasileiro, separado, administrador, portador do RG nº 9.638.631-9, inscrito no CPF nº 047.150.698-22, com endereço na Rua José de Souza, nº 82, Vila Sabesp, na cidade de Mairiporã-SP, como garantia de uma dívida no valor de R\$496.862,91 (quatrocentos e noventa e seis mil oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos), FUNREJUS guia nº 2400000000537892-7 recolhido pelo valor de R\$999,73, em data de 30/04/2015. Custas: D/1.293,60 VRC (R\$216,03). SELO DIGITAL Nº b8620 . D4vTY . 4f0ng. Controle: z4KLI . 8V8q. Dou fé. Londrina, 15 de Maio de 2015.

R.5-9.242 - BLOQUEIO:- Prenot. sob nº 40.236 em 26/07/2016 - Protocolo 1-K: Conforme Ofício nº 1262/2016, expedido em 23 de maio de 2016; acompanhado do Despacho/Decisão, expedido em 20 de maio de 2016, ambos pela 2ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, assinados digitalmente pelo MM. Juiz de Direito, Sr. Dr. Emil Tomás Gonçalves, **fica anotado o BLOQUEIO do imóvel objeto desta matrícula** a favor do autor **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA**, inscrita no CNPJ/MF nº 76.933.969/0001-87, com sede a Rua Doutor Elias Cesar nº 55, 9º andar, nesta cidade, por ação movida contra o réu **INTERNATIONAL SEALS TECNOLOGIA EM VEDAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.031.812/0001-43, com sede a Rua Damaris Rosa de Menezes Monteiro nº 230, Lindóia, nesta cidade, como garantia de uma dívida no valor de R\$517.887,00 (Quinhentos e dezessete mil, oitocentos e oitenta e sete reais), a ser atualizado através do site do Banco Central do Brasil, para fins de apuração da base de cálculo do valor devido ao Funrejus, quando do efetivo pagamento, conforme orientação contida na Ata de Correição Geral Ordinária, de 13/07/2015, realizada pela CGJ/TJ-PR. Fica consignado que é permitido aos interessados a prenotação do titular que tenha como objeto o imóvel desta matrícula, dos quais ficarão com o prazo prorrogado até a solução do bloqueio. Funrejus à recolher no valor de R\$1.035,77. Custas D/1.293,60 VRC (R\$235,44) - referente ao registro da Penhora - valores à receber conforme Ofício nº 519/2016, expedido em 09/08/2016 por este Cartório. Selo digital z7z7Q . D4gNP . 46Qng. Controle: zTKLI . 8QV3. Dou fé. Londrina, 09 de Agosto de 2016.

R.6-9.242 - PENHORA:- Prenot. sob nº 41.135 em 21/12/2016 - Protocolo 1-K: Conforme Termo de Penhora expedido em data de 02 de Dezembro de 2016, pelo Juízo de Direito da 10ª Vara Cível desta Comarca, pelo MM. Juiz de Direito, Exmo. Sr. Dr. Álvaro Rodrigues Junior, extraído dos Autos nº 0008069-02.2016.8.16.0014 de Execução de Título Extrajudicial, **fica o imóvel objeto desta matrícula PENHORADO** a favor de **CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 996.620.278-15, por ação movida contra **INTERNATIONAL SEALS TECNOLOGIA EM VEDAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.031.812/0001-43, com sede nesta cidade, como garantia de uma dívida no valor de R\$426.211,43 (quatrocentos e vinte e seis mil duzentos e onze reais e quarenta e três centavos), ficando como fiel depositário o próprio executado. FUNREJUS guia nº 14000000002200296-6 recolhido pelo valor de R\$852,42, em data de 02/01/2017. Custas: D/1.293,60 VRC (R\$235,44). SELO DIGITAL Nº uvpgO . D4EBx . 4bTng. Controle: zPKLI . 8Wgk. Dou fé. Londrina, 13 de Janeiro de 2017.

AV.7-9.242 - CANCELAMENTO DE PENHORA:- Prenot. sob nº 48.125 em 08/04/2019 - Protocolo 1-N: Conforme Ofício nº 1246/2015, expedido em data de 20 de agosto de 2015, pela 4ª Vara Cível da Comarca de Londrina-PR, através da Analista Judiciária, Elza Martins Oliveira, extraído dos Autos nº

CONTINUA NO VERSO

| CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 9.242   | FICHA 2 - VERSO |
|---|-----------------|
| <p>0070616-49.2014.8.16.0014, de Execução de Título Extrajudicial, fica <b>cancelada a PENHORA registrada sob nº 04 desta matrícula</b>, ficando o documento arquivado nesta Serventia (PM), pelo que se faz a presente averbação.</p> <p><b>FUNREJUS:</b> Isento, nos termos do art. 3º, inciso VII, alínea "B", item 4 da Lei Estadual 12.216/1998.</p> <p><b>CUSTAS E EMOLUMENTOS:</b> 1.293,60 VRC (R\$249,66). Colaboradores: Sidnei Caldeira/ Carolina Balbo.</p> <p><b>SELO DIGITAL Nº</b> ehH4K1MLhu3 . e4qQh, Controle: oVXLG . nJ8VX Dou fé. Londrina, 07 de Maio de 2019.  Escrevente Substituta.</p>   |                 |
| <p><b>R.8-9.242 - INDISPONIBILIDADE DE BENS:-</b> Prenot. sob nº 51.111 em 05/05/2020 - Protocolo 1-P: Conforme Ordem de Indisponibilidade, recebida via "CNIB" (Central Nacional de Indisponibilidade de Bens) em 05/05/2020 às 13:18:34, fica averbada a <b>INDISPONIBILIDADE</b> do imóvel objeto desta matrícula, pertencente a <b>INTERNATIONAL SEALS TECNOLOGIA EM VEDAÇÕES LTDA</b>, inscrita no CNPJ nº 07.031.812/0001-43, tendo em vista a seguinte ocorrência: <b>Protocolo de Indisponibilidade:</b> 202005.0513.01133683-IA-750. <b>Processo nº:</b> 00202622020148160014. <b>Emissor da Ordem:</b> STJ - Superior Tribunal de Justiça/ Londrina-PR/ 5ª Vara Cível de Londrina/Eneida Cesar Sant Anna. <b>Observação:</b> Documento arquivado nesta serventia (PM). <b>Funrejus:</b> A receber no valor de R\$ 15,20 (sobre o valor do ato praticado), conforme orientação contida no Manual da Divisão de Atendimento ao Usuário do Funrejus. <b>Custas e Emolumentos:</b> 315,00 VRC (R\$60,80). Valores a receber conforme Ofício nº 483/2020, expedido em 24/06/2020. Colaboradora: Ana Paula Miotto. <b>Selo Digital nº:</b> 9Q6VJ768VM . AxqQ5, Controle: vxwvG . LyloX Dou fé. Londrina, 24 de Junho de 2020.  Escrevente Substituta.</p>  |                 |
| <p><b>AV.9-9.242 - INDISPONIBILIDADE DE BENS:-</b> Prenot. sob nº 52.838 em 30/10/2020 - Protocolo 1-Q: Conforme Ordem de Indisponibilidade, recebida via "CNIB" (Central Nacional de Indisponibilidade de Bens) em 29/10/2020 às 17:15:59, fica averbada a <b>INDISPONIBILIDADE</b> do imóvel objeto desta matrícula, pertencente a <b>INTERNATIONAL SEALS TECNOLOGIA EM VEDAÇÕES LTDA</b>, inscrito no CNPJ nº 07.031.812/0001-43, tendo em vista a seguinte ocorrência: <b>Protocolo de Indisponibilidade:</b> 202010.2917.01374336-IA-310. <b>Processo nº:</b> 00475573220148160014. <b>Emissor da Ordem:</b> STJ - Superior Tribunal de Justiça/ Londrina-PR/ 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/ Paula Juliana Frederico de Sá Ribeiro. <b>Observação:</b> Documento arquivado nesta serventia (PM) sob prenotação nº 52.838. <b>Funrejus:</b> A receber no valor de R\$ 15,20 (sobre o valor do ato praticado), conforme orientação contida no Manual da Divisão de Atendimento ao Usuário do Funrejus. <b>Custas e Emolumentos:</b> 315,00 VRC (R\$60,80). Valores a receber conforme Ofício nº 1069/2020, emitido por esta Serventia. Colaboradoras: Helouise Stefano/Ana Paula Miotto. <b>Selo Digital:</b> 0187015AVAA000000015320H Dou fé. Londrina, 27 de Novembro de 2020.  Escrevente Substituta.</p> |                 |
| <p><b>AV.10-9.242 - "EX-OFFICIO":-</b> Prenot. sob nº 52.859 em 04/11/2020 - Protocolo 1-Q: Serve a presente para corrigir erro material identificado por esta Serventia, uma vez que no ato sob nº 8, onde constou "R.8", o correto é "AV.8", por se tratar de ato de averbação. <b>Custas:</b> Nihil. Colaboradora: Ana Paula Miotto. <b>Selo Digital nº:</b> 0187015PNAA000000001820Q Dou fé. Londrina, 27 de Novembro de 2020.  Escrevente Substituta.</p>   |                 |

**ANEXO 15:**

**- Ofício 1.123/2021-GAB**

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEIS



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

## Estado do Paraná

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 089/2021

Os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis e de Preços Públicos designados pelo Decreto nº 213/2021, que alterou o Art. 1º do Decreto 473/2019, em conformidade com o Artigo 150 da Lei Municipal nº 11.672/2012, assim avaliam o imóvel com as características e valor abaixo discriminados.

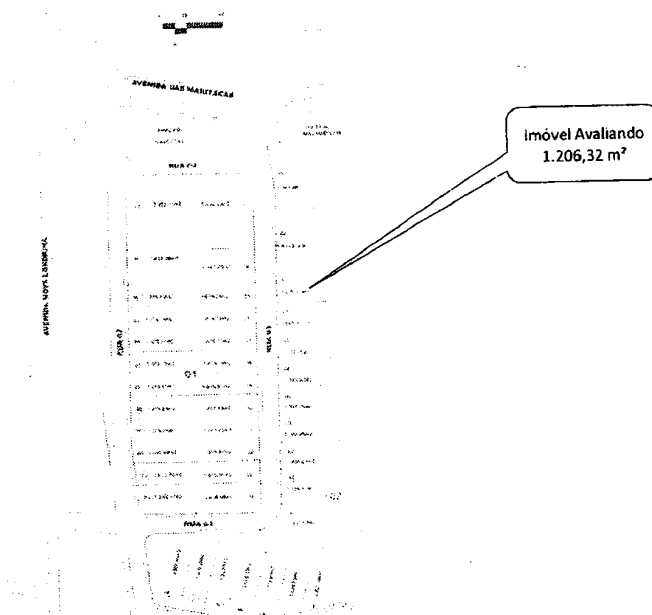
INTERESSADO (A): INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA - CODEL

SOLICITAÇÃO: PROCESSO Nº 51.000836/2021-41

PROPRIETÁRIO (A): INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA - CODEL

OBJETIVO DO LAUDO: Avaliar o imóvel abaixo discriminado para finalidade de industrialização com possibilidade de doação e posterior encaminhamento de projeto de lei para a Câmara Municipal de Londrina.

IMÓVEL AVALIANDO: Lote nº 03 da Quadra nº 02 - Parque Tecnológico Francisco Sciarra, com área de 1.206,32 m², sem benfeitorias.



| TERRENOS              |                                      |
|-----------------------|--------------------------------------|
| Logradouro:           | Rua Damaris Rosa de Menezes Monteiro |
| Área do terreno (m²): | 1.206,32                             |
| Uso:                  | INDUSTRIAL                           |
| Zoneamento:           | ZI-3 - ZONA INDUSTRIAL FRES          |
| Tipo:                 | LOTE                                 |
| Situação:             | MEIO DE QUADRA                       |
| Dimensões (m):        | Várias                               |
| Forma:                | IRREGULAR                            |
| Topografia:           | PLANO                                |
| Superfície:           | SECO                                 |
| Infra-estrutura:      | COMPLETA                             |
| Restrição:            | NÃO EXISTE                           |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

## Estado do Paraná

**METODOLOGIA:** Método Comparativo Direto de Dados de Mercado  
UTILIZAÇÃO DE TRATAMENTO POR FATORES

**ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO:** Laudo de avaliação completo, de caráter administrativo e uso restrito, com os seguintes graus de especificação, de acordo com a  
NBR 14.653 - 2: AVALIAÇÃO DE BENS - IMÓVEIS URBANOS

Grau de fundamentação : GRAU II  
Grau de precisão : GRAU II  
Enquadramento global : GRAU II



**OBSERVAÇÕES:** A Comissão de Avaliação de Imóveis não se responsabiliza por problemas legais relacionados à propriedade do imóvel, por qualquer ônus, dívidas ou ações judiciais sobre o imóvel, pelo passível ambiental no imóvel ou por problemas na construção não declarados.

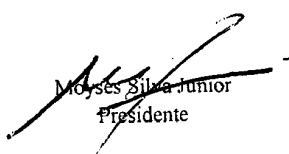


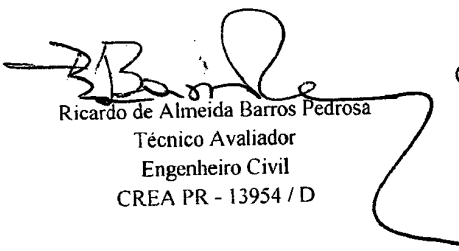
# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

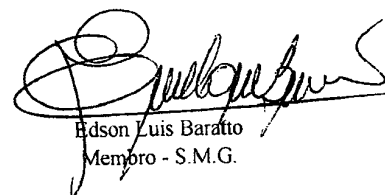
## Estado do Paraná

**VALOR DO IMÓVEL AVALIANDO: RS 723.000,00**  
( setecentos vinte e três mil reais )

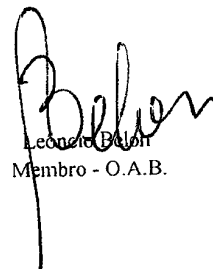
Londrina, 6 de setembro de 2021.

  
Moyes Silva Junior  
Presidente

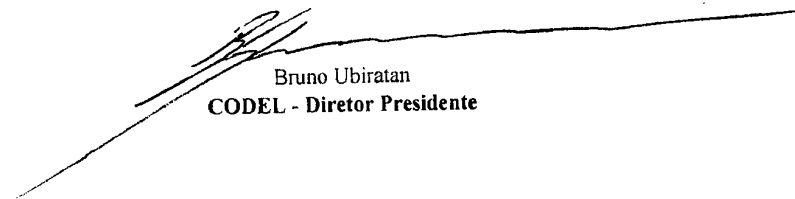
  
Ricardo de Almeida Barros Pedrosa  
Técnico Avaliador  
Engenheiro Civil  
CREA PR - 13954 / D

  
Edson Luis Baratto  
Membro - S.M.G.

  
Marco Antonio Bacarin  
Membro - SINCIL

  
Leonardo Balon  
Membro - O.A.B.

Homologamos em 14/09/21

  
Bruno Ubiratan  
CODEL - Diretor Presidente



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

## Estado do Paraná

PROCESSO Nº 51.000836/2021-41

### MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO

#### 1 - IMÓVEL AVALIANDO

Lote nº 03 da Quadra nº 02 - Parque Tecnológico Francisco Sciarra, com área de 1.206,32 m<sup>2</sup>, sem benfeitorias.

#### 2 - PESQUISA IMOBILIÁRIA E HOMOGENEIZAÇÃO DE VALORES

Foram pesquisados elementos do tipo **terrenos já urbanizados** localizados na mesma região geo-econômica do lote avaliando e similares a este.

Todos os valores constantes do laudo são para **pagamento a vista**.

Todos os elementos são **ofertas recentes**, com datas e fontes mencionadas. Os valores de oferta estão multiplicados por 0,9 para compensar a possível elasticidade dos negócios e os valores comercializados estão mantidos, sem qualquer correção.

Os critérios de cálculo foram efetuados de acordo com ditames da **NBR - 14653-2** e seus anexos.

Assim sendo, estabelecemos o nosso:

#### LOTE PARADIGMA:

Localização = No loteamento denominado Parque Tecnológico Francisco Sciarra

Unidade de medida = m<sup>2</sup>

Zoneamento = 21-3 - ZONA INDUSTRIAL TRES

|                                |        |          |
|--------------------------------|--------|----------|
| Área mínima ( m <sup>2</sup> ) | Amin = | 1.000,00 |
| Frente (m)                     | Fr =   | 20,00    |
| Profundidade mínima (m)        | Pmi =  | 50,00    |
| Profundidade máxima (m)        | Pma =  | 100,00   |
| Coefficiente de aproveitamento | Cap =  | 1,00     |
| Fator de localização           | Fl =   | 1,00     |
| Fator de topografia ( plano )  | Ft =   | 1,00     |
| Fator de consistência ( seco ) | Fc =   | 1,00     |
| Fator de melhoramentos         | Fm =   | 1,00     |

Melhoramentos = Rede de água potável, rede de energia elétrica e iluminação pública, pavimentação asfáltica, meio-fio com sarjetas, galerias de águas pluviais, rede de esgotos, ruas e praças arborizadas.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

## Estado do Paraná

### PESQUISA IMOBILIÁRIA

| <b>ELEMENTO 1</b>       |   | <b>Fatores de ajuste</b>     |                        |
|-------------------------|---|------------------------------|------------------------|
| LOCALIZAÇÃO:            | RUA DALVA DE OLIVEIRA, 1300   | Fator de localização<br>PIOR | F <sub>l</sub> = 0,80  |
| ÁREA (m <sup>2</sup> ): | 1.420,00  | Fator de área                | F <sub>a</sub> = 0,96  |
| VALOR (R\$):            | 540.000,00  |                              |                        |
| TESTADA ( m ) :         |   | Fator de testada             | F <sub>p</sub> =       |
| DATA:                   | 06/09/2021  |                              |                        |
| INFORMAÇÃO:             | SITE DA EMPRESA <input type="checkbox"/> OFERTA <input checked="" type="checkbox"/> | Fator de fonte               | F <sub>f</sub> = 1,10  |
| VENDEDOR:               | Fone - 3328-2712   Mário Souza  |                              |                        |
| ZONEAMENTO:             | ZI-3 - ZONA INDUSTRIAL TRÊS   | Fator de aproveitamento      | F <sub>ap</sub> = 1,00 |
| TOPOGRAFIA :            | PLANO   | Fator de topografia          | F <sub>t</sub> = 1,00  |

| <b>ELEMENTO 2</b>       |  | <b>Fatores de ajuste</b>     |                        |
|-------------------------|--|------------------------------|------------------------|
| LOCALIZAÇÃO:            | PARQUE INDUSTRIAL CACIQUE - AVENIDA FRANCISCO XAVIER TODA (QUADRA 1)               | Fator de localização<br>PIOR | F <sub>l</sub> = 0,80  |
| ÁREA (m <sup>2</sup> ): | 2.392,00   | Fator de área                | F <sub>a</sub> = 0,88  |
| VALOR (R\$):            | 1.100.000,00   |                              |                        |
| TESTADA ( m ) :         |  | Fator de testada             | F <sub>p</sub> =       |
| DATA:                   | 06/09/2021   |                              |                        |
| INFORMAÇÃO:             | SITE DA EMPRESA <input type="checkbox"/> VENDA <input checked="" type="checkbox"/> | Fator de fonte               | F <sub>f</sub> = 1,00  |
| VENDEDOR:               | Fone - 3154-4800   Corretores Bacinello  |                              |                        |
| ZONEAMENTO:             | ZI-3 - ZONA INDUSTRIAL TRÊS  | Fator de aproveitamento      | F <sub>ap</sub> = 1,00 |
| TOPOGRAFIA :            | PLANO  | Fator de topografia          | F <sub>t</sub> = 1,00  |

| <b>ELEMENTO 3</b>       |   | <b>Fatores de ajuste</b>     |                        |
|-------------------------|---|------------------------------|------------------------|
| LOCALIZAÇÃO:            | PARQUE INDUSTRIAL CACIQUE - RUA WALTER PEREIRA                                      | Fator de localização<br>PIOR | F <sub>l</sub> = 0,80  |
| ÁREA (m <sup>2</sup> ): | 2.068,00  | Fator de área                | F <sub>a</sub> = 0,90  |
| VALOR (R\$):            | 1.300.000,00  |                              |                        |
| TESTADA ( m ) :         |   | Fator de testada             | F <sub>p</sub> =       |
| DATA:                   | 06/09/2021  |                              |                        |
| INFORMAÇÃO:             | SITE DA EMPRESA <input type="checkbox"/> OFERTA <input checked="" type="checkbox"/> | Fator de fonte               | F <sub>f</sub> = 1,10  |
| VENDEDOR:               | Fone - 3378-6161   Natal  |                              |                        |
| ZONEAMENTO:             | ZI-3 - ZONA INDUSTRIAL TRÊS   | Fator de aproveitamento      | F <sub>ap</sub> = 1,00 |
| TOPOGRAFIA :            | PLANO   | Fator de topografia          | F <sub>t</sub> = 1,00  |

| <b>ELEMENTO 4</b>       |  | <b>Fatores de ajuste</b>     |                        |
|-------------------------|--|------------------------------|------------------------|
| LOCALIZAÇÃO:            | AVENIDA BRASÍLIA, APOS TEIXEIRA MARQUES, SAÍDA PARA IBIPORÁ                        | Fator de localização<br>PIOR | F <sub>l</sub> = 0,80  |
| ÁREA (m <sup>2</sup> ): | 1.000,00   | Fator de área                | F <sub>a</sub> = 1,00  |
| VALOR (R\$):            | 750.000,00   |                              |                        |
| TESTADA ( m ) :         |  | Fator de testada             | F <sub>p</sub> =       |
| DATA:                   | 06/09/2021   |                              |                        |
| INFORMAÇÃO:             | SITE DA EMPRESA <input type="checkbox"/> VENDA <input checked="" type="checkbox"/> | Fator de fonte               | F <sub>f</sub> = 1,10  |
| VENDEDOR:               | Fone - 3315-5820   CRV   |                              |                        |
| ZONEAMENTO:             | ZI-3 - ZONA INDUSTRIAL TRÊS  | Fator de aproveitamento      | F <sub>ap</sub> = 1,00 |
| TOPOGRAFIA :            | PLANO  | Fator de topografia          | F <sub>t</sub> = 1,00  |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

### Estado do Paraná

| ELEMENTO 5      |                                       | Fatores de ajuste    |                         |            |
|-----------------|---------------------------------------|----------------------|-------------------------|------------|
| LOCALIZAÇÃO:    | JARDIM MONTECATINI - AVENIDA BRASÍLIA | Fator de localização | Fl =                    | 0,80       |
|                 |                                       | PIOR                 |                         |            |
| ÁREA (m²):      | 825,00                                | Fator de área        | Fa =                    | 1,05       |
| VALOR (R\$):    | 550.000,00                            |                      |                         |            |
| TESTADA ( m ) : |                                       | Fator de testada     | Fp =                    |            |
| DATA:           | 06/09/2021                            |                      |                         |            |
| INFORMAÇÃO:     | SITE DA EMPRESA                       | OFERTA               | Fator de fonte          | Ff = 1,10  |
| VENDEDOR:       | Fone - 3342-5757                      | Catuai               |                         |            |
| ZONEAMENTO:     | ZC-5 - ZONA COMERCIAL CINCO           |                      | Fator de aproveitamento | Fap = 1,50 |
| TOPOGRAFIA :    | ACLIVE ENTRE 10% E 20%                |                      | Fator de topografia     | Ft = 0,90  |

| ELEMENTO 6      |                             | Fatores de ajuste    |                         |            |
|-----------------|-----------------------------|----------------------|-------------------------|------------|
| LOCALIZAÇÃO:    | VILA YARA - RUA CANINDÉ     | Fator de localização | Fl =                    | 1,00       |
|                 |                             | IDÊNTICA             |                         |            |
| ÁREA (m²):      | 1.570,00                    | Fator de área        | Fa =                    | 0,94       |
| VALOR (R\$):    | 1.500.000,00                |                      |                         |            |
| TESTADA ( m ) : |                             | Fator de testada     | Fp =                    |            |
| DATA:           | 06/09/2021                  |                      |                         |            |
| INFORMAÇÃO:     | SITE DA EMPRESA             | OFERTA               | Fator de fonte          | Ff = 1,10  |
| VENDEDOR:       | Fone - 99188-0088           | Maria Fernanda       |                         |            |
| ZONEAMENTO:     | ZC-5 - ZONA COMERCIAL CINCO |                      | Fator de aproveitamento | Fap = 1,50 |
| TOPOGRAFIA :    | ACLIVE <5%                  |                      | Fator de topografia     | Ft = 0,95  |

| ELEMENTO 7      |                                       | Fatores de ajuste    |                         |            |
|-----------------|---------------------------------------|----------------------|-------------------------|------------|
| LOCALIZAÇÃO:    | RUA WASHINGTON DE SOUZA CARVALHO, 170 | Fator de localização | Fl =                    | 0,80       |
|                 |                                       | PIOR                 |                         |            |
| ÁREA (m²):      | 1.153,00                              | Fator de área        | Fa =                    | 0,96       |
| VALOR (R\$):    | 690.000,00                            |                      |                         |            |
| TESTADA ( m ) : |                                       | Fator de testada     | Fp =                    |            |
| DATA:           | 06/09/2021                            |                      |                         |            |
| INFORMAÇÃO:     | SITE DA EMPRESA                       | OFERTA               | Fator de fonte          | Ff = 1,10  |
| VENDEDOR:       | Fone - 3342-5757                      | Catuai               |                         |            |
| ZONEAMENTO:     | ZI-2 - ZONA INDUSTRIAL DOIS           |                      | Fator de aproveitamento | Fap = 1,60 |
| TOPOGRAFIA :    | DECLIVE <5%                           |                      | Fator de topografia     | Ft = 0,95  |

| ELEMENTO 8      |   | Fatores de ajuste    |                         |            |
|-----------------|---|----------------------|-------------------------|------------|
| LOCALIZAÇÃO:    | PARQUE INDUSTRIAL ALICANTE - RODOVIA CARLOS JOÃO STRASS | Fator de localização | Fl =                    | 1,10       |
|                 |   | POUCO MELHOR         |                         |            |
| ÁREA (m²):      | 1.400,00  | Fator de área        | Fa =                    | 0,96       |
| VALOR (R\$):    | 1.500.000,00  |                      |                         |            |
| TESTADA ( m ) : |   | Fator de testada     | Fp =                    |            |
| DATA:           | 06/09/2021  |                      |                         |            |
| INFORMAÇÃO:     | SITE DA EMPRESA   | OFERTA               | Fator de fonte          | Ff = 1,10  |
| VENDEDOR:       | Fone - 3344-4600  | GS & Marin           |                         |            |
| ZONEAMENTO:     | ZI-3 - ZONA INDUSTRIAL TRÊS                             |                      | Fator de aproveitamento | Fap = 1,00 |
| TOPOGRAFIA :    | PLANO   |                      | Fator de topografia     | Ft = 1,00  |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

## Estado do Paraná

### HOMOGENEIZAÇÃO DE VALORES

| Nº | ÁREA     | VALOR        | Vu<br>RS/m <sup>2</sup> | FATORES DE AJUSTE |       |       |       |      | Equiva-<br>lência | Vuh<br>RS/m <sup>2</sup> |
|----|----------|--------------|-------------------------|-------------------|-------|-------|-------|------|-------------------|--------------------------|
|    |          |              |                         | Fl                | Far   | Ff    | Fap   | Ft   |                   |                          |
| 1  | 1.420,00 | 540.000,00   | <b>380,28</b>           | 0,20              | 0,04  | -0,10 | 0,00  | 0,00 | 0,14              | <b>433,52</b>            |
| 2  | 2.392,00 | 1.100.000,00 | <b>459,87</b>           | 0,20              | 0,12  | 0,00  | 0,00  | 0,00 | 0,32              | <b>607,03</b>            |
| 3  | 2.068,00 | 1.300.000,00 | <b>628,63</b>           | 0,20              | 0,10  | -0,10 | 0,00  | 0,00 | 0,20              | <b>754,36</b>            |
| 4  | 1.000,00 | 750.000,00   | <b>750,00</b>           | 0,20              | 0,00  | -0,10 | 0,00  | 0,00 | 0,10              | <b>825,00</b>            |
| 5  | 825,00   | 550.000,00   | <b>666,67</b>           | 0,20              | -0,05 | -0,10 | -0,50 | 0,10 | -0,35             | <b>433,34</b>            |
| 6  | 1.570,00 | 1.500.000,00 | <b>955,41</b>           | 0,00              | 0,06  | -0,10 | -0,50 | 0,05 | -0,49             | <b>487,26</b>            |
| 7  | 1.153,00 | 690.000,00   | <b>598,44</b>           | 0,20              | 0,04  | -0,10 | -0,60 | 0,05 | -0,41             | <b>353,08</b>            |
| 8  | 1.400,00 | 1.500.000,00 | <b>1071,43</b>          | -0,10             | 0,04  | -0,10 | 0,00  | 0,00 | -0,16             | <b>900,00</b>            |

### 3 - ESTATÍSTICA DESCRITIVA E SANEAMENTO AMOSTRAL ( CRITÉRIO DE CHAUVENET )

| n  | d/s crítico |
|----|-------------|
| 5  | 1,65        |
| 6  | 1,73        |
| 7  | 1,80        |
| 8  | 1,86        |
| 9  | 1,92        |
| 10 | 1,96        |

| Elemento n°             | Elemento Homogeneizado<br>Vuh(R\$/m <sup>2</sup> ) | Elementos Aproveitáveis<br>Vuh(R\$/m <sup>2</sup> ) | SANEAMENTOS |        |        |        |        |
|-------------------------|--|---|-------------|--------|--------|--------|--------|
|                         |  |   | 1           | 2      | 3      | 4      | 5      |
| 1                       | 433,52   | 433,52  | 433,52      | 433,52 | 433,52 | 433,52 | 433,52 |
| 2                       | 607,03   | 607,03  | 607,03      | 607,03 | 607,03 | 607,03 | 607,03 |
| 3                       | 754,36   | 754,36  | 754,36      | 754,36 | 754,36 | 754,36 | 754,36 |
| 4                       | 825,00   | 825,00  | 825,00      | 825,00 | 825,00 | 825,00 | 825,00 |
| 5                       | 433,34   | 433,34  | 433,34      | 433,34 | 433,34 | 433,34 | 433,34 |
| 6                       | 487,26   | 487,26  | 487,26      | 487,26 | 487,26 | 487,26 | 487,26 |
| 7                       | 353,08   | 353,08  | 353,08      | 353,08 | 353,08 | 353,08 | 353,08 |
| 8                       | 900,00   | 900,00  | 900,00      | 900,00 | 900,00 | 900,00 | 900,00 |
| Média (x)               |  | 599,20  | 599,20      | 599,20 | 599,20 | 599,20 | 599,20 |
| Desvio padrão (s)       |  | 204,82  | 204,82      | 204,82 | 204,82 | 204,82 | 204,82 |
| Coef. de variância (Cv) |  | 0,34  | 0,34        | 0,34   | 0,34   | 0,34   | 0,34   |
| n° de elementos (n)     |  | 8   | 8           | 8      | 8      | 8      | 8      |
| d/s crítico             |  | 1,86  | 1,86        | 1,86   | 1,86   | 1,86   | 1,86   |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

## Estado do Paraná

| Amostra Saneada |                          |
|-----------------|--------------------------|
| Elemento        | Vuh(R\$/m <sup>2</sup> ) |
| 1               | 433,52                   |
| 2               | 607,03                   |
| 3               | 754,36                   |
| 4               | 825,00                   |
| 5               | 433,34                   |
| 6               | 487,26                   |
| 7               | 353,08                   |
| 8               | 900,00                   |

|                           |                           |
|---------------------------|---------------------------|
| Média Saneada (Ms)        | RS 599,20 /m <sup>2</sup> |
| Desvio padrão saneado (s) | RS 204,82 /m <sup>2</sup> |

|                                 |       |
|---------------------------------|-------|
| graus de liberdade (n-1)        | 7     |
| t Student ( t <sub>0,90</sub> ) | 1,415 |

### Intervalo de Confiança ( Campo de Arbitrio )

$$\text{Nível de confiança} = 80\% \text{ com percentil} = t_{0,90} \quad e_0 = t_{0,90} \cdot s / (n-1)^{0,5} = \pm \text{RS}109,54$$

$$109,54 / 599,20 = 0,1828 = 18,28\% \text{ para cada lado, ou}$$

$$\text{Amplitude} = 18,28\% \times 2 = 36,56\% , \text{ resultando :}$$

$$\text{Grau de Precisão} = \text{Grau II}$$

$$\text{Limite inferior ( Li )} = Ms - t_{0,90} \cdot s / (n-1)^{0,5} = \text{RS}489,66 /m^2$$

$$\text{Limite superior ( Ls )} = Ms + t_{0,90} \cdot s / (n-1)^{0,5} = \text{RS}708,74 /m^2$$

$$\text{Valor unitário adotado} = \text{RS} 599,20 /m^2$$

### 4 - VALOR DO IMÓVEL AVALIANDO

Lote nº 03 da Quadra nº 02 - Parque Tecnológico Francisco Sciarra, com área de 1.206,32 m<sup>2</sup>, sem benfeitorias.

| ÁREA ( m2)                         | 1.206,32                    | ajustes aplicados |
|------------------------------------|-----------------------------|-------------------|
| VALOR UNITÁRIO PARADIGMA (R\$ /m2) | 599,20                      |                   |
| FRENTE (m)                         |                             |                   |
| COEFICIENTE DE FRENTE              |                             |                   |
| FATOR DE ÁREA                      |                             |                   |
| FATOR DE TOPOGRAFIA                | PLANO                       | 1,00 0,00         |
| FATOR DE CONSISTÊNCIA              | SECO                        | 1,00 0,00         |
| FATOR DE LOCALIZAÇÃO               | idêntica ao paradigma       | 1,00 0,00         |
| FATOR DE MELHORAMENTOS             | idêntico ao paradigma       | 1,00 0,00         |
| FATOR DE APROVEITAMENTO            | ZI-3 - ZONA INDUSTRIAL TRÊS | 1,00 0,00         |
| FATOR EXTRA                        | INEXISTE                    | 1,00 0,00         |
| <b>SOMATÓRIO DOS AJUSTES</b>       |                             | <b>0,00</b>       |

|                              |                           |
|------------------------------|---------------------------|
| VALOR UNITÁRIO APÓS AJUSTE = | RS 599,20 /m <sup>2</sup> |
|------------------------------|---------------------------|

VALOR DO IMÓVEL AVALIANDO

|      |              |
|------|--------------|
| Vi = | RS723.000,00 |
|------|--------------|



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA Estado do Paraná

### 5 - ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

#### a) - Grau de fundamentação

##### Identificação dos níveis parciais atingidos

| Item                             | Descrição   | Nível atingido  | Grau | Pontos   |
|----------------------------------|---|---|------|----------|
| 1                                | Caracterização do imóvel avaliando  | Completa quanto todas as variáveis analisadas   | III  | 3        |
| 2                                | Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados              | 6   | H    | 2        |
| 3                                | Identificação dos dados de mercado  | Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados correspondentes aos fatores utilizados | I    | 1        |
| 4                                | Intervalo admissível de ajuste para cada fator e para o conjunto de fatores | 0,50 a 2,00   | II   | 2        |
| <b>Total de pontos atingidos</b> |   |   |      | <b>8</b> |

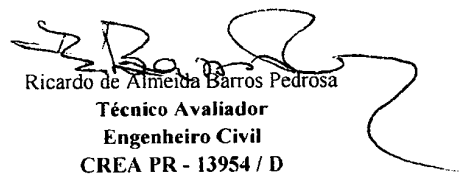
Grau de fundamentação atingido : **II**

#### b) - Grau de precisão

| Descrição  | Nível atingido | Grau |
|--|----------------|------|
| Amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno do valor central | ≤ 30 %         | II   |

c) - Enquadramento global atingido : **Grau II**

Londrina, 6 de setembro de 2021.

  
 Ricardo de Almeida Barros Pedrosa  
**Técnico Avaliador**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA PR - 13954 / D**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

## Estado do Paraná

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 090/2021

Os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis e de Preços Públicos designados pelo Decreto nº 213/2021, que alterou o Art. 1º do Decreto 473/2019, em conformidade com o Artigo 150 da Lei Municipal nº 11.672/2012, assim avaliam o imóvel com as características e valor abaixo discriminados.

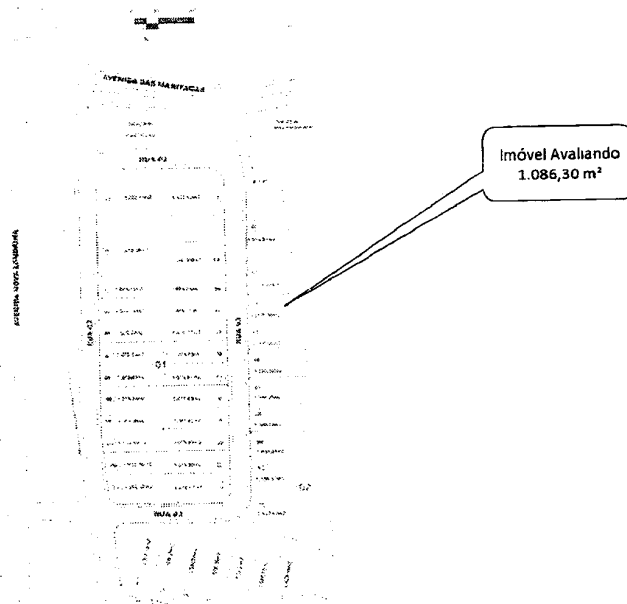
INTERESSADO (A): INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA - CODEL

SOLICITAÇÃO: PROCESSO Nº 51.000836/2021-41

PROPRIETÁRIO (A): INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA - CODEL

OBJETIVO DO LAUDO: Avaliar o imóvel abaixo discriminado para finalidade de industrialização com possibilidade de doação e posterior encaminhamento de projeto de lei para a Câmara Municipal de Londrina.

IMÓVEL AVALIANDO: Lote nº 04 da Quadra nº 02 - Parque Tecnológico Francisco Sciarra, com área de 1.086,30 m², sem benfeitorias.



| TERRENOS              |                                      |
|-----------------------|--------------------------------------|
| Logradouro:           | Rua Damaris Rosa de Menezes Monteiro |
| Área do terreno (m²): | 1.086,30                             |
| Uso:                  | INDUSTRIAL                           |
| Zoneamento:           | ZI-E - ZONA INDUSTRIAL TRES          |
| Tipo:                 | LOTE                                 |
| Situação:             | MEIO-DE-QUADRA                       |
| Dimensões (m):        | Várias                               |
| Forma:                | IRREGULAR                            |
| Topografia:           | PLANO                                |
| Superfície:           | SECO                                 |
| Infra-estrutura:      | COMPLETA                             |
| Restrição:            | NÃO EXISTE                           |

Laudo 090-2021

1/9



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

## Estado do Paraná

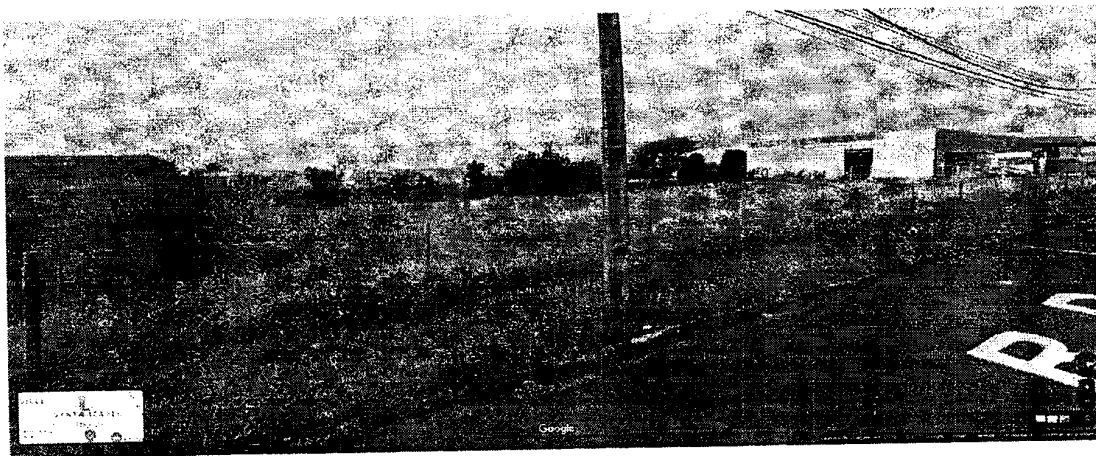
**METODOLOGIA:** Método Comparativo Direto de Dados de Mercado  
UTILIZAÇÃO DE TRATAMENTO POR FATORES

**ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO:** Laudo de avaliação completo, de caráter administrativo e uso restrito, com os seguintes graus de especificação, de acordo com a NBR 14.653 - 2. AVALIAÇÃO DE BENS - IMÓVEIS URBANOS

Grau de fundamentação : GRAU II

Grau de precisão : GRAU II

Enquadramento global : GRAU II



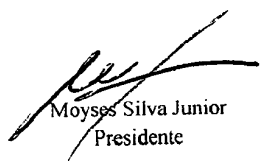
**OBSERVAÇÕES:** A Comissão de Avaliação de Imóveis não se responsabiliza por problemas legais relacionados à propriedade do imóvel, por qualquer ônus, dívidas ou ações judiciais sobre o imóvel, pelo passível ambiental no imóvel ou por problemas na construção não declarados.

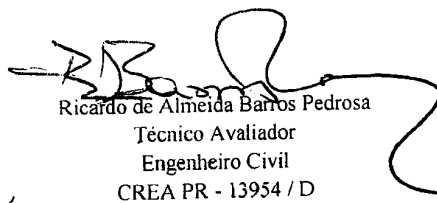


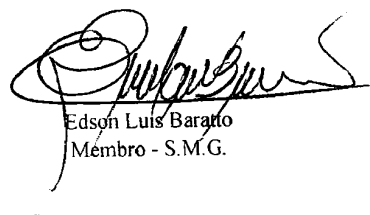
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
Estado do Paraná

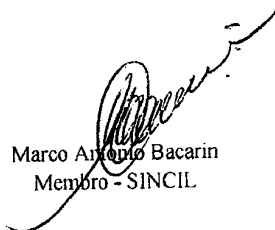
VALOR DO IMÓVEL AVALIANDO: R\$ 651.000,00  
( seiscientos cinquenta e um mil reais )

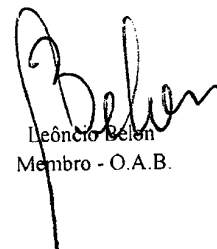
Londrina, 6 de setembro de 2021.

  
Moyes Silva Junior  
Presidente

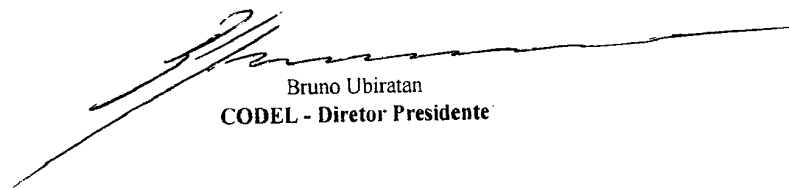
  
Ricardo de Almeida Barros Pedrosa  
Técnico Avaliador  
Engenheiro Civil  
CREA PR - 13954 / D

  
Edson Luis Baratto  
Membro - S.M.G.

  
Marco Antonio Bacarin  
Membro - SINCIL

  
Leôncio Belém  
Membro - O.A.B.

Homologamos em 14 / 09 / 21

  
Bruno Ubiratan  
CODEL - Diretor Presidente





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

## Estado do Paraná

PROCESSO Nº 51.000836/2021-41

### MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO

#### 1 - IMÓVEL AVALIANDO

Lote nº 04 da Quadra nº 02 - Parque Tecnológico Francisco Sciarra, com área de 1.086,30 m<sup>2</sup>, sem benfeitorias.

#### 2 - PESQUISA IMOBILIÁRIA E HOMOGENEIZAÇÃO DE VALORES

Foram pesquisados elementos do tipo **terrenos já urbanizados** localizados na mesma região geo-econômica do lote avaliando e similares a este.

Todos os valores constantes do laudo são para **pagamento a vista**.

Todos os elementos são **ofertas recentes**, com datas e fontes mencionadas. Os valores de oferta estão multiplicados por 0,9 para compensar a possível elasticidade dos negócios e os valores comercializados estão mantidos, sem qualquer correção.

Os critérios de cálculo foram efetuados de acordo com ditames da **NBR - 14653-2** e seus anexos.

Assim sendo, estabelecemos o nosso:

#### LOTE PARADIGMA:

Localização = No loteamento denominado Parque Tecnológico Francisco Sciarra

Unidade de medida = m<sup>2</sup>

Zoneamento = 21-3 ZCNA INDUSTRIAL TRES

|                                |        |          |
|--------------------------------|--------|----------|
| Área mínima ( m <sup>2</sup> ) | Amin = | 1.000,00 |
| Frente (m)                     | Fr =   | 20,00    |
| Profundidade mínima (m)        | Pmi =  | 50,00    |
| Profundidade máxima (m)        | Pma =  | 100,00   |
| Coefficiente de aproveitamento | Cap =  | 1,00     |
| Fator de localização           | Fl =   | 1,00     |
| Fator de topografia ( plano )  | Ft =   | 1,00     |
| Fator de consistência ( sêco ) | Fc =   | 1,00     |
| Fator de melhoramentos         | Fm =   | 1,00     |

Melhoramentos = Rede de água potável, rede de energia elétrica e iluminação pública, pavimentação asfáltica, meio-fio com sarjetas, galerias de águas pluviais, rede de esgotos, ruas e praças arborizadas.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

## Estado do Paraná

### PESQUISA IMOBILIÁRIA

| <b>ELEMENTO 1</b> |                             | <b>Fatores de ajuste</b>     |                     |           |
|-------------------|-----------------------------|------------------------------|---------------------|-----------|
| LOCALIZAÇÃO:      | RUA DALVA DE OLIVEIRA, 1300 | Fator de localização<br>PIOR | Fl =                | 0,80      |
| ÁREA (m²):        | 1.420,00                    | Fator de área                | Fa =                | 0,96      |
| VALOR (R\$):      | 540.000,00                  | Fator de testada             | Fp =                |           |
| TESTADA ( m ) :   |                             | Fator de fonte               | Ff =                | 1,10      |
| DATA:             | 06/09/2021                  | Fator de aproveitamento      | Fap =               | 1,00      |
| INFORMAÇÃO:       | SITE DA EMPRESA             | OFERTA                       | Fator de topografia | Ft = 1,00 |
| VENDEDOR:         | Fone - 3328-2712            | Mário Souza                  |                     |           |
| ZONEAMENTO:       | ZI-3 - ZONA INDUSTRIAL TRÊS |                              |                     |           |
| TOPOGRAFIA :      | PLANO                       |                              |                     |           |

| <b>ELEMENTO 2</b> |  | <b>Fatores de ajuste</b>     |                     |           |
|-------------------|--|------------------------------|---------------------|-----------|
| LOCALIZAÇÃO:      | PARQUE INDUSTRIAL CACIQUE - AVENIDA FRANCISCO XAVIER TODA (QUADRA 1) | Fator de localização<br>PIOR | Fl =                | 0,80      |
| ÁREA (m²):        | 2.392,00   | Fator de área                | Fa =                | 0,88      |
| VALOR (R\$):      | 1.100.000,00   | Fator de testada             | Fp =                |           |
| TESTADA ( m ) :   |  | Fator de fonte               | Ff =                | 1,00      |
| DATA:             | 06/09/2021   | Fator de aproveitamento      | Fap =               | 1,00      |
| INFORMAÇÃO:       | SITE DA EMPRESA  | VENDA                        | Fator de topografia | Ft = 1,00 |
| VENDEDOR:         | Fone - 3154-4800   | Corretores Bacinello         |                     |           |
| ZONEAMENTO:       | ZI-3 - ZONA INDUSTRIAL TRÊS  |                              |                     |           |
| TOPOGRAFIA :      | PLANO  |                              |                     |           |

| <b>ELEMENTO 3</b> |  | <b>Fatores de ajuste</b>     |                     |           |
|-------------------|--|------------------------------|---------------------|-----------|
| LOCALIZAÇÃO:      | PARQUE INDUSTRIAL CACIQUE - RUA WALTER PEREIRA | Fator de localização<br>PIOR | Fl =                | 0,80      |
| ÁREA (m²):        | 2.068,00                                       | Fator de área                | Fa =                | 0,90      |
| VALOR (R\$):      | 1.300.000,00                                   | Fator de testada             | Fp =                |           |
| TESTADA ( m ) :   |  | Fator de fonte               | Ff =                | 1,10      |
| DATA:             | 06/09/2021                                     | Fator de aproveitamento      | Fap =               | 1,00      |
| INFORMAÇÃO:       | SITE DA EMPRESA                                | OFERTA                       | Fator de topografia | Ft = 1,00 |
| VENDEDOR:         | Fone - 3378-6161                               | Natal                        |                     |           |
| ZONEAMENTO:       | ZI-3 - ZONA INDUSTRIAL TRÊS                    |                              |                     |           |
| TOPOGRAFIA :      | PLANO  |                              |                     |           |

| <b>ELEMENTO 4</b> |   | <b>Fatores de ajuste</b>     |                     |           |
|-------------------|---|------------------------------|---------------------|-----------|
| LOCALIZAÇÃO:      | AVENIDA BRASÍLIA. APOS TEIXEIRA MARQUES, SAÍDA PARA IBIPORÁ | Fator de localização<br>PIOR | Fl =                | 0,80      |
| ÁREA (m²):        | 1.000,00  | Fator de área                | Fa =                | 1,00      |
| VALOR (R\$):      | 750.000,00  | Fator de testada             | Fp =                |           |
| TESTADA ( m ) :   |   | Fator de fonte               | Ff =                | 1,10      |
| DATA:             | 06/09/2021  | Fator de aproveitamento      | Fap =               | 1,00      |
| INFORMAÇÃO:       | SITE DA EMPRESA   | VENDA                        | Fator de topografia | Ft = 1,00 |
| VENDEDOR:         | Fone - 3315-5820  | CRV                          |                     |           |
| ZONEAMENTO:       | ZI-3 - ZONA INDUSTRIAL TRÊS                                 |                              |                     |           |
| TOPOGRAFIA :      | PLANO   |                              |                     |           |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA Estado do Paraná

| ELEMENTO 5      |                                       | Fatores de ajuste    |                         |            |
|-----------------|---------------------------------------|----------------------|-------------------------|------------|
| LOCALIZAÇÃO:    | JARDIM MONTECATINI - AVENIDA BRASÍLIA | Fator de localização | FI =                    | 0,80       |
|                 |                                       | PIOR                 |                         |            |
| ÁREA (m²):      | 825,00                                | Fator de área        | Fa =                    | 1,05       |
| VALOR (R\$):    | 550.000,00                            |                      |                         |            |
| TESTADA ( m ) : |                                       | Fator de testada     | Fp =                    |            |
| DATA:           | 06/09/2021                            |                      |                         |            |
| INFORMAÇÃO:     | SITE DA EMPRESA                       | OPERTA               | Fator de fonte          | Ff = 1,10  |
| VENDEDOR:       | Fone - 3342-5757                      | Catuaí               |                         |            |
| ZONEAMENTO:     | ZC-5 - ZONA COMERCIAL CINCO           |                      | Fator de aproveitamento | Fap = 1,50 |
| TOPOGRAFIA :    | ACLIVE ENTRE 10% E 20%                |                      | Fator de topografia     | Ft = 0,90  |

| ELEMENTO 6      |                             | Fatores de ajuste    |                         |            |
|-----------------|-----------------------------|----------------------|-------------------------|------------|
| LOCALIZAÇÃO:    | VILA YARA - RUA CANINDÉ     | Fator de localização | FI =                    | 1,00       |
|                 |                             | IDÊNTICA             |                         |            |
| ÁREA (m²):      | 1.570,00                    | Fator de área        | Fa =                    | 0,94       |
| VALOR (R\$):    | 1.500.000,00                |                      |                         |            |
| TESTADA ( m ) : |                             | Fator de testada     | Fp =                    |            |
| DATA:           | 06/09/2021                  |                      |                         |            |
| INFORMAÇÃO:     | SITE DA EMPRESA             | OPERTA               | Fator de fonte          | Ff = 1,10  |
| VENDEDOR:       | Fone - 99188-0088           | Maria Fernanda       |                         |            |
| ZONEAMENTO:     | ZC-5 - ZONA COMERCIAL CINCO |                      | Fator de aproveitamento | Fap = 1,50 |
| TOPOGRAFIA :    | ACLIVE <5%                  |                      | Fator de topografia     | Ft = 0,95  |

| ELEMENTO 7      |   | Fatores de ajuste    |                         |            |
|-----------------|---|----------------------|-------------------------|------------|
| LOCALIZAÇÃO:    | RUA WASHINGTON DE SOUZA CARVALHO<br>170 | Fator de localização | FI =                    | 0,80       |
|                 |   | PIOR                 |                         |            |
| ÁREA (m²):      | 1.153,00                                | Fator de área        | Fa =                    | 0,96       |
| VALOR (R\$):    | 690.000,00                              |                      |                         |            |
| TESTADA ( m ) : |   | Fator de testada     | Fp =                    |            |
| DATA:           | 06/09/2021                              |                      |                         |            |
| INFORMAÇÃO:     | SITE DA EMPRESA                         | OPERTA               | Fator de fonte          | Ff = 1,10  |
| VENDEDOR:       | Fone - 3342-5757                        | Catuaí               |                         |            |
| ZONEAMENTO:     | ZI-2 - ZONA INDUSTRIAL DOIS             |                      | Fator de aproveitamento | Fap = 1,60 |
| TOPOGRAFIA :    | DECLIVE <5%                             |                      | Fator de topografia     | Ft = 0,95  |

| ELEMENTO 8      |  | Fatores de ajuste    |                         |            |
|-----------------|--|----------------------|-------------------------|------------|
| LOCALIZAÇÃO:    | PARQUE INDUSTRIAL ALICANTE - RODOVIA<br>CARLOS JOÃO STRASS | Fator de localização | FI =                    | 1,10       |
|                 |  | POLÍCO MELHOR        |                         |            |
| ÁREA (m²):      | 1.400,00   | Fator de área        | Fa =                    | 0,96       |
| VALOR (R\$):    | 1.500.000,00   |                      |                         |            |
| TESTADA ( m ) : |  | Fator de testada     | Fp =                    |            |
| DATA:           | 06/09/2021   |                      |                         |            |
| INFORMAÇÃO:     | SITE DA EMPRESA  | OPERTA               | Fator de fonte          | Ff = 1,10  |
| VENDEDOR:       | Fone - 3344-4600   | GS & Marin           |                         |            |
| ZONEAMENTO:     | ZI-3 - ZONA INDUSTRIAL TRÊS                                |                      | Fator de aproveitamento | Fap = 1,00 |
| TOPOGRAFIA :    | PLANO  |                      | Fator de topografia     | Ft = 1,00  |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

## Estado do Paraná

### HOMOGENEIZAÇÃO DE VALORES

| Nº | ÁREA     | VALOR        | Vu<br>RS/m <sup>2</sup> | FATORES DE AJUSTE |       |       |       |      | Equiva-<br>lência | Vuh<br>RS/m <sup>2</sup> |
|----|----------|--------------|-------------------------|-------------------|-------|-------|-------|------|-------------------|--------------------------|
|    |          |              |                         | F1                | Far   | Ff    | Fap   | Ft   |                   |                          |
| 1  | 1.420,00 | 540.000,00   | <b>380,28</b>           | 0,20              | 0,04  | -0,10 | 0,00  | 0,00 | 0,14              | <b>433,52</b>            |
| 2  | 2.392,00 | 1.100.000,00 | <b>459,87</b>           | 0,20              | 0,12  | 0,00  | 0,00  | 0,00 | 0,32              | <b>607,03</b>            |
| 3  | 2.068,00 | 1.300.000,00 | <b>628,63</b>           | 0,20              | 0,10  | -0,10 | 0,00  | 0,00 | 0,20              | <b>754,36</b>            |
| 4  | 1.000,00 | 750.000,00   | <b>750,00</b>           | 0,20              | 0,00  | -0,10 | 0,00  | 0,00 | 0,10              | <b>825,00</b>            |
| 5  | 825,00   | 550.000,00   | <b>666,67</b>           | 0,20              | -0,05 | -0,10 | -0,50 | 0,10 | -0,35             | <b>433,34</b>            |
| 6  | 1.570,00 | 1.500.000,00 | <b>955,41</b>           | 0,00              | 0,06  | -0,10 | -0,50 | 0,05 | -0,49             | <b>487,26</b>            |
| 7  | 1.153,00 | 690.000,00   | <b>598,44</b>           | 0,20              | 0,04  | -0,10 | -0,60 | 0,05 | -0,41             | <b>353,08</b>            |
| 8  | 1.400,00 | 1.500.000,00 | <b>1071,43</b>          | -0,10             | 0,04  | -0,10 | 0,00  | 0,00 | -0,16             | <b>900,00</b>            |

### 3 - ESTATÍSTICA DESCRITIVA E SANEAMENTO AMOSTRAL ( CRITÉRIO DE CHAUVENET )

| Tabela de Chauvenet |             |
|---------------------|-------------|
| n                   | d/s crítico |
| 5                   | 1,65        |
| 6                   | 1,73        |
| 7                   | 1,80        |
| 8                   | 1,86        |
| 9                   | 1,92        |
| 10                  | 1,96        |

| Elemento n°             | Elemento Homogeneizado<br>Vuh(R\$/m <sup>2</sup> ) | Elementos Aproveitáveis<br>Vuh(R\$/m <sup>2</sup> ) | SANEAMENTOS |        |        |        |        |
|-------------------------|--|---|-------------|--------|--------|--------|--------|
|                         |  |   | 1           | 2      | 3      | 4      | 5      |
| 1                       | 433,52   | 433,52  | 433,52      | 433,52 | 433,52 | 433,52 | 433,52 |
| 2                       | 607,03   | 607,03  | 607,03      | 607,03 | 607,03 | 607,03 | 607,03 |
| 3                       | 754,36   | 754,36  | 754,36      | 754,36 | 754,36 | 754,36 | 754,36 |
| 4                       | 825,00   | 825,00  | 825,00      | 825,00 | 825,00 | 825,00 | 825,00 |
| 5                       | 433,34   | 433,34  | 433,34      | 433,34 | 433,34 | 433,34 | 433,34 |
| 6                       | 487,26   | 487,26  | 487,26      | 487,26 | 487,26 | 487,26 | 487,26 |
| 7                       | 353,08   | 353,08  | 353,08      | 353,08 | 353,08 | 353,08 | 353,08 |
| 8                       | 900,00   | 900,00  | 900,00      | 900,00 | 900,00 | 900,00 | 900,00 |
| Média (x)               |  | 599,20  | 599,20      | 599,20 | 599,20 | 599,20 | 599,20 |
| Desvio padrão (s)       |  | 204,82  | 204,82      | 204,82 | 204,82 | 204,82 | 204,82 |
| Coef. de variância (Cv) |  | 0,34  | 0,34        | 0,34   | 0,34   | 0,34   | 0,34   |
| n° de elementos (n)     |  | 8   | 8           | 8      | 8      | 8      | 8      |
| d/s crítico             |  | 1,86  | 1,86        | 1,86   | 1,86   | 1,86   | 1,86   |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

## Estado do Paraná

| Amostra Saneada |                          |
|-----------------|--------------------------|
| Elemento        | Vuh(R\$/m <sup>2</sup> ) |
| 1               | 433,52                   |
| 2               | 607,03                   |
| 3               | 754,36                   |
| 4               | 825,00                   |
| 5               | 433,34                   |
| 6               | 487,26                   |
| 7               | 353,08                   |
| 8               | 900,00                   |

|                           |                           |
|---------------------------|---------------------------|
| Média Saneada (Ms)        | RS 599,20 /m <sup>2</sup> |
| Desvio padrão saneado (s) | RS 204,82 /m <sup>2</sup> |

|                                 |       |
|---------------------------------|-------|
| graus de liberdade (n-1)        | 7     |
| t Student ( t <sub>0,90</sub> ) | 1,415 |

### Intervalo de Confiança ( Campo de Arbitrio )

$$\text{Nível de confiança} = 80\% \text{ com percentil} = t_{0,90} \quad e_0 = t_{0,90} \cdot s / (n-1)^{0,5} = \pm \text{RS}109,54$$

$$109,54 / 599,20 = 0,1828 = 18,28\% \text{ para cada lado, ou}$$

$$\text{Amplitude} = 18,28\% \times 2 = 36,56\% \text{ , resultando :}$$

$$\text{Grau de Precisão} = \text{Grau II}$$

$$\text{Limite inferior ( Li )} = Ms - t_{0,90} \cdot s / (n-1)^{0,5} = \text{RS}489,66 /m^2$$

$$\text{Limite superior ( Ls )} = Ms + t_{0,90} \cdot s / (n-1)^{0,5} = \text{RS}708,74 /m^2$$

$$\text{Valor unitário adotado} = \text{RS} 599,20 /m^2$$

### 4 - VALOR DO IMÓVEL AVALIANDO

Lote nº 04 da Quadra nº 02 - Parque Tecnológico Francisco Sciarra, com área de 1.086,30 m<sup>2</sup>, sem benfeitorias.

|                                   |                             | 1.086,30 | ajustes aplicados |
|-----------------------------------|-----------------------------|----------|-------------------|
|                                   |                             | 599,20   |                   |
| ÁREA ( m2)                        |                             |          |                   |
| VALOR UNITÁRIO PARADIGMA (R\$/m2) |                             |          |                   |
| FRENTE (m)                        |                             |          |                   |
| COEFICIENTE DE FRENTE             |                             |          |                   |
| FATOR DE ÁREA                     |                             |          |                   |
| FATOR DE TOPOGRAFIA               | PLANO                       | 1,00     | 0,00              |
| FATOR DE CONSISTÊNCIA             | SÉCO                        | 1,00     | 0,00              |
| FATOR DE LOCALIZAÇÃO              | idêntica à do paradigma     | 1,00     | 0,00              |
| FATOR DE MELHORAMENTOS            | idêntico ao do paradigma    | 1,00     | 0,00              |
| FATOR DE APROVEITAMENTO           | ZI-E - ZONA INDUSTRIAL TRÊS | 1,00     | 0,00              |
| FATOR EXTRA                       | INEXISTE                    | 1,00     | 0,00              |
| <b>SOMATÓRIO DOS AJUSTES</b>      |                             |          | <b>0,00</b>       |

|                              |                           |
|------------------------------|---------------------------|
| VALOR UNITÁRIO APÓS AJUSTE = | RS 599,20 /m <sup>2</sup> |
|------------------------------|---------------------------|

VALOR DO IMÓVEL AVALIANDO

|      |              |
|------|--------------|
| Vi = | RS651.000,00 |
|------|--------------|



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

### Estado do Paraná

#### 5 - ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

##### a) - Grau de fundamentação

###### Identificação dos níveis parciais atingidos

| Item                             | Descrição   | Nível atingido  | Grau | Pontos   |
|----------------------------------|---|---|------|----------|
| 1                                | Caracterização do imóvel avaliando  | Completa quanto todas as variáveis analisadas   | III  | 3        |
| 2                                | Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados              | 6   | II   | 2        |
| 3                                | Identificação dos dados de mercado  | Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados correspondentes aos fatores utilizados | I    | 1        |
| 4                                | Intervalo admissível de ajuste para cada fator e para o conjunto de fatores | 0,50 a 2,00   | II   | 2        |
| <b>Total de pontos atingidos</b> |   |   |      | <b>8</b> |


Grau de fundamentação atingido :        **II**

##### b) - Grau de precisão

| Descrição  | Nível atingido | Grau |
|--|----------------|------|
| Amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno do valor central | ≤ 30 %         | II   |

c) - Enquadramento global atingido :        **Grau II**

Londrina, 6 de setembro de 2021.

  
 Ricardo de Almeida Barros Pedrosa  
 Técnico Avaliador  
 Engenheiro Civil  
 CREA PR - 13954 / D



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

## Estado do Paraná

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 091/2021

Os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis e de Preços Públicos designados pelo Decreto nº 213/2021, que alterou o Art. 1º do Decreto 473/2019, em conformidade com o Artigo 150 da Lei Municipal nº 11.672/2012, assim avaliam o imóvel com as características e valor abaixo discriminados.

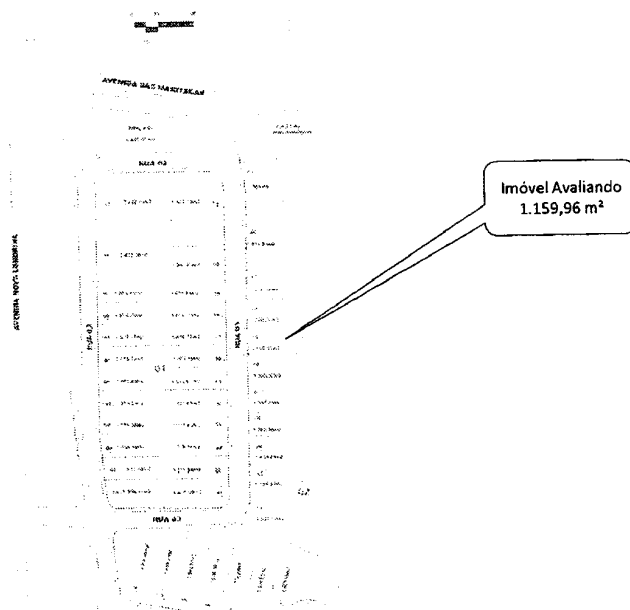
INTERESSADO (A): INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA - CODEL

SOLICITAÇÃO: PROCESSO Nº 51.000836/2021-41

PROPRIETÁRIO (A): INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA - CODEL

OBJETIVO DO LAUDO: Avaliar o imóvel abaixo discriminado para finalidade de industrialização com possibilidade de doação e posterior encaminhamento de projeto de lei para a Câmara Municipal de Londrina.

IMÓVEL AVALIANDO: Lote nº 05 da Quadra nº 02 - Parque Tecnológico Francisco Sciarrá, com área de 1.159,96 m², sem benfeitorias.



| TERRENOS              |                                      |
|-----------------------|--------------------------------------|
| Logradouro:           | Rua Damaris Rosa de Menezes Monteiro |
| Área do terreno (m²): | 1.159,96                             |
| Uso:                  | INDUSTRIAL                           |
| Zoneamento:           | ZI-3 - ZONA INDUSTRIAL TRES          |
| Tipo:                 | LOTE                                 |
| Situação:             | MILIO DE QUADRA                      |
| Dimensões (m):        | Várias                               |
| Forma:                | IRREGULAR                            |
| Topografia:           | PLANO                                |
| Superfície:           | SÉCO                                 |
| Infra-estrutura:      | COMPLETA                             |
| Restrição:            | NÃO EXISTE                           |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

## Estado do Paraná

**METODOLOGIA:** Método Comparativo Direto de Dados de Mercado  
UTILIZAÇÃO DE TRATAMENTO POR FATORES

**ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO:** Laudo de avaliação completo, de caráter administrativo e uso restrito, com os seguintes graus de especificação, de acordo com a  
NBR 14.652 - 2: AVALIAÇÃO DE BENS - IMÓVEIS URBANOS

Grau de fundamentação : GRAU II

Grau de precisão : GRAU II

Enquadramento global : GRAU II



**OBSERVAÇÕES:** A Comissão de Avaliação de Imóveis não se responsabiliza por problemas legais relacionados à propriedade do imóvel, por qualquer ônus, dívidas ou ações judiciais sobre o imóvel, pelo passível ambiental no imóvel ou por problemas na construção não declarados.

*[Handwritten signatures and initials]*

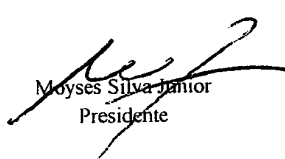


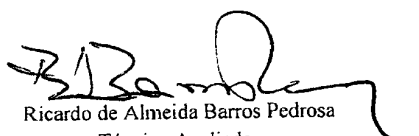


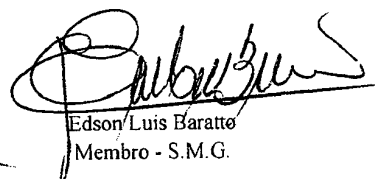
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
Estado do Paraná

VALOR DO IMÓVEL AVALIANDO: **RS 695.000,00**  
( seiscientos noventa e cinco mil reais )

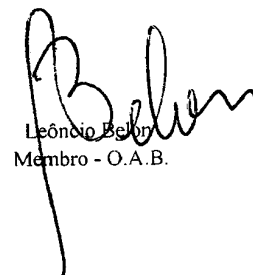
Londrina, 6 de setembro de 2021.

  
Moyes Silva Junior  
Presidente

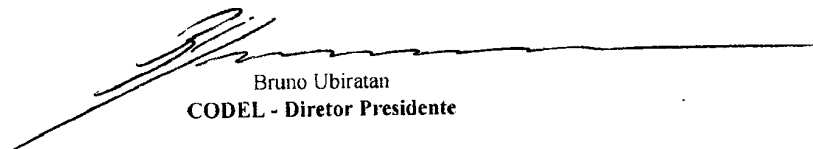
  
Ricardo de Almeida Barros Pedrosa  
Técnico Avaliador  
Engenheiro Civil  
CREA PR - 13954 / D

  
Edson Luis Baratto  
Membro - S.M.G.

  
Marco Antonio Bacarin  
Membro - SINCIL

  
Leônido B. G. Jr.  
Membro - O.A.B.

Homologamos em 14 / 09 / 21

  
Bruno Ubiratan  
CODEL - Diretor Presidente



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

## Estado do Paraná

PROCESSO Nº 51.000836/2021-41

### MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO

#### 1 - IMÓVEL AVALIANDO

Lote nº 05 da Quadra nº 02 - Parque Tecnológico Francisco Sciarra, com área de 1.159,96 m<sup>2</sup>, sem benfeitorias.

#### 2 - PESQUISA IMOBILIÁRIA E HOMOGENEIZAÇÃO DE VALORES

Foram pesquisados elementos do tipo **terrenos já urbanizados** localizados na mesma região geo-econômica do lote avaliando e similares a este.

Todos os valores constantes do laudo são para **pagamento a vista**.

Todos os elementos são **ofertas recentes**, com datas e fontes mencionadas. Os valores de oferta estão multiplicados por 0,9 para compensar a possível elasticidade dos negócios e os valores comercializados estão mantidos, sem qualquer correção.

Os critérios de cálculo foram efetuados de acordo com ditames da **NBR - 14653-2** e seus anexos.

Assim sendo, estabelecemos o nosso:

#### LOTE PARADIGMA:

Localização = No loteamento denominado Parque Tecnológico Francisco Sciarra

Unidade de medida = m<sup>2</sup>

Zoneamento = ZI-3 - ZONA INDUSTRIAL TRES

|                                |        |          |
|--------------------------------|--------|----------|
| Área mínima ( m <sup>2</sup> ) | Amin = | 1.000,00 |
| Frente (m)                     | Fr =   | 20,00    |
| Profundidade mínima (m)        | Pmi =  | 50,00    |
| Profundidade máxima (m)        | Pma =  | 100,00   |
| Coefficiente de aproveitamento | Cap =  | 1,00     |
| Fator de localização           | Fl =   | 1,00     |
| Fator de topografia ( plano )  | Ft =   | 1,00     |
| Fator de consistência ( seco ) | Fc =   | 1,00     |
| Fator de melhoramentos         | Fm =   | 1,00     |

Melhoramentos = Rede de água potável, rede de energia elétrica e iluminação pública, pavimentação asfáltica, meio-fio com sarjetas, galerias de águas pluviais, rede de esgotos, ruas e praças arborizadas.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

## Estado do Paraná

### PESQUISA IMOBILIÁRIA

| ELEMENTO 1      |  | Fatores de ajuste            |            |
|-----------------|--|------------------------------|------------|
| LOCALIZAÇÃO:    | RUA DALVA DE OLIVEIRA, 1300  | Fator de localização<br>PIOR | FI = 0,80  |
| ÁREA (m²):      | 1.420,00   | Fator de área                | Fa = 0,96  |
| VALOR (R\$):    | 540.000,00   |                              |            |
| TESTADA ( m ) : |  | Fator de testada             | Fp =       |
| DATA:           | 06/09/2021   |                              |            |
| INFORMAÇÃO:     | SITE DA EMPRESA <input type="checkbox"/> OFERTA <input type="checkbox"/> | Fator de fonte               | Ff = 1,10  |
| VENDEDOR:       | Fone - 3328-2712   Mário Souza   |                              |            |
| ZONEAMENTO:     | ZI-3 - ZONA INDUSTRIAL TRÊS  | Fator de aproveitamento      | Fap = 1,00 |
| TOPOGRAFIA :    | PLANO  | Fator de topografia          | Ft = 1,00  |

| ELEMENTO 2      |   | Fatores de ajuste            |            |
|-----------------|---|------------------------------|------------|
| LOCALIZAÇÃO:    | PARQUE INDUSTRIAL CACIQUE - AVENIDA FRANCISCO XAVIER TODA (QUADRA 1)    | Fator de localização<br>PIOR | FI = 0,80  |
| ÁREA (m²):      | 2.392,00  | Fator de área                | Fa = 0,88  |
| VALOR (R\$):    | 1.100.000,00  |                              |            |
| TESTADA ( m ) : |   | Fator de testada             | Fp =       |
| DATA:           | 06/09/2021  |                              |            |
| INFORMAÇÃO:     | SITE DA EMPRESA <input type="checkbox"/> VENDA <input type="checkbox"/> | Fator de fonte               | Ff = 1,00  |
| VENDEDOR:       | Fone - 3154-4800   Corretores Bacinello                                 |                              |            |
| ZONEAMENTO:     | ZI-3 - ZONA INDUSTRIAL TRÊS   | Fator de aproveitamento      | Fap = 1,00 |
| TOPOGRAFIA :    | PLANO   | Fator de topografia          | Ft = 1,00  |

| ELEMENTO 3      |  | Fatores de ajuste            |            |
|-----------------|--|------------------------------|------------|
| LOCALIZAÇÃO:    | PARQUE INDUSTRIAL CACIQUE - RUA WALTER PEREIRA                           | Fator de localização<br>PIOR | FI = 0,80  |
| ÁREA (m²):      | 2.068,00   | Fator de área                | Fa = 0,90  |
| VALOR (R\$):    | 1.300.000,00   |                              |            |
| TESTADA ( m ) : |  | Fator de testada             | Fp =       |
| DATA:           | 06/09/2021   |                              |            |
| INFORMAÇÃO:     | SITE DA EMPRESA <input type="checkbox"/> OFERTA <input type="checkbox"/> | Fator de fonte               | Ff = 1,10  |
| VENDEDOR:       | Fone - 3378-6161   Natal   |                              |            |
| ZONEAMENTO:     | ZI-3 - ZONA INDUSTRIAL TRÊS  | Fator de aproveitamento      | Fap = 1,00 |
| TOPOGRAFIA :    | PLANO  | Fator de topografia          | Ft = 1,00  |

| ELEMENTO 4      |   | Fatores de ajuste            |            |
|-----------------|---|------------------------------|------------|
| LOCALIZAÇÃO:    | AVENIDA BRASÍLIA, APOS TEIXEIRA MARQUES, SAÍDA PARA IBIPORÁ             | Fator de localização<br>PIOR | FI = 0,80  |
| ÁREA (m²):      | 1.000,00  | Fator de área                | Fa = 1,00  |
| VALOR (R\$):    | 750.000,00  |                              |            |
| TESTADA ( m ) : |   | Fator de testada             | Fp =       |
| DATA:           | 06/09/2021  |                              |            |
| INFORMAÇÃO:     | SITE DA EMPRESA <input type="checkbox"/> VENDA <input type="checkbox"/> | Fator de fonte               | Ff = 1,10  |
| VENDEDOR:       | Fone - 3315-5820   CRV  |                              |            |
| ZONEAMENTO:     | ZI-3 - ZONA INDUSTRIAL TRÊS   | Fator de aproveitamento      | Fap = 1,00 |
| TOPOGRAFIA :    | PLANO   | Fator de topografia          | Ft = 1,00  |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

## Estado do Paraná

| ELEMENTO 5              |                                       | Fatores de ajuste            |                         |
|-------------------------|---------------------------------------|------------------------------|-------------------------|
| LOCALIZAÇÃO:            | JARDIM MONTECATINI - AVENIDA BRASÍLIA | Fator de localização<br>PIOR | Fl = 0,80               |
| ÁREA (m <sup>2</sup> ): | 825,00                                | Fator de área                | Fa = 1,05               |
| VALOR (R\$):            | 550.000,00                            |                              |                         |
| TESTADA ( m ):          |                                       | Fator de testada             | Fp =                    |
| DATA:                   | 06/09/2021                            |                              |                         |
| INFORMAÇÃO:             | SITE DA EMPRESA                       | OFERTA                       | Fator de fonte          |
| VENDEDOR:               | Fone - 3342-5757                      | Catuaí                       | Ff = 1,10               |
| ZONEAMENTO:             | ZC-5 - ZONA COMERCIAL CINCO           |                              | Fator de aproveitamento |
| TOPOGRAFIA:             | ACLIVE ENTRE 10% E 20%                |                              | Fap = 1,50              |
|                         |                                       | Fator de topografia          | Ft = 0,90               |

| ELEMENTO 6              |                             | Fatores de ajuste                |                         |
|-------------------------|-----------------------------|----------------------------------|-------------------------|
| LOCALIZAÇÃO:            | VILA YARA - RUA CANINDÉ     | Fator de localização<br>IDÊNTICA | Fl = 1,00               |
| ÁREA (m <sup>2</sup> ): | 1.570,00                    | Fator de área                    | Fa = 0,94               |
| VALOR (R\$):            | 1.500.000,00                |                                  |                         |
| TESTADA ( m ):          |                             | Fator de testada                 | Fp =                    |
| DATA:                   | 06/09/2021                  |                                  |                         |
| INFORMAÇÃO:             | SITE DA EMPRESA             | OFERTA                           | Fator de fonte          |
| VENDEDOR:               | Fone - 99188-0088           | Maria Fernanda                   | Ff = 1,10               |
| ZONEAMENTO:             | ZC-5 - ZONA COMERCIAL CINCO |                                  | Fator de aproveitamento |
| TOPOGRAFIA:             | ACLIVE <5%                  |                                  | Fap = 1,50              |
|                         |                             | Fator de topografia              | Ft = 0,95               |

| ELEMENTO 7              |                                       | Fatores de ajuste            |                         |
|-------------------------|---------------------------------------|------------------------------|-------------------------|
| LOCALIZAÇÃO:            | RUA WASHINGTON DE SOUZA CARVALHO, 170 | Fator de localização<br>PIOR | Fl = 0,80               |
| ÁREA (m <sup>2</sup> ): | 1.153,00                              | Fator de área                | Fa = 0,96               |
| VALOR (R\$):            | 690.000,00                            |                              |                         |
| TESTADA ( m ):          |                                       | Fator de testada             | Fp =                    |
| DATA:                   | 06/09/2021                            |                              |                         |
| INFORMAÇÃO:             | SITE DA EMPRESA                       | OFERTA                       | Fator de fonte          |
| VENDEDOR:               | Fone - 3342-5757                      | Catuaí                       | Ff = 1,10               |
| ZONEAMENTO:             | ZI-2 - ZONA INDUSTRIAL DOIS           |                              | Fator de aproveitamento |
| TOPOGRAFIA:             | DECLIVE <5%                           |                              | Fap = 1,60              |
|                         |                                       | Fator de topografia          | Ft = 0,95               |

| ELEMENTO 8              |   | Fatores de ajuste                    |                         |
|-------------------------|---|--------------------------------------|-------------------------|
| LOCALIZAÇÃO:            | PARQUE INDUSTRIAL ALICANTE - RODOVIA CARLOS JOÃO STRASS | Fator de localização<br>POLCO MELHOR | Fl = 1,10               |
| ÁREA (m <sup>2</sup> ): | 1.400,00  | Fator de área                        | Fa = 0,96               |
| VALOR (R\$):            | 1.500.000,00  |                                      |                         |
| TESTADA ( m ):          |   | Fator de testada                     | Fp =                    |
| DATA:                   | 06/09/2021  |                                      |                         |
| INFORMAÇÃO:             | SITE DA EMPRESA   | OFERTA                               | Fator de fonte          |
| VENDEDOR:               | Fone - 3344-4600  | GS & Marin                           | Ff = 1,10               |
| ZONEAMENTO:             | ZI-3 - ZONA INDUSTRIAL TRÊS                             |                                      | Fator de aproveitamento |
| TOPOGRAFIA:             | PLANO   |                                      | Fap = 1,00              |
|                         |   | Fator de topografia                  | Ft = 1,00               |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA Estado do Paraná

### HOMOGENEIZAÇÃO DE VALORES

| Nº | ÁREA     | VALOR        | Vu<br>RS/m <sup>2</sup> | FATORES DE AJUSTE |       |       |       |      | Equiva-<br>lência | Vuh<br>RS/m <sup>2</sup> |
|----|----------|--------------|-------------------------|-------------------|-------|-------|-------|------|-------------------|--------------------------|
|    |          |              |                         | Fi                | Far   | Ff    | Fap   | Ft   |                   |                          |
| 1  | 1.420,00 | 540.000,00   | 380,28                  | 0,20              | 0,04  | -0,10 | 0,00  | 0,00 | 0,14              | 433,52                   |
| 2  | 2.392,00 | 1.100.000,00 | 459,87                  | 0,20              | 0,12  | 0,00  | 0,00  | 0,00 | 0,32              | 607,03                   |
| 3  | 2.068,00 | 1.300.000,00 | 628,63                  | 0,20              | 0,10  | -0,10 | 0,00  | 0,00 | 0,20              | 754,36                   |
| 4  | 1.000,00 | 750.000,00   | 750,00                  | 0,20              | 0,00  | -0,10 | 0,00  | 0,00 | 0,10              | 825,00                   |
| 5  | 825,00   | 550.000,00   | 666,67                  | 0,20              | -0,05 | -0,10 | -0,50 | 0,10 | -0,35             | 433,34                   |
| 6  | 1.570,00 | 1.500.000,00 | 955,41                  | 0,00              | 0,06  | -0,10 | -0,50 | 0,05 | -0,49             | 487,26                   |
| 7  | 1.153,00 | 690.000,00   | 598,44                  | 0,20              | 0,04  | -0,10 | -0,60 | 0,05 | -0,41             | 353,08                   |
| 8  | 1.400,00 | 1.500.000,00 | 1071,43                 | -0,10             | 0,04  | -0,10 | 0,00  | 0,00 | -0,16             | 900,00                   |

### 3 - ESTATÍSTICA DESCRITIVA E SANEAMENTO AMOSTRAL ( CRITÉRIO DE CHAUVENET )

| Tabela de Chauvenet |             |
|---------------------|-------------|
| n                   | d/s crítico |
| 5                   | 1,65        |
| 6                   | 1,73        |
| 7                   | 1,80        |
| 8                   | 1,86        |
| 9                   | 1,92        |
| 10                  | 1,96        |

| Elemento n°             | Elemento Homogeneizado<br>Vuh(R\$/m <sup>2</sup> ) | Elementos Aproveitáveis<br>Vuh(R\$/m <sup>2</sup> ) | SANEAMENTOS |        |        |        |        |
|-------------------------|--|---|-------------|--------|--------|--------|--------|
|                         |  |   | 1           | 2      | 3      | 4      | 5      |
| 1                       | 433,52   | 433,52  | 433,52      | 433,52 | 433,52 | 433,52 | 433,52 |
| 2                       | 607,03   | 607,03  | 607,03      | 607,03 | 607,03 | 607,03 | 607,03 |
| 3                       | 754,36   | 754,36  | 754,36      | 754,36 | 754,36 | 754,36 | 754,36 |
| 4                       | 825,00   | 825,00  | 825,00      | 825,00 | 825,00 | 825,00 | 825,00 |
| 5                       | 433,34   | 433,34  | 433,34      | 433,34 | 433,34 | 433,34 | 433,34 |
| 6                       | 487,26   | 487,26  | 487,26      | 487,26 | 487,26 | 487,26 | 487,26 |
| 7                       | 353,08   | 353,08  | 353,08      | 353,08 | 353,08 | 353,08 | 353,08 |
| 8                       | 900,00   | 900,00  | 900,00      | 900,00 | 900,00 | 900,00 | 900,00 |
| Média (x)               |  | 599,20  | 599,20      | 599,20 | 599,20 | 599,20 | 599,20 |
| Desvio padrão (s)       |  | 204,82  | 204,82      | 204,82 | 204,82 | 204,82 | 204,82 |
| Coef. de variância (Cv) |  | 0,34  | 0,34        | 0,34   | 0,34   | 0,34   | 0,34   |
| n° de elementos (n)     |  | 8   | 8           | 8      | 8      | 8      | 8      |
| d/s crítico             |  | 1,86  | 1,86        | 1,86   | 1,86   | 1,86   | 1,86   |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

## Estado do Paraná

| Amostra Saneada |                                       |
|-----------------|---------------------------------------|
| Elemento        | V <sub>uh</sub> (R\$/m <sup>2</sup> ) |
| 1               | 433,52                                |
| 2               | 607,03                                |
| 3               | 754,36                                |
| 4               | 825,00                                |
| 5               | 433,34                                |
| 6               | 487,26                                |
| 7               | 353,08                                |
| 8               | 900,00                                |

|                           |                           |
|---------------------------|---------------------------|
| Média Saneada (Ms)        | RS 599,20 /m <sup>2</sup> |
| Desvio padrão saneado (s) | RS 204,82 /m <sup>2</sup> |

|                                 |       |
|---------------------------------|-------|
| graus de liberdade (n-1)        | 7     |
| t Student ( t <sub>0,90</sub> ) | 1,415 |

### Intervalo de Confiança ( Campo de Arbitrio )

$$\text{Nível de confiança} = 80\% \text{ com percentil} = t_{0,90} \quad e_0 = t_{0,90} \cdot s / (n-1)^{0,5} = \pm \text{RS}109,54$$

$$109,54 / 599,20 = 0,1828 = 18,28\% \text{ para cada lado, ou}$$

$$\text{Amplitude} = 18,28\% \times 2 = 36,56\% \text{ , resultando :}$$

$$\text{Grau de Precisão} = \text{Grau II}$$

$$\text{Limite inferior ( Li )} = Ms - t_{0,90} \cdot s / (n-1)^{0,5} = \text{RS}489,66 /m^2$$

$$\text{Limite superior ( Ls )} = Ms + t_{0,90} \cdot s / (n-1)^{0,5} = \text{RS}708,74 /m^2$$

$$\text{Valor unitário adotado} = \text{RS} 599,20 /m^2$$

### 4 - VALOR DO IMÓVEL AVALIANDO

Lote nº 05 da Quadra nº 02 - Parque Tecnológico Francisco Sciarra, com área de 1.159,96 m<sup>2</sup>, sem benfeitorias.

|                                   |                              | 1.159,96 | ajustes aplicados |
|-----------------------------------|------------------------------|----------|-------------------|
|                                   |                              | 599,20   |                   |
| ÁREA ( m2)                        |                              |          |                   |
| VALOR UNITÁRIO PARADIGMA (R\$/m2) |                              |          |                   |
| FRENTE (m)                        |                              |          |                   |
| COEFICIENTE DE FRENTE             |                              |          |                   |
| FATOR DE ÁREA                     |                              |          |                   |
| FATOR DE TOPOGRAFIA               | PLANO                        | 1,00     | 0,00              |
| FATOR DE CONSISTÊNCIA             | SÉCO                         | 1,00     | 0,00              |
| FATOR DE LOCALIZAÇÃO              | idêntica à do paradigma      | 1,00     | 0,00              |
| FATOR DE MELHORAMENTOS            | idêntico ao do paradigma     | 1,00     | 0,00              |
| FATOR DE APROVEITAMENTO           | ZI-3 - ZONA INDUSTRIAL I RÉS | 1,00     | 0,00              |
| FATOR EXTRA                       | INEXISTE                     | 1,00     | 0,00              |
| <b>SOMATÓRIO DOS AJUSTES</b>      |                              |          | <b>0,00</b>       |

|                              |                           |
|------------------------------|---------------------------|
| VALOR UNITÁRIO APÓS AJUSTE = | RS 599,20 /m <sup>2</sup> |
|------------------------------|---------------------------|

VALOR DO IMÓVEL AVALIANDO

Vi = **RS695.000,00**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA Estado do Paraná

### 5 - ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

#### a) - Grau de fundamentação

##### Identificação dos níveis parciais atingidos

| Item                             | Descrição   | Nível atingido  | Grau | Pontos   |
|----------------------------------|---|---|------|----------|
| 1                                | Caracterização do imóvel avaliando  | Completa quanto todas as variáveis analisadas   | III  | 3        |
| 2                                | Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados              | 6   | II   | 2        |
| 3                                | Identificação dos dados de mercado  | Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados correspondentes aos fatores utilizados | I    | 1        |
| 4                                | Intervalo admissível de ajuste para cada fator e para o conjunto de fatores | 0,50 a 2,00   | II   | 2        |
| <b>Total de pontos atingidos</b> |   |   |      | <b>8</b> |

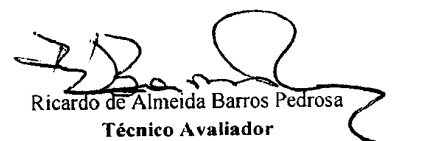
Grau de fundamentação atingido :           II

#### b) - Grau de precisão

| Descrição  | Nível atingido | Grau |
|--|----------------|------|
| Amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno do valor central | ≤ 30 %         | II   |

c) - Enquadramento global atingido :       Grau II

Londrina, 6 de setembro de 2021.

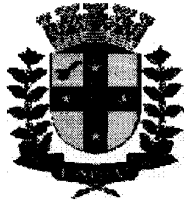
  
 Ricardo de Almeida Barros Pedrosa  
 Técnico Avaliador  
 Engenheiro Civil  
 CREA PR - 13954 / D

**ANEXO 16:**

**- Ofício 1.123/2021-GAB**

CÓPIA DA LEI 11.265/2011





## Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

### LEI Nº 11.265, DE 12 DE JULHO DE 2011

Desafeta de uso comum do povo e/ou especial a área de terras contendo 3.452,58 m<sup>2</sup>, constituída dos lotes n.ºs. 03, 04 e 05 da Quadra 02 do Parque Tecnológico de Londrina Francisco Sciarra, da subdivisão do lote 44 A/45 da Gleba Lindóia e autoriza o Instituto de Desenvolvimento de Londrina – CODEL - a doá-la a empresa INTERNATIONAL SEALS TECNOLOGIA EM VEDAÇÕES LTDA., destinada à ampliação e expansão de uma indústria de selos mecânicos, e dá outras providências.

#### **A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica desafetada de uso comum do povo e/ou especial a área de terras contendo 3.452,58m<sup>2</sup>, constituída dos lotes n.ºs. 03 (1.206,32m<sup>2</sup>), 04 (1.086,30m<sup>2</sup>) e 05 (1.159,96m<sup>2</sup>) da Quadra 02 do Parque Tecnológico de Londrina Francisco Sciarra, da subdivisão do lote 44 A/45 da Gleba Lindóia, da sede do Município.

Art. 2º Fica o Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL, autorizado a doar à empresa INTERNATIONAL SEALS TECNOLOGIA EM VEDAÇÕES LTDA. o imóvel descrito no artigo anterior desta Lei, mediante prévia avaliação.

Art. 3º Na área descrita no artigo 1º desta lei, a donatária ampliará uma indústria que atua no ramo de serviços, reparos e manutenção de selos mecânicos com ou sem fornecimento de material, assistência técnica, manutenção de equipamentos rotativos, industrialização por conta própria ou de terceiros a equipamentos mecânicos rotativos e de vedação, tais como selos mecânicos, compressores, bombas centrífugas, válvulas, gaxetas, juntas e acessórios, comercialização e importação de matérias primas, exportação de seus produtos e desenvolvimento de tecnologias e inovações em equipamentos mecânicos rotativos e de vedação.

Art. 4º As obras de ampliação e expansão da indústria, com 1.950,00 m<sup>2</sup> de área a ser construída, deverão ser iniciadas no prazo de 6 (seis) meses e concluídas no prazo de 18 (dezoito) meses, contados da data de publicação desta lei, sob pena de reversão do imóvel ao domínio do Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL, com todas as benfeitorias nele introduzidas, sem direito a qualquer retenção.

Art. 5º Do instrumento público de doação, deverão constar, entre outras, cláusulas especiais, estabelecendo que a donatária deverá:  
I - cumprir todas as exigências e prescrições da Lei nº 5.669/93, que dispõe sobre a Política de Desenvolvimento Industrial do Município de Londrina; e  
II - criar 20 empregos.

~~Art. 6º VETADO-~~

~~§ 1º VETADO-~~

~~§ 2º VETADO-~~

~~§ 3º VETADO-~~

~~§ 4º VETADO-~~

Art. 6º Como contrapartida pelo imóvel recebido em doação, a donatária, a título de responsabilidade social, fará doação de equipamentos à 4ª Companhia Independente da Polícia Militar no valor equivalente a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **(Dispositivo com promulgação oriunda da rejeição de veto parcial).**

§ 1º Os equipamentos serão doados somente após a conclusão das obras de que trata o artigo 4º desta lei.

§ 2º Deverão ser doados equipamentos de uso dessa corporação afilados óculos de visão noturna para uso dos seus integrantes.

§ 3º A empresa, após concluir as doações, deverá enviar à Prefeitura do Município de Londrina, à Câmara Municipal de Londrina, ao Ministério Público e ao Observatório de Gestão Pública de Londrina a relação dos produtos adquiridos com o respectivo comprovante de entrega.

§ 4º O não cumprimento desta doação ensejará multa em duas vezes o valor da doação revertido ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), além da comunicação ao Ministério Público para medidas legais cabíveis.

Art. 7º Para cumprimento do disposto na Lei nº 9.284, de 18 de dezembro de 2003, a donatária deverá:

I - obedecer as normas de equilíbrio ambiental e às relativas à segurança e à medicina do trabalho; (art. 3º inciso II); e

II - comprovar a destinação de empregos para pessoas portadoras de deficiência em percentual fixado em Lei, quando for o caso; (art. 3º, inciso III).

Parágrafo único. A donatária deverá ainda comprovar a destinação de empregos para pessoas com mais de 40 anos de idade, nos termos do artigo 41-B, da Lei nº 5.669/93.

Art. 8º A fiscalização para controle das condições estabelecidas nesta lei e nas leis n.ºs 5.669/1993 e 9.284/2003 será realizada periodicamente pelo Instituto de Desenvolvimento de Londrina.

Art. 9º A donatária não será beneficiada com os incentivos tributários previstos no art. 3º da Lei nº 5.669/93.

Art. 10. O Município de Londrina autoriza a donatária a gravar junto ao registro de imóveis hipoteca, bem como todos os títulos e contratos decorrentes do financiamento para construção da unidade industrial.

Art. 11. Não se compreende na restrição prevista no art. 29 da Lei nº 5.669/1993 a hipoteca em favor de instituição financeira para obtenção

de financiamento para construção da unidade industrial.

CML DDIN. 1657 30/11/2021-15:03:17

Art. 12. A outorgada donatária obriga-se a apresentar documentos que comprovem a adimplência junto à instituição financeira relativamente aos pagamentos das parcelas do financiamento para construção da unidade industrial, sempre que solicitado pelo Instituto de Desenvolvimento de Londrina – CODEL.

Art. 13. As despesas decorrentes da escrituração do imóvel a que alude esta lei correrão às expensas da donatária, incluído o Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCMD.

Art. 14. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de julho de 2011.

HOMERO BARBOSA NETO  
Prefeito do Município

MARCO ANTÔNIO CITO  
Secretário de Governo

Ref.

Projeto de Lei nº 225/2011

Autoria: Executivo Municipal.

Aprovado na forma do Substitutivo nº 1 e com a Emenda nº 2.

Este texto não substitui o publicado no Jornal Oficial, edição nº 1607, caderno único, fls. 1 e 2, em 14.7.2011. Jornal Oficial, edição nº 1642, caderno único, fls. 14 e 15. Data da publicação: 24.8.2011.

**LEI Nº 11.265, DE 12 DE JULHO DE 2011**

Desafeta de uso comum do povo e/ou especial a área de terras contendo 3.452,58 m<sup>2</sup>, constituída dos lotes nºs: 03, 04 e 05 da Quadra 02 do Parque Tecnológico de Londrina Francisco Sciarra, da subdivisão do lote 44 A/45 da Gleba Lindóia e autoriza o Instituto de Desenvolvimento de Londrina – CODEL - a doá-la a empresa INTERNATIONAL SEALS TECNOLOGIA EM VEDAÇÕES LTDA., destinada à ampliação e expansão de uma indústria de selos mecânicos, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO, NOS TERMOS DO § 7º DO ARTIGO 31 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O SEGUINTE DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 11.265, DE 12 DE JULHO DE 2011 L E I :**

“...

**Art. 6º Como contrapartida pelo imóvel recebido em doação, a donatária, a título de responsabilidade social, fará doação de equipamentos à 4ª Companhia Independente da Polícia Militar no valor equivalente a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**

**§ 1º Os equipamentos serão doados somente após a conclusão das obras de que trata o artigo 4º desta lei.**

**§ 2º Deverão ser doados equipamentos de uso dessa corporação aí incluídos óculos de visão noturna para uso dos seus integrantes.**

**§ 3º A empresa, após concluir as doações, deverá enviar à Prefeitura do Município de Londrina, à Câmara Municipal de Londrina, ao Ministério Público e ao Observatório de Gestão Pública de Londrina a relação dos produtos adquiridos com o respectivo comprovante de entrega.**

**§ 4º O não cumprimento desta doação ensejará multa em duas vezes o valor da doação revertido ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), além da comunicação ao Ministério Público para medidas legais cabíveis. ... ..”**

Londrina, 23 de agosto de 2011.

**VEREADOR GERSON MORAES DE ARAÚJO**  
Presidente

Ref.

Projeto de Lei nº 225/2011

Autoria: Executivo Municipal.

Aprovado na forma do Substitutivo nº 1 e com a Emenda nº 2.

Promulgação oriunda da rejeição de veto parcial.

**ANEXO 17:**

**- Ofício 1.123/2021-GAB**

SENTENÇA JUDICIAL – REVOGAÇÃO DE DOAÇÃO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO**  
**CENTRAL DE LONDRINA**  
**2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE LONDRINA - PROJUDI**  
Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 6º And - Caiçaras - Londrina/PR - CEP:  
86.015-902 - Fone: (43)3572-3232 - E-mail: londrina2varafazendapublica@tjpr.jus.br

Autos nº. 0032942-66.2016.8.16.0014

Processo: 0032942-66.2016.8.16.0014  
Classe Processual: Procedimento Ordinário  
Assunto Principal: Utilização de bens públicos  
Valor da Causa: R\$517.887,00

Autor(s): • INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA (CPF/CNPJ:  
76.933.969/0001-87)  
Rua Doutor Elias Cesar, 55 9º andar - LONDRINA/PR

Réu(s): • INTERNATIONAL SEALS TECNOLOGIA EM VEDAÇÃO LTDA (CPF/CNPJ:  
07.031.812/0001-43)  
Rua Damaris Rosa de Menezes Monteiro, 230 - Lindóia - LONDRINA/PR - CEP:  
86.031-216

Vistos e examinados estes autos de *Ação de revogação de doação modal com pedido liminar* proposta por **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA** em desfavor de **INTERNATIONAL SEALS TECNOLOGIA EM VEDAÇÕES LTDA**, qualificado nos autos.

### **I. RELATÓRIO**

É narrado que através da Lei Municipal nº 11.265/2011 foi autorizada a doar à empresa requerida os imóveis descritos na petição inicial, mediante doação com encargos, no qual a donatária se comprometia a ampliar sua indústria com obras de 1.950 m<sup>2</sup> de área construída, a ser iniciada no prazo de 06 (seis) meses e concluída no prazo de 18 (dezoito) meses, bem como, na criação de 20 (vinte) empregos, sob pena de reversão do imóvel ao domínio da doadora. A escritura pública foi lavrada em 01.09.2011 e levada a registro em 18.10.2011. Todavia, consta que a requerida deixou de edificar no local e de criar novos postos de trabalho. Diante de cláusula resolutive, postulou pela revogação da



doação dos bens imóveis públicos objetos do litígio, consolidando a propriedade e posse em favor da autarquia autora, com todas as benfeitorias existentes, sem direito de retenção, indenização ou compensação ao réu de qualquer natureza.

Reputando presentes os requisitos ensejadores pugnou pela concessão de liminar para imissão na posse do imóvel e bloqueio das matrículas dos imóveis, perante o 4º Ofício de Registro de Imóveis de Londrina.

Juntaram documentos.

O pleito antecipatório foi parcialmente deferido (mov. 7.1).

A ré **INTERNATIONAL SEALS TECNOLOGIA EM VEDAÇÕES LTDA.**, devidamente citada, suscitou a ocorrência de prescrição. No mérito aduziu: há a necessidade de constituição em mora através de notificação para a descontinuação da doação; não houve processo administrativo apurando o descumprimento do encargo, assegurando a ampla defesa e o contraditório; vem tomando as medidas para a implementação dos encargos, como projetos, terraplenagem e financiamentos; o financiamento ainda não foi liberado. Ao final, requereu a improcedência dos pedidos formulados na petição inicial.

Na fase de especificação e justificação das provas pretendidas somente a parte autora se manifestou requerendo o julgamento conforme o estado do processo. A parte ré permaneceu inerte.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, em parecer consignado no mov. 30.1, da lavra do Exmo. Doutor Promotor de Justiça Eduardo de Mello Chagas Lima, manifestou-se pela procedência dos pedidos formulados na petição inicial.

Relatado. Decido.

## II. FUNDAMENTAÇÃO

### II.1 Julgamento antecipado da lide

A espécie comporta julgamento antecipado (CPC, art. 355, I). A solução da matéria de fundo prende-se ao enfrentamento de questões de direito e à apreciação de questões de fato suficientemente esclarecidas pelos documentos que integram os autos. Ademais, as partes não pugnaram pela produção de outras provas.

### II.2 Prejudicial de mérito – Prescrição

A arguição de prescrição não procede. Na vigência do Código Civil de 1916 o prazo prescricional indicado no ordenamento era vintenário, nos termos do art. 177 do referido diploma. Como no presente caso a escritura pública foi lavrada em 2011, na vigência do Código Civil de 2002, incide o prazo decenário do art. 205 do aludido diploma para a revogação por descumprimento do encargo.

Não se aplica o prazo prescricional anual do art. 559 do Código Civil por ser instituto que regular apenas a revogação por ingratidão do donatário, que não se constitui na causa de pedir nos presentes autos.

Assim, incidindo o prazo decenário, invocado inclusive pelo réu, a partir dessa data, é certo que o advento do termo final somente se operaria em 2021. Considerando que a demanda foi



proposta em 19.05.2016, não há que se falar em ocorrência de prescrição.

### II.3 Mérito

A pretensão da parte autora cinge-se na obtenção de provimento jurisdicional apto a promover a revogação da doação dos bens imóveis públicos objetos do litígio, consolidando a propriedade e posse em favor da autarquia autora.

Ao que consta, a empresa requerida adquiriu os imóveis descritos na petição inicial, para a implantação de indústria e produção de postos de empregos. Tanto a Lei Municipal nº 11.265/2011 quanto a escritura pública disciplinaram os encargos que respaldaram a doação, os quais haveriam que ser em até 18 meses, contados da data da publicação da lei municipal.. Com efeito, a insurgência da parte autora possui gênese no fato do inadimplemento dos encargos de incumbência da requerida.

Como bem observou o ilustre membro do *Parquet* (mov. 30.1), “o art. 562 do Código Civil prevê a possibilidade do doador notificar judicialmente o donatário assinando-lhe prazo razoável para que cumpra a obrigação assumida apenas no caso de não ter sido originalmente estabelecido prazo para o seu cumprimento. Não é o que ocorre neste processo, pois aqui a própria lei autorizadora da doação já previu prazo para o cumprimento dos encargos pela donatária, tendo esta sido constituída em mora pelo simples inadimplemento da obrigação no seu termo.

*Logo, não era necessária a notificação judicial da requerida quanto à inexecução dos encargos para constituí-la em mora. De qualquer modo, foi ela notificada administrativamente da pretensão de retomada da posse do imóvel pela donatária em razão do descumprimento dos encargos, conforme se observa do documento de seq. 1.7.”*

Deveras, a comprovação de realização das obras e benfeitorias previstas nos contratos e escrituras públicas se constitui na única matéria de defesa hábil a afastar a procedência dos pedidos formulados pela parte autora. Compulsando a contestação apresentada pela empresa requerida, verifica-se que em momento algum a questão relativa ao cumprimento da contraprestação é invocada pela mencionada parte. Nota-se que limitou a afirmar que executou algumas obras elementares (terraplenagem, muro de arrimo, fundações – mov. 13.5 a 13.10), sem fiel cumprimento aos encargos legais, especialmente a criação de 20 empregos (art. 5º, II da Lei nº 11.265/2011).

Sendo o encargo entabulado uma condição resolutiva (art. 136 do Código Civil), é certo que a eficácia do contrato se resolve com a realização do evento futuro.

As regras aplicáveis quanto à cláusula de reversão pelo inadimplemento do encargo são as mesmas da doação, eis que se trata da chamada *Doação mista: Semelhante à onerosa ou modal, distingue-se no fato de trazer inerente um encargo. Convivem nela os elementos da liberalidade e da onerosidade. Por outras palavras, tem causa ou origem gratuita e onerosa concomitantemente. Exemplo típico utilizado pelos autores é a compra e venda por um preço reduzido, feita com caráter de semidoação. Em virtude das relações especiais existentes entre as partes, o preço é inferior ao que se fixaria para um terceiro. A venda está na aparência. Na verdade, cuida-se de doação e seus princípios devem prevalecer, pois a própria denominação romana faz ressaltar esta natureza – “negotium mixtum cum donatione”. As regras da compra e venda se aplicam apenas enquanto não ficam excluídas pelas referentes à doação...* (RIZZARDO, Arnaldo, “Contratos”, 3.ª ed., Rio de Janeiro, Forense, 2004. Cap. XXI, Título 6).

É incontroverso nos autos que as instalações industriais não foram edificadas e não constavam nos registros imobiliários qualquer anotação de edificação ou benfeitorias. Diante da constatação de ausência de realização dos encargos previstos, a reversão dos bens, portanto, é medida que se impõe.

A jurisprudência do Egrégio Tribunal de Justiça do Paraná, segue nesse sentido:

*APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO ADMINISTRATIVO. REVOGAÇÃO DE DOAÇÃO MODAL. IMÓVEL PÚBLICO. FINALIDADE DA DOAÇÃO NÃO ALCANÇADA. INOBSERVÂNCIA DO ENGARGO PELO DONATÁRIO. REVERSÃO DO BEM AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. FIXAÇÃO RAZOÁVEL. 1. A doação de um imóvel público ao particular, que deixou de cumprir o encargo estabelecido em Lei Municipal, é revogada por inexecução (arts.555 e 562 do Código Civil).2. Os honorários advocatícios fixados em valor razoável não comportam redução. RECURSO NÃO PROVIDO. (TJPR - 5ª C.Cível - AC - 932825-2 - Ribeirão do Pinhal - Rel.: Nilson Mizuta - Unânime - - J. 12.11.2013)*

*APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE REVOGAÇÃO DE DOAÇÃO POR NÃO CUMPRIMENTO DE ENCARGO. PRESCRIÇÃO. INOCORRÊNCIA. DOAÇÃO DE IMÓVEL PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE FRIGORÍFICA DE ABATE E FILETAGEM DE PEIXES. PROVA CONSTANTE DOS AUTOS QUE ATESTA O NÃO CUMPRIMENTO DO ENCARGO, INCLUSIVE COM A ALIENAÇÃO DO IMÓVEL.REVOGAÇÃO PERFEITAMENTE LEGAL.SENTENÇA MANTIDA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. Não restou evidenciada a ocorrência de prescrição no presente caso. Havendo o não cumprimento do encargo acordado quando da doação do imóvel, não há óbice à sua reversão. (TJPR - 5ª C.Cível - AC - 1071088-0 - Salto do Lontra - Rel.: Luiz Mateus de Lima - Unânime - - J. 08.10.2013)*

Em consequência, a resolução do contrato de doação modal é medida que se opera nos termos do art. 474 e do art. 555, ambos do Código Civil.

E como bem destacou o ilustre membro do *Parquet*, a reversão deve se dar sem direito a indenização ou retenção, por benfeitorias que tenham sido realizadas pela donatária, conforme preceituam o art. 25 da Lei Municipal nº 5.669/1993 (Lei de Incentivo à Indústria) e o art. 4º da Lei Municipal nº 11.265/2011 (que autorizou a doação dos imóveis à ré). E ainda, “Nem se diga, por fim, que o descumprimento das condicionantes da doação estaria justificado em razão de caso fortuito. Eventuais vicissitudes para a aprovação dos projetos para a construção e para obtenção do financiamento bancário para a edificação da obra são comuns em empreitadas desta natureza, sendo claramente previsíveis, o que exclui a ocorrência do caso fortuito” (mov. 30.1).

Portanto, a procedência dos pedidos formulados na petição inicial é medida imperiosa. Demais argumentos das partes ou não encontram respaldo na causa de pedir ou são incompatíveis com a fundamentação desta decisão.

### III DISPOSITIVO

Posto isso, julgo, nos termos do artigo 487, I, do Código de Processo Civil, extinto o processo com resolução de mérito, pela PROCEDÊNCIA dos pedidos formulados na petição inicial para fins de DECLARAR a resolução do negócio jurídico de doação com encargo, instrumentalizado na escritura pública acostada no mov. 1.5, bem como, a respectiva revogação da doação dos bens imóveis descritos na petição inicial, consolidando-os na propriedade e posse da parte autora.

Expeça-se mandado de averbação, após o trânsito em julgado.

Para o cumprimento da ordem delineada no item “b” acima, concedo à ré o prazo de 30 (trinta) dias, por analogia ao art. 63, caput, da Lei nº 8245/91, para a desocupação do imóvel. Nesse cariz, ressalto que se constitui como termo inicial para a contagem de tal prazo, a intimação pessoal da requerida ou do(s) ocupante(s) do imóvel para cumprimento voluntário da sentença, depois de seu trânsito em julgado (art. 1.012 do Código de Processo Civil). Após esse prazo, se for o caso, fica autorizada a expedição de mandado de reintegração.

Pela sucumbência. pagará a parte ré as custas e despesas do processo, bem como os honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor da causa, nos termos do art. 85, §2º do Código de Processo Civil.

Oportunamente arquivem-se os autos, observando-se o disposto no art. 44 do Decreto Judiciário n.º 744/2009.

Publique-se. Registre-se.

Intimem-se, observado:

a) quanto ao Ministério Público, se for o caso (artigos 178 e 698 do NCPC), o disposto no art. 41, IV, da Lei n.º 8.625/1993 e nos artigos 272, § 6.º, 180, “caput” e 183, § 1.º, estes do CPC/2015;

b) o previsto nos itens 2.13.12 e 2.13.13 (ou dispositivos equivalentes do CN em vigor) do Código de Normas, no que couber.

Londrina, data lançada eletronicamente.

(Assinatura digital)

**Emil T. Gonçalves**

Juiz de Direito

*phgt*







# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

Ofício nº 1.123/2021-GAB

Londrina, 25 de novembro de 2021.

À Sua Excelência, Senhor

**JAIRO TAMURA**

Presidente da Câmara Municipal

Londrina – PR

**Assunto:** Encaminha o Projeto de Lei para autorizar a CODEL a promover doação de imóvel à empresa KOBRATEC INDÚSTRIA E TECNOLOGIA – EIRELI – SEI nº 51.001249/2021-70.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Egrégia Casa de Leis, projeto de lei por meio do qual pretende o Executivo autorização legislativa para que o Instituto de Desenvolvimento de Londrina – CODEL doe área de terras à empresa KOBRATEC INDÚSTRIA E TECNOLOGIA - EIRELI. Justificativa anexa.

Atenciosamente,

**Marcelo Belinati Martins**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**